Descendo o Amazonas IV

HIRAM REIS E SILVA

A têmpera de um herói, paisagens amazônicas e reportagens empolgantes. Heróis são homens de coragem, homens capazes de se sacrificar por uma causa; não são homens comuns. Pouquíssimos homens ousariam, por mais que desejassem, realizar por dias e dias tal esforço físico e enfrentar as tensões e os perigos que lhe exigiriam atenção total.

Sem dúvida isto é tarefa para alguém com tempera de herói, mas por que Hiram o teria realizado? Por que descrever tudo num livro? O que será que queria com isto? Hiram conhecia o passado. Sabia que as nações não surgiram em um passe de mágica. Sem exceções, todas conquistaram seu território em guerras, tenha sido de conquista ou de independência.

Com frequência também necessitaram de novos heróis para manter, seja seu território, seja sua posição no mundo. Mas um País há muito sem guerras e sem ambições imperialistas ainda necessita de heróis? – Haverá quem pense que não, mas além da segurança, heróis são indispensáveis para outras missões às vezes onde o perigo é idêntico ao dos combates e o sacrifício exigido chega a ser maior.

(Coronel Gélio Augusto Barbosa Fregapani)

Apresentação

Joaquim Caetano da Silva é a glória mais doce, mais pura, mais desinteressada do Brasil.
(Sílvio Romero)

Com este volume encerramos esta pequena coletânea de quatro livros sobre nossa descida de caiaque pelo Rio das Amazonas. Nos tomos III e IV, relativos ao trecho Santarém, PA – Macapá, AP, reportamos, na forma de um diário de bordo, nossa viagem de caiaque pelo amazônico caudal e reproduzimos artigos memoráveis de luminares nomes de um passado glorioso onde se cultivava a cultura e os bons costumes.

Como nossa jornada atingiu seu termo no Amapá, nada mais justo do que homenagear o herói maior daquelas plagas – um intelectual gaúcho de Jaguarão chamado Joaquim Caetano da Silva. O político, escritor, professor e cartógrafo Barão Homem de Melo (Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo) assim se refere a Joaquim Caetano no seu: "*O Oiapoque: Divisa do Brasil com Guiana Francesa, à luz dos Acontecimentos Históricos*":

> O nosso sábio compatriota Dr. Joaquim Caetano da Silva, em sua monumental obra – "*L'Oyapock et l'Amazone*" – teve a paciência necessária para fazer a autópsia desapiedada de todos esses sofismas, que, pelo largo período de mais de um século, se acumularam nas obras dos escritores franceses sobre este assunto.

Um personagem pouco conhecido que através de uma pesquisa extremamente minuciosa e rigorosamente judiciosa apresentou argumentos irrefutáveis que culminaram com o parecer totalmente favorável ao Brasil na questão do Contestado Franco-Brasileiro.

Permitimo-nos, porém, neste volume, uma pequena digressão histórica para contextualizar a ação dos corsários franceses que cometiam toda a sorte de ilícitos com o beneplácito de seus monarcas e revelar as origens pretéritas da fúria insana que os envolveu no cruel ataque, de 15 de maio de 1895, à Vila de Amapá. Na oportunidade a sanha homicida destes bárbaros assassinos não poupou nem mesmo aleijados, mulheres e crianças que foram massacradas ainda no colo de suas mães.

A sádica invasão francesa à Vila de Amapá ganhou notoriedade e repulsa internacional, precipitando uma solução definitiva visando dar um paradeiro nas insustentáveis pretensões francesas.

Sumário

Índice de Imagens

Índice de Poesias

Atividade Corsária

Ode Marítima
(Fernando Pessoa – Álvaro de Campos)

O mundo inteiro não existe para mim! Ardo vermelho!
Rujo na fúria da abordagem!
Pirata-mor! César-Pirata!
Pilho, mato, esfacelo, rasgo!
Só sinto o mar, a presa, o saque!
Só sinto em mim bater, baterem-me
As veias das minhas fontes!
Escorre sangue quente a minha sensação dos meus olhos!

O Sol dos trópicos pôs a febre da pirataria antiga
Nas minhas veias intensivas.
Os ventos da Patagônia tatuaram a minha imaginação
De imagens trágicas e obscenas.
Fogo, fogo, fogo, dentro de mim!
Sangue! sangue! sangue! sangue!
Explode todo o meu cérebro!
Parte-se-me o mundo em vermelho!
Estoiram-me com o som de amarras as veias!
E estala em mim, feroz, voraz,
A canção do Grande Pirata,
A morte berrada do Grande Pirata a cantar
Até meter pavor pelas espinhas dos seus homens abaixo.

Ioannis Seldeni
MARE CLAUSUM
SEU
De Dominio Maris
Libri Duo.

Primo, *Mare*, ex *Jure Naturæ* seu *Gentium*, omnium hominum non esse Commune, sed *Dominii* privati seu Proprietatis capax, pariter ac *Tellurem*, esse demonstratur.

Secundo, Serenissimum *Magnæ Britanniæ Regem Maris* circumflui, ut individuæ atque perpetuæ Imperii Britannici appendicis, *Dominum* esse, asseritur.

——*Pontus quoque Serviet* Illi.

LONDINI,
Excudebat *Will. Stanesbeius*, pro *Richardo Meighen*.
MDCXXXV.

Imagem 01 – Mare Clausum

Para que possamos ter uma ideia da diferença entre pirataria e a atividade corsária vou repercutir alguns tópicos de um artigo escrito pelo Professor Dr. Paulo Knauss quando era Diretor do Arquivo Público do Rio de Janeiro e Professor de História da UFF.

Disputa Colonial

Durante as guerras da Itália, no início do século XVI, no momento de acirramento das relações entre a dinastia dos Habsburgos austro-hispânicos e a dinastia dos Valois franceses, a ação marítima demonstrou, mesmo sem ser preponderante, seu impacto no âmbito das relações internacionais europeias, confundindo-se ainda com a questão da expansão Otomana sobre a Europa. A partir da primeira metade do século XVII, com a Guerra dos Trinta Anos e da conquista de autonomia política das Províncias dos Países Baixos diante da dominação dos Habsburgos, o Poder Naval afirmou definitivamente o seu papel nas relações entre os Estados europeus como elemento decisivo. [...]

É com o Tratado de Tordesilhas de 1494, assinado entre Portugal e Espanha, que se inaugura propriamente a disputa colonial, definida então como disputa de mares. [...] o Tratado Tordesilhas proclamava a exclusividade ibérica dos mares em oposição à liberdade dos mares e sua abertura a todos os sujeitos sociais da atividade marítima. Contrapunha-se à posição do "*Mare Clausum*" ([1]), a defesa do "*Mare Liberum*" ([2]). Foi especialmente a França a grande rival da exclusividade ibérica dos mares, motivando a organização da grande embaixada de João Silveira, diplomata português, na conjuntura de Tordesilhas. Possivelmente não seria exagerado dizer que a reação foi proporcional à incapacidade da monarquia francesa de conter seus contingentes navais, movidos pelos interesses econômicos da atividade marítima privada e ação particular. É assim que, especialmente ao longo da primeira metade do século XVI, a França foi o principal ator da política do "*Mare Liberum*". Ao longo do século XVII, as potências navais da Europa foram reforçando seus postos portuários a fim de garantir a atividade mercantil associada à navegação oceânica, mas sempre num quadro político instável. [...]

---

[1] Mare Clausum: termo latino que significa "*mar fechado a dois*", ou seja, qualquer corpo d'água navegável que esteja sob a jurisdição exclusiva de dois países. No período entre os séculos XV e XVII, Portugal e Espanha foram pioneiros nas rotas de longo curso e adotaram um princípio que pressupunha além, do domínio militar dos mares, a colonização das regiões adjacentes.

[2] Mare Liberum: é o Extrato, publicado em 1609, da obra de Hugo Grotius, jurista holandês, publicada em 1606. O documento contesta a política de "*Mare Clausum*" da Espanha e Portugal, argumentando que, se tais países pudessem legitimamente governar e dominar os mares, os holandeses estariam impedidos de navegar às Índias Ocidentais. Hugo Grotius defendia a liberdade dos mares como um aspecto fundamental na comunicação entre os povos e nações e que nenhum país tinha direito de monopolizar o controle do Oceano dada sua grandeza e falta de limites estabelecidos.

MARE LIBERVM
SIVE
DE IVRE QVOD BATAVIS
COMPETIT AD INDICA-
NA COMMERCIA
DISSERTATIO.
auctore Hugone Grotio.

CONCORDIA

LVGDVNI BATAVORVM,
Ex officinâ Ludovici Elzevirij.
ANNO CIƆ. IƆC. IX.

Imagem 02 – Mare Liberum

A Companhia recebia do Estado uma concessão de direitos sobre vasta área territorial e não sobre um negócio ou produto específico. O fato é que estas companhias nunca foram empresas desvinculadas completamente do Estado e do apoio do erário, nem no caso da célebre Companhia das Índias dos Países Baixos. No controle do mundo colonial, os representantes da Companhia monopolista, tais como Comissários, não assumiam apenas funções econômicas, mas afirmavam-nas a partir de suas funções políticas de Estado. [...]

No século XVIII, portanto, desenrolou-se o processo de construção das garantias político-jurídicas da soberania de Estado sobre os territórios coloniais, que poderíamos caracterizar como "*disputa de fronteiras*", sucedendo a conjuntura da disputa de mares e a da disputa de terras dos séculos anteriores. [...]

A política econômica definia assim a política exterior dos Estados europeus absolutistas e definia os mé-

todos da política do poder, tendo sido a navegação seu maior triunfo. Nesse sentido, a própria realização mercantilista impunha um quadro de rivalidade entre os Estados europeus e o desenvolvimento da disputa colonial. [...]

Sentidos da Atividade Corsária

A história das ações coloniais francesas na América portuguesa acompanha a história da empresa naval da época. De um modo geral, esta se caracterizava pela grande associação entre a iniciativa privada e o Estado. Também aí se constata não apenas a função econômica do Mar mas, sobretudo, o papel político do Mar e que tem relação direta com a origem das armadas navais europeias da Época Moderna. [...]

Ora, desde antes da afirmação dos Estados nacionais sob a égide da monarquia absolutista, a atividade da marinharia europeia se constituiu conjugando conteúdos econômicos e militares, uma vez que a ação náutica implicava atuar num campo ameaçado pela concorrência guerreira de piratas e de rivais mediterrânicos da África, como os mouros ou berberes, caracterizados como infiéis pelos cristãos.

É assim que se organizou a "*Empresa Corsária*" que se tornou a estrutura alargada da marinharia nacional na Época Moderna europeia como instrumento de guerra.

Nos seus primórdios medievais, é muito difícil distinguir os limites jurídicos da pirataria, definida como ação ilícita [ou forma de banditismo], e do corso, definido como empresa militar a serviço do interesse de Estado. Ao longo da Época Moderna foi que se definiram as bases jurídicas da empresa corsária legalizada como recurso de afirmação do poder de Estado no quadro das rivalidades nacionais.

Lettre de Marque

Let it be known to all parties in attendance of the San Japan conference, in which the legally recognized S.C.A.R.S., will be holding council, that this document signed into multi-versal law by the Outerworld Contingency shall henceforth protect all vessels, crews and individuals operating under the auspices of the duly recognized S.C.A.R.S. network. The aforementioned members shall hold the rank of peace keepers during the San Japan Conference. This letter of multi-versal decree has been reviewed by all members of the Outerworld Contingency and by unanimous vote approved. Any Organization attempting to interfere in the peace-keeping duties of the S.C.A.R.S network will fall under the swift and just punishment of the Outerworld Contingency.

This document belonging to the vessel by name of

____

Captained by

____

Shall be recognized by all parties in attendance.

Signed

Captain Cedric Whittaker (representative of S.C.A.R.S.)

Jarvis Ledworth (Outerworld Contingency)

Imagem 03 – Lettre de Marque (Carta de Marca)

Letter of Marque

William the Third, by the grace of God, King of England, Scotland, France and Ireland, defender of the faith, &c. To our trusty and well beloved **Capt. Robert Kidd**, commander of the **Adventure Galley** with a crue of 80 men and mounting 30 guns.

Greeting: whereas we are informed, that Capt. Thomas Too, John Ireland, Capt. Thomas Wake, and Capt. William Maze or Mace, and other subjects, natives or inhabitants of New-York, and elsewhere, in our plantations in America, have associated themselves with divers others, wicked and ill-disposed persons, and do, against the law of nations, commit many and great piracies, robberies and depredations on the seas upon the parts of America, and in other parts, to the great hindrance and discouragement of trade and navigation, and to the great danger and hurt of our loving subjects, our allies, and all others, navigating the seas upon their lawful occasions. Now know ye, that we being desirous to prevent the aforesaid mischiefs, and as much as in us lies, to bring the said pirates, freebooters and sea-rovers to justice, have thought fit, and do hereby give and grant to the said **Robert Kidd**, (to whom our commissioners for exercising the office of Lord high Admiral of England, have granted a commission as a private man-of-war, bearing date the 11th day of December, 1695,) and unto the commander of the said ship for the time being, and unto the officers, mariners, and others which shall be under your command, full power and authority to apprehend, seize, and take into your custody as well the said Capt. Thomas Too, John Ireland, Capt. Thomas Wake and Capt. Wm. Maze or Mace, as all such pirates, free-booters, and searovers, being either our subjects, or of other nations associated with them, which you shall meet with upon the seas or coasts, with all their ships and vessels, and all such merchandizes, money, goods, and wares as shall be found on board, or with them, in case they shall willingly yield themselves; but if they will not yield without fighting, then you are by force to compel them to yield. And we also require you to bring, or cause to be brought, such pirates, freebooters, or sea-rovers, as you shall seize, to a legal trial, to the end they may be proceeded against according to the law in such cases. And we do hereby command all our officers, ministers, and other of our loving subjects whatsoever, to be aiding and assisting to you in the premises. And we do hereby enjoin you to keep an exact journal of your proceedings in execution of the premises, and set down the names of such pirates, and of their officers and company, and the names of such ships and vessels as you shall by virtue of these presents take and seize, and the quantities of arms, ammunition, provision, and lading of such ships, and the true value of the same, as near as you can judge.

In witness whereof, we have caused our great seal of England to be affixed to these presents. Given at our court in Kensington, the 26th day of January, 1695, in the 7th year of our reign.

Imagem 04 – Letter of Marque (Carta de Marca)

Sua base legal sustentava-se na concessão da "*Carta de Marca*" ([3]) à iniciativa náutica, emitida por diferentes instâncias estatais, de acordo com a época e o país, e que distinguia o corso com o "*caráter de oficialidade*" e lhe atribuía distinção simbólica a partir da honorabilidade resultante da proximidade com a monarquia. Desse modo, o corso se constituiu no antecessor das marinhas nacionais europeias.

A história da disputa colonial é responsável pela res-significação das palavras. Enquanto na língua francesa a palavra "*corsário*" caracteriza um tipo social historicamente demarcado, associado aos feitos heroicos de construção da marinha nacional, em português a palavra ganhou um sentido pejorativo, tornando-se sinônimo de pirata, assumindo seu conteúdo ilícito. [...]

É preciso considerar que a política ibérica exclusivista dos mares demarcava como infratora às suas leis a ação dos representantes da liberdade dos mares, especialmente os franceses, no caso da América portuguesa.

De fato, diante do "*Mare Clausum*", os corsários franceses ou de outros Estados europeus afirmavam-se como ação infratora às leis lusitanas e ato ilícito, tal como a pirataria se caracteriza. Isso justifica a confusão semântica.

---

[3] Carta de Marca: ou Carta de Corso (latim "*cursus*" – corrida), era um documento emitido pelo Estado que autorizava seu dono a atacar navios (Piratas) e Povoados (Bases) de nações inimigas. O documento transformava o proprietário da Carta em membro oficial da marinha do país, segundo a "*Lei do Mar*" (Tratado Internacional que criou esse instrumento jurídico internacional). As "*Cartas de Marca*" eram utilizadas por diversas nações e, principalmente, pela França e a Inglaterra. A "*Carta de Marca*" autorizava o portador a ultrapassar as fronteiras nacionais para abordar, assaltar, apoderar-se ou destruir embarcações inimigas que, em geral, eram as naus Piratas que infestavam os mares.

Mas mesmo nestes casos, Portugal reconheceu em muitos casos o direito dos corsários, como no caso do pagamento de compensação de perdas feito a Villegagnon no século XVI, respeitando os códigos internacionais da época, conferindo-lhes um tratamento distinto dos piratas. Além disso, é evidente também da parte portuguesa a utilização militar da marinharia como instrumento na rivalidade náutica. [...]

A perspectiva do lucro garantia a condição de reprodução do empreendimento corsário. Contudo, o corso fez do Estado um sócio inevitável da marinharia, caracterizando uma época da história naval.

Sua relação com o Estado, entretanto, conferiu uma ambiguidade estrutural à atividade marítima privada com finalidade mercantil na Europa da Época Moderna, definindo-se como setor de acumulação e atividade militar substitutiva.

Por sua vez, a ligação com o Estado colocou também o corsário entre o lucro e a glória, fazendo deste tipo social um fenômeno histórico. Nas Américas, ele assumiria características próprias. Ainda que as palavras distanciassem os capitães franceses e portugueses, do ponto de vista da organização da empresa marítima, muito pouco os distinguiu.

A grande diferença é que a participação da Coroa no caso lusitano foi muito mais acentuada que no caso francês, onde a iniciativa privada predominou. Contudo, a marinharia possuía os mesmos conteúdos marcados pelo interesse pelo lucro e pelas honrarias. [...] podemos, portanto, considerar que a cronologia das ações francesas no território da América que se definiu como portuguesa acompanhou as conjunturas da disputa colonial que retratam uma das dimensões

do quadro das relações internacionais europeias na Época Moderna: a França Antártica corresponde ao tempo da disputa dos mares; a França Equinocial ao tempo da disputa de terras; e os ataques de Du Clerc e Duguay-Trouin antecipam a conjuntura da disputa de fronteiras. Além disso, se do ponto de vista de sua organização naval, elas se distinguem muito, do ponto de vista dos laços entre Estado e iniciativa privada para a exploração colonial elas se aproximam, o que permite atribuir-lhes a característica de empresa corsária. (KNAUSS)

Terras do Cabo do Norte

Alexandre Rodrigues Ferreira nasceu na Bahia em 27.04.1756 e faleceu em Lisboa a 23.04.1815. Foi nomeado em 1778 pela Rainha D. Maria I, de Portugal, para chefiar uma Expedição Científica às Capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá. A Expedição Filosófica, que partiu, em 01.09.1783, de Lisboa e chegou a Belém no dia 21.10.1783, registrou preciosas informações sobre a fauna, flora e seus habitantes durante nove anos.

Ferreira faz, em 1792, uma abordagem contundente a respeito das históricas e infundadas pretensões francesas às terras de Propriedade e Posse da Coroa Portuguesa ao Norte do Rio das Amazonas – região do Contestado Franco-Brasileiro – que ele designa como Terras do Cabo do Norte. Ferreira comete, porém, um deslize considerável na sua "*Memória*" ao considerar os Rio "*Japoc*" e "*Vicente Pinsão*", do Tratado de Utrecht, como dois diferentes caudais, influenciado, certamente, pela opinião do cientista e explorador francês Charles-Marie de La Condamine, que assim o havia afirmado, em 1745. Na verdade o "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", que se lança no Oceano Atlântico a Oeste do Cabo de Orange, já era "*universalmente*" conhecido por estes nomes desde 1596.

Vamos intercalar à "*Memória*" de Alexandre Rodrigues Ferreira alguns comentários e textos de consagrados autores procurando enriquecer e melhor esclarecer as afirmações do autor.

Propriedade e Posse das Terras do Cabo do Norte, Pela Coroa de Portugal

Deduzida

Dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de Algumas Memórias, e Documentos, por Onde se Acham Dispersas as suas Provas.

Alexandre Rodrigues Ferreira

Pará, em 24.04.1792

Páginas 389 a 421 – RIHGB – Tomo III, 1841

Que as Terras do Cabo Norte, situadas entre o Rio das Amazonas e o Oiapoque ou Vicente Pinzón, são privativas da Coroa de Portugal, exuberantemente se mostra de Direito e de Fato.

DE DIREITO

Foi adquirido por descobrimento e conquista, confirmado pelo consentimento dos Naturais, sustentado pelas despesas da Coroa, reconhecido e ratificado entre Portugal e França pelos Tratados.

PRIMEIRO TÍTULO
Descobrimento e Conquista

01° É verdade que, tanto do Rio das Amazonas, como o de Vicente Pinzón, Oiapoque e os mais que deságuam na costa do Norte até o Golfo de Paria ([4]), os primeiros que descobriram, não o seu interior, mas tão somente suas Bocas, foram os espanhóis Vicente Yáñez Pinzón, e seu irmão ou sobrinho Aires Pinzón, os quais, tendo-se feito à vela do porto da Vila de Palos em 13.11.1499, por licença que tiveram dos Reis Católicos Fernando e Isabel, toda aquela costa descobriram e navegaram no seguinte ano de 1500, até adiante da Ilha da Trindade.

02° Depois do descobrimento dos Pinzón, pela parte do Mar, o segundo espanhol que descobriu o Rio das Amazonas, pela parte de terra, do Reino do Peru, parece ter sido um fulano Marañon ([5]), a quem atribuem o Capitão Simão Estácio da Silveira e o Bispo D. Fr. Cristovão de Lisboa a razão deste apelido, que o descobridor passou ao Rio, e deste à Ilha do Maranhão: porque das duas razões que dá o Jesuíta Manoel Rodrigues, da etimologia deste nome, a primeira das "*Maranhas*" ([6]) de Lope de Aguirre. Encontra a cronologia dos fatos e do apelido que tinha em 1206 o 6° Mestre da Ordem de Santiago D. Fernando Gonzáles de Marañon, de cuja família talvez procedesse o segundo descobridor. A outra razão de terem os

---

[4] Golfo de Pária: localizado no Delta do Orenoco com 7.800 km². Separa o continente Sul-americano da Ilha de Trinidad.

[5] Esta tese é corroborada por Bernardo Pereira Berredo nos seus "*Annaes Históricos de Berredo*":

> *Porém lendo eu o Catálogo dos Mestres da Ordem de Santiago, logo no princípio do Bulário dela acho, que foi o sexto D. Fernando Gonçalves de Maranõn, que sendo eleito em maio de 1206, morreu em novembro de 1210; e se muitos mais de trezentos anos, antes da Expedição de Vicente Yáñez Pinzón, havia já este nobre apelido nos domínios da Espanha.* (BERREDO)

[6] Maranhas: Intrigas.

descobridores da parte do mar perguntado, uns aos outros [admirados da grandeza do Rio], se era "*mar*", e respondido alguns deles que "*non*" donde se derivara, em espanhol "*Marañon*", e em português "*Maranhão*" – parece especulação de Jesuíta.

03° Entre os aventureiros, que intentaram explorar outra vez, da parte do mar, os sertões do Amazonas, foi um deles, em 1531, Diogo de Sordas, que a esse fim veio nomeado Governador, com a força de 3 naus, que conduziam a bordo 600 soldados e 36 cavalos; ao qual pouco depois se seguiu Jerônimo Fortal com 130 companheiros. Porém tendo o primeiro falecido no meio da viagem e não tendo o segundo chegado a concluir a sua Expedição, o que dele consta, é, que não fez mais que fundar e povoar a Aldeia de São Miguel de Nevery.

04° É verdade, quanto ao mesmo Rio das Amazonas, que o primeiro que da parte de terra o navegou, água abaixo, foi Francisco de Orellana, o qual, tendo desobedecido a Gonzalo Pizarro, com quem tinha saído de Quito em 1539, depois de ter desembocado este Rio, ao qual se apelidou de Orellana, pelo título de primeiro descobridor de sua inteira navegação, e pela oposição que achou da parte das mulheres Tapuias, deu o nome de Amazonas, atravessou finalmente o Mar do Norte até a Ilha Margarita.

05° Ultimamente é verdade que também da parte de terra, e pelo mesmo Rio desceu e desembocou, para se transportar à mesma Margarita, o infame Lope de Aguirre, depois de ter insidiosamente assassinado ao seu Comandante Pedro de Ursúa, com quem tinha saído de Cusco em 1560, vindo ele nomeado "*Conquistador do Amazonas*" pelo Vice-Rei do Peru D. André Furtado de Mendonça, Marquês de Canhete, o que tudo consta dos citados escritores, que historiaram estas expedições. (FERREIRA)

O cronista Christóbal de Acuña, no seu "*Nuevo Descubrimiento del Gran Rio de las Amazonas*" conta-nos a saga do maligno Lope de Aguirre:

86. Contudo é, sem dúvida, que estas informações tão especiosas influíam muito na fadiga dos ânimos; porque depois de tantas, e tão sucessivas infelicidades, tentou ainda o triunfo de todas Pedro de Ursúa; e despachado pelo Vice-Rei do Reino de Peru D. André Furtado de Mendonça, Marquês de Canhete, com o título de Conquistador das Amazonas saiu da Cidade de Cusco no ano de 1560 já com muitos Soldados, sendo dos primeiros, que o seguiram, um D. Fernando de Gusmão, moderno na terra, e outro mais antigo que se chamava Lope de Aguirre, de tão vil figura, como nascimento.

87. Era Pedro de Ursúa cavalheiro muito estimado no Peru pelas boas partes, de que se compunha o seu merecimento; e chamados também aqueles espanhóis das novas esperanças desta Expedição, quando chegou a Quito, se achava já com mais de quinhentos, em que entravam muitos de cavalo, todos tão luzidos, como bem armados; mas prudentemente advertido das trabalhosas marchas, com que atravessando Gonçalo Pizarro a Província dos Quixos, tinham buscado o Maranhão pelo Rio da Cuca, ou dos Cofanes, procurou descobrir outro caminho menos arriscado, e o conseguiu com grande fortuna; porque depois de fabricar as embarcações, que lhe parecerão necessárias, entrando pelo Rio Jutaí [a que o Padre Manoel Rodrigues chama Yetaú] por um Braço, que se comunica com o de Juruá, passou a este, que o meteu no mesmo Maranhão, ou Amazonas na altura já de cinco graus ao Sul da Linha.

88. Alegre, com razão, da felicidade destes primeiros passos, se assegurava já a mesma no sucesso dos últimos; mas quando os apressavam as impaciências das suas esperanças lhes atalhou a morte; porque amotinando-se contra ele a maior parte dos seus Soldados, capitaneados por D. Fernando de Gusmão, e Lope de Aguirre, traidoramente lhe tiraram a vida; e passando logo a destino mais admirável, aclamaram Rei ao tal D. Fernando, que desvanecido com tão alto título, o recebeu de tão poucos súditos, sem mais outro domínio, que o daqueles penhascos.

89 Foi a principal causa da sublevação uma bela Dama, de que se acompanhava Pedro de Ursúa; porque enamorado da sua formosura o infame Aguirre, influiu nos ânimos daqueles espanhóis uma ação tão feia, para saciar o seu apetite; e assistido depois dos mesmos cúmplices, deu novos exercícios a sua aleivosia, cometendo a segunda de matar também ao ridículo Rei, que tinha aclamado.

90. Porém nestas maldades não pararam ainda as de tão vil homem; porque constituído, em prêmio delas, no governo absoluto, assassinou por vezes mais de duzentos daqueles mesmos, que lhe obedeciam; e com os que ficaram por mais unidos a sua tirania, desembocando no Rio das Amazonas, se transportou a Margarita, que saqueou com novas crueldades; mas passando logo a outras Ilhas para continuá-las foi vencido e morto pelos seus moradores; tendo também por última cometido já a maior de todas na inocente vida de uma menina, a que ele mesmo havia dado o ser, com o pretexto bárbaro, de que lhe não chamassem filha do traidor, como se as memórias, depois de registradas nos bronzes das estampas, não ficassem sendo de eterna duração. [...] (ACUÑA)

Prosseguindo com Alexandre Rodrigues Ferreira:

06° Mas também é verdade que não tendo os espanhóis descoberto senão, os primeiros, a sua Foz pela parte do Mar, o segundo a sua parte superior pela banda de terra, e, o quarto e o quinto a sua navegação água abaixo, já desde o ano de 1531, querendo o Senhor Rei D. João III descobrir e povoar o interior da Província de Santa Cruz ou Brasil, e repartindo-a para esse fim em Doze Capitanias, que repartiu por homens de merecimento, com o título de "*Donatário* de "*juro e herdade*" ([7]); ao célebre João de Barros deu a do Norte do Brasil, que, conhecido já por esta parte também esta costa e seus sertões se consideravam uma parte dos referidos domínios na verdadeira arrumação da celebrada "*Linha Imaginária*". E senão, veja-se o Capitão António Galvão, e com maior clareza o Chantre da Sé de Évora Manoel Severim de Faria, na vida do insigne historiador João de Barros, pelas formais palavras que se seguem:

> Era a Capitania que lhe coube em sorte a do Maranhão. Parte Setentrional do Brasil, e a mais enobrecida dele em grandeza de Rios, fertilidade de plantas, abundância de animais, e fama de riquíssimas minas.

---

[7] Juro e herdade: por direito de herança.

Foi este Rio descoberto por Vicente Yáñez Pinzón no ano de 1499 pela Coroa de Castela; mas por estar na demarcação da conquista deste Reino, deixaram os castelhanos de povoá-lo.

07° Tendo o seu primeiro donatário desistido dela por terem em 1535 naufragado nos baixios da sua Barra ambos os sócios Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrada, a quem ele havia interessado. Do mesmo Senhor Rei D. João III não somente a obteve por despacho de serviços Luiz de Melo da Silva, poucos anos depois do de 1549, mas também para os importantes fins de explorá-la, conquistar e povoar por ambas as suas bandas do Sul e do Norte, foi generosamente ajudado com o auxílio de três navios e duas caravelas.

08° Aconteceu que também Luiz de Melo naufragou nos baixios do Maranhão, antes de montar a sua Barra. E tendo-se sucessivamente frustrado as outras explorações que fizeram Gabriel Soares ([8]) por terra, Pedro Coelho de Souza ([9]) por mar, e, em 1605, outra vez por terra os dois Jesuítas Francisco Pinto e Luiz Figueira, nada disto obstou para destes domínios estar cabalmente informado o Governador da América Portuguesa D. Diogo de Menezes, quando, para a conquista do Maranhão, regulou o plano de conquista do ano de 1610. Porém quando ele a todas estas terras justamente tratava como legítimo patrimônio do Reino de Portugal, por lhe

---

8 Gabriel Soares de Souza: colono brasileiro, fazia no Brasil e noutra direção uma tentativa para a mesma descoberta: [1600] chegando a origem do Rio de San Francisco, adiantou-se até as fronteiras do Peru; porém, a perda de muita gente e os males que sofreu, o obrigaram a voltar sem nenhum proveito. (D’ALBUQUERQUE)

9 Pedro Coelho de Souza: colono da Paraíba, fez uma tentativa para o mesmo fim, e depois de gastar grande parte da sua fortuna, voltou sem que o mau sucesso o dissuadisse de uma segunda Expedição; a qual menos quimérica que a primeira, deu lugar a outras descobertas e a novos estabelecimentos ao Norte do Brasil [...] (D’ALBUQUERQUE)

ficarem dentro dos descobrimentos repartidos entre as Coroas de Portugal e Espanha, já a esse tempo os franceses intentavam ocupá-las por uma e outra parte, sem outro título mais do que o da indústria assistida das armas.

09° Porque lisonjeado Mr. de la Ravardière das grandes esperanças que havia concebido de povoar a Ilha do Maranhão, que antes dele tinham visitado o Capitão Rifault e Mr. des Vaux; e vendo que a Rainha Maria de Médicis, que governava a França, na menoridade de seu filho Luiz XIII, ocupada em maiores cuidados não atendia a este tão eficazmente como ele queria, com permissão sua ajustou uma sociedade com os Srs. de Sancy e Racily, para que, unidos os cabedais de todos, se lhes facilitasse a fundação da sua nova Colônia na Ilha do Maranhão.

10° Não ignorava França que as conquistas da América, "*segundo o direito daqueles tempos*", se achavam repartidas, por sucessivos "*Breves Pontifícios*", entre as duas Coroas de Portugal e Espanha, em atenção ao trabalho e às despesas de seus primeiros descobrimentos. Mas na injustiça deste procedimento entrou tão cegamente a ambição dos franceses, que nem teve a desculpa da ignorância, porque não é crível que a tivessem de umas notícias, que eram patentes a todo o mundo, havia tantos anos, principalmente depois dos naufrágios de Aires da Cunha e Luiz de Melo da Silva.

11° Assim é que a Rainha Regente não concorreu com as despesas da Coroa para a Expedição, porém mostrou agradar-se tanto dela, que não só assinou as patentes de Lugar Tenentes Generais das Índias Ocidentais e terras do Brasil aos três sócios, mas até, para mais a honrar, se declarou Diretora dela, entregando aos dois Comandantes um rico estandarte azul celeste com as armas de França; e a empresa de um navio. Sobre a proa do qual estava, em

roupas de cerimônia, a figura d'El-Rei Cristianíssimo seu filho, tendo na mão direita um ramo de oliveira, que apresentava à mesma Senhora; a qual, revestida em manto real, ocupava a popa com o leme na mão, e em lugar mais alto se lia esta inscrição – "*TANTI DUX FEMINA FACTI*" ([10]).

12° Ao mesmo tempo é constante que tendo Gaspar de Sousa sido nomeado em 1612 para suceder a D. Diogo de Menezes no Governo Geral do Estado do Brasil, recebeu em 1613 a Carta Régia de 18.10.1612, onde lhe dizia Sua Majestade:

> [...] havia por bem de lhe ordenar, que a todos quantos o fossem servir nesta jornada significasse ele, da sua parte, a conta que prometia ter com os seus serviços, para lhes fazer as mercês e honras que merecessem.

13° Felizmente os três anos que decorreram desde o mês de novembro de 1612, em que Ravardière e Racily se apossaram da Ilha do Maranhão, até ao mês novembro de 1615, em que o General Alexandre de Moura acabou de expulsá-los dela, não os empregaram os portugueses senão em disputar aos franceses o seu intruso domínio; devendo-se o bom sucesso das suas armas ao acertado comando do Capitão-mor Jerônimo d'Albuquerque. Foi principalmente ao seu valor e à sua prudência militar que se devem a vitória de 19.11.1614; vitória que obrigou a Ravardière a pedir conferências para as capitulações de paz, que se ajustaram em 27.11.1614. E foi ele quem nas instruções que deu ao Capitão Gregório Fragoso de Albuquerque, datadas de 13.12.1614, para em França as fazer presentes ao Embaixador de Espanha na forma do Tratado da trégua estipulada entre ele e o sobredito Ravardière, se explicou pelo teor seguinte:

---

[10] Tanti Dux Femina Facti: Uma Mulher Guiando Um Feito Tão Grande.

Imagem 05 – Viagem de La Ravardière (Fonte: IHGM)

Advirta a S. Sª. que o Maranhão e suas terras, e assim as de Tapuitapéra, Cumá, Pará e todas as mais destas costas são a parte do Norte do Peru e do Brasil, as quais Províncias hoje não são desertas, mas desocupadas dos portugueses por infortúnios notáveis, e perdas de navios e gentes, como as crônicas estão cheias: porque neste Maranhão estão os fundamentos dos primeiros portugueses que aqui povoaram, a saber, os filhos de João de Barros, os Melos e outros, a que pelos trabalhos de Portugal se não pode dar socorro; e que não são despovoados, pois o Brasil tem mais de três mil portugueses, e tantas Cidades e Vilas como se sabe; [...] de modo que se por não ter moradores uma terra se há de tomar a seu dono, Silves no Algarve e Algezira junto de Gibraltar, estão sem moradores no coração de Espanha [...] Que temos entendido, que se não foram as alianças de Espanha e França, estiveram já nesta Colônia mais de dois mil franceses; que na cidade de Paris foram levados em carros triunfais os índios Tupinambás, e os apadrinhou o Senhor de Guiza e Sua Majestade Cristianíssima lhes deu mulheres francesas e muitos vestidos e dádivas, com que os tornou a mandar ao Maranhão por seus vassalos, sendo eles d'El-Rei Nosso Senhor. Que achamos aqui seus cativos [deles franceses] com ferros nos pés muitos portugueses nossos de três

anos de escravos, que como tais lhe roçavam e plantavam, e serviam no campo, os quais sempre estavam condenados a esta vida, coisa que nem em Barbária se usa: e isto porque não dessem notícia do que haviam visto nesta Colônia. Pelo que, parecendo a S. Sª. que os pobres franceses católicos e mecânicos, que aqui estão casados com mulheres e filhos que de França trouxeram, e alguns solteiros e nobres acomodados na terra, que fiquem os que quiserem possuindo o que tem como vassalos d'El-Rei Católico [...] porque mais breve e quietamente, e com menos despesas seremos senhores do que a Sua Majestade tanto importa; e lançaremos os holandeses do Cabo do Norte nesta costa, onde se fortificam na Barra do Rio das Amazonas, sem que de Espanha seja necessário buscar-se e mandar-se homens a grande custo, etc.

14° Acabou o General Alexandre de Moura de expulsar os franceses, como se disse, no mês de novembro de 1615, dando-lhes três navios, em que voltaram para sua Pátria aqueles que quiseram, como se tinha estipulado em um dos principais artigos das capitulações ajustados entre os sobreditos d'Albuquerque, e Ravardière: e sendo ao mesmo tempo nomeado pelo mesmo General para Capitão-mor do descobrimento e conquista do Pará Francisco Caldeira de Castelo Branco, foi ele quem em 03.12.1615 desembarcou as suas tropas neste sítio, que chamou do Grão Pará, parecendo-lhe mais conveniente para Praça d'armas da sua Conquista, por se persuadir que era já terra firme; a Baía que o enganava era formada pelas Bocas dos caudalosos Rios Moju, Acará, Guamá.

15° Consequentemente foi daí por diante, que tanto a entrada do referido Rio das Amazonas e suas adjacências, como a sua costa do Norte, e os sertões de ambas as suas margens, se foram perfeitamente explorando, conquistando e povoando pelos portugueses, como não os ignoram estudiosos da história dos seus estabelecimentos na Lusitânia Equinocial.

16° Quando pois os franceses, depois de expulsos pelos holandeses, que também o foram pelos ingleses ultimamente em 19.12.1676, com a força das armas comandadas pelo Conde de Estrées, se acabaram de estabelecer na Ilha de Caiena, que em 1635, por falta de povoadores espanhóis, eles mesmos tinham ocupado. Já a esse tempo havia 61 anos que os portugueses tinham descoberto este sítio do Pará, possuíam e povoavam como podiam não somente as Ilhas da grande Boca do Rio das Amazonas, mas também todas as suas dependências por ambas as margens, e pela costa do Norte, como suas que eram, por arrumação da "*Linha Imaginária*" antes do descobrimento e conquista do Pará: e por "*descobrimento e conquista*" depois que assim sucedeu, desde o ano de 1615 por diante.

SEGUNDO TÍTULO
Consentimento dos Naturais

17° Tanto consentiram eles no descobrimento e conquista do Capitão-mor Francisco Caldeira de Castelo Branco, e tão contentes se mostraram de serem vassalos da Coroa de Portugal, que veja-se como escreve a história desta conquista o mencionado autor dos "*Anais Históricos do Estado do Maranhão*": Berredo.

18° Nem de outro modo deviam os índios receber aos portugueses, que o que deles queriam era que uns e outros, em benefício comum, desfrutassem o País; e o que com eles gastavam era, e tem sido tudo quanto tem custado o cristianizá-los e civilizá-los. Tal foi o modo porque à Coroa de Portugal se sujeitaram os Naturais, não digo do Pará, mas os de todo o Brasil, enquanto os não seduziram e indispuseram contra ela, de entre os estrangeiros, os piratas franceses, ingleses e holandeses e de entre os Nacionais, os Jesuítas.

Imagem 06 – Carta do Maranhão – J. Albernaz (1626)

19° De nenhuma vez, e em nenhuma parte se nos opuseram os índios, que antecipadamente se lhes não tivesse sugerido a ideia de que o principal fim dos portugueses era sujeitá-los e fazê-los escravos. Quando, por exemplo, o Cacique Mel Redondo, um dos maiores potentados daquele gentilismo, em 1604 disputou ao Capitão-mor Pedro Coelho a marcha que fazia pela Serra do Ibiapaba, não foi senão assistido das armas com que lhe dizia Mr. de Mombille que protegia a sua liberdade. Quando em 1612 ficou toda a Ilha do Maranhão à obediência dos franceses, comandados por Ravardière e Racily, não foi senão porque ao velho da Aldeia do Igapó acabaram de persuadir Mr. des Vaux e Migau, que os franceses, sem o interesse de sujeitá-los, generosamente lhes ofereciam a sua proteção para os defenderem da tirania lusitana e libertá-los da injusta escravidão. Quando em 1617 se revoltaram os índios Tupinambás contra o Capitão Matias de Albuquerque, que comandava as Aldeias do Distrito de Cumá, não foi senão porque o Índio Amaro, criado com os Jesuítas,

e praticado pelos franceses a todos eles asseverou que o assunto de umas cartas que levava do Capitão-mor Francisco Caldeira para o Capitão-mor Jerônimo d'Albuquerque era que todos os Tupinambás ficassem escravos. Ora, se a escravidão dos índios era o que queriam os Senhores Reis de Portugal, ou se a plena liberdade de suas pessoas, bens e comércio, evidentemente o mostram as antigas e modernas Leis, de que já fiz menção [...]

TERCEIRO TÍTULO
Despesas da Coroa

20° Se me perguntam quais são as que com estes domínios se tem feito; respondo que são as que tem custado:

a. os aprestos das Armadas, que, ou os descobriram e conquistaram, ou os reivindicaram da dominação dos intrusos estrangeiros;

b. as sucessivas explorações e reconhecimentos que se fizeram dos seus vastíssimos sertões;

c. os dispendiosos transportes e estabelecimentos de numerosas famílias e muitas levas de gente de povoar, assim nacionais como estrangeiros, que à custa da Real Fazenda se tem transportado de Portugal para o Pará, e todo o seu Distrito de ambas as margens do Rio das Amazonas, e também à custa dela se tem aqui domiciliado;

d. a fundação e conservação de algumas Praças, Fortalezas e Presídios com as competentes guarnições militares, que as amparam e protegem contra as violências interiores e exteriores;

e. as demarcações de limites entre as Potências confinantes para recíproco interesse e tranquilidade dos vassalos de umas e outras;

Imagem 07 – Jerônimo d'Albuquerque (Fonte: IHGM)

f. a destruição da força resultante da união da Sociedade Jesuítica, sem a qual se não poderia armar tantos exércitos de índios, e dar-se uma tal consistência à sua união que fosse S. Majestade obrigado a despender tantos milhões como despendeu;

g. a criação de inumeráveis Vilas e Lugares, a que de pobres e rústicas Aldeias, que eram, passaram as povoações dos índios deste Continente e sobretudo para aumento espiritual dos mesmos índios [que foi sempre o principal ponto de vista dos Senhores Reis do Portugal] as avultadas despesas que lhes tem custado;

h. a fundação de muitas Igrejas decorosas, de que tão necessitados estavam os sertões e as margens do Amazonas;

i. a sustentação de muitos párocos seculares e regulares, que nos referidos sertões cultivam a vinha do Senhor;

Tratado de paz entre
França e Portugal
concluidas em Utrecht
em 11 de Abril de 1713.

Gaveta 2ª

Maço 11 — Nº 18.

Transcripto no Liv. 3º da Reforma
das Gavetas a fl. 248

He assinado pelo Secretº de Estado.

Imagem 08 – Tratado de Utrecht

j. e ultimamente, as precisas e indispensáveis pensões de alimentar, vestir e civilizar os índios dos mesmos sertões, e de pagãos, que eram, reduzi-los ao grêmio da Igreja.

QUARTO TÍTULO
Ratificação dos Tratados

21° Quando por ocasião dos Fortes de Araguari e Camau ou Macapá, que na Costa do Norte haviam reedificado os portugueses, se suscitaram entre eles e os vassalos d’El-Rei Cristianíssimo as desordens que deram motivo às conferências de D. Nuno Álvares Pereira e Mr. de Rouillé, é certo que o que então se entendeu foi que para definitivamente se ajustar, concordar e ultimar o direito e a posse das referidas terras era ainda necessário buscarem-se novas informações e documentos, além dos que, por parte de ambas as Coroas, se tinham alegado e discutido: e conseguintemente se assinou em Lisboa o Tratado Provisional de 04 de março de 1700. Pelo Artigo 1° se ajustou de mandar El-Rei de Portugal demolir e desamparar os ditos Fortes.

Pelo 2° se proibiu a uns e outros vassalos, tanto ocupá-los, ou reedificá-los, como dominarem as referidas terras. Pelo 3° se estipulou que no mesmo estado em que estavam as nações e Aldeias dos índios de dentro dos limites das ditas terras, nele se conservassem sem poderem ser pretendidas nem dominadas por alguma das partes etc. Porém não sendo aquele Tratado senão Provisional e suspensivo, enquanto se não apresentavam os documentos precisos, essa mesma declaração se fez no artigo 9°, em que se concordou:

> Que por parte de uma e outra Corta se procurariam e mandariam vir até o fim do seguinte ano de 1701 todas as informações e documentos de que se havia tratado nas conferencias, para melhor e mais exata instrução do direito das ditas posses.

E no artigo 10°:

> Que porquanto aquele Tratado era tão somente Provisional e Suspensivo, não se adquiriria em virtude dele, ou de alguma das suas cláusulas, condições e declarações, direito algum nem a uma nem a outra parte, a respeito da posse e propriedade das ditas terras.

Donde se segue que, se pelo dito Tratado se não reconheceu o direito de Portugal, também se lhe não negou.

22° Antes tão firme se conservou Portugal sobre o direito da dita posse, e do seu direito tão persuadidas estavam as outras Potências da Europa, que entre os 29 Artigos do Tratado de Liga ofensiva de 16.05.1703, que entre si fizeram as Cortes do Império, Inglaterra, Portugal e Estados Gerais das Províncias Unidas, muito expressamente ajustaram, e concordaram todos no artigo 22°:

> Que não se poderia fazer paz com El-Rei de França sem que ele cedesse de qualquer direito que pretendesse ler às terras do Cabo do Norte, as quais

pertenciam ao Estado do Maranhão, não obstante qualquer Tratado Provisional ou Decisivo que se tivesse feito; entre Sua Real Majestade de Portugal, e El-Rei Cristianíssimo, sobre a posse e propriedade das ditas terras.

23° E tão demonstrativamente certas se fizeram elas pela Coroa de Portugal, que pela mesma Coroa de França foram ultimamente reconhecidas e ratificadas em os Artigos 8°, 9° e 10° do Tratado de Utrecht, de 11 de abril de 1713, dizendo neles Sua Majestade Cristianíssima:

Artigo 08° – Que tanto em seu nome, como no de seus herdeiros e sucessores, desistia para sempre de todos os direitos e pretensões que pudesse ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre o Rio das Amazonas e o do Oiapoque, ou Vicente Pinzón sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras; a fim de que fossem para adiante possuídas por S.M.P. e seus herdeiros com todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro domínio, como fazendo parte dos seus Estados.

Artigo 09° – Que em consequência do Artigo precedente podia, S.M.P. fazer reedificar os Fortes de Araguari, e Camau ou Macapá, e assim mesmo todos os outros Fortes que se houvessem demolido, em execução do Tratado Provisional de 04.03.1700, ficando nulo o dito Tratado Provisional, e de nenhum vigor.

Artigo 10° – Que pelo presente Tratado reconhecia que ambas as margens do Rio das Amazonas, tanto a Meridional como a Setentrional, pertenciam em toda a propriedade, domínio e soberania a S.M.P. E prometia, tanto por si, como por todos os seus herdeiros e sucessores, de nunca jamais formar pretensão alguma sobre a navegação e uso do dito Rio, debaixo de qualquer pretexto que fosse etc. Pelo que fica dito, exuberantemente se mostra que de Direito são aquelas terras privativas da Coroa de Portugal.

Imagem 09 – Francisco Caldeira de Castelo Branco

DE FATO

24° De fato, desde que se descobriu o Rio das Amazonas, e a sua costa do Norte, como conquista sua a consideraram e dispuseram dela os Senhores Reis de Portugal. De fato, sempre que se introduziram os estrangeiros, se lhes opuseram os portugueses, e os expulsaram dela. Duas séries de fatos, que eu por agora não posso arranjar de outra sorte, senão interrompendo a sua cronologia, como permite a história de uns tempos tão recuados.

PRIMEIRA SÉRIE

25° Que tendo sido o Rio das Amazonas, com a sua costa do Norte descoberto em 1500 por Vicente Yáñez Pinzón, já desde o ano de 1531 como conquista sua o considerara o Senhor Rei D. João III, e como tal o dera a João de Barros com o título de Donatário de "*juro o herdade*"; já fica dito nos && 1° e 6°.

26° Que tendo João de Barros desistido dela, outra vez a dera o mesmo Rei a Luiz de Melo da Silva; também fica dito no & 7°.

27° Que, em 1613, recebeu o Governador e Capitão-General do Estado do Brasil Gaspar de Sousa a Carta Régia de 18.10.1612, para, da parte de Sua Majestade, significar a conta em que teria os serviços dos que se quisessem empregar no descobrimento e conquista das terras do Rio do Maranhão; assim se disse no & 12°.

28° Que em 1615, sendo nomeado Capitão-mor desta conquista do Pará Francisco Caldeira de Castelo Branco, ele descobriu este sítio, e conquistou e reduziu à sua amizade os índios destas vizinhanças, levantando com eles a primeira Fortaleza da cidade; também se disse nos && 14° e 17°.

29° Que em 1619 entrou no Pará outro Capitão-mor Bento Maciel Parente com 80 soldados e 400 índios flecheiros para a guerra dos Tupinambás, a que deu princípio em Tapuitapera, vizinho sítio de Maranhão, e que continuando por terra até este sítio do Pará extinguiu por esta parte as relíquias daqueles bárbaros: dizem-nos as memórias desse ano: assim como dizem outras que em...

1621

30° Espalhou-se na Corte de Madri tão grande fama das Capitanias do Pará e Maranhão, que resolveu-se aquele Ministério a separá-las do Governo do Brasil, nomeando para seu primeiro Governador a D. Diogo de Careamo: porém escusando-se este daquele emprego, por sua idade avançada, foi o dito cargo conferido a D. Francisco de Moura.

1622

31° Lembrou-se o mesmo Capitão-mor Bento Maciel Parente que no alcance dos Tupinambás tinha penetrado por terra, desde as vizinhanças da cidade do Maranhão até esta do Pará e passando a encarregar ao Capitão Pedro Teixeira da abertura de uma comunicação por terra, entre as ditas cidades, tomou ele mesmo à sua conta a reedificação da Fortaleza desta cidade, acrescentando-lhe as obras que lhe pareceram úteis para a sua defensa.

1623

32° Para sondar a entrada do Rio das Amazonas, e reconhecer todos os sítios que ocupavam os holandeses e mais nações da Europa com intruso domínio, chegou a esta cidade em 20 de maio, expedido pelo Ministério de Madri, o Cap Luiz Aranha de Vasconcellos, sendo um dos capítulos das Instruções que trazia [...], conferisse com o Capitão-mor Bento Maciel Parente, com o mestre da caravela, e com os pilotos dela, por qual das bandas deveria ter princípio a sua comissão. Se pela do Sul, em que estava situada a cidade, se pela do Norte onde se supunham intrusos os estrangeiros: o que se executou com efeito, principiando-se pela do Sul, e levantando-se dentro do Rio Gurupá, no sítio chamado Mariocai, a Fortaleza que se invocou de Santo Antônio.

1624

33° Apareceu a novidade de estarem separadas do Governo Geral do Brasil as conquistas do Grão Pará e Maranhão com o título de Estado, e que o nomeado Governador se preparava para a viagem, vencendo a sua atividade os embaraços que se lhe opunham.

Imagem 10 – Saint Louis (Fonte: Lucien Provençal)

1627

34° Informado do projeto que tinham os holandeses de conquistar o Rio das Amazonas, visitou o Governador Francisco Coelho esta Povoação de Belém do Grão Pará, para onde partiu do Maranhão em 15 de abril deste ano, a bordo de um patacho ([11]) seguido de uma caravela e um caravelão: e tendo aportado no Curupi, desenhou, e deu princípio naquele lugar à Povoação, que intitulou da Vera Cruz.

1631

35° Pelo sobredito Governador foi expedido da Cidade do Maranhão para a fronteira do Cabo do Norte seu primo Luiz do Rego, com uma companhia dos melhores soldados daquela guarnição, para observarem os movimentos dos Ingleses intrusos em diferentes Ilhas da grande Boca do Rio das Amazonas, e fortificados em um novo Forte chamado Camau.

[11] Patacho: embarcação mercante de dois mastros.

1632

36° Foi o dito Forte rendido e arrasado por Feliciano Coelho, filho do Governador Francisco Coelho, e tio do Capitão-mor António de Albuquerque Coelho, que foi quem sobre as suas ruínas edificou depois a Fortaleza do Cabo do Norte da invocação de Santo Antônio de Macapá.

1633

37° Representou o mesmo Governador ao Ministério de Madri a irregularidade da situação onde estava a povoação do Pará: e tendo-lhe aquele Ministério confiado a eleição de outra nova planta para a mudança da cidade, da qual ele encarregou a seu filho Feliciano Coelho, sim empregou ele todo o seu zelo e atividade, porém contra o seu projeto prevaleceu o orgulho dos adversários, e malograram-se as suas esperanças.

1636

38° Por Doação Régia do 14 de junho deste ano, foi Bento Maciel Parente nomeado Senhor perpétuo e donatário da Capitania do Cabo do Norte; fazendo-lhe esta mercê El-Rei Felipe III que, como também era o 4° de Castela, aproveitou a ocasião que teve de alargar os domínios da Coroa de Espanha, restringindo os da Coroa de Portugal até ao Rio de Vicente Pinzón somente: porque demarcando-lhe a Capitania de que o nomeava donatário, se explicou da maneira seguinte:

> Hei por bem, [...] como com efeito faço, por esta presente Carta, de irrevogável doação entre vivos valedora das terras que jazem no Cabo do Norte, com os Rios que dentro nelas estiverem, que tem pela costa do Mar 35 até 40 léguas de Distrito, que se contam do dito Cabo até ao Rio de Vicente

> Pinzón, onde entra a repartição das Índias do Reino de Castela [...] e bem assim mais serão do dito Bento Maciel Parente, e seus sucessores, as Ilhas que houver até dez 10 léguas ao Mar na fronteira da demarcação das ditas 35 ou 40 léguas da costa da sua Capitania, as quais se entenderão medidas via reta, e entrarão pelo sertão e terra firme dentro pela maneira referida até ao Rio Tapiaussus; e daí por diante tanto quanto puderem entrar, e forem da minha conquista, etc.

1652

39° Por resolução, de 25.02.1652, sobre as representações dos moradores do Pará, suprimiu Sua Majestade o Governo Geral deste Estado, dividindo-o em 2 Capitanias de S. Luís do Maranhão, e Grão Pará, com jurisdição independente uma da outra, como declarou pelas patentes de seus Capitães-mores.

1654

40° Em 25.08.1654, resolveu o Senhor Rei D. João IV reunir em um só governo as duas Capitanias do Maranhão e Pará, nomeando para governá-las o primeiro Governador e Capitão General deste Estado André Vidal de Negreiros.

1655

41° Passou o sobredito General à Ilha Grande de Joannes, para se informar pessoalmente deste país, e poder largamente instruir ao Ministério: donde voltou tão namorado da principal Aldeia dos índios Aroans, que não duvidou seria atendido o projeto que propôs de se mudar para ela o sítio desta Cidade, pelas razões que expôs, e encareceu, de ser mais benigno o seu clima, mais pingues as terras, mais avançadas as lavouras, mais regular o terreno, e mais suficiente o surgidouro para todo o gênero de embarcações.

Imagem 11 – Cap-Gen Gomes Freire de Andrade

42° Navegaram no mesmo ano para a mesma Ilha, e pisaram todos os seus sertões, os dois Jesuítas João de Soto Maior e Salvador do Vale [...] encarregados das Missões dos Nhengaíbas, ainda que daquela vez não puderam conseguir a conquista espiritual daqueles índios, esperaram de uma imagem de Cristo Crucificado, que ele ali deixou, que aquele Senhor seria o Missionário e o Apóstolo daquela gente.

1659

43° Consolidou-se a paz que havia 20 anos estava quebrada pelo rompimento da guerra com os referidos Nhengaíbas; prestando os seus Caciques juramento nas mãos do dito Jesuíta Antônio Vieira, cada um por si, e por seus súditos e descendentes, de continuarem todos a ser vassalos de Sua Majestade a quem eles sempre tinham sido fiéis e haviam reconhecido por seu Senhor desde o princípio da conquista, sendo

sempre amigos e servidores dos portugueses, enquanto estes pela sua parte não quebraram e interromperam a antiga amizade e obediência, a qual desde então se obrigavam novamente a guardar, sendo amigos de todos os seus amigos, e inimigos de seus inimigos, etc.

1660

44° Continua o mesmo Padre, na mesma carta, a dar conta à Sua Majestade de estarem restituídos à sua obediência e vassalagem, e ao comércio e amizade dos portugueses as duas formidáveis Nações de índios deste Estado, que aliás o ameaçavam, na forma que consta das formais palavras seguintes:

> Assim que, Senhor, o Estado do Maranhão até agora estava como sitiado de dois poderosos inimigos, que o tinham cercado e fechado entre os braços de um e outro lado, porque pela parte do Ceará o tinham cercado os Tabajaras da serra, e pela parte do Cabo do Norte [que são os dois extremos do Estado] os Nhengaíbas. E como ambas estas nações tinham comunicação com os holandeses, e viviam de seus comércios, já se vê os danos que desta união se podiam temer, que a juízo de todos os práticos do Estado não era menos do que a total ruína.

1665

45° De 23.12.1665 é datada a Carta Régia de doação da Ilha Grande de Joannes feita pelo Senhor Rei D. Afonso VI ao Secretário de Estado António de Sousa de Macedo, de quem é a seguinte Memória por ele mesmo tirada da mesma carta, acerca do senhorio da dita Ilha:

> No Grão Pará Estado do Maranhão sou Senhor, e Capitão-Geral da Ilha Grande de Joannes [donde meu filho tem o título de Barão], e em outras duas vidas; com jurisdição no civil e crime até a morte

inclusive, e com datas de todos os ofícios, e que se chamem por mim, e poder de dar as terras, fundar Vilas, fazer Alcaides-mores e outras prerrogativas de "*juro e herdade*" fora da lei mental e faculdade para a vincular em morgado ([12]) com as condições que eu quiser. Doação de Sua Majestade o Senhor Rei D. Afonso VI foi feita em 23.12.1655, registrada na chancelaria no Livro das doações e confirmações à folha 74 v., e no Livro do Conselho Ultramarino à folha 215; tenho nela a redizima de todas as Rendas Reais, de que hoje há pouco mais que o pescado, que ali é muito, e vai para a terra firme, principalmente tainhas. Todas as águas são minhas; é Ilha de grandíssimas esperanças, por sua fertilidade o bom sítio: determino com o favor de Deus tratar dela e sua Povoação, fundando uma Vila com o nome de Santo Antônio, e procurar em primeiro lugar o bem das almas dos gentios de que é povoada e do mais que nela convier ao culto da Religião, e Serviço de Nosso Senhor.

1667

46° Criou Sua Majestade o título de Barão da dita Ilha, de que fez mercê a Luiz de Sousa de Macedo em duas vidas, por Alvará de 27 de maio deste ano, registrado na Chancelaria-mor da Corte e Reino à folha 319v.

1686

47° Com data de 21 de dezembro deste ano, recebeu o Governador e Capitão General Gomes Freire de Andrade a Carta Régia do teor seguinte:

---

[12] Morgado (ou morgadio): no regime de "*morgadio*" os domínios senhoriais eram inalienáveis, indivisíveis e insusceptíveis de partilha por morte do seu titular, transmitindo-se nas mesmas condições ao descendente varão primogênito. Assim, o conjunto dos bens de um "*morgado*" constituía um vínculo, uma vez que esses bens estavam vinculados à perpetuação do poder económico da família de que faziam parte, ao longo de sucessivas gerações. (NEPOMUCENO)

Imagem 12 – Madame Isabela Godin des Odonais

Viu-se a vossa carta de 23 de agosto deste ano, em que me dais conta do procedimento que tiveste com o Governador de Caiena, e do que ele vos respondeu sobre a entrada e comércio que os vassalos de El-Rei Cristianíssimo procuram ter nas terras desse Estado, que ficam para a parte do Norte [...] E porque os meios mais eficazes de se atalhar o intento dos franceses são os que contém a vossa Carta [...] para as Fortalezas, que é um dos meios que apontais, vos tinha já mandado passar as ordens necessárias; e porque tinha só aprovado uma das ditas Fortalezas, e no meio tempo destes avisos podereis ter mudado de parecer sobre o sitio em que se deve fabricar. Não somente podereis escolher de novo o que a experiência vos tiver mostrado ser mais convenien-te, mas também mandar fazer, não só uma mas todas as que julgardes necessárias para impedir quaisquer nações que entrem nas terras desta Coroa, sem as condições necessárias com que o devem fazer [...] valendo-vos ao mesmo tempo dos Missionários Capuchos de Santo Antônio, que têm as Missões do Cabo do Norte, etc.

1688

48° De ordem do Governador e Capitão-General Artur de Sá Menezes, fundou o Capitão-mor do Pará António de Albuquerque Coelho a Fortaleza do Cabo do Norte da invocação de S. Antônio de Macapá, sobre as ruínas da de Camau, que seu tio Feliciano Coelho havia demolido em 1632, depois de tomada aos ingleses.

1689

49° Tendo descido da Missão de Mainas, e aportado nesta Capital o Padre Samuel Fritz, Missionário de Espanha naquela Província, ao fim, que ele disse, de restabelecer a sua saúde; imediatamente o reteve o Governador desta Capitania e não lhe permitiu licença de voltar para a sua Missão, senão depois de ter sido repreendido pelo Ministério; ordenando-lhe este que o mandasse reconduzir com as honras que praticou o sobredito Governador.

1699

50° Fez Sua Majestade a separação das Missões deste Estado, continuando a encarregar aos Padres Capuchos de Santo Antônio das do Cabo do Norte, por se terem escusado dela os Jesuítas, inculcando em seu lugar os referidos Capuchos. Donde resultou consignar o mesmo Senhor para os Jesuítas as Missões do Sul do Rio das Amazonas, determinada a linha da demarcação pela margem Austral do Rio, e sem limitação para o interior dos sertões; e para os Padres de Santo Antônio tudo o que ficava ao Norte do mesmo Rio e o sertão chamado do Cabo do Norte; de maneira que, discorrendo pela margem Setentrional do Amazonas, ficassem compreendidos os Rios Jari, Paru e Aldeia de Urubucoara, que era Missão Jesuítas, e nela se limitassem, ficando-lhes sem restrição o sertão deste Distrito.

1702

51° Certificou Fernão Carrilho, a cujo cargo estava o governo do Maranhão, que o comissário dos Padres Capuchos Frei Jerônimo de São Francisco, indo visitar as Missões do Cabo do Norte do Rio das Amazonas fora dar cumprimento a dois negócios, que se tinham praticado pela Junta das Missões. E entrando pelos sertões trouxera índios de cinco Nações: [...] para a Aldeia nova dos Aroaquins, etc.

1718 até 1720

52° Foi o tempo que residiu neste Estado com dois anos somente de governo o Capitão-General Bernardo Pereira de Berredo, e nele ajuntou os materiais para os Anais Históricos que escreveu onde consta que foram donatários da Capitania do Caité o Porteiro-mor José de Melo de Sousa, da Ilha Grande de Joannes Barão e Donatário Antônio de Sousa de Macedo, e da Capitania do Cametá Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho. Sendo assim manifesto que, tanto da parte do Sul, como da do Norte, exercitavam os Senhores Reis de Portugal o inteiro direito de sua legitima soberania.

1723

53° Descobriu o Capitão de infantaria João Paes do Amaral o patrão que diz Simão Estácio que mandara levantar o Imperador Carlos V. em sítio alto junto à Foz do Rio de Vicente Pinzón, para servir de baliza que demarcasse as Índias Castelhanas.

1743

54° Em 19.09.1743, chegou a esta Cidade Mr. de la Condamine, para se transportar dela para Caiena; e sendo ele um acadêmico da Academia Real das Ciên-

cias do Paris, que descia do Peru, depois de concluída a sua viagem ao Equador, para determinar a figura da Terra, cuja Comissão ele tinha desempenhado juntamente com os seus colegas Mr. Godin e Mr. Bouguer, com quem tinha partido de França em 16.05.1735, sem embargo disso ele não foi hospedado nesta cidade, e conduzido dela ao porto do seu destino, senão em virtude das Reais Ordens de 19.04.1739 com que mais de quatro anos, antes da sua chegada, tinha S. Majestade mandado prevenir ao Governador João de Abreu Castelo Branco, para não só não embaraçar a viagem, que ele e os outros acadêmicos seus companheiros determinavam fazer até esta Capital, mas antes lhe prestar todo o auxílio e favor preciso, assim para a dita viagem, como para a que intentavam seguir deste porto para o de Caiena: porque assim o tinha representado a Sua Majestade o Cônsul Geral da Nação Francesa, por ordem da sua Corte, que El-Rei Cristianíssimo desejava que S. M. lhes permitisse a dita licença.

1754

55° Extinguiu-se o título de Barão da Ilha Grande e seu senhorio, porque pareceu a Sua Majestade que era conveniente ao seu real serviço incorporar na Coroa o inteiro pleno e real domínio dela, mandando propor ao Barão Luiz de Sousa de Macedo que seria do seu real agrado que ele abrisse mão dela, e lha vendesse por ajuste que fizessem: e como ele aceitasse, quanto a honra, em compensação do título de Barão da Ilha Grande o de Visconde de Mesquitella, de "*juro e herdade*", dispensada três vezes a lei mental, e quanto ao útil sessenta mil cruzados, de que se lhe passaria padrão de juro a razão de três mil cruzados por ano nos efeitos do Ultramar, assim o decretou o mesmo Senhor em 29.04.1754; sendo a Carta do título de Mesquitella, pela qual cessou a da Baronia da Ilha Grande, datada do 28.05.1754.

1762

56° Sendo Governador e Capitão-General o Sr. Manoel Bernardo de Mello e Castro, mandou construir uma embarcação de guerra, guarnecida de 8 pedreiros e a competente guarnição militar para guarda costa da Boca do Rio das Amazonas; sendo em seu tempo que se retirou por inútil a última peça de artilharia existente em um reduto da Ilha Grande, de que apenas se percebem as ruínas, onde se conservava um Destacamento de soldados, governado pelo Comandante da fronteira de Joannes, cujo título expirou em Matias Paes de Albuquerque, Oficial maior que foi da Secretaria deste Estado.

1764

57° De ordem de S. Majestade fez o Governador e Capitão-General Fernando da Costa de Ataide Teive construir a Praça de S. José de Macapá pelo Sargento-mor Henrique António Galluzzi, à qual se deu princípio em outubro do dito ano. O General, em virtude de Ordem Régia de 04.07.1765, mandou erigir em guarda costa, duas canoas de coberta, uma para o Canal do Sul, outra para o do Norte.

1710

58° Desceu Madame Godin ([13]) pelo Rio das Amazonas,

[13] Madame Godin (Isabela de Godin): Jean Godin des Odonais era primo de Louis Godin, célebre astrônomo e membro da Academia de Ciências de Paris. Em 1735, Jean, graças ao primo astrônomo, fez parte da Expedição geodésica (chefiada por La Condamine) enviada ao Peru para medir o arco do meridiano terrestre. Embarcou em La Rochelle, a 16.05.1735, e chegou a Quito, em 22.05.1736. Em Riobamba, Jean conheceu Isabel de Casa Mayor. Dom Pedro de Casa Mayor, pai de Isabel, era Vice-rei da Província de Otavalo e viúvo de uma rica peruana. Bela e culta, Isabel encantou Jean, que a desposou em 27.12.1741. A equipe de La Condamine permaneceu na área por oito anos. La Condamine voltou para a França, mas Jean Godin permaneceu com a esposa Isabel dilapidando a fortuna da mulher. Em março de 1749, partiu só, para Caiena (Guiana Francesa), na oportunidade

para passar dele ao do Oiapoque, onde a esperava seu esposo Mr. Godin, na forma do aviso que recebeu o General do Estado. De ordem sua passou ao Curupá o Sargento-mor João Baptista Martel, para comandar a canoa do seu transporte desde aquele porto até ao do seu destino: e que ele executou tão nobre, e tão delicadamente, que para honra sua, não devo dispensar-me de transcrever as expressões de reconhecimento com que Mr. Godin testifica a sua gratidão em Carta a Mr. de la Condamine pelo teor seguinte:

Isabel estava grávida e impossibilitada de acompanhá-lo na jornada. Ficaram separados pelo destino durante 21 anos. A França e Espanha, na época, estavam em guerra contra os ingleses e os holandeses. Isabel, depois de esperar muito tempo pela volta do marido, resolveu ir ao seu encontro e considerando que cruzar o Darien ou contornar o continente pelo Cabo Horn seria muito arriscado resolveu, então, ir por terra, enfrentando os três mil quilômetros de distância entre o Peru e Caiena. Somente em 01.10.1769, Isabel conseguiu empreender, com os dois irmãos, um sobrinho, um fiel servo e três servas, a longa viagem até Caiena. Pouco antes de partir, a equipe foi reforçada com um médico francês e dois de seus empregados. A partir de Canelos, arrasada pela varíola, a pequena Expedição mergulhou no horror. Os carregadores e guias, tomados de pânico por causa da doença, fugiram. Alguns indígenas que lhes serviram provisoriamente como guias, os abandonaram da mesma forma. O médico francês acompanhado de Joaquim, fiel servo de Isabel, foi procurar socorro em uma missão próxima e jamais voltou. Ao retornar, Joaquim encontrou apenas cadáveres. Isabel e seus companheiros, depois de aguardar três semanas, resolveram continuar o Caminho atravessando a floresta. Todos, exceto Isabel, morreram de fome, de sede e de cansaço. A corajosa amazona prosseguiu sozinha sua aventura, sem conhecer a direção a seguir, alimentando-se unicamente de frutos e de ovos. Depois de oito dias, ela chegou ao Rio Bobonaza, onde indígenas a acolheram e levaram-na à Missão espanhola de Loreto. O missionário Franciscano recusou-se, inicialmente, a recebê-la, tal o seu aspecto e seus andrajos. Pensou que se tratava de uma índia fugitiva, e só abriu a porta da Missão depois que ela cobriu o corpo com um tecido de palha. Madame Godin contou sua história e, como estivesse muito fraca, foi colocada em uma canoa que a levou para o Leste. Depois, um bergantim português, comandado pelo Sargento-mor João Baptista Martel, transportou-a ao Oiapoque, onde, a 22.07.1770 conseguiu chegar e dali partiu para a Guiana. Em Caiena, nem o próprio marido a reconheceu.

> Achei no Sr. Martel um Oficial tão distinto por seus conhecimentos, como pela cortesia; conhece quase todas as línguas europeias; a Latina mesma muito bem; e é digno de ser reconhecido em um universo maior que o do Pará. Ele é membro de uma ilustre família francesa. Tive o prazer de acompanhá-lo por 15 dias até o Oiapoque e dispunha-me a segui-lo na minha canoa até a fronteira mas ele não me permitiu acompanhá-lo além do Cabo Orange. [...]

1774

59° Era o Pará a capital e a residência do Governador e Capitão-General das Capitanias do Pará e Maranhão quando, por Decreto de 07 de maio, foi desmembrada uma da outra; ficando unidas e sujeitas ao Governo Geral da primeira as Capitanias do Pará e Rio Negro; e ao da segunda as do Maranhão e Piauí.

1775

60° Por ordem do Governador e Capitão General João Pereira Caldas se construíram, na ribeira desta Cidade, as duas embarcações de guerra Nossa Senhora do Bom Sucesso, para guarda costa do Canal do Norte, e Nossa Senhora da Boa Viagem, para guarda costa do Canal do Sul.

61° Omitem-se as outras provas de Fato, que subministram a história da Legislação e execução Régia, as viagens e reconhecimentos que se têm feito da dita costa; e as navegações e pescarias dos índios das nossas povoações, porque são constantes.

SEGUNDA SÉRIE – 1612 até 1615

62° Quando da Ilha do Maranhão injustamente se apossaram os Srs. de la Ravardière e Racily, com a força das armas se lhes opôs o Capitão-mor Jerônimo

d'Albuquerque, e ultimamente os expulsou dela o General Alexandre de Moura.

1616

63° Quando, pela parte do Norte, se introduziram os holandeses, assentando em algumas Ilhas da Boca do Rio das Amazonas muitas feitorias de diferentes gêneros, e espalhando vozes que naquele sítio esperavam uma grossa Armada dos Estados Gerais, para estabelecerem nele uma nova Colônia. Com a mesma força das armas se lhes opuseram e os desalojaram delas os Alferes Pedro Teixeira e Gaspar de Freitas de Macedo.

1623

64° Quando no Rio Curupá, e em outros mais que confluem no das Amazonas, se situaram e fortificaram diversos estrangeiros; buscou-os o Capitão-mor Bento Maciel Parente no Quartel mais Forte, que achou defendido de uma boa trincheira sobre o porto, com numerosa guarnição, que se compunha de holandeses, ingleses e franceses, e forçando-lhes os seus reparos os obrigou a abandoná-los.

1625

65° Quando no mesmo Rio Curupá, no vizinho sítio de Mandiotuba se fortificaram os holandeses, comandados pelos Capitães Nicolau Hosdan e Felipe Porcel; não somente se lhes opôs logo Pedro Teixeira, e os brigou a retirar; mas sabendo que unidos eles com os estrangeiros da Ilha dos Tucujuz, tinham passado ao Rio de Felipe, onde também se achavam alguns mais da mesma Nação, a todos atacou, e ao Forte que ali tinham construído em distância de 15 léguas, mandou arrasar e demolir.

1629

66° Quando na mesma Ilha dos Tucujuz, e em vários Braços do Amazonas, da parte do Norte, desfrutavam os mesmos estrangeiros o comércio dos índios amparados da guarnição do Forte do Torrigo, que haviam levantado; aos estrangeiros venceu primeiramente o Capitão Pedro da Costa Favela, e ao dito Forte, depois de vencida segunda vez a sua guarnição, fez demolir o Capitão Pedro Teixeira.

1631

67° Quando no Forte de Felipe esperaram os holandeses pelas embarcações da Inglaterra, que conduziam 500 homens de desembarque, com a ideia de se estabelecerem na disputada Ilha dos Tucujuz; marchou a atacá-los Jacome Noronha, e tão vivamente os expugnou, que do mesmo Forte nem os alicerces ficaram.

1632 e 1633

68° Quando os ingleses, comandados por Rogero Fray, junto dos dois Fortes demolidos, levantaram o novo Forte de Camau, valorosamente os escalou e rendeu o Capitão Aires de Sousa Chichorro; porém como por uma nau que se tomou, se soube que ia de socorro ao dito Rogero Fray, por ordem do Conde de Brechier, que à sua custa mandava fazer uma Povoação no mesmo sítio de Camau; e que no porto de Flexighen ficavam já fretadas algumas naus de socorro, por conta dos Estados Gerais; reforçou prontamente Feliciano Coelho os Destacamentos da fronteira, à espera das naus que não chegaram.

1639

69° Quando pelo Rio das Amazonas até perto da Fortaleza do Gurupá subiu o patacho holandês, que traficava com os índios daquelas vizinhanças, buscou-os o

Comandante da mesma Fortaleza, João Pereira de Cáceres, e os abordou de maneira que lhe renderam a embarcação com toda a sua carga.

1641 até 1643

70° Quando os holandeses invadiram e ocuparam a Cidade do Maranhão; a primeira vez em 1641, com uma Armada de 18 naus, comandadas por João Corneles; e a segunda em 1643, com o reforço de um navio, duas barcas e cinco lanchas, à ordem do Comandante Andrezom; de ambas elas se lhes opuseram, e ultimamente os expulsaram os Capitães António Moniz Barreiros, Paulo Soares de Avelar e António Teixeira de Melo.

1647

71° Quando desta capital da Pará, por avisos do Comandante do Gurupá se soube que nas Ilhas do Cabo do Norte se achavam surtos 8 navios holandeses, na diligência de atacarem aquela Fortaleza; pessoalmente se dirigiu a ela o Capitão-mor Sebastião de Lucena, e marchando sobre o Forte sítio do Maricaí, que eles ocupavam com o seu Comandante Bauderguez, destemidamente os atacou, e fez desalojar.

1654

72° Quando as nossas armas foram provocadas pela rebelião e atentados dos Aroans e Nheengaíbas da Ilha de Joannes, que favorecidos dos holandeses, não só chegava o seu atrevimento às fazendas vizinhas desta Cidade, mas também ameaçava a mesma Cidade, por ordem do Capitão-mor Aires de Sousa Chichorro saiu o Sargento-mor João Bittancór Moniz, com o pequeno corpo de 70 soldados e 400 índios, os quais ainda que foram recebidos com cruel guerra que lhes fizeram os bárbaros, triunfaram finalmente do seu obstinado atrevimento.

1658 até 1659

73° Quando com o Governador D. Pedro de Mello chegaram as novas da guerra apregoada com os holandeses, com os quais algumas das Nações dos Nheengaíbas tinham comércio, pela vizinhança dos seus portos com os dos Cabo do Norte, em que todos os anos carregavam de peixe-boi mais de vinte navios da Holanda; entendendo as pessoas do Governo do Pará que, não se aplicando logo a força das armas se uniriam os holandeses com os Nheengaíbas, e ficariam sendo uns e outros senhores destas Capitanias, sem haver forças no Estado para lhes resistir, pareceu ao Padre Antônio Vieira que, antes de se pegar em armas, se propusesse a paz aos Nheengaíbas, e como eles por mediação sua felizmente, a aceitaram no seguinte ano de 1659, ficou deste modo desconcertada a coalizão dos ditos holandeses.

1697

74° Quando de ordem do Marquês de Ferrol, Governador de Caiena, aleivosamente [por ser debaixo da bandeira da paz], invadiram os franceses a Fortaleza do Cabo do Norte da invocação de Santo Antônio do Macapá, também de ordem do General do Estado António de Albuquerque Coelho se foi logo postar defronte dela Francisco de Sousa Fundão que gloriosamente a rendeu e restaurou.

75° Ultimamente, sempre que os franceses, ou outros quaisquer estrangeiros, para se introduzirem no Rio das Amazonas, ou na sua costa do Norte, recorreram às vias de fato, pelas mesmas vias de fato foram rechaçados pelos Portugueses; o que assim praticaram, principalmente com os franceses até o ano de 1700, em que uns e outros condicionalmente cessaram delas, em virtude do referido Tratado Provisional de 04.03.1700. E têm-se desta sorte mostrado de Direito e de Fato a propriedade e posse

das terras do Rio das Amazonas, com ambas as suas margens e a costa do Norte, pela Coroa de Portugal. Resta somente ver, que nem ainda com o definitivo Tratado de Utrecht de 11.04.1713, que reconheceu a dita propriedade, se deveria Portugal ter contentado por duas razões.

76° 1ª: Porque reconhecendo-a o artigo 9° do referido Tratado, e cedendo-se por essa causa o pretendido direito das ditas terras do Cabo do Norte, que [diz ele] "*estão situadas entre o Rio das Amazonas e o do Oiapoque ou Vicente Pinzón*": sabe-se que Oiapoque e Pinzón são dois diferentes Rios; o Pinzón mais próximo e o Oiapoque mais remoto do Cabo do Norte ([14]). 2ª: Porque se não determinou L.O. a linha divisória, que pela terra dentro devia separar uns dos outros domínios.

77° Que Oiapoque e Pinzón eram dois Rios diferentes importava bem refletir ao tempo em que se ajustou aquele Tratado: porém tendo-se então ambas as Cortes ocupado em outros muitos cuidados, e geralmente graves e urgentes, não se refletiu neste com o madureza que pedia a importância da matéria.

78° Que o Oiapoque deságua na costa do Norte em 04°15' de Latitude Boreal com pouca diferença, e o Pinzón na de 02°10', assim o dizem os portugueses e não o contradizem os franceses: importava pois refletir que, em matéria de demarcação, não era tão curta diferença esta que não fosse de quase 60 léguas de andamento de costa: importava refletir que entre os dois Rios, perto do Oiapoque, saem ao mar [vizinhos um do outro] os dois cabos de Cassipuri e de Orange: importava refletir que, entre os mesmos Rios, além de alguns pequenos Ribeiros e do Rio Cuanani, deságuam no primeiro Cabo o Rio também chamado Cassipure e no segundo o Rio Ceripe.

---

[14] Equivoca-se totalmente Alexandre Rodrigues Ferreira.

79° Digo entre os dois Rios [& 78], porque estes são os da equivocação; que de todos quanto há desde a Praça de Macapá ao dito Oiapoque, também se pode fazer uma circunstanciada enumeração sabendo-se, como se sabe, que naquele espaço deságuam quatorze Rios, que são: Coriau, Carapanatuba, Arapicu ou Rio do Pereira, Macacoaris, Arijó, Araguari, Piratuba, Sercuruju, Carapaporis, Maiaqueré, Vicente Pinzón, Cuanani, Cassipure e Coripi.

Ribeiros mais nomeados contam-se vinte e um, que são pela mesma ordem: Jandiá, Pacoba, Piritiba, dito das Pescadas, Obituba, dito dos Fugidos, do Dourado, Ussaituba, Urucuara, dito das duas Bocas, Pexuno, Pexuno merim, Caratatuba, Pacoba-Sororoca, Miritituba, Igarapé dos Pretos, Urucuricaia, Jejutuba, Uassaituba, Guaraquicaba, Urubuacanga, etc.

Conseguintemente importava refletir que de todos eles, ao menos os seus braços e comunicações, que tinham entre si, estavam dentro dos Domínios Portugueses, se é que sincera e lateralmente se tratava de exprimir o artigo 9° do referido Tratado, e não afetadamente e com duplicidade.

80° Porque se exprimindo nele a cláusula do que pertencem à Sua Majestade Portuguesa as terras do Cabo do Norte, situadas entre o Rio das Amazonas e do Oiapoque ou Vicente Pinzón; e sabendo-se, pelo que fica dito [nos && 78 e 79], que tanto são dois Rios diferentes que deságuam em diversas Latitudes, e entre eles saem ao Mar outros Rios, e demoram dois Cabos, fica sendo evidente que o expressado Oiapoque não foi da nossa parte senão ignorantemente e da de França afetadamente confundido e viciado com o Pinzón.

81° Que outra coisa se deve logo entender das feitorias, que os franceses têm feito nos Lagos do Araguari e dos presídios e povoações que eles têm ou edificado, ou demolido em outros sítios da nossa demarcação, senão que são outras tantas infrações do referido Tratado, com que, nem depois ainda dele cessam de levar avante as suas injustas pretensões, e de perturbar a paz e a boa inteligência de ambas as Coroas? (FERREIRA)

O Novo Argonauta I
(José Agostinho de Macedo)

O mais perfeito dos Monarcas todos,
O segundo João, na Lusa Terra
O Cetro então pacífico empunhava;
De seus grandes Avós pisando a estrada,
As portas quis abrir do acesso Oriente,
Dias o Cabo Austral dobrou primeiro ([15]),
E viu primeiro a Adamastor a frente.

Deixou lá seus padrões Marcando o trilho,
Por onde um filho teu, Silves, deverá
Ir erguer no Indostão pendões de Lísia ([16]).

Berço de Heróis, Algarve, ainda não falham
Em ti do Mar ilustres vencedores! [...]

Impávido mortal, sem medo à morte,
Ousou, que assombro! do profundo Oceano,
Onde em mor extensão seu Reino ostenta,
Cortar as vagas túmidas e bravas.

Não conduzindo em Lenhos alterosos,
Onde a raiva mortal das éneas bocas ([17])
Com medonho trovão vomita a morte;
Mas em débil Caíque a quem do vento
Pudera um sopro sepultar no abismo.

Onde apenas sulcando ao longo da Costa,
Nem Zarco ([18]) indagador se engolfaria
Tanto no vasto Mar, que a doce terra
Perder de vista espavorida ousara. [...]

---

[15] Bartolomeu Dias: natural de Lagos, por mandado de D. João II, se aventurou a descobrir e a passar o Cabo da Boa Esperança.

[16] Lísia: Lusitânia.

[17] Éneas bocas: canhões.

[18] João Gonçalves Zarco: descobriu a Ilha da Madeira nos dias do Infante D. Henrique navegando numa caravela.

Corsários no Maranhão

Os Lusíadas I - Canto X
(Luís Vaz de Camões)

152

Fazei, Senhor, que nunca os admirados
Alemães, Galos, Ítalos e Ingleses,
Possam dizer que são para aí mandados,
Mas que para aí mandar, os portugueses.
Tomai conselho só de experimentados
Que viram largos anos, largos meses,
Que, posto que em cientes muito cabe.
Mais em particular o experto sabe.

Francisco dos Prazeres Maranhão (1790 - 1852)

Chamado no século Francisco Fernandes Pereira, foi natural da Vila de Favaios, Comarca e Julgado ([19]) de Alijó, na Província de Trás-os-montes, e filho de Francisco Fernandes e de Maria Pereira. Nasceu a 08.07.1790.

Tendo tomado o hábito franciscano capucho no convento de Santo Antônio da cidade do Porto, a 03.05.1812, partiu para o Maranhão ([20]), e no convento de Santo Antônio desta cidade professou ([21]) a 04.05.1813. Fez daí uma viagem ao Pará, e voltou em 1814 para o Reino ([22]), aportando a Lisboa em 28.10.1814. Em seguida foi mandado conventual ([23]) para o convento de São Francisco de Villa Real, onde entrou a 06.12.1814.

---

[19] Julgado: povoação com juiz mas sem pelourinho.
[20] Maranhão: Brasil.
[21] Professou: assumiu a profissão religiosa.
[22] Reino: Portugal.
[23] Conventual: residir num convento.

Passados onze anos foi transferido para o convento da Fraga e depois percorreu sucessivamente, por obediência, o Colégio de Coimbra e os conventos de Serem e Monte de Viseu onde foi Guardião, Melgaço e Torre de Moncorvo. Achava-se neste último, quando teve lugar a extinção das ordens regulares em 1834. Morreu em 1852, já depois de 2 de abril, em que ainda vivia na Granja de Alijó, como consta da dedicatória e prólogo da segunda edição do Dicionário Geográfico [...]

Foi Sócio correspondente do Instituto Histórico Geográfico e do Brasil; escritor laborioso, dado aos estudos numismáticos e arqueológicos e incansável em suscitar os melhoramentos agrícolas, industriais e comerciais de que Portugal carece, e a que ele por vezes alude nos seus escritos. Das notícias que deixo extratadas ([24]), devidas a intervenção do Sr. Pereira Caldas, consta que Frei Francisco não deixara algumas obras inéditas, como alguém quis supor. As que escreveu e se imprimiram, são:

1726 - Dicionário Numismográfico Lusitano, em que se descrevem as moedas antigas de Portugal;

1727 - Breve notícia da terra de Panoyas, cantão famigerado na antiguidade, do qual se formou a melhor parte da comarca de Vila Real;

1728 - Index histórico do "*Elucidário*" de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo Gradis, precedido de uma breve notícia da vida e escritos do mesmo autor;

1729 - Taboa Geográfica Estatística Lusitana ou Dicionário abreviado de todas as cidades, vilas, e freguesias de Portugal;

[24] Extratadas: resumidas.

1730 - Dicionário abreviado de Portugal, e suas possessões ultramarinas;

1731 - Poranduba Maranhense ou relação histórica da Província do Maranhão. (DA SILVA, 1859)

O Frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres na sua "*Poranduba Maranhense*" faz uma interessante e minuciosa historiografia sobre uma das recorrentes e sistemáticas atuações dos corsários franceses contestando o direito de posse da "*Terra Brasilis*" pelo Reino de Portugal, desta feita em São Luís do Maranhão.

PORANDUBA MARANHENSE

OU

Relação Historica da Provincia do Maranhão

Em que se dá noticia dos sucessos mais celebres que n'ella tem acontecido desde o seo descobrimento até o anno de 1820, como tambem das suas principaes producções naturaes, etc., com um mapa da mesma provincia e um dicionario abreviado da lingua geral do Brazil

COMPOSTA PELO AUTOR DA

TABOA GEOGRAFICO - ESTATISTICA LUZITANA

CAPÍTULO I

Descobre-se o Rio Maranhão, e este nome se comunica à Ilha hoje assim chamada, e depois a todo o Estado. Os donatários do Maranhão intentam plantar nele uma colônia, mas infelizmente o não efetuam. Os franceses estabelecem-se na Ilha do Maranhão, nela fundam os capuchinhos um convento e se aplicam à redução dos gentios. São levados à França 6 índios.

§ 1. Vicente Yáñez Pinzón, companheiro de Cristovão Colombo no descobrimento da América, alcançou do Rei católico licença para buscar fortuna no mundo novo.

Saiu Vicente Pinzón de Palos com 4 navios, armados à sua custa, a 15 de novembro de 1499, e passando para o Sul da equinocial ([25]), descobriu no princípio do ano seguinte o Cabo da Consolação, hoje de Santo Agostinho. Retrocedeu a observar [como se supõe] a costa para Oeste, e então avistou entre outras as praias do Maranhão; e depois descobriu o Rio Amazonas, e lhe deu o nome de Mar Doce.

Continuando as suas observações, descobriu o Cabo do Norte, e o Rio ainda hoje chamado Vicente Pinzón. Deram depois ao Mar Doce os nomes de Rio Orellana, Rio das Amazonas, e Rio Maranhão. Este último passou à Ilha, hoje chamada do Maranhão, pelo naufrágio de Aires da Cunha e depois a todo o estado. Outros dizem, que a Província do Maranhão tomou o nome do Rio Mearim, ao qual os primeiros descobridores chamaram Maranhão.

§ 2. Para melhor facilitar a povoação do Brasil dividiu João III a costa deste rico e extenso país em 12 Capitanias, e as repartiu por homens de merecimento, com o título de donatários de "*juro e herdade*". Nesta repartição coube por sorte a do Maranhão ao historiador João de Barros o qual prevendo as dificuldades da empresa da colonização desta Capitania, se associou com os dois cavalheiros Fernando Álvares d'Andrade e Aires da Cunha, para conseguir melhor o fim desejado.

Como todos três eram ricos, fizeram os maiores esforços que até aquele tempo se tinha visto entre os particulares, em que não entrava adjutório régio, porque armaram à sua custa 10 navios de guerra com 900 homens, e 113 cavalos.

---

[25] Equinocial: linha do equador.

Concordando-se unanimemente que fosse Aires da Cunha o comandante da armada e o plantador da Colônia, partiu este de Lisboa, em 1535, com 2 filhos de João de Barros. Navegou esta armada, com feliz viagem; mas chegando ao Maranhão, se perdeu toda nos baixos do Boqueirão junto à ilha do Medo. Salvou-se alguma gente a nado para terra, onde logo tomou amizade com os gentios; porém como não era suficiente para fundar povoação, voltou a Portugal nos navios dos piratas, que navegavam pela costa.

Dos portugueses, que escaparam deste naufrágio, ficou entre os gentios um ferreiro chamado Pedro ou Pero, o qual foi muito estimado deles; porque da ferragem, que o mar arrojava à praia nos fragmentos dos navios, lhes fazia úteis instrumentos, e depois ia com eles à guerra, em que alcançou muitas vitórias. Os Caciques ou Principais lhe ofereceram suas filhas para mulheres; destas escolheu ele uma e dela deixou 2 filhos chamados Pedro ou Pero, porque os índios julgavam, que todos os Portugueses tinham este nome, ou que era o nome da nação portuguesa.

Talvez a nação dos Amanajós descenda destes Peros e dos filhos, que as índias tivessem dos outros náufragos acima referidos.

§ 3. Luiz de Mello da Silva, procurando fortuna pela costa do Brasil, foi forçado pelos ventos a correr a do Maranhão. Chegando a Lisboa pediu em remuneração de seus serviços esta Capitania, já vaga pela desistência de João de Barros. D. João III não só lhe fez, em 1539, mercê da Capitania pedida, mas também o auxiliou com 3 navios e 2 caravelas, para com maior facilidade poder executar o projeto de subir pelo Amazonas até o Peru Oriental, porém chegando ao Maranhão, naufragou também nos baixos já ditos ou perto deles. A gente, que escapou deste naufrágio, voltou para Lisboa em uma caravela que ficou salva. Estas ditas desgraças desanimaram todos os que podiam colonizar o Maranhão.

§4. As guerras d'África e a dolorosa passagem da Coroa Portuguesa ao domínio estrangeiro ([26]) ocuparam os ânimos dos portugueses por largos anos ([27]) e deram ocasião aos franceses de se estabelecerem em terras do Maranhão por meio do francês Jacques Rifault, o qual, pirateando na costa do Brasil, contraiu tal amizade com o Cacique Ovirapive, que este o convidou a procurar naquelas terras melhor fortuna, que a de pirata, em novos descobrimentos, que ele lhe prometia ajudar pessoalmente.

Persuadido das palavras do índio foi Jacques Rifault à França, voltando ao Brasil a 14.05.1594 com 3 navios fornecidos de boa equipagem; as desordens de seus companheiros e um grande temporal o obrigaram a arribar à Ilha do Maranhão, já com perda do seu melhor navio. Foi bem recebido pelos gentios, que a habitavam; porém novos projetos o levaram logo à França, deixando entre os índios parte da equipagem às ordens de Carlos des Vaux, Turenense.

Carlos des Vaux pelejava a favor dos gentios com tanto valor e tratava-os com tanta afabilidade, que voluntariamente se sujeitaram a uma Colônia Francesa, que ele lhes ofereceu, com a promessa de instruí-los na religião Cristã e costumes europeus e de defendê-los dos seus inimigos.

§5. Feita esta negociação, passou Carlos des Vaux à França [onde já teria morrido Jacques Rifault] e ali encareceu a Henrique IV quanto interessaria à sua Coroa a povoação do Maranhão; mas desejando este Monarca notícias mais convincentes, enviou, com Carlos des Vaux, Daniel Ravardière para examinar ocularmente ([28]) a sua asserção, a fim de tomar a última deliberação na fundação da Colônia.

---

[26] Domínio estrangeiro: Coroa Ibérica.
[27] Largos anos: ± 60 anos.
[28] Ocularmente: pessoalmente.

Daniel Ravardière, chegando ao Maranhão, fez exatíssimas indagações por espaço de 6 meses, e achando muito verdadeira a Relação de Carlos des Vaux voltou a Paris a dar conta da sua Comissão ao seu Rei, ao qual achou já assassinado por Francisco Ravaillac. Tinha Daniel Ravardière concebido grandes esperanças da colonização do Maranhão; e como Maria de Médicis, Rainha Regente da França, não atendeu às suas indicações, ajustou com permissão dela uma sociedade com Nicoláo Harlay e Francisco de Rasily para com os cabedais ([29]) de todos unidos melhor poder estabelecer a Colônia. A todos estes passou a Rainha patentes de seus Tenentes-Generais nas Índias Ocidentais e terras do Brasil.

§6. O piedoso Francisco de Rasily, desejando a redução dos gentios, pediu logo para fundadores da religião de Jesus Cristo no Maranhão alguns religiosos Capuchinhos de exemplares virtudes, os quais ele venerava muito, desde sua infância. Esta petição foi insinuada pela Rainha por Carta Régia, de 20.04.1611, dirigida a Frei Leonardo, Provincial da Província de Paris. Convocou este prelado o Capítulo Provincial, e nele foram solenemente nomeados para Missionários de tanto gentilismo Frei Ivo d'Evreux, Frei Arsênio de Paris, Frei Ambrósio d'Amiens e para superior de todos Frei Cláudio d'Abeville. Resignando-se todos estes na vontade do superior, partiram de Paris a 28.08.1611 para Cancale, porto donde devia partir a Expedição; aqui se demoraram alguns meses assistidos de Francisco Rasily. Este e Daniel Ravardière, Comandantes da Expedição, eram diferentes em religião; porque Francisco de Rasily era católico romano e Daniel Ravardière [com outros muitos da Expedição] era luterano. Com esta divisão de sentimentos intentava Satanás escudar ainda o seu tirânico império, mas o zeloso Francisco de Rasily os reduziu a tal conformidade que ficaram vencidas as diabólicas tentativas.

---

[29] Os cabedais: o patrimônio.

§7. No ano seguinte, o virtuoso Bispo de Saint-Maló benzeu em Cancale com magnífica solenidade 4 cruzes [que pôs nas mãos dos Missionários], os estandartes da nação conduzidos pela nobreza dela e ultimamente as armas de Francisco de Rasily; e cometeu a bênção dos navios aos Missionários. Principiou o Bispo a dita função a 25.01.1612, a fim de persuadir, com a lembrança da conversão de S. Paulo, a dos gentios do Maranhão, por meio de uma erudita oração. Esta esquadra, composta de 3 navios e quase 500 homens de mar e guerra, saiu de Cancale a 19.03.1612; e pelas grandes tempestades foi obrigada a arribar aos portos da Inglaterra. Saindo destes a 23 de abril, chegou a 24 de junho à Ilha de Fernando onde achou um português e 18 Tapuios de ambos os sexos desterrados todos de Pernambuco. Os Missionários, principiando a dar provas de seu zelo na salvação das almas, não só depuseram ([30]) logo uma Capela, em que celebravam o santo sacrifício da Missa, mas também instruídos os bárbaros nas primeiras doutrinas da nossa religião, lhes administraram o sacramento do batismo e a dois [depois dele] o do matrimônio. Deram estes insulanos alguma notícia do Maranhão aos Comandantes, que os admitiram na sua companhia.

§8. Desta Ilha se fizeram a vela a 08.07.1612, e a 12 surgiram no Cabo das Tartarugas, onde se divertiram 12 dias na caça e pesca. Saindo daqui, chegaram a 26.07.1612 à Ilha de Upaonmeri, à qual deram o nome de Santana [que hoje conserva] em memória de terem chegado a ela no seu dia. Neste surgidouro encontraram 2 navios de piratas de Diepe, dos quais souberam que a Ilha do Maranhão estava em paz, e que podiam entrar sem oposição. Querendo porém os Comandantes segurar-se, mandaram logo por Embaixador aos índios o seu antigo hóspede Carlos des Vaux. Existia então na Ilha do Maranhão 23 aldeias de Tupinambás, únicos habitantes dela. Foi o Embaixador bem recebido na primeira, a que chegou, e voltando logo a dar parte da

---

[30] Depuseram: edificaram.

sua missão, informou os Comandantes dos alvoroços, com que os esperavam os índios. Neste tempo tinham já os Missionários preparada uma cruz, a qual foi no dia 29.07.1612 conduzida com muita solenidade aos ombros de Francisco de Rasily até a distância de 1.000 passos, onde corria uma grande planície, em que a colocaram depois de a benzerem.

§9. Francisco de Rasily, enquanto a esquadra se preparava para entrar no Maranhão, se embarcou com Carlos des Veaux e grande parte da equipagem nas lanchas e escaleres dos navios, a fim de se informar melhor da vontade dos gentios, e desembarcando na Ilha do Maranhão, achou neles todas as demonstrações da prometida fidelidade. Então lhes fez saber por meio de Carlos des Vaux, que os Padres, que ele trazia para os instruir na verdadeira religião, não viriam à Ilha sem a total certeza de que seriam recebidos com a veneração devida ao seu caráter; e bem assegurada esta dos mesmos índios, avisou à Ilha de Santana para que os Missionários se achassem a 06.08.1612 em Javareé [entre a ponta d'Areia e a de São Francisco].

No dia assinalado, entraram os Missionários em Javareé, assistidos do cavalheiro Mr. Pizieu e do pirata francês Manoir, que tinha naquele sítio uma feitoria dos seus roubos e se achava nela com a equipagem de 3 navios. No meio da maior alegria, entoou logo Cláudio de Abeville o sagrado Hino de Ação de Graças, que continuou com uma devota procissão, assistida já de grande número de gentios. Depois disto foram os Missionários com Francisco de Rasily e Mr. Pizieu à morada de Manoir, que na mesma noite lhes deu um festim com mera lauta ([31]). Porém Francisco de Rasily, acabada a ceia, passou com seus companheiros por Mar ao sítio já destinado para cabeça da Colônia, e nele passaram o resto da noite e algumas das seguintes debaixo de frondosas árvores junto do mar em acomodações, que os índios lhes arranjaram.

---

[31] Festim com mera lauta: farto banquete.

§10. Os Missionários acharam um aprazível sítio para o seu Hospício ([32]); porém enquanto este se não edificava, e Capela para dizerem missa, levantaram altar portátil em uma barraca de campanha, e celebraram as primeiras missas a 12.08.1612 com muito concurso e reverentes admirações dos gentios. Daniel Ravardière e Francisco de Rasily desenharam uma Fortaleza na ponta de um rochedo sobranceiro ao mar; a qual com a ajuda dos índios em pouco tempo se pôs capaz de defensa ([33]); e por isso logo nela montaram 20 peças de artilharia. Junto desta se fabricou logo um grande armazém, onde se recolheram as drogas, que os franceses traziam para comércio. No sítio escolhido pelos missionários levantaram os índios em pouco tempo o Hospício, que teve o nome de Convento de São Francisco.

§11. Dispôs Francisco de Rasily, que em memória da vitória, que tinha conseguido a Lei de Jesus Cristo, se arvorasse uma cruz; o que se executou com as mesmas cerimônias praticadas na Ilha de Santana. Neste mesmo dia 08.09.1612 declarou a Fortaleza à invocação de São Luís em memória do seu Rei Luiz XIII, e a Baía a de S. Maria em obséquio à natividade de N. Senhora e em memória da sua Rainha Maria de Médicis. Os franceses saíram às Aldeias para melhor atraírem os índios à sua sujeição e persuadir-lhes o aborrecimento aos portugueses; e Rasily para fazê-lo melhor saldo a visitar a Ilha, acompanhado de alguns criados e índios, de seu irmão, do intérprete Carlos des Vaux e dos Missionários Frei Cláudio de Abeville, e Frei Arsênio de Paris; foi bem recebido pelos gentios. Na aldeia Janovarem batizaram os Missionários, a 30.09.1612, uma menina com o nome de Maria. Daqui passou Rasily a Juniparáo, Capital de toda a Ilha, onde se deteve até 03.10.1612. Os missionários iam continuando em doutrinar os índios por meio dos intérpretes Carlos des Vaux e Sebastião, Índio católico, versado na língua francesa: os índios o escutavam com muita atenção.

---

[32] Hospício: instalação na qual os religiosos hospedavam peregrinos.

[33] Defensa: defesa.

Francisco de Rasily, deixando em Janiparáo a Sebastião para explicar aos gentios os mistérios da Fé, seguiu a visita pelas mais Aldeias, e chegou a do Timbó, onde se batizaram duas crianças. Desta voltou logo para Juniparáo, onde os Missionários acharam já acabada a Capela, em que tinham deixado trabalhando muitos índios; nela batizaram com maior aparato 2 filhos e 2 filhas de Japiguassu, Cacique da Aldeia; Francisco de Rasily e seu irmão foram padrinhos, e lhes deram os nomes de Luiz, Carlos, Anna e Maria.

Batizaram-se mais 6 pessoas, Sebastião casou com Maria, e finalmente celebrou-se o Santo Sacrifício da Missa na mesma Capela. A complacência, que os Missionários tiveram desta solenidade, se converteu logo em tristeza com a notícia da morte do virtuoso Frei Ambrósio de Amiens.

§12. Com esta novidade apressou Francisco de Rasily a sua visita; e no dia 11.10.1612, deixando Frei Arsênio de Paris em Juniparáo, passou com Frei Cláudio de Abeville às outras Aldeias, onde foi bem recebido; porém na de Igapó o fez suspender a viagem o seguinte acontecimento – Disse Carlos des Vaux aos gentios, que os franceses, sem o interesse de sujeitá-los, generosamente lhes ofereciam a sua proteção para defendê-los da tirania lusitana e lhes traziam o conhecimento da verdadeira religião, que só podia resgatá-los do cativeiro do paganismo.

Porém das mesmas memórias do mau procedimento dos portugueses, com que Carlos des Vaux pretendia exaltar o da sua nação, tirou um Índio velho tão Forte argumento, que ficou emudecida toda a eloquência deste francês. O gentio, recitando os antigos sucessos da sua longa idade, lhe mostrou com clareza, que todos os princípios daquela presente Expedição eram semelhantes aos das passadas Expedições dos portugueses, que Carlos des Vaux chamava cruéis; e que prudentemente a deviam temer os Tupinambás como última ruína da sua liberdade.

Este discurso causou grande impressão nos índios. Instou contudo Carlos des Vaux, porém Francisco de Rasily com prudência suspendeu as disputas temendo que as sustentando o velho causasse, por sua autoridade, maior comoção nos gentios; e dissimulando o seu sentimento, se recolheu à Fortaleza, onde comunicou o caso ao Francês David Migon, intérprete da língua Tupinambá, e muito estimado dos gentios. David Migon passou logo a Igapó, e teve a felicidade de convencer o velho, e por consequência todos os que seguiam a sua opinião. Com este sucesso ficou toda a Ilha na obediência dos franceses.

§13. Existiam então em Tupuitapéra 10 Aldeias, e em Cumá 11: a todas estas mandaram os Comandantes embaixada; e todas sem repugnância se lhes sujeitaram, com muito interesse da sociedade católica. Vendo-se Daniel Ravardière e Francisco de Rasily no domínio pacífico do Maranhão, para melhor dissimular a violência do seu procedimento, persuadiram aos índios, que, para melhor se assegurarem na proteção da França deviam procurar, que o estandarte da nação fosse arvorado por eles no lugar já reconhecido como cabeça da Colônia.

Alguns dos Caciques ou Principais de mais autoridade tanto se deixaram penetrar desta sugestão que assim o pediram; e os Comandantes assinalaram o 1° dia de novembro [1612] para esta cerimônia; o que logo se publicou por todas as Aldeias. Tanto que os Comandantes no dia assinalado postaram a infantaria, assistida de muitos índios, entregaram o estandarte real a 6 Principais Caciques, e sustentando ambos as pontas deles, marcharam em triunfo até junto de uma cruz. Aqui fizeram alto. Daniel Ravardière com um breve discurso lembrou aos franceses a obrigação em que se constituíam por aquele ato, e Francisco de Rasily persuadiu constância aos índios; e depois arvoraram os 6 Caciques as armas da França em testemunho da posse, que davam aos franceses, de tão alto domínio.

§14. No mesmo dia ([34]) assinaram e publicaram os Comandantes as ordenações que deviam reger a nova Colônia. Passados poucos dias, assentaram os dois Generais, que, recolhendo-se um a França, onde receberia a porção que lhe tocasse nos interesses da Colônia, ficasse o outro no Maranhão. Francisco de Rasily foi o encarregado da Colônia, com a condição de fazer primeiro uma viagem a Paris para melhor concluir o perfeito estabelecimento da Colônia. Disto se fez um Tratado Judicial, que Daniel Ravardière, com outros Cabos Principais assinou no último dia de novembro, com a obrigação de que na ausência de Francisco de Rasily conservaria tudo no estado, em que se achava, e ajudaria os progressos da religião católica romana.

§15. No dia seguinte ([35]), saíram da Barra Francisco de Rasily e Cláudio de Abeville com 6 gentios a título de embaixadores ao Rei da França. O navio, que os conduzia arribou à Inglaterra, e depois de outros trabalhos chegou a Havre a 16.05.1613. Aqui foram recebidos com grandes solenidades, cantando-se o Te Deum em ação de graças. Chegando depois a Paris a 12.04.1612, Frei Arcângelo de Pembroch, Comissário dos Capuchinhos daquela Província, veio, com mais de 100 religiosos, a receber os índios, que, conduzidos em procissão ao Convento, fizeram concorrer tanto povo a vê-los, que com dificuldade entrou a procissão na igreja, e foram necessários guardas para coibi-lo. Foram os índios levados à presença do Rei e Rainha que, com grande contentamento, os asseguraram da proteção da França. Passados dias morreram 3 que foram batizados com os nomes de Francisco, Jaques e Antônio; os outros 3 foram batizados pelo mesmo prelado de Paris com grande solenidade na presença do Rei e Rainha, que foram padrinhos e lhes puseram os seus nomes, chamando ao primeiro Luiz Maria, ao segundo Luiz Henrique, e ao terceiro Luiz de S. João, em obséquio ao precursor de Cristo, em cujo dia se fez o batismo.

---

[34] Mesmo dia: 01.11.1612.
[35] No dia seguinte: 02.11.1612.

CAPÍTULO II

Carta de Filipe II ao Governador do Brasil, tendente à conquista do Maranhão. [...]

§ 1. No mesmo ano, recebeu o Governador do Brasil uma Carta de Filipe II para tratar da conquista do Maranhão, cuja Carta é como se segue:

Eu el-Rei faço saber a vós Gaspar de Souza, do meu conselho, meu gentil-homem de boca ([36]), Governador e Capitão General do Estado do Brasil, que para melhor se poder conseguir a conquista e descobrimento das terras e Rio Maranhão, que vos tenho cometido ([37]), conforme as minhas instruções, a qual é de tanta importância ao meu serviço, como se deixa ver; e se animarem todos a ir servir nela com mais vontade, sabendo que mandarei ter conta com o serviço, que me fizerem. Hei por bem e me praz, que signifiqueis por esta da minha parte, que me haverei por bem servido de todas as pessoas que forem nesta jornada, para lhes fazer as mercês e honras, que conforme seus serviços e qualidades merecerem, e vos mando e a todos os meus Ministros, a quem pertencer, que assim o cumprais e façais cumprir.

Lisboa 8 de Outubro de 1612.

Rei (PRAZERES)

Raymundo José de Souza Gayoso (1747 - 1813)

Nasceu em Buenos Aires. Filho de João Henriques de Souza, natural do Rio de Janeiro, de quem fora ajudante em Lisboa, quando aquele exercia o cargo de Tesoureiro-mor do Real Erário, viveu muitos anos e faleceu no Maranhão, no posto de Tenente-Coronel do Regimento de Milícias de Caxias.

---

[36] Gentil-homem de boca: porta-voz.
[37] Cometido: incumbido.

COMPENDIO

HISTORICO-POLITICO

DOS PRINCIPIOS DA LAVOURA

DO MARANHÃO,

Suas producçoens, e progressos, que tem tido até ao prezente, entraves que a vão deteriorando;

E MEIOS

Que tem lembrado para desvanece-los, em augmento da mesma lavoura, e sem prejuizo do real patrimonio;

Consagrado á saudoza memoria

DO MUITO ALTO, E MUITO PODEROZO SENHOR

REY DE PORTUGAL,

DOM JOSÉ PRIMEIRO,

Verdadeiro creador da lavoura, e do commercio desta capitania,

POR RAYMUNDO JOZÉ DE SOUZA GAYOZO.

PARIZ,

Na Officina de P.-N. Rougeron, Impressor, *rue de l'Hirondelle*, N.º 22.

M. D. CCC. XVIII.

Envolvido em 1786, quando ajudante de seu pai, num extravio de dinheiros do dito Real Erário, justificou-se em tempo, provando sua inocência. Deixou: "*Compêndio Histórico Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*", *suas produções e progressos que tem tido, até o presente; entraves que a vão deteriorando e meios que tem lembrado para desvanecê-los, em aumento da mesma lavoura e sem prejuízo do real patrimônio*" – editado na cidade de Paris, em 1818. Esta obra foi publicada pela viúva do autor. (GAMA)

Relata-nos Raimundo José de Sousa Gayoso no seu "*Compêndio Histórico-Político*", que depois dos Anais de Bernardo Pereira Berredo, foi um dos primeiros estudos a descrever toda a trajetória histórico-político do Estado do Maranhão:

41. Antes de chegarem à Corte de Madri as tristes notícias das diligências que faziam os franceses para se perpetuarem na intrusa posse dos domínios alheios, já Felipe II, na Carta de 08.10.1612, havia determinado a Gaspar de Souza, Governador e Capitão-General do Estado do Brasil, prosseguisse na conquista, descobrimento das terras e Rio Maranhão, e convidasse gente para entrar nesta empresa, prometendo remunerá-la com grandes mercês ([38]). Além desta ordem, recebeu o mesmo Governador outra, em que se lhe determinava que, para dar maior calor à Expedição, a encarregasse a Jerônimo d'Albuquerque, fidalgo da sua casa.

42. Gaspar de Souza armou logo quatro barcos em guerra, somente com 100 homens de guarnição, e com esta Força saiu Jerônimo d'Albuquerque do Recife de Pernambuco em 01.06.1613. Chegando ao Buraco das Tartarugas, que desemboca no grande parcel de Jericoacoara, fez uma pequena Fortificação de pau a pique, com o nome de N. Senhora do Rosário; e sendo este atacado no ano seguinte [1614] por uma nau francesa, comandada pelo Sr. de Pratz, com 308 homens, tendo somente 25 homens para defesa, se alcançou sobre eles a primeira vitória. Em 24.07.1613 se haviam renovado as ordens ao Governador Geral do Brasil, para continuar nesta conquista, encarregando-se novamente a Expedição ao mesmo Jerônimo d'Albuquerque a quem o Governador Geral deu por adjunto ao Sargento-mor Diogo de Campos.

43. Compunham-se as forças para esta Expedição, chamada milagrosa, de dois navios redondos ([39]), uma caravela e cinco caravelões, com a equipagem de menos de cem homens do mar, e unidos aos que seguiam o mesmo Jerônimo d'Albuquerque, não passavam todos de 300, não contemplando os índios de armas e serviços. Depois de muitas diligências em chamar índios ao seu partido, de infinitas conferências e riscos de uma trabalhosa navegação,

[38] Mercês: favores.
[39] Navios redondos: envergam velas redondas.

em que algumas vezes ficaram as embarcações em seco, entraram estas em 26.10.1614 no mar de Guaxenduba, sítio fronteiro à Ilha do Maranhão, com grande temor dos seus moradores e da guarnição da Fortaleza de S. Luís apossada pelos franceses. Ocupou logo a Armada a Enseada do mesmo sítio de Guaxenduba, fez o seu desembarque, e se fortificou sem a menor disputa dos inimigos. O Comandante geral da Colônia, que era o Sr. de la Raverdière, procurou saber a qualidade do alojamento de Guaxenduba, e posto que não tirou notícias que o satisfizessem, contudo, como pelas informações dos índios soube das suas pequenas forças, entrou no projeto preliminar de surpreender as embarcações; para este efeito armou um grande número das suas que tinha prontas na Enseada do Forte de São José de Itapari, e nomeou para Comandante delas a Mr. de Pizieu, com assistência dos Sr. de Pratz e do Cavalheiro de Racily. E bem que das forças portuguesas ficassem duas das suas maiores embarcações em poder do inimigo, as hostilidades, que continuaram por Mar e por terra, foram sempre favoráveis aos mesmos portugueses, apesar da consternação em que se achavam por falta de mantimentos.

44. Jerônimo d'Albuquerque vendo-se por todas as partes impossibilitado da união dos socorros, e até falto d'água, assentou que só uma ação geral o podia salvar dos apertos em que o punham os franceses. Mandou Belchior Rangel com 60 soldados e 30 índios bons arqueiros, reconhecer a Ilha das Goiabas para o projeto do Periá, para onde marchou a 17.11.1614. Deu-se o ataque a 19. Foi tão valorosa a oposição, como a constância que lha disputava, mas multiplicando-se os estragos com a morte de Mr. de Pizieu, declarou-se a vitória pelos portugueses. La Ravardière, que observava do Mar o seu fatal destino, intentou suspender os seus efeitos, com a diversão ([40]) de um desembarque pela parte da Fortaleza, que com bem vivo fogo lhe embaraçou Manuel de Brito Freire.

---

[40] Diversão: manobra falsa.

Durou a força do combate desde as 10h00 até perto das 16h00 com a perda de 115 franceses e de muitos índios. No dia 20, apareceram 600 índios Tupinambás de socorro em 16 canoas grandes, que vinham fazer o seu desembarque nas terras do Rio Moni; porém esmorecendo com as notícias que achavam da passada vitória, fugiram apressados para as suas aldeias.

45. Esmorecido, o Comandante francês requereu um armistício em 22.11.1614, e em 27 se assinaram os capítulos até fim de dezembro de 1615, durante o qual tempo cessaram entre ambas as forças as hostilidades que duravam desde 26.10.1614 por falta, dizia la Ravardière, de conhecerem as intenções, uns dos outros, de donde se havia seguido tanta mortandade: que nenhum indivíduo das duas nações passaria à Ilha do Maranhão, nem tampouco os índios bravos: que logo que chegassem as ordens de Suas Majestades para aqueles que devessem sair da Ilha, a nação excluída evacuaria dentro de três meses, etc.

46. Observavam o Tratado da trégua ambos os partidos com bastante frouxidão; mas chegando a Jerônimo d'Albuquerque alguns socorros de Portugal, Bahia e Pernambuco, receoso do contágio do sarampo que oprimia o seu alojamento, mandou notificar a la Ravardière as ordens que havia recebido do seu Monarca, significando-lhe em tom vitorioso, o jus que tinha àquelas terras, com o patrimônio da sua Coroa, e que portanto se via na forçosa necessidade de romper a trégua exigindo logo a entrega da Ilha.

Ravardière, desesperado de socorros, respondeu que, dentro de cinco meses, evacuaria toda a Ilha do Maranhão, pagando-se-lhe a artilharia e dando-se-lhe embarcações para o transporte de todos os franceses.

47. Jerônimo d'Albuquerque, que conheceu a sua indústria ([41]), se aproveitou da mesma para entrar para a

[41] Conheceu a sua indústria: entendeu o seu propósito.

Ilha, porque sendo o 1° Artigo da negociação preliminar de Francisco Caldeira, a entrega do Forte de Itapari, assinou o Tratado sem a menor dúvida, e passou logo ao mesmo sítio com toda a sua gente.

48. O Arcebispo de Lisboa, D. Aleixo de Menezes, Vice-Rei de Portugal, informado por Diogo de Campos, que havia ido para aquela cidade buscar a decisão da trégua, reputando os franceses como piratas e estranhando a trégua concluída, tornou a despachá-lo com socorros para continuar na conquista de que já o Governador Gaspar de Souza, pelas informações recebidas de Guaxenduba, estava cuidando.

49. Composta a Armada de 7 navios, um caravelão e uma caravela com a equipagem de 900 homens, saiu esta de Pernambuco, comandada por Alexandre de Moura, e com os plenos poderes de General da Guerra. Manifesta injustiça e até ataque contra a autoridade Régia, que havia nomeado Jerônimo d'Albuquerque para chefe daquela conquista, que já a tinha quase concluído com tanta glória do nome português, e se achava tão adiantado nos seus progressos, como no conhecimento do terreno.

Porém Jerônimo d'Albuquerque se mostrou superior às paixões do ânimo, e com esta virtuosa grandeza avivou mais os lauréis que o injusto procedimento do Governador queria fazer murchar e alcançou maior vitória do que se tivesse vencido os inimigos da sua Pátria, em novos combates.

50. No dia 31.10.1615, moveu Jerônimo d'Albuquerque as suas tropas sobre a Fortaleza de S. Luiz, postou-as junto da fonte das Pedras, e sitiou os franceses pela parte de terra. No dia seguinte, chegou Alexandre de Moura com a sua Armada à Bahia de S. Luiz, e fazendo um pequeno desembarque em distância pouco mais de um tiro de canhão da Fortaleza dos franceses, levantou ali outra defesa de pau a pique com a invocação de S. Francisco, que também se chamou o Forte da Sardinha.

51. La Ravardière viu-se combatido de cuidados por todos os lados, e vendo que lhe não chegavam socorros, mandou bater a chamada e avisou a Alexandre de Moura que, posto que não estivesse completo o prazo das suas capitulações, estava pronto para cumpri-las. E com efeito por termo que lavrou, em 02.11.1615, no Forte da Sardinha, se obrigou a entregar o Forte que possuía com as condições que havia estipulado ultimamente no Tratado celebrado por Jerônimo d'Albuquerque. [...] Alexandre de Moura [...] consentiu em fornecer-lhe embarcações para o seu transporte, que foram 3, em que embarcaram mais de 400 homens, ficando alguns no Maranhão que já se achavam casados com Índias da terra.

52. Passados poucos dias, foi nomeado Jerônimo d'Albuquerque, por Alexandre de Moura, para Capitão-mor da conquista do Maranhão, que lhe tocava como própria e já avançado o mês de novembro (1615), nomeou os oficiais competentes para Comandantes das respectivas Fortalezas da Ilha. A 09.01.1616, se fez à vela para Pernambuco, levando consigo o Sr. la Ravardière, acompanhado da triste memória da sua expulsão, depois de haver experimentado a força daquele fatal e pesado braço português, que nos tempos futuros havia de abater as invencíveis tropas de um moderno Átila, dando-lhe a conhecer na sua expulsão do Reino de Portugal, que os lusitanos nunca degeneram e que são leões embravecidos quando defendem a glória dos seus Príncipes. (GAYOSO)

Corsários no Rio de Janeiro

Os Lusíadas II – Canto X

(Luís Vaz de Camões)

152

Fazei, Senhor, que nunca os admirados
Alemães, Galos, Ítalos e Ingleses,
Possam dizer que são para aí mandados,
Mais que para aí mandar, os portugueses.
Tomai conselho só d'experimentados
Que viram largos anos, largos meses,
Que, posto que em cientes muito cabe.
Mais em particular o experto sabe.

A primeira Expedição francesa à "*Terra Brasilis*" foi comandada por Nicolas Durand de Villegagnon, nos idos de 1555. Desde então até o século XVIII, piratas e corsários de diversas nacionalidades atacaram e pilharam povoados litorâneos.

A descoberta de ouro no sertão das Minas Gerais convergiu a atenção dos bucaneiros para o litoral da Região Sudeste, especialmente para o Rio de Janeiro que havia se transformado em um progressista entreposto de fornecimento das Minas Gerais.

Entre os assaltos mais famosos, podemos registrar, em agosto de 1710, o do corsário Jean-François Duclerc e, em setembro de 1711, o de René Duguay-Trouin Os eventos que se seguiram desde a primeira invasão de Duclerc até a Expedição punitiva de Duguay-Trouin são dignos de compor um romance de "*capa e espada*" de Alexandre Dumas onde não faltaram sequer audaciosos lances amorosos atribuídos a Duclerc quando este era um privilegiado prisioneiro das forças locais.

Esta pequena digressão histórica teve o objetivo de mostrar a contundente atividade corsária francesa na "*Terra Brasilis*" bem como a necessidade da revitalização e construção de Fortificações e urgente reorganização das Forças Militares luso-brasileiras.

Comandante Francês Jean-François Duclerc

Jean-François Duclerc era filho de Jean Duclerc e cunhado de Antoine Debourg, Conselheiro do Conselho Soberano de Guadalupe. Duclerc iniciou sua carreira na Marinha Francesa, como Capitão de uma canhoneira. Após o ataque de Duclerc, o Governador Francisco de Castro Moraes nomeou Antônio Barbosa Leitão no posto de Tenente da Ilha das Cobras e Chefe do Forte de Santo Antônio da Ilha das Cobras. Um ano depois, apesar dos insistentes e veementes relatórios dos engenheiros militares solicitando recursos para obras de manutenção e reaparelhamento, a precariedade em que se encontravam as fortificações facilitou a ação de René Duguay-Trouin.

A Morte do Comandante Francês João Duclerc

A Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB), de 1899, no seu Tomo LXII, Parte II, reproduziu, nas páginas 193 a 198, o artigo "*A morte do comandante francês João Duclerc*" escrito pelo Médico e Professor de História do Colégio Pedro II, Manuel Duarte Moreira de Azevedo (1832-1903).

> João Francisco Duclerc, jovem amoroso, empreendedor e intrépido, natural do Guadalupe, e senhor de Leogane, saiu de La Rochelle por ordem do Luiz XIV, em 10.05.1710, para apoderar-se da cidade do Rio do janeiro.

Compunha-se a Expedição de seis navios e de mil e cem homens de guarnição. Nessa época, ocupava a cidade do Rio do Janeiro o espaço que se abria do Morro da Sé ou do Castelo ao de São Bento, e do Mar até o fosso cheio de água, que corria na direção da Rua chamada hoje de Uruguaiana. Contava doze mil habitantes. Além da vala, estendia-se uma vasta planície denominada Campo do Rosário, onde se erguiam as igrejas do Rosário e São Domingos. Ornamentava o morro da Conceição o Palácio Episcopal.

Desembarcando em Guaratiba em 11.09.1710, entraram os franceses, na sexta-feira 19 do referido mês, na cidade pela trilha de Mata Cavalos [Rua do Riachuelo], Caminho do Desterro [Rua Evaristo da Veiga], Caminho da Conceição d'Ajuda [Rua Chile], Rua do Parto [Rua S. José], Rua da Misericórdia, Largo do Carmo [Praça 15 de novembro], e chegaram à Rua da Cruz [Direita ou 1° de março].

Elevavam-se nesta Rua o Palácio dos Governadores, a Alfândega e o Trapiche, onde se guardava o açúcar, chamado do Dr. João da Motta e depois da Cidade. Junto do Palácio, como acontecera em outros pontos, encontrou Duclerc resistência. A Companhia dos Estudantes com o seu Capitão José da Costa Fernandes que estava de guarda na casa dos Governadores, investiu fortemente contra o inimigo.

O Governador Francisco de Castro Moraes, à frente de dois mil homens, achava-se fortificado no campo do Rosário. O Coronel Gregório de Moraes, seu irmão, dispondo apenas de dezessete homens, e acompanhado de seu filho, o Capitão Francisco Xavier e sua Companhia, correu à Rua Direita para bater os franceses que, vendo-se perseguidos, renderam-se ao Trapiche.

No combate, caiu mortalmente ferido Gregório de Castro que, no dia seguinte [sábado], foi sepultado na Igreja do Convento de Santo Antônio, junto ao altar da Conceição, havendo no sétimo dia ofício solene com a assistência do Governador, do Cabido [dos cônegos] e de muitas pessoas gradas ([42]). Recitaram-se poesias junto à campa ([43]) do ilustre guerreiro.

Estando o inimigo sitiado no Trapiche, moveu-se o Governador e intimou-o a render-se. Perderam os franceses no conflito quatrocentos homens, tiveram duzentos e cinquenta feridos, dos quais alguns mais tarde morreram e seiscentos e vinte e um prisioneiros. Contaram os portugueses cinquenta mortos, e sessenta e quatro prisioneiros.

Duclerc foi remetido preso com o seu Ajudante de Campo e outros oficiais para o Colégio da Companhia de Jesus no Morro do Castelo, havendo sentinelas para vigiá-lo.

Arderam no dia da peleja o Palácio dos Governadores, a Alfândega, o Trapiche e umas casas contíguas pertencentes ao mercador Gaspar Soares, perecendo nas chamas e sob as ruínas dos prédios incendiados o Almoxarife das armas Francisco Moreira da Costa, alguns estudantes e outras pessoas. Por motivo da vitória, houve "*Te Deum*" ([44]), procissão, orou o bispo, e fizeram-se outros festejos, declarando-se Dia Santo e de Guarda perpetuamente para os moradores da cidade, com a obrigação de ouvirem Missa, o dia 19 de setembro, em que a Igreja celebra o martírio do S. Januário.

---

[42] Gradas: importantes, nobres.

[43] Campa: sepultura.

[44] Te Deum: hino litúrgico católico atribuído a Santo Ambrósio e a Santo Agostinho, que inicia com as palavras "*Te Deum Laudamus*" – A Vós, ó Deus, louvamos.

Alegando não ser monge para estar encerrado no Colégio dos Jesuítas, e procurando indispor-se com estes, solicitaram eles a remoção de João Duclerc, que foi enviado para o Forte de São Sebastião, no Morro do Castelo. Mais tarde, por instâncias suas, foi residir, em fevereiro de 1711, na casa do Tenente Thomaz Gomes da Silva. Junto de sua residência foi postada uma guarda de dez soldados sob o mando do Furriel-mor do terço velho, tendo o preso a cidade por "*ménage*" ([45]). Em 18.03.1711, das sete para as oito horas da noite, penetraram vários embuçados ([46]) no domicílio do prisioneiro, dois ficaram na porta e dois entraram. Acusando-o de desbocado e de requestador ([47]) de mulheres honradas, assassinaram-no. Foi sepultado, no dia seguinte, na Capela do S. Pedro, na Igreja da Candelária. Têm escrito os nossos historiadores de modo diverso o nome de Duclerc, uns o chamam Carlos, como Macedo, Bellegarde, Abreu e Lima, Teixeira de Mello e mais alguns, e outros João Francisco, que é o nome exato, e vem mencionado no assentamento de óbito, que copiamos textualmente da seção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Eis o assentamento:

> Em 18 do março, das 7 para as 8 horas da noite de 1711 anos, mataram o General dos franceses, que entraram a tomar esta terra, o qual mataram dois rebuçados ([48]) que lhe entraram pela porta adentro, estando na cama, e dois ficaram guardando a porta na escada, e tinha sentinelas para que não galgasse, e não lhe valeram e chamou-se João Francisco, que era o nome da pia, e o nome de guerra "*Moçu da Crê*", está enterrado na Capela de S. Pedro na Igreja da Nossa Senhora da Candelária, porque morava na

---

[45] Ménage: domicílio.
[46] Embuçados: encapuzados.
[47] Requestador: galanteador.
[48] Rebuçados: envoltos na capa ou capote.

> Rua que se chama da Candelária, da Cruz para o campo, em umas casas que foram de João de Azevedo.

Explicam também os nossos cronistas e historiadores de modo diferente a morte do Comandante francês João Francisco Duclerc.

Diz Macedo:

> Resultou este Assassinato de uma vingança particular.

Southey escreve:

> Não foi isto por certo ato da fúria popular, só podia ser obra de vingança privada, sendo causa, segundo todas as probabilidades, o ciúme. Mas não se tirou devassa, como em todo caso se cumpria, com especialidade, porém, num caso em que a Fé Nacional se achava comprometida.

Acrescenta o mesmo historiador:

> Quanto à morte do Comandante, entenderam eles ter o Governo sancionado um assassínio, que deixara de punir.

Antônio Duarte Nunes repete:

> Ao General puseram prisioneiro no Colégio dos Padres da Companhia, depois o passaram para o Castelo, e ultimamente lhe concederam faculdade para tomar uma casa, onde o assassinaram, na noite de 18.03.1711, sem se averiguar quem fora, nem o saberem os soldados, que o guardavam.

Em Carta de 23.06.1711, participando o Governador Francisco de Castro Moraes ao Conselho Ultramarino de Lisboa o assassínio de João Duclerc, escreveu que passava este por desbocado o requestador de mulheres honradas.

O Cônego Fernandes Pinheiro relata o fato do seguinte modo:

> Não obstante a denegação ([49]) categórica de Francisco de Castro, cremos que não foi ele estranho a semelhante crime cometido com flagrante violação de todo o Direito Internacional. A presença de Duclerc o incomodava extraordinariamente, e não sabia como desfazer-se dele. Já em data de 09.11.1710 reclamara da Corte providências a este respeito, e antes que lhe chegasse Provisão Régia, era o Comandante francês assassinado com circunstâncias tais, que se o não constitui autor desse atentado, pelo menos o acusam de cumplicidade.

Monsenhor Pizarro exprime-se assim:

> Mr. Duclerc, pouco satisfeito do seu destino, muito contrário aos projetos que formara, intentou conspirar contra o povo, depois de passados alguns meses, e como se descobrisse a trama, foi assassinado na noite de 18.

Vindo atacar o Rio de Janeiro em 1711, enviou Duguay-Trouin ([50]) uma Carta a Francisco de Castro Moraes, na qual se lê:

> Sei também, senhor, que foi assassinado o Sr. Duclerc, que os comandava; não quis usar de represália contra os portugueses, que caíram em meu poder, por não ser intenção de S. M. fazer guerra de modo indigno de um Rei cristianíssimo. Eu quero crer que sois honrado, e portanto não tereis tido parte nesse vergonhoso assassinato; mas isto não basta. S. M. quer que me nomeeis os autores do crime, para fazer-se exemplar justiça.

Respondeu o Governador:

> A respeito da morte do Sr. Duclerc, cumpre-me declarar que, por solicitação sua, o pus na melhor casa desta terra, onde ele foi morto. Quem o matou?

---

[49] Denegação: contestação.

[50] Duguay-Trouin: René Duguay-Trouin também grafado como Du Guay-Trouin

> Eis o que se não pode verificar, por mais diligências, que se fizessem, tanto por minha parte como por parte da justiça. Asseguro-vos que se descobrir o assassino, será punido como merece. Em tudo isto nada se passou que não seja pura verdade, tal como vo-lo exponho.

O Sr. Dr. José Vieira Fazenda, digno bibliotecário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, dotado de espírito pesquisador, e assaz conhecido pelas suas investigações históricas nos indicou o manuscrito intitulado "*Cópias Extraídas do Conselho Ultramarino de Lisboa*", pertencente à biblioteca do referido Instituto, onde se lê a Carta, de 25.06.1711, de Francisco de Castro Moraes referindo que logo que se deu o fato, mandou o Ouvidor tirar devassa, mas nada se descobria; que esperava pelo Juiz de Fora para tirar segunda devassa; que ordenou prisão de quatro soldados, que formavam a guarda do prisioneiro, conseguindo os outros evadirem-se, assim como os assassinos.

Acusando o Conselho Ultramarino, em 11.02.1712, o recebimento da Carta de 25.06.1711, representou a El-Rei que, apesar de não estar na alçada do Governador tirar segunda devassa pelo Juiz de Fora, a revalidasse logo e que a ela se procedesse, e também para maior justificação do negócio, tirasse outra devassa o desembargador Antônio da Cunha Souto Maior, que se achava por sindicante no Rio do janeiro. E terminando repetia o Conselho Ultramarino.

> Recomendando-lhe V. Majestade ponha o maior cuidado nesta matéria, como de tanto peso, e que será muito do seu real agrado obre nela com aquele zelo, que dele se espera.

Fica pois provado pelos documentos exibidos que Duclerc chamava-se João e não Carlos, não só pela Certidão de Óbito, que somos o primeiro a transcre-

vê-la “*ipsis verbis*” ([51]), como também pela exposição do Conselho Ultramarino, em que vem escrito João Duclerc. Quanto ao assassinato do Comandante francês, se não pudemos elucidá-lo completamente, conseguimos provar que se abriu devassa, e se as pesquisas da justiça e do poder civil não se completaram, talvez viesse interrompê-las a segunda invasão dos franceses seis meses depois. Acresce que se foi o assassinato resultado de alguma vingança particular, provocada pelos galanteios de João Duclerc, só podemos acrescentar que, não empregando talvez Castro Moraes, homem fraco e irresoluto, a solicitude necessária para desvendar o crime, a posteridade tem lançado sobre seu nome alguma culpa sobre esse fato de tanta responsabilidade nacional, que não soube punir.

Carta de Luiz d'Almeida C. Albuquerque

Senhor

O Governador Francisco de Castro Moraes dá conta a Vossa Majestade com toda a individuação do glorioso Triunfo, que conseguiram as Armas de V. M. governadas por ele, contra as da França no assalto que deram a esta cidade em 19.09.1710: em que ficaram mortos e prisioneiros perto de mil franceses, que entraram nela entre Cabos e Soldados. Com que me não fica que dizer sobre esta matéria senão que o dito Governador se fez nesta ocasião digno de louvores grandes, e merecedor de todo o prêmio pela constância, zelo e atividade com que se empregou todo e não esqueceu nada do que pareceu conveniente para a defensa desta Praça no Mar, e na terra, mostrando em todos os acidentes desta invasão o quanto era bom Servidor e fiel Vassalo de V. M. cuja pessoa Deus guarde muitos anos como todos havemos mister. (AZEVEDO, 1899)

[51] Ipsis verbis: literalmente – com as mesmas palavras.

Os Franceses no Rio de Janeiro

A versão do romance histórico "*Os franceses no Rio de Janeiro*", de Manuel Duarte Moreira de Azevedo, narrando a execução de Duclerc na casa do Tenente Thomaz Gomes da Silva, baseia-se em relatos conhecidos e em um documento que trata das sesmarias na Capitania do Rio de Janeiro:

XI

DUCLERC

> Achando-se no Colégio dos Jesuítas, conseguiu Duclerc permissão de retirar de bordo diversos objetos de seu uso, assim como de vender uma balandra ([52]) que viera na flotilha que o conduzira à América. Como havia poucos cirurgiões na cidade, permitiu-se também o desembarque de alguns cirurgiões franceses para ajudarem no curativo dos feridos. Depois de residir algum tempo no Colégio dos Padres da Companhia, concedeu o Governador ao General francês a faculdade de alugar uma casa para moradia, e de passear pela cidade com sentinela à vista. Aproveitando-se desse indulto, alugou Duclerc casa em uma das principais ruas da cidade, e em breve travou relações com muitas famílias. A casa de Fortes de Bustamante foi uma das primeiras em que o General francês encontrou generoso acolhimento e, ao apresentarem-no à filha do Juiz de Fora, sentiu-se Francisco Duclerc impressionado, e pareceu expandir-se seu peito enlevado por um sentimento de admiração; repetiu suas visitas e, no fim de um ou dois meses, reconheceu que Cupido, com seus dedos, que são setas, abrira-lhe o coração ao amor. Duclerc amou a filha de Fortes de Bustamante.

[52] Balandra: embarcação mercante de um só mastro.

Conheceu o Juiz de Fora que a beleza de sua filha não passara despercebida ao General francês, e como mais de uma vez mencionara este a genealogia ilustre de sua família, e os cabedais ([53]) que possuía em França, e também a inteira esperança que tinha de breve ver-se libertado e restituído à Pátria, abafou em seu peito Fortes de Bustamante, sempre egoísta e vaidoso, o pundonor e brios nacionais, e começou senão a favorecer, ao menos a não embaraçar a afeição que Duclerc manifestara por Thereza. Mas mostrava-se Thereza indiferente aos carinhos e afagos do General francês, e até lhe não deixava de causar estranheza o agrado com que seu pai recebia em sua casa a um inimigo da Pátria, enquanto desprezava a Frederico por ser um pobre mercador, esquecido do serviço que este lhe prestara, defendendo com tanta galhardia sua vida e bens. Soube Frederico das quotidianas visitas de Francisco Duclerc à casa do Juiz de Fora e também lhe murmuraram aos ouvidos que o General francês tencionava casar com a filha do Presidente da Câmara. Começou a correr pela cidade esse boato, e também a nova de que breve viria uma esquadra francesa vingar a derrota e libertar Duclerc e seus companheiros. Era um novo rival que se apresentava ao filho de Lúcia para contrariá-lo, e rival poderoso que o fez enraivecer e entornou-lhe no coração o veneno do ciúme. Indo visitar a Frei Fabiano, disse-lhe Frederico irritado.

– Corre, meu Padre, que o General francês é o noivo da filha de Fortes de Bustamante.

– O glorioso Padre Santo Antônio me ilumine, pois, não percebo como o Juiz de Fora acha tão facilmente noivos para a filha; se morre um ele levanta outro do pó das ruas. E D. Thereza de Bustamante ama e quer por esposo esse forasteiro?

---

[53] Cabedais: bens.

– Tem-lhe ódio, mas o pai não cogita na felicidade da filha; Duclerc é rico, dizem, e de nobre estirpe, e isso satisfaz a vaidade e egoísmo de Bustamante.

– Ainda não creio, meu filho, acrescentou Frei Fabiano, nesse enlace; o Juiz de Fora há de respeitar o decoro nacional, não há de esposar sua filha com um inimigo, que veio insultar-nos em nossos próprios lares.

– É certamente uma infâmia digna de vingança.

– Não, redarguiu o leigo com calma, mas é um ato inconveniente e desonroso.

– Meu Padre, Duclerc não é só meu rival, é também meu inimigo, bradou Frederico.

– Mas inimigo que deve ser respeitado, porque está prisioneiro sob a proteção do estandarte, que tem por emblema as chagas de Cristo.

Frederico encarou no Frade leigo que com suaves conselhos continuou a tranquilizar-lhe o ânimo, e abafar-lhe o ciúme. Entretanto procedia Duclerc de um modo inconveniente, não cessava de repetir que fora atraiçoado, maltratado, que menosprezavam-no vigiando-o com sentinela à vista, que não tinha liberdade nem garantias apesar de haver deposto sua espada e rendido-se à discrição, e bradava que breve chegaria nova Expedição para vingá-lo e restaurar o nome francês escarnecido e vilipendiado pelos nossos.

Viera com ele [Duclerc] um Frade Carmelita, homem violento e exaltado que, insuflado pelo General francês, começou a clamar contra a corrupção dos costumes, a predizer castigos celestes contra o povo que, crédulo e receoso, foi-lhe dando ouvidos, e em breve era o Frade tido por profeta, o que quer dizer que adquiriu decidida preponderância sobre a plebe rude e fanática.

Imagem 13 – Campanha de Duguay-Trouin (P. Mortier)

O modo violento em que se exprimia o General francês, o receio que a sua presença causava na cidade, a inquietação em que trazia os ânimos assustando-os com recentes invasões; a linguagem violenta de Frei Cosme, a sua pregação veemente e fanática levou Francisco de Castro de Moraes a representar a El-Rei pedindo-lhe que retirasse da Capitania não só a Duclerc, como aquele Frade Carmelita. Mas crescendo-lhe o temor que tinha do General inimigo, apesar de vencido e preso, por correr geralmente na cidade o boato da vinda mui próxima de nova esquadra inimiga, e demorando-se a resposta do soberano, lembrou-se Francisco de Castro Moraes de executar um plano atroz para mais depressa desembaraçar-se do inimigo vencido.

Propalara-se que o General francês, abusando da hospitalidade que recebera em casa de um pobre homem, chamado Muniz de Albuquerque, ultrajara a honra de uma donzela. Julgou Francisco de Castro Moraes que o irmão dessa infeliz podia servir de

instrumento para executar suas sinistras intenções; de feito resolveu escrever-lhe pedindo-lhe que viesse ao Palácio para ensinar-lhe a vingar-se dos sedutores, como era o General Duclerc; mas depois de haver escrito deitou o papel na secretaria, julgando mais judicioso e prudente mandar vir ao Palácio o ofendido, e dizer-lhe qual o seu intento. Assim fez. Compareceu Muniz de Albuquerque, e depois de longa conferência com o Governador Francisco de Castro Moraes, saiu do Palácio acompanhado de um soldado do Regimento Velho.

Na noite do dia seguinte, em 18.03.1711, entraram dois rebuçados na casa em que residia Francisco Duclerc, e assassinaram-no sem que se opusessem as sentinelas que o vigiavam.

XII

A JUSTIÇA DE FRANCISCO DE CASTRO MORAES

No dia seguinte, Duclerc foi sepultado na Capela Funda de S. Pedro na Igreja da Candelária. Logo que se divulgou este assassínio, tocou-se a rebate ([54]) sobre o caso; fizeram-se milhares de conjecturas; diziam uns que o General francês fora morto por ordem dos Jesuítas, outros pelos seus compatriotas por não haver mostrado plano nem energia no ataque da cidade; estes lembravam o nome de Francisco de Castro Moraes, como o autor do crime, o qual desse modo se quis livrar de inimigo tão inquieto e turbulento; aqueles, cientes da infame ação praticada contra a irmã de Muniz de Albuquerque, mencionavam o nome desse homem como o do autor do assassínio; porém o boato mais geral era que Duclerc havia sido vítima do ciúme de Frederico.

---

[54] Rebate: suspeita.

Fingiu-se Francisco de Castro surpreendido quando referiram-lhe a notícia da morte do General francês, e movendo a justiça da Capitania, prometeu castigar severamente o autor e cúmplices de tão nefando crime, perpetrado contra os direitos internacionais e decoro da nação.

Clamavam as velhas que Duclerc fora vítima do demônio que, sem ser visto, penetrara em casa do herege e sufocara-o.

– Já sabe, comadre, dizia uma velha à sua vizinha, morreu o perro ([55]) judeu, o desbragado ([56]) francês que veio conquistar-nos a terra.

– Sei, acutilaram-no ([57]) bem.

– Qual; aquilo foi obra de Satanás, as sentinelas não viram entrar nem sair ninguém, e o herege apareceu morto.

– O Anjo Gabriel nos acompanhe, cruz, santíssimo seja o nome de Jesus; que cheiro de enxofre se não havia de sentir quando Satanás entrou naquela habitação.

– Ah! Ah, acrescentou a outra sorrindo, dizem que depois de alto berro exalara o demo cheiro de enxofre, e desaparecera, tendo antes espalhado por toda a casa um clarão sinistro; quando entraram na câmara do francês estava o herege morto e estirado no leito.

– Olhe, vizinha, Satanás que levou-lhe a alma, foi porque já a tinha endemoninhado; cruz, para longe, repetiu a mulher fazendo mais de uma vez o sinal da cruz.

– Também aquilo não era gente para viver entre cristãos, redarguiu ([58]) a outra.

---

[55] Perro: cão, canalha.
[56] Desbragado: indecoroso.
[57] Acutilaram-no: feriram-no com o gume da espada.
[58] Redargüiu: rebateu.

E despediram-se as vizinhas depois de exorcizarem com sobejidão ([59]) de palavras ao infernal assassino do General francês. Desejando afastar de si toda a suspeita sobre o assassínio de Duclerc, ordenou Francisco de Castro de Moraes a Muniz de Albuquerque, que podia comprometê-lo, que naquela mesma noite se ausentasse da cidade, e simulou exercer excessiva vigilância para descobrir o autor do nefando crime. Quanto ao soldado do Regimento Velho, cúmplice de Muniz, nunca mais foi visto na cidade, nem em terras da Capitania, porém, constou tempos depois, haver sido degredado para as Índias por ordem do Governador Francisco de Castro de Moraes.

Fortes de Bustamante vira desvanecerem-se mais uma vez as esperanças de uma feliz aliança para sua filha, e contrariado por isso, e por ver que Frederico persistia firme, resoluto e constante no seu amor por Thereza, ouvindo pronunciar o nome do moço como réu da morte de Duclerc, deu crédito a essa balela, e apressou-se em ir ao Palácio denunciá-lo como criminoso.

Encontrara Francisco de Castro Moraes uma vítima para ocultar-se ao crime que mandara praticar; exultou ao ouvir pronunciar o nome do culpado e, momentos depois de haver recebido a denúncia, ordenou a prisão de Frederico, que foi lançado em ferros no Forte de São Sebastião. Instantes depois referiam a Frei Fabiano a prisão de Frederico acusado de assassino.

– Não posso crer, bradou o Frade erguendo-se repentinamente do escabelo ([60]) em que estava sentado.

[59] Sobejidão: exagero.
[60] Escabelo: banco comprido, largo e com encosto em todo o seu comprimento. O assento serve de tampa para um baú.

– São contra ele os indícios; foi visto embuçado na noite em que se perpetrou o crime em frente à casa do assassinado; dizem que o ciúme armara-lhe o braço...

Lembrou-se então Frei Fabiano do que lhe contara Frederico sobre os amores de Duclerc com a filha do Juiz de Fora, e sucumbido, sufocado de dor, murmurou.

– Meu Deus, será ele culpado!

As lágrimas assomaram-lhe aos olhos. (AZEVEDO, 1870)

Assassinato de Duclerc

A Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB) publicou, na íntegra, em vários volumes, "*Antiqualhas e Memórias do Rio de Janeiro*" de autoria do historiador, político e médico brasileiro José Vieira Fazenda, falecido em 1917. A RIHGB, de 1920, no seu Tomo 88, Volume 142, reproduziu o artigo "*Assassinato de Duclerc*" nas páginas 35 a 41.

Às 15h00 de sexta-feira, 19.09.1710, dia do S. Januário, começaram a repicar festivamente todos os sinos desta cidade. À noite, o povo dirigiu-se alegremente às igrejas, onde eram entoados solenes cânticos de ações de graças. Houve comédias e representações públicas em sinal de regozijo. Em 23.09.1710, saiu da Sé pomposa procissão, feita pelo Cabido, e o Bispo D. Francisco de S. Jerônimo ordenou fosse no futuro o dia 19 considerado de guarda dentro dos muros da cidade, e que sempre se fizesse, nesta data, uma procissão que saindo da Catedral, recolheria à antiga Capela de S. José. Significava tudo isso a comemoração da vitória que sobre os franceses haviam ganho os habitantes da cidade de S. Sebastião. (FAZENDA)

Imagem 14 – Assassinato de Duclerc (J. W. Rodrigues)

René Duguay-Trouin

René Duguay-Trouin, mais conhecido como René Trouin ou ainda Du Guay-Trouin (1673-1736), conhecido como Senhor de Gué ("*Sieur du Gué*"), alcançou o posto de Almirante e de Comandante na Ordem de São Luís. Nasceu em Saint-Malo, em 10.06.1673, filho de Luc Trouin de La Barbinais, Capitão e armador. O nome "*Duguay*" tem origem em uma propriedade da família. Duguay, nas suas memórias, afirma vir:

> de família acostumada ao comércio marítimo, de um pai que comandava navios armados tanto para a guerra quanto para o comércio, segundo os tempos, tendo ganhado reputação de coragem e de muito entendido em assuntos de marinha.

Embarcou, em 1689, como voluntário na fragata "*La Trinité*" e, em 1691, era Capitão de uma fragata de propriedade da família. Luís XIV, lhe confiou, quando tinha 21 anos, o "*Profond*", de 32 canhões. Desde 1696, fora a Paris, onde foi apresentado ao Rei.

Admitido na Marinha Real com a patente de Capitão de Fragata, envolveu-se em numerosas campanhas, combatendo ingleses e holandeses e participando da Guerra da Sucessão Espanhola (1702 a 1714).

A RIHGB, de 1884, publicou o artigo "*Ataque e Tomada da Cidade do Rio de Janeiro pelos franceses, em 1711, sob o Comando de Duguay-Trouin*", de autoria de Tristão de Alencar Araripe, no seu Tomo XLVII, Parte I, nas páginas 61 a 85.

Araripe (1821-1908) escritor, historiador, magistrado, jurista e político brasileiro. Filho do Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e de D. Ana Tristão de Araripe.

Em 1845, graduou-se em Direito na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo. Exerceu cargos públicos importantes e foi membro do IHGB e da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Nomeado Ministro do STF permaneceu no cargo até 1894.

> Extraído das "*Memoires de Monsieur Duguay-Trouin, lieutenant général des armées navales de France et Commandeur de l'Ordre Royal Militaire de Saint-Louis*" publicadas na França no ano de 1740, e traduzidas para o português por Tristão de Alencar Araripe, em 19.10.1883.

§ 1

Durante esta viagem ([61]), comecei a projetar uma empresa contra a Colônia do Rio de Janeiro, uma das mais ricas e numerosas do Brasil. O Sr. Duclerc, Capitão de navio, havia já tentado esta Expedição com 5 navios do Rei e cerca de 1.000 soldados de tropas da marinha; mas não sendo suficientes estas forças para executar semelhante projeto, esse oficial ficara prisioneiro com 600 a 700 homens; o resto morrera no assalto, que dera à cidade e às Fortalezas do Rio de Janeiro.

Desde então o Rei de Portugal tratara de aumentar as fortificações da Colônia e para ali mandara logo 4 navios de guerra de 56 a 74 peças e 3 fragatas de 36 a 40 peças com carregamento de artilharia, munições de guerra e 5 Regimentos compostos de soldados escolhidos sob o Comando de D. Gaspar da Costa, a fim de abrigar este importante país contra qualquer insulto. As notícias, pelas quais se soubera da derrota do Sr. Duclerc e das suas tropas, diziam que os portugueses, insolentes vencedores, exerciam para com estes prisioneiros toda a sorte de cruezas; que os deixavam morrer de fome e de miséria em masmorras, e até mesmo que o Sr. Duclerc fora assassinado, não obstante ter-se rendido mediante Convenção. Todas estas circunstâncias juntas à esperança de imensa presa e sobretudo pela honra que podíamos adquirir em tão difícil empreendimento, despertaram em meu coração o desejo de levar a glória das armas do Rei a esses climas remotos e aí punir a desumanidade dos portugueses com a destruição desta florescente Colônia.

---

[61] Viagem aos mares da Irlanda no ano de 1710, para apresar navios ingleses vindos da Índia.

Dirigi-me, portanto, a 3 dos meus melhores amigos que, em todos os tempos, me haviam ajudado com suas bolsas ou seu crédito nas diferentes expedições que eu formara. Eram o Sr. de Coulange, hoje mordomo ([62]) ordinário do Rei e Inspetor Geral da Casa de Sua Majestade, e os Srs. de Beauvais e de La Sandre Le Fer, de São-Maló, todos 3 estimadíssimos e mui conceituados personagens. Comuniquei-lhes o meu intento e os persuadi a serem diretores do armamento. Mas exigindo a importância grandeza da Expedição fundos mui consideráveis, fomos obrigados a confiar-nos a outros três ricos negociantes de São-Maló, que eram os Srs. do Belle-Isle-Pepin, de l'Espine d'Anican de Chapdelaine, o que fazia, inclusive meu irmão, sete diretores.

§ 2

Apresentei-lhes uma nota dos navios, oficiais, tropas, equipagens, víveres e todas as munições necessárias, segundo a qual o aparelho desse armamento, afora os salários pagáveis no regresso, devia montar a 1.200:000 libras. O Sr. de Coulange veio ter comigo em Versailles, a fim de assentar em um ajuste formal, e obter do Ministro as condições essencialmente necessárias para o bom êxito do meu projeto. Teve ele necessidade de extrema paciência e grande destreza para vencer todas as dificuldades que a isso se opunham. Por fim o conseguia; e o Sr. Conde de Toloza, Almirante de França, não se desdenhou de tomar grande interesse na questão, de sorte que, pela informação que este Príncipe e o Sr. de Pontchartrain dirigiram ao Rei, Sua Majestade aprovou o plano, e lhe aprouve confiar-me seus navios e suas tropas para levar o nome francês ao Novo Mundo.

---

[62] Mordomo: administrador.

§ 3

Apenas tomada esta resolução, fomos para Brest eu e meu irmão, e aí fizemos diligentemente equipar os navios, Lys e Magnanime, de 74 peças cada um, Brilhant, Achilles e Glorieux, todos três de 66 peças, a fragata Argonaute, de 46 peças, a Amazone e a Bellone, outras fragatas de 36 peças cada uma [a Bellone era equipada como galeota com dois grandes morteiros], a Astrée, de 22 peças, e a Concorde, de 20. Esta última era de 400 toneladas, devia servir de transporte em conserva da esquadra e estava principalmente carregada de pipas d'água.

Escolhi para embarcar nos navios o Sr. Cavalheiro de Goyon, o Sr. Cavalheiro de Courserac, o Sr. Cavalheiro de Beauve, o Sr. de La Jaille e o Sr. Cavalheiro de Bois de Lamotte. O Sr. de Kerguelin embarcou na fragata Argonaute e as outras três foram confiadas aos Srs. de Chenais-Le-Fer, de Rogon e de Pradel-Daniel, todos três do São-Maló e parentes dos principais diretores do armamento. Ao mesmo tempo mandei armar em Rochefort o Fidèle, de 60 peças, sob o Comando do Sr. de La Moinerie-Miniac, sob pretexto de sair a corso, como era seu costume. A Aigle, fragata de 40 peças, também aí foi equipada, e nela embarcou o Sr. de La Mare-Decan, como para ir às Ilhas da América, e fiz encobertamente ([63]) preparar dois barcos da carreira da Roxéla, aparelhados como galeotas, cada um com dois morteiros.

O navio Mars, de 56 peças, foi igualmente armado em Dunkerque, e nele embarcou o Sr. de La Cité-d'Anican, sob pretexto de ir a corso nos mares do Norte, como ordinariamente fazia; servindo-me para todos estes armamentos de pessoas, a quem eu

[63] Encobertamente: disfarçadamente.

movia indiretamente. Prestei suma atenção em preparar logo com todo o possível segredo os víveres, munições, tendas, utensílios, e finalmente todo o aparelho necessário para acampar e formar assédio. Cuidei também de assegurar-me de suficiente número de oficiais escolhidos para pôr à frente das tropas e guarnecer bem todos estes navios. O Sr. de Saint-Germain, fiscal da marinha de Toulon, foi pela Corte nomeado para servir de fiscal na esquadra; e sua atividade, junto à notável inteligência, foi para mim de grandíssimo auxílio no decurso desta Expedição. Independentemente destes preparativos e de todos os navios que fazíamos armar, eu e meu irmão contratamos mais dois navios de São-Maló, que se achavam ancorados no Porto da Roxéla, o Chancellier, de 40 peças, comandado pelo Sr. d'Anican du Rocher, e a Glorieuse, de 30, pelo Sr. de La Perche.

Tão instante e bem dirigido foi o cuidado que tivemos em acelerar todos os arranjos que, apesar da míngua em que se achavam os armazéns do Rei, todos os navios de Brest e Dunkerque ficaram prontos para velejar dentro de dois meses, contados do dia de minha chegada a Brest.

§ 4

Tivera eu aviso de que na Inglaterra trabalhavam por lançar ao Mar uma Forte esquadra, e não duvidando ser para vir bloquear-me no Porto de Brest, mudei o plano, em que estava, de esperar o resto da minha esquadra pelo de ir reuni-la no Porto da Roxéla, não dando aos meus navios tempo de prontificar-se inteiramente. Com efeito, dei à vela aos 03.06.1711 e, dois dias depois, apareceu na entrada do Porto do Brest uma esquadra de 20 navios de guerra ingleses, alguns dos quais avançaram até sob as Baterias, e tomaram 2 barcos de pescadores que os informaram

da minha subida, por onde é fácil julgar que, sem a extrema diligência empregada neste armamento e sem a resolução que tomei de dar à vela repentinamente, a empresa ter-se-ia frustrado. Cheguei a 06 no ancoradouro da Roxéla; aí achei o Fidèle, as duas bombardeiras e as duas fragatas de São-Maló, prontos para seguirem.

§ 5

A 09.06.1711, dei à vela com todos os navios reunidos, à exceção da fragata Aigle, que necessitava de obras de embono ([64]) para poder resistir ao Mar; designei-lhe para ponto de reunião uma das Ilhas do Cabo Verde, onde eu devia, segundo as informações por mim obtidas, fazer fácil aguada ([65]) e achar refrescos. A 21.06.1711, fiz uma pequena presa inglesa, saída de Lisboa, que julguei idônea ([66]) para seguir em conserva ([67]) da esquadra.

A 02 de julho, fundeei na Ilha de São Vicente, uma das do Cabo Verde, onde se me reuniu a fragata Aigle. Aí tive muita dificuldade em fazer aguada e mui pouca probabilidade de achar refrescos; assim de novo dei à vela a 06.07.1711, com a única vantagem de ter desembarcado as tropas e ter ensaiado a ordem e disposição que deveriam observar no desembarque. Passei a linha a 11.08.1711, depois de ter, por mais de um mês, sofrido ventos tão contrários e frescos que todos os navios da esquadra, uns após outros, desarvoraram os mastaréus de gávea ([68]).

---

[64] Embono: colocação de reforços no costado do navio.
[65] Aguada: abastecimento d'água.
[66] Idônea: adequada.
[67] Conserva: reserva.
[68] Desarvoraram os mastaréus de gávea: arrearem imediatamente os mastros menores.

A 19.08.1711, reconheci a Ilha da Ascensão, e a 27.08.1711, achando-me na altura da Baía de Todos os Santos, reuni um Conselho, no qual propus ir, de passagem, tomar ou queimar os navios inimigos que ali se achassem; e para este efeito verifiquei a quantidade de água existente em todos os navios da esquadra; mas achou-se tão pouca provisão que apenas bastaria para levar-nos ao Rio de Janeiro; assim foi decidido que continuássemos a derrota para irmos em direitura ([69]) ao nosso destino. A 11.09.1711, achamos fundo, sem todavia haver visto terra.

Fiz minhas observações sobre isso e sobre a altura que tínhamos observado, depois do que, aproveitando a brisa fresca, levantou-se ao cair da noite, mandei, não obstante o nevoeiro e o mau tempo, todos os navios da esquadra fazer força de velas, a fim de chegar, como cheguei, ao romper do dia precisamente à entrada da Baía do Rio do janeiro. Era evidente que o êxito desta Expedição dependia da presteza e que cumpria não dar ao inimigo tempo de preparar-se. Sob o influxo deste princípio, não quis demorar-me, mandando a bordo de todos os navios as ordens que cada um devia observar na entrada; eram mui preciosos os momentos: ordenei, pois ao Sr. Cavalheiro de Courserac, que conhecia a entrada deste Porto, que se pusesse à frente da esquadra, e aos Srs. de Goyon, e de Beauve, que o seguissem. Coloquei-me após eles, achando-me assim em situação mui conveniente para observar o que se passava na frente e na retaguarda, e dar ordens. Ao mesmo tempo fiz sinal aos Srs. de La Jaille, e de La Moinerie-Miniac, e enfim a todos os Capitães da Esquadra, conforme a ordem e força dos seus navios, para avançar uns após outros.

---

[69] Direitura: em linha reta.

Executaram esta ordem com tanta regularidade que não me é dado exalçar ([70]) assaz ([71]) o seu valor e bom procedimento; não excetuo nem mesmo os mestres das duas bombardeiras e da presa inglesa, os quais, sem mudar de rumo, receberam o fogo contínuo de todas as Baterias; tamanha é a força do bom exemplo! O Sr. Cavalheiro de Courserac principalmente cobriu-se neste dia de brilhante glória por sua boa manobra, e pela galhardia com que nos abriu caminho, recebendo o primeiro fogo de todas as Baterias. Forçamos, pois deste modo a entrada do Porto, que era defendida por quantidade prodigiosa de artilharia e pelos quatro navios e três fragatas de guerra, que acima indiquei terem sido mandadas pelo Rei de Portugal para defesa da Praça.

Estavam todos atravessados na entrada do Porto; mas vendo que o fogo da sua artilharia, sustentado pelo de todas as suas Fortalezas, não poderia deter-nos, e que brevemente chegaríamos ao alcance de abordá-los e apoderarmo-nos deles, assentaram de cortar os cabos e encalhá-los debaixo das Baterias da cidade. Nesta ação tivemos quase 300 homens fora de combate; e para que possam todos acertadamente julgar do mérito desta entrada, aqui exporei qual é a situação deste Porto, e acrescentarei a da cidade e das suas Fortalezas.

§ 7

A Baía do Rio de Janeiro é fechada por uma garganta um quarto mais estreita que a de Brest: no meio deste estreito está um volumoso rochedo, que obriga os navios a passar ao alcance do tiro de fuzil das Fortalezas que defendem a entrada por ambos os lados.

---

[70] Exalçar: exaltar.
[71] Assaz: em elevado grau.

Imagem 15 – Ilha das Cobras (James Forbes, 1765)

À direita está a Fortaleza de Santa-Cruz guarnecida por 48 grandes peças do calibre 18 a 48, e outra Bateria de 8 peças, que fica um pouco avante desta Fortaleza. À esquerda está a Fortaleza de São João e mais duas Baterias de 48 peças de grosso calibre, que ficam fronteiras à Fortaleza de Santa-Cruz. Dentro, na entrada à direita, está a Fortaleza de Nossa Senhora da Boa-viagem, situada em uma península e Armada com 16 peças de calibre 18 a 24. Defronte está a Fortaleza de Villegaignon, onde há 20 peças do mesmo calibre. Adiante desta Fortaleza está a de Santa Theodora de 16 peças, que varrem a Praia. Nela fizeram os portugueses um revelim ([72]). Depois de todas estas Fortalezas, vê-se a Ilha das Cabras ([73]) ao alcance de tiro de fuzil da cidade, sobre a qual está uma Fortaleza de 4 bastiões guarnecida de 10 peças, e num plano da parte inferior da Ilha está outra Bateria de 4 peças.

---

[72] Revelim: construção externa de duas faces, que formam ângulo saliente, para defesa de cortina, ponte etc., nas fortificações.

[73] Ilha das Cabras: trata-se, na verdade, da Ilha das Cobras, e, certamente, os franceses, confundiram-se com a pronúncia das palavras. Doravante trocarei Cabras por Cobras.

Enfim os portugueses, advertidos, tinham assestado artilharia e levantado trincheira em todos os lugares, onde julgaram possível a tentativa do algum desembarque.

A cidade do Rio do Janeiro está edificada à borda do Mar entre três montes, que a dominam, e estão coroados de Fortalezas e Baterias. O mais próximo, ao entrar, é ocupado pelos Jesuítas; o que lhe fica fronteiro, pelos Beneditinos; e o terceiro pelo Bispo do Lugar. Sobre a dos Jesuítas está a do S. Sebastião, guarnecida por 14 peças de artilharia e vários morteiros, havendo outra Fortaleza chamada de Santiago, guarnecida por 12 peças de artilharia, e mais outra chamada de S. Luzia, guarnecida por 8, além de uma Bateria com 12 canhões. O Monte ocupado pelos Beneditinos também está fortificado por bons entrincheiramentos e várias Baterias, que olham para todos os lados. O do Bispo, chamado da Conceição, está defendido por uma cerca viva, na qual, de distância em distância, colocaram-se peças de artilharia, que lhe impedem o acesso. A cidade está fortificada por Baterias e redentes ([74]), cujos fogos se cruzam; pelo lado da planície é defendida por um campo cercado e por um bom fosso cheio d'água.

Dentro deste entrincheiramento, há duas praças d'armas, que podem conter 1.500 homens. Neste lugar tinham os inimigos a principal força de suas tropas, que consistiam em 1.200 ou 1.300 homens, pelo menos, inclusive 5 Regimentos de tropas regulares, novamente ([75]) trazidas da Europa por D. Gaspar da Costa, não incluindo prodigioso número de negros disciplinados.

[74] Redentes: ângulos salientes e reentrantes do interior de um entrincheiramento.
[75] Novamente:recentemente.

§ 8

Surpreendido por achar esta Praça em estado tão diferente daquele que esperava, procurei informar-me do que a isso dera lugar, e soube que a rainha Anna de Inglaterra enviara um paquete para dar aviso do meu armamento ao Rei de Portugal, o qual, não tendo navio pronto para levar a notícia ao Brasil, despachara para o Rio de Janeiro o mesmo paquete, a quem tanto favorecera o acaso, que ali chegara 15 dias antes de mim. Foi em consequência deste aviso que o Governador fizera tamanhos preparativos.

Passando-se todo o dia em forçar a entrada do Porto, fiz, durante a noite, avançar a galeota e as duas bombardeiras para começar o bombardeio e, ao romper do dia, destaquei o Sr. Cavalheiro de Goyon, com 500 homens escolhidos, para ir apoderar-se da Ilha das Cobras. Imediatamente o executou; e dali expeliu os portugueses tão precipitadamente que esses apenas tiveram tempo de encravar ([76]) algumas peças da sua artilharia. No ato da retirada, afundaram dois grandes navios mercantes entre o Monte dos Beneditinos e a Ilha das Cobras, e fizeram soltar dois dos seus navios de guerra, que estavam encalhados sob o Forte da Misericórdia.

Quiseram fazer o mesmo com um terceiro navio encalhado na ponta da Ilha das Cobras, mas o Sr. Cavalheiro do Goyon mandou duas chalupas comandadas pelos Srs. de Vaureal, e de Saint-Osman, os quais, apesar do fogo das Baterias da Praça e das Fortalezas, apoderaram-se dele e arvoraram ([77]) o estandarte do Rei. Não puderam todavia por à nado o navio, porque este enchera-se d’água pelas aberturas, que lhe havia feito o canhoneio.

---

[76] Encravar: inutilizar.
[77] Arvoraram: hastearam.

Informando-me o Sr. Cavalheiro do Goyon da vantajosa situação da Ilha das Cobras, fui visitar este Posto e achando-o tal como mo descrevera, ordenei aos Srs. de La Rufinière, de Kerguelin, e Elian, oficiais de artilharia, que ali estabelecessem Baterias de peças e morteiros. O Sr. Marquez de Saint-Simon, 1° Tenente, foi encarregado de proteger os trabalhadores com um Corpo de tropas que lhe deixei. Uns e outros serviram com todo o zelo e firmeza que eu poderia desejar, embora se vissem expostos a contínuo e vivíssimo fogo de artilharia e mosqueteria. Entretanto, faltos d'água os nossos navios, não devíamos perder um momento em desembarcar e assegurar-nos de alguma aguada. Para este fim ordenei ao Sr. Cavalheiro de Beauve, que fizesse embarcar a maior parte das tropas nas fragatas Amazone, Aigle, Astrée e Concorde, e o encarreguei de apoderar-se de 4 navios mercantes portugueses fundeados perto do lugar, onde ou planejava fazer o meu desembarque. Esta ordem foi executada durante a noite tão pontualmente que, pela manhã seguinte, o nosso desembarque operou-se sem confusão e sem perigo. É certo, que eu tinha procurado desviar os cuidados do inimigo por meio do outros movimentos e falsos ataques, que lhe atraíram toda a atenção.

§ 9

A 14 de setembro, todas as nossas tropas, em número de 2.200 soldados e 700 a 800 marinheiros, armados e exercitados, estavam desembarcados; o que formou, inclusive Oficiais, Guardas-marinha e voluntários, um Corpo de quase 3.300 homens. Tínhamos, além disso, perto de 500 homens atacados de escorbuto, os quais desembarcaram ao mesmo tempo; e no fim de 4 ou 5 dias ficaram em estado de incorporar-se ao resto das tropas.

De tudo isto reunido, formei 3 Brigadas de 3 Batalhões cada uma; a que servia de vanguarda era comandada pelo Sr. Cavalheiro de Goyon; a da retaguarda pelo Sr. Cavalheiro de Courserac; e eu coloquei-me no centro com a terceira, cuja direção dei ao Sr. Cavalheiro de Beauve.

Formei ao mesmo tempo uma Companhia de 60 Cabos de Esquadra, escolhidos em todas as tropas, com certo número de Ajudantes de Campo, Guardas-marinha, e voluntários para acompanhar-me na ação e dirigir-se comigo a qualquer lugar, onde minha presença fosse necessária. Fiz também desembarcar 4 morteirotes portáteis e 20 grandes morteiros fundidos, a fim de formar uma espécie de artilharia de campanha. O Sr. Cavalheiro de Beauve inventou para isto estaleiros de madeira de 6 pernas ferradas, que se cravam no chão, e nos quais se colocavam os morteiros mui solidamente.

Esta artilharia marchava no centro do Corpo do Batalhão e, quando parecia conveniente servir-nos dela, abria-se o Batalhão. Desembarcadas as nossas tropas e munições, mandei o Sr. Cavalheiro de Goyon, e o Sr. Cavalheiro de Courserac ambos avançarem à frente das suas Brigadas, para apossarem-se de duas Colinas, de onde se descortinava toda a campina e parte dos movimentos executados na cidade.

O Sr. de Auberville, Capitão dos Granadeiros da Brigada do Goyon, expeliu algumas partidas inimigas de um bosque, onde estavam escondidas para observar-nos; depois do que as nossas tropas acamparam na seguinte ordem: a Brigada de Goyon ocupou a Colina, que olhava para a cidade; a de Courserac estabeleceu-se no Monte oposto; e eu coloquei-me no meio com a Brigada do centro.

Nesta situação estávamos nós ao alcance de sustentar-nos uns aos outros, e ficaríamos senhores da Praia do Mar, onde as chalupas ([78]) faziam aguada e traziam continuamente dos nossos navios as munições de guerra e boca, de que precisávamos. [...]

§ 10

A 15.09.1711, querendo eu examinar se poderia cortar a retirada dos inimigos e mostrar-lhes que éramos senhores da campanha, ordenei que todas as tropas se pusessem em armas e as mandei avançar para a planície destacando, até o alcance de tiro de fuzil da cidade, partidas ([79]), que mataram animais e saquearam casas sem encontrar oposição, e até sem que os inimigos fizessem movimento algum.

Era desígnio de eles atraírem-nos aos seus entrincheiramentos, que eram os mesmos, onde tinham metido e derrotado o Sr. Duclerc. Penetrei sem custo o desígnio, e vendo que continuavam imóveis, mandei retirar as tropas em boa ordem.

Entretanto prestei toda a atenção em reconhecer bem o terreno; achei-o tão Ainda mais convencido disto fiquei quando, observando uma partida inimiga ao pé de um Monte, e expedindo tropas à direita e à esquerda para cortá-la, depararam estas com um pântano e tojos ([80]), que logo as detiveram e as obrigaram a retroceder, embaraçoso que, ainda que eu tivesse 15.000 homens, ter-me-ia sido impossível impedir que esta gente salvasse as suas riquezas nos bosques e nas montanhas.

---

[78] Chalupas: embarcação pequena de dois mastros com velas latinas quadrangulares.

[79] Partidas: soldados armados.

[80] Tojos: planta de folhas espinhosas.

A 16, avançando um dos nossos destacamentos, os inimigos atacaram um fornilho ([81]), com tanta precipitação que não nos fez mal algum. No mesmo dia, encarreguei aos Srs. de Beauve e de Blois de estabelecer uma Bateria de 10 peças em uma península que ligava obliquamente as Baterias e parte dos entrincheiramentos da Colina dos Beneditinos.

A 17.09.1711, os inimigos queimaram alguns armazéns que havia na Praia do Mar, e estavam cheios de caixas de açúcar, massame ([82]) e munições. Também fizeram saltar ([83]) o terceiro navio de guerra, que estava encalhado debaixo das trincheiras dos Beneditinos. Também queimaram as duas fragatas do Rei de Portugal. Durante estes movimentos, algumas partidas inimigas, conhecedoras dos caminhos locais, prolongaram-se pelos desfiladeiros e bosques que margeavam o nosso acampamento, e depois de tentar diversos ataques de dia, surpreenderam de noite três sentinelas nossas, que levaram consigo sem rumor algum. Também alguns dos nossos merodistas ([84]) caíram em suas mãos, e isto despertou-lhes a ideia de um estratagema singularíssimo.

§ 11

Certo Normando chamado "*du Bocage*", que nas precedentes guerras comandara um ou dois navios franceses armados em corso, havia depois passado

[81] Fornilho: buraco em que se depositam engenhos pirotécnicos (munições de todos os tipos, pólvora) que são acionados por mecanismos de explosão à distância. Os fornilhos são construídos nas trilhas por onde se espera que passem as tropas inimigas e são, normalmente, conjugadas com emboscadas.

[82] Massame: cordame de navio.

[83] Saltar: explodir.

[84] Merodistas: patrulhas que agem para inquietar e saquear as tropas inimigas.

ao serviço de Portugal. Aí se naturalizara e conseguira embarcar em seus navios de guerra; comandava no Rio de Janeiro o segundo daqueles que nós achamos, e depois de o ter feito saltar, encarregara-se da guarda das trincheiras dos Beneditinos; cabalmente desempenhou este encargo e com tanto acerto empregou os seus canhões, que as nossas bombardeiras foram muito incomodadas e várias chalupas nossas ficaram maltratadíssimas; entre outras uma, carregada com 4 grandes peças fundidas, foi traspassada por duas balas, e soçobraria se, por acaso, eu a não visse no regresso da Ilha das Cobras e a não tomasse a reboque do meu escaler. Este "*du Bocage*", querendo fazer-se notável e ganhar a confiança dos portugueses, aos quais como francês sempre era suspeitoso, imaginou disfarçar-se como marinheiro com um boné, gibão, e calças alcatroadas. Neste caso fez-se conduzir por quatro soldados portugueses para onde os nossos merodistas e as nossas sentinelas aprisionadas achavam-se encarceradas. Puseram-no a ferros com esses companheiros e ele deu-se como marinheiro da equipagem de uma das fragatas de São Maló que, afastando-se do nosso acampamento, fora preso por uma partida portuguesa. Tão perfeitamente desempenhou o seu papel que arrancou dos nossos pobres franceses, iludidos por esse disfarce, os esclarecimentos que o podiam certificar do Forte e do fraco das nossas tropas, pelo que resolveram os inimigos atacar o nosso acampamento.

§ 12

Para este fim, mandaram subir dos seus entrincheiramentos, antes de clarear o dia, 1.500 homens de tropas regulares, que avançaram sem ser descobertos até o sopé do Monte ocupado pela Brigada de Goyon Estas tropas foram seguidas por um Corpo de milícias que se postou a meio caminho do nosso

acampamento, abrigado por um bosque e em posição de proteger aqueles que nos deviam atacar. O Posto avançado, que intentavam tomar, estava situado na encosta de um Monte, onde havia uma casa seteirada, que nos servia de Corpo de Guarda, e 40 passos acima havia uma cerca viva fechada por uma cancela. Os inimigos, ao alvorecer do dia, fizeram passar vários animais em frente da cancela. Um dos nossos sargentos e quatro soldados sôfregos, avistando os animais, no intuito do apossá-los, abriram a cancela sem prevenir ao oficial mas, apenas deram alguns passos, os portugueses emboscados fizeram fogo sobre eles, e mataram o Sargento e dois soldados; depois entraram e subiram para o Corpo da Guarda; o Sr. de Liesta, que defendia este posto com 50 homens, embora surpreendido e atacado vivamente, manteve-se, e deu tempo ao Sr. Cavalheiro de Goyon mandar o Sr. de Boutteville, Ajudante-mor, com as Companhias dos Srs. de Droualin e d'Auberville.

Ao mesmo tempo despachou um Ajudante de Campo para informar-me da ocorrência e, esperando as minhas ordens, pôs toda a Brigada em armas e pronta para atacar. Imediatamente expedi 200 granadeiros por um caminho fundo com ordem de agredir os inimigos pelo flanco, apenas vissem empenhada a ação, e pus as demais tropas em movimento.

Corri depois ao lugar do combate com a minha Companhia de Cabos, e cheguei a tempo de testemunhar o valor e firmeza com que os Srs. de Liesta, de Droualin e d'Auberville sustentavam inabaláveis o embate inimigo. Ao aproximarem-se as tropas que me acompanhavam, os inimigos retiraram-se precipitadamente, deixando no campo de batalha vários soldados mortos e muitos feridos. Interroguei a estes últimos, e informado por eles das

circunstâncias que acabo de referir, não julguei conveniente penetrar no bosque e nos desfiladeiros.

Assim mandei fazer alto aos granadeiros e a todas as tropas que se achavam em marcha. Se tomasse resolução diversa, cairia na emboscada, onde se achava postado o Corpo de Milícias. O Sr. de Pontlo do Coetlogon, Ajudante de Campo do Sr. Cavalheiro de Goyon, foi ferido nesta ocasião e tivemos 30 soldados mortos ou feridos. Neste mesmo dia a Bateria, que eu entregara aos cuidados dos Srs. do Beauve e de Blois, começou a atirar contra as fortificações dos Beneditinos.

§ 13

A 19.09.1711, o Sr. de la Rufinière, Comandante da artilharia, avisou-me que tinha na Ilha das Cobras 5 morteiros e 18 canhões de calibre 24 prestes a bater na brecha, e que esperava as minhas ordens para desmascarar as Baterias; julguei ser tempo do intimar o Governador, e mandei um tambor ([85]) levar-lhe a seguinte Carta:

> O Rei, meu amo, querendo, Senhor, tirar satisfação da crueldade exercida para com os oficiais e tropas que aprisionastes o ano passado, e estando Sua Majestade bem informado que, depois de terdes feito assassinar cirurgiões, a quem tínheis permitido desembarcar dos seus navios para cuidar dos feridos, deixastes ainda morrer de fome e de miséria a parte restante destas tropas, retendo todos em cativeiro contra o teor da Convenção de trocas ajustada entre as Cortes de França e Portugal, mandou-me Sua Majestade empregar seus navios e suas tropas para obrigar-vos a entregar-vos à discrição e restituir todos os prisioneiros franceses, assim como também obrigar os habitantes desta Colônia a pagar contribuições bastantes para puni-los da sua crueldade, e

[85] Tambor: mensageiro.

> que possam amplamente indenizar a SM da despesa, que fez com armamento tão considerável.
>
> Não quis intimar-vos para render-vos antes de verme em estado de obrigar-vos a isso e reduzir a cinzas o vosso país e a vossa cidade, se vos não renderdes à discrição do Rei, meu amo, que ordenou-me que não destruísse aqueles que de boa vontade se submetessem e se arrependessem de o ter ofendido na pessoa dos seus oficiais e das suas tropas. Sei também, Senhor, que foi assassinado o Sr. Duclerc, que as comandava; não quis usar de represália contra os portugueses que caíram em meu poder, por não ser intenção de Sua Majestade fazer guerra do modo indigno de um Rei cristianíssimo; e eu quero crer que sois honrado, e portanto não tereis tido parte neste vergonhoso assassinato; mas isto não basta.
>
> Sua Majestade quer que me nomeeis os autores do crime para fazer-se exemplar justiça. Se demorardes em obedecer a sua vontade, nem todos os vossos canhões, nem todas as vossas trincheiras, nem todas as vossas tropas me impedirão de executar as suas ordens e levar o ferro e o fogo por todo este país. Espero, Senhor, vossa resposta; dai-a pronta e decisiva; do contrário conhecereis que, se até agora vos poupei, foi apenas para poupar a mim mesmo o horror de confundir inocentes com culpados.
>
> Sou, Senhor, mui perfeitamente etc.

O Governador despediu o meu tambor com esta resposta:

> Vi, Senhor, os motivos que vos obrigaram a vir de França a este país. Quanto ao tratamento dos prisioneiros franceses, foi ele segundo o uso da guerra, não lhes faltou pão de munição, nem outro qualquer socorro, embora o não merecessem pelo modo por que atacaram este país do Rei, meu amo, sem Comissão do Rei cristianíssimo, mas praticando apenas a piratagem. Entretanto concedi a vida a 600 homens como estes prisioneiros poderão certificar.

Eu os defendi contra o furor dos negros, que pretendiam passar todos a fio de espada; enfim não lhes faltei com coisa alguma, tratando-os segundo as intenções do Rei, meu amo. A respeito da morte do Sr. Duclerc, cumpre-me clarear que, por solicitação sua, o pus na melhor casa desta terra, onde ele foi morto. Quem o matou? Eis o que se não pode verificar por mais diligências que se fizessem, tanto por minha parte como por parte da justiça.

Asseguro-vos que, se se descobrir o assassino, será punido como merece. Em tudo isto nada se passou que não seja pura verdade, tal como vo-lo exponho. Quanto à entrega desta Praça, quaisquer que sejam as ameaças que me façais, tendo-ma confiado o Rei, meu amo, não tenho outra resposta para dar-vos senão que estou pronto a defendê-la até a última gota do meu sangue.

Espero, que o Deus dos Exércitos não me abandonará em tão justa causa, como a da defesa desta Praça, da qual quereis apoderar-vos sob frívolos protestos e fora de tempo.

Deus guarde a V. Sª.

Sou, Senhor etc.

D. Francisco de Castro Moraes.

§ 14

Em vista desta resposta, resolvi atacar vivamente a Praça; fui com o Sr. Cavalheiro de Beauve examinar a costa para reconhecer os lugares por onde mais facilmente poderíamos forçar os inimigos. Observamos 5 navios portugueses ancorados perto do Convento Beneditino, os quais me pareceram idôneos para depósito das tropas, que eu destinasse para atacar este posto. Por precaução, mandei o navio Mars avançar por entre as nossas duas Baterias e estes cinco navios, a fim de que ficasse ele em posição conveniente de defendê-los, quando fosse oportuno.

A 20.09.1711, dei ordem ao Brillant para vir fundear perto do Mars. Estes dois navios e as nossas Baterias abriram fogo contínuo, que arrasou parte dos entrincheiramentos, e dispus tudo para dar assalto na manhã seguinte ao romper da aurora. Para este fim, apenas cerrou-se a noite, mandei embarcar em chalupas as tropas destinadas para o ataque das trincheiras dos Beneditinos com ordem de meterem-se, com menor ruído possível, nos 5 navios que tínhamos observado. Dispuseram-se elas a executar a ordem mas, sobrevindo tempestade, o clarão dos relâmpagos denunciou a manobra, e os inimigos fizeram sobre as chalupas ativíssimo fogo de mosquetaria. As disposições que eu notava na atmosfera, levaram-me a prever este contratempo e, para o remediar, tinha, antes de anoitecer, mandado ordem ao Brillant e ao Mars e a todas as nossas Baterias para, ainda de dia, apontar todos os canhões contra as trincheiras, e conservarem-se prontos para disparar no momento em que vissem partir um tiro de peça da Bateria, onde eu me colocara. Assim apenas começaram os inimigos a atirar contra as nossas chalupas, eu mesmo pus fogo à peça, que devia servir de sinal, a qual foi instantaneamente seguida de fogo geral e contínuo das Baterias e dos navios que, junto ao repetido estrondo de horrendos trovões e aos relâmpagos que se sucediam uns aos outros quase sem interrupção, tornava esta noite medonha. A consternação entre os habitantes foi tanto maior quanto pensaram que eu ia dar assalto durante a noite.

A 21.09.1711, pela madrugada avancei à frente das tropas para começar o ataque pelo lado da Conceição, e ordenei ao Sr. Cavalheiro do Goyon que corresse a costa com a sua Brigada e atacasse os inimigos por outro ponto. Ao mesmo tempo mandei ordem às tropas metidas nos 5 navios para assaltar as trincheiras dos Beneditinos. No momento em que tu-

do ia mover-se, o Sr. de La Salle, que servira de Ajudante de Campo ao Sr. Duclerc e ficara prisioneiro no Rio do janeiro, apareceu e veio dizer-me que a plebe e as milícias amedrontadas com o nosso grande fogo, apenas este começara e persuadidas de que se tratava de um assalto geral, achavam-se dominadas de tamanho terror que, desde logo, tinham abandonado a cidade com tal confusão, que a noite e a tempestade tornaram extrema, e que, comunicando-se este terror, as tropas regulares tinham sido arrastadas pela torrente; mas que, retirando-se, tinham incendiado os armazéns mais ricos, e deixado minas nas Fortalezas dos Beneditinos e Jesuítas, para que aí perecesse ao menos, parte das nossas tropas. Que vendo de quanta importância era advertir-me em tempo, nada desprezara para isso e aproveitara a desordem para evadir-se. Todas estas circunstâncias, que a princípio pareceram-me incríveis, e que todavia eram verdadeiras, determinaram-me a apressar a marcha. Assenhoreei-me sem resistência, mas com precaução, das trincheiras da Conceição e das dos Beneditinos; depois, pondo-me à frente dos granadeiros, entrei na Praça e apoderei-me de todas as Fortalezas e outros postos dignos de atenção. Ao mesmo tempo dei ordem para averiguação das minas, depois do que estabeleci a Brigada do Courserac no Monte dos Jesuítas para guarnecer as Fortalezas ali existentes. Entrando na cidade abandonada, fiquei surpreendido de achar logo em caminho os prisioneiros subsistentes da derrota do Sr. Duclerc. No meio da confusão, tinham eles arrombado as portas da prisão, e tinham-se espalhado por todos os pontos da cidade, a fim de saquear os lugares mais ricos. Isto excitou a avidez dos nossos soldados e induziu alguns a debandarem-se; imediatamente mandei aplicar severo castigo, que os deteve, e ordenei que todos estes prisioneiros fossem conduzidos para a Fortaleza dos Beneditinos e ali encerrados.

§ 15

Fui, depois disto, reunir-me aos Srs. de Goyon e de Beauve, aos quais deixara o Comando do resto das tropas, sendo facílimo combinar com eles sobre as providências que devíamos tomar para impedir ou ao menos diminuir o saque em uma cidade aberta, por assim dizer, por todos os lados. Depois mandei postar sentinelas e estabelecer Corpos de Guarda em todos os lugares necessários, e ordenei que se rondasse de dia e de noite com proibição, sob pena de morte, aos soldados e aos marinheiros de entrar na cidade. Em uma palavra, não desprezei precaução alguma praticável, mas o furor da depredação sobrepujou ao temor do castigo.

Os que compunham os Corpos de Guarda e patrulhas foram os primeiros a aumentar a desordem durante a noite, de sorte que, na manhã seguinte, três quartas partes dos armazéns e casas estavam arrombadas, vinhos derramados; os víveres, as mercadorias e as alfaias espalhadas pela Rua e na lama; tudo enfim em desordem e em inexprimível confusão. Fiz, sem remissão, saltar a cabeça de muitos que estavam no caso do bando publicado; mas não sendo todos os reiterados castigos capazes de deter este furor, deliberei, para salvar alguma coisa, empregar as tropas desde pela manhã até à noite e recolher em armazéns todos os efeitos ([86]), que se pudesse reunir, e o Sr. de Ricouart aí pôs escrivães e pessoas de confiança. A 23.09.1711, mandei intimar a Fortaleza de Santa Cruz, que se rendeu, o Sr. de Beauville, Ajudante-General, tomou posse dela, assim como das Fortalezas de São-João, e de Villegaignon e das outras da entrada. Por ordem minha, cravou ele todos os canhões das Baterias que estavam desencravados.

---

[86] Efeitos: bens que tivessem valor negociável.

§ 16

Entrementes, soube por diferentes negros trânsfugas ([87]), que o Governador da cidade e D. Gaspar da Costa, Comandante da frota, tinham reunido suas tropas dispersas e estavam fortificados em distância de uma légua de nós, onde esperavam poderoso socorro das minas, sob a direção de D. Antônio do Albuquerque, General de grande fama entre os portugueses. Assim julguei conveniente precaver-me contra eles. Para isto, estabeleci a Brigada do Goyon como guarda das trincheiras que fronteavam a planície e coloquei-me com a Brigada do centro nas Colinas da Conceição e dos Beneditinos, pondo-me assim ao alcance de prestar auxílio aos que dele precisassem.

A Brigada de Courserac já estava postada, como disse, no Monte dos Jesuítas. Estando tranquilo por esse lado, curei dos interesses do Rei e dos armadores. Tinham os portugueses salvado o dinheiro nos bosques, queimado ou submergido os seus melhores navios e incendiado os mais ricos armazéns; tudo o mais estava exposto à avidez dos soldados, aos quais nada podia deter; além disto era impossível conservar esta Praça por causa dos poucos víveres que eu achara, e pela dificuldade de penetrar nas terras adjacentes para consegui-los.

Bem considerado tudo isto, mandei dizer ao Governador que, se tardasse em resgatar a cidade por via de contribuição, eu a reduziria a cinzas e a arrasaria até os fundamentos. A fim de fazer-lhe mais sensível esta advertência, destaquei duas companhias de granadeiros para irem queimar todas as casas de campo na distância de meia légua em derredor.

[87] Trânsfugas: desertores.

Executaram esta ordem mas, caindo em um Corpo de soldados portugueses mui superiores, teriam sido destruídas, se não tivesse eu a precaução de fazê-las seguir por mais duas Companhias comandadas pelos Srs. do Brugnon e de Cheridan, as quais, sustentadas pela minha Companhia de Cabos, investiram contra os inimigos, mataram muitos e puseram os demais em fuga.

O seu Comandante, chamado Bento do Amaral Gurgel, homem entre eles afamado, ficou morto no campo; o Sr. de Brugnon apresentou-me as suas armas e o seu cavalo, um dos mais lindos que tenho visto. Este Oficial muito se distinguira nesta ação; tinham sido ele e o Sr. de Cheridan os primeiros que avançaram de baioneta calada. Entretanto, como observei, que o negócio podia tornar-se arriscado em relação ao acampamento inimigo, mandei avançar dois batalhões sob o Comando do Sr. Cavalheiro de Beauve. Penetrou mais avante, incendiou a casa de moradia deste Comandante e retirou-se. Depois deste revés, o Governador mandou-me o Presidente do Tribunal de Justiça com um dos seus Mestres de Campo para tratar do resgate da cidade. Começaram por dizer-me que, tendo-os o povo abandonado, a fim de transportar suas riquezas ao centro dos bosques e montanhas, era-lhes impossível achar mais de 600.000 cruzados; e ainda pediam longo prazo para fazer voltar o dinheiro pertencente ao Rei do Portugal, que eles diziam ter também sido levado para o interior do país.

Rejeitei a proposta e despedi estes Deputados depois de declarar que arruinaria tudo quanto o fogo não pudesse destruir inteiramente. Partindo estes indivíduos, [...]; soube ao contrário por negros desertores, que Antônio de Albuquerque aproximava-se e devia brevemente reunir-se a ele com valioso socorro do que o tinha prevenido por um correio.

§ 17

Inquieto com esta notícia, compreendi a necessidade em que estava de fazer um esforço antes da junção de ambos, se deles quisesse tirar proveito. Assim, ordenei que todas as minhas tropas, que se aumentaram com quase 500 homens sobreviventes à derrota do Sr. Duclerc, desacampassem e se pusessem em marcha, sem rufo do tambor e à surdina, quando estivesse a noite adiantada.

Esta ordem foi executada, apesar da obscuridade e dificuldade dos caminhos, com tanto ardor e pontualidade que, ao romper do dia, achei-me em presença do inimigo. A vanguarda, comandada pelo Sr. Cavalheiro de Goyon, não fez alto senão ao alcance de meio tiro de fuzil da Colina que eles ocupavam, e na qual as suas tropas apareceram em Ordem de Batalha; elas tinham sido reforçadas com 1.200 homens chegados, há pouco, do Distrito da Ilha Grande.

Mandei colocar todos os nossos batalhões com bandeira desfraldada, tanto quanto o permitiu o terreno, prestes a dar combate; e tive o cuidado do mandar ocupar as Colinas e os desfiladeiros destacando, ao mesmo tempo, diversos pequenos Corpos para darem grande volta, com ordem de cair sobre o flanco dos inimigos, apenas tivessem notícia de estar empenhada a ação. Surpreendido o Governador, enviou um Jesuíta, homem inteligente, com dois dos seus principais oficiais, para representar-me que ele tinha oferecido para resgate da cidade todo o dinheiro de que podia dispor, e que, na impossibilidade de achar maior quantia, o que podia fazer era acrescentar 10.000 cruzados da sua bolsa, 500 caixas de açúcar e todo o gado de que eu precisasse para subsistência das tropas. Que, se eu recusasse aceitar este oferecimento, poderia comba-

ter, destruir a cidade e a Colônia, ou tomar qualquer outra deliberação que julgasse conveniente. Para resolver sobre isto, reuni o conselho, o qual unanimemente assentou que, se destruíssemos toda essa gente, bem longe de tirarmos vantagem, perderíamos a única esperança que nos restava, de obrigá-los à contribuição, o que cumpria não hesitar em aceitar a proposta. Compreendi também a necessidade disto; em consequência, obtive imediatamente 12 dos principais oficiais como reféns, e aceitei a obrigação do pagamento dos 600.000 cruzados em 15 dias e de darem-me todo o gado do que eu necessitasse. Concordamos também que seria permitido aos negociantes portugueses vir a bordo dos nossos navios e à cidade para resgatar os objetos que lhes conviesse, pagando-os de pronto.

§ 18

No seguinte dia, 11.10.1711, D. Antônio de Albuquerque chegou ao acampamento dos inimigos com 3.000 homens de tropas regulares, sendo metade de cavalaria e metade de infantaria. Para ali chegarem mais prontamente, pusera ele a infantaria à garupa dos cavaleiros, vindo acompanhado por mais de 6.000 negros bem armados, que chegaram no dia seguinte. (ARARIPE)

No seu livro "*A Evolução Militar do Brasil – Anotações para a História*", o Coronel João Batista Magalhães relata-nos, esta passagem:

> De localidades próximas – Parati e Ilha Grande, acorrem forças milicianas, constituídas conforme as <u>ordenações sebásticas</u>, em suas últimas modificações, no valor de cerca de 600 homens. Nas Minas Gerais, que então começavam a povoar-se tumultuariamente, havia forças que permitiram ao seu Governador vir em socorro do Rio de Janeiro, com cerca de 7.000 homens, dos quais 1.500 a cavalo,

> trazendo cada um, como informa Robert Southey, um infante na garupa para poderem chegar mais rapidamente. É notável terem sido tais forças reunidas em sete dias [...] (MAGALHÃES, 1998)

No seu artigo "*O Serviço Militar e a Cidadania*" o Deputado e membro da Comissão Parlamentar de Defesa Raimundo Narciso nos informa quais as obrigações militares da população do reino:

> **Ordenações Sebásticas**: com a sua promulgação, em 09.12.1569, reorganizava-se a nação para a defesa e, incluindo o que hoje chamaríamos uma Lei do Serviço Militar e lei de mobilização, estabeleciam-se:
>
>> as obrigações militares da população do reino, conforme as categorias sociais, a propriedade territorial, os bens móveis, as profissões e as províncias.
>
> Os grandes fidalgos e outros possuidores de muitas terras e "*servos*" eram obrigados a ter, operativa, para servir o rei, uma determinada força Armada, homens, cavalos, lanças e arcabuzes.
>
>> Os que percebiam 200.000 réis ou mais de rendimento deviam ter cavalos e armas; aqueles cujas rendas não excedessem 100.000 réis deviam pelo menos ter arcabuzes; finalmente os não proprietários, os mecânicos ou trabalhadores rurais eram obrigados a ter lança ou dardo.
>
> O cumprimento destas obrigações dava direito a privilégios, a fuga a elas implicava penalizações. A par da organização militar por classes sociais e profissionais, estabelecia-se a organização territorial.
>
>> Foi esse o objeto do regulamento de 10.12.1570, também chamado Regimento dos Capitães-mores e mais oficiais das Companhias de gente de cavalo e de pé, e da ordem que devem ter em se exercitarem ou Regimento das Companhias de Ordenanças. (NARCISO)

Voltando ao relato de, Tristão de Alencar Araripe:

ARARIPE: Este socorro, embora chegado tarde, era assaz considerável, e por isso obrigava-me a redobrar de cuidados; portanto, conservei-me constantemente alerta, tanto mais quanto os negros, que entre nós apareciam, asseguravam que, não obstante os reféns entregues, os portugueses queriam surpreender-nos e atacar-nos durante a noite; isto porém não me impediu de trazer aos nossos navios todas as caixas de açúcar, e encher os nossos armazéns de outros efeitos que podemos reunir.

Sendo a maior parte desses gêneros apenas vendáveis no Mar do Sul, seriam totalmente perdidos se os trouxéssemos para a França. A dificuldade era ter embarcações capazes de empreender semelhante viagem, e apenas achou-se uma de 600 toneladas em condições, e mesmo assim só poderia conter parte das mercadorias. Para salvar o resto, eu e o Sr. do Ricouart julgamos conveniente adicionar-lhe a Concorde. Consequentemente, ordenei que se trabalhasse noite e dia para carregar estes dois navios; e como ainda sobrassem 500 caixas de açúcar, embarquei-as na menos má das nossas presas, para cujo equipamento contribuiu cada navio, assumindo o Sr. de La Rufinière o Comando dela; as outras embarcações por nós tomadas foram vendidas aos portugueses, assim como as mercadorias estragadas, das quais tiramos o possível proveito.

§ 19

A 04.11.1711, tendo os inimigos feito o último pagamento, entreguei-lhes a cidade e embarquei as tropas, conservando somente a Fortaleza da Ilha das Cobras, e a de Villegaignon, assim como as da entrada, a fim de assegurar a nossa partida.

Mandei depois incendiar o navio de guerra português, que não se pudera levar do fundo, e outro navio mercante, para o qual se não achara comprador. Desde o primeiro dia em que entrei na cidade, tive grandíssimo cuidado de mandar reunir os vasos sagrados, a prataria e os ornamentos das igrejas, e os mandei por nossos Capelães guardar em grandes cofres, depois do punir com pena de morte a todos os soldados ou marinheiros que tiveram a impiedade de profaná-los e apoderar-se deles. Quando estive a ponto de partir, confiei este depósito aos Jesuítas, como únicos sacerdotes deste país que me pareceram dignos da minha confiança, e os encarreguei de entregá-los ao Bispo diocesano. Devo fazer justiça a estes Padres, dizendo que eles muito contribuíram para salvar esta florescente Colônia, convencendo o Governo da conveniência de resgatar a cidade; sem o que eu a teria arrasado completamente, apesar da chegada de Antônio de Albuquerque e de todos os seus negros. Esta perda, que seria irreparável para o Rei de Portugal, de nenhuma utilidade seria para o meu armamento.

§ 20

Antes de falar de nosso regresso à França, é justo testemunhar aqui que o bom êxito desta Expedição é devido ao valor da maior parte dos oficiais em geral, e dos capitães em particular mas, sobretudo, à firmeza e bom comportamento dos Srs. de Goyon, de Courserac, de Beauve, e do Saint-Germain. Estes 4 oficiais prestaram valiosíssimo auxílio no curso desta empresa; e com prazer confesso que foi com o adjutório da sua atividade, da sua coragem, e dos seus conselhos, que consegui vencer muitas dificuldades, que me pareciam superiores às minhas forças. A 13.11.1711, toda a esquadra partiu e, no mesmo dia, as embarcações destinadas ao Mar do Sul também partiram bem providas de abastecimento.

Embarquei em nossos navios 1 oficial, 4 guardas-marinhas, e perto do 500 soldados, resto da aventura do Sr. Duclerc, tendo sido os demais oficiais remetidos para a Baía de Todos os Santos. Tive a intenção de ir ali libertá-los e, com certeza, a teria executado, tirando desta Colônia maior contribuição, se não tivesse a infelicidade de ser cruelmente estorvado por ventos contrários por mais de 40 dias, de sorte que apenas nos restavam víveres suficientes para o regresso à França. Nesta situação seria temeridade, e até loucura, expor-se a transes calamitosos. (ARARIPE)

Conclui o Coronel João Batista Magalhães:

Faltou capacidade de Comando. Os efetivos que ascendiam ao total de mais de 5.000 homens permitiriam repelir os franceses, ou, na pior hipótese, sustentar a luta até chegarem reforços das zonas vizinhas. E estes não eram desprezíveis. (MAGALHÃES)

O Novo Argonauta II
(José Agostinho de Macedo)

[...] Quem, magnânimo Herói, 'té agora ignoto,
Quem te anima e conduz? Acaso a sede,
A infausta sede do metal luzente,
Fonte antiga de crimes e desgraças,
Que outrora fez sair da praia Hespéria ([88])
O façanhoso Almagro ([89]), que profana
Primeiro o vasto Mar, depois a terra,
Para arrancar-lhe do profundo seio
Desgraçada riqueza? Acaso voas
Por cima dessa líquida campina,
Que a vista crê que ao Céu se apega sempre,
Novas terras buscar, ou novo Império,
Qual foi pelo Pacífico Oceano,
Cook atrevido inquietar tranquilos
Homens da Natureza? Ou vão capricho
Acaso te livrou de ver quais eram
Os costumes e as leis de estranhas Ilhas,
E de que plantas a fecunda terra
Debaixo doutro Céu se cubra e vista,
Qual já foi La Pérouse ([90]) adeus eterno
Dizendo ao doce lar, dizendo à Europa? [...]

---

[88] Hespéria: praia lusitana.

[89] Diogo de Almagro: foi um dos mais ferozes e extraordinários espanhóis que passaram à América no tempo dos descobrimentos e conquistas. É bem conhecida a horrível dissensão entre os Almagros e Pizarros; este homem ferocíssimo saiu de Palos numa pequena embarcação, chegou com espanto de todos à Ilha de São Domingos, e foi tomar o comando dos espanhóis no Peru, dali empreendeu a conquista do Chile no ano de 1534, e passou a cavalo as Cordilheiras dos Andes, que formam uma cadeia de mais de 1200 léguas de extensão desde o istmo de Panamá até ao estreito de Magalhães, e separam o Peru do Chile, correndo de Norte a Sul.

[90] La Pérouse: Jean-François de La Pérouse empreendeu, em 1785, uma malograda viagem de circunavegação.

O Oyapock

A Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no ano de 1895, Tomo 58, Parte II, páginas 215 a 223, publicou o artigo do Político, Escritor, Professor e Cartógrafo Barão Homem de Melo intitulado "*O Oiapoque: Divisa do Brasil com Guiana Francesa, à luz dos Acontecimentos Históricos*", que aqui reproduzimos. Os intelectuais e a sociedade em geral repudiavam energicamente, desde o século XVII, as espúrias pretensões francesas que tentavam espoliar parte de nosso território. Ontem, diferente de hoje, o povo e a classe política irmanados mobilizavam-se na defesa de nossa soberania.

O OYAPOCK

Divisa do Brasil com a Guiana Francesa à luz dos Documentos Históricos

O feliz acontecimento da pacificação do Rio Grande do Sul desassombrando os destinos da nação veio ainda mais acentuar a nossa responsabilidade para considerar atentamente as grandes questões da Pátria, e encaminhar a sua solução com essa segurança e firmeza, que dá a consciência do direito. É solene o momento histórico que ora atravessamos. Dois pontos do território nacional estão presentemente violados por ocupação estrangeira: a Ilha da Trindade e o Extremo Norte do Território da República, no Estado do Pará. Felizmente o nosso direito, em um e outro caso, é inconcusso ([91]), e temos fé, há de triunfar à luz da civilização do século.

---

[91] Inconcusso: incontestável.

Sobre a Ilha da Trindade tem a imprensa publicado os numerosos documentos, que firmam o nosso direito. Em relação à parte do nosso Território limítrofe com a Guiana Francesa, não são menos solenes e positivos os atos internacionais, que estatuíram a respeito, e dão à nossa posse ali a consagração definitiva do direito. O leitor vai julgar por si em face dos próprios documentos.

Criado o sistema colonial francês pela larga política do grande Ministro Colbert, vieram a encontrar-se em terras da América, no Extremo Norte da região do Vale do Amazonas, os domínios coloniais das duas coroas de França e de Portugal. Contestações recíprocas surgiram sobre os limites desses domínios, quando o orgulho e ambição do Rei-Sol ([92]), como o chamou a lisonja ([93]) dos seus compatriotas, provocou contra a França a coalizão das grandes potências da Europa, a Inglaterra, a Áustria e a Prússia, a que se uniram logo a Holanda e à Casa de Saboia ([94]).

Arrastado pelos acontecimentos da península, e fiel às suas tradições, Portugal aliou-se à Inglaterra, tomando parte, ao lado desta, nessa porfiada luta, que conflagrou a Europa por doze anos e tão pungentes palavras de arrependimento arrancou ao velho Rei em seu leito de morte: "*A guerra da sucessão espanhola*". Vencedora a coalizão, apesar dos prodígios do heroísmo francês, teve Luiz XIV de abater o seu orgulho e assinar o Tratado de Utrecht, celebrado em 11.04.1713, pelo qual foi obrigado a renunciar às pretensões, que o haviam levado a provocar aquela guerra tão ruinosa para a França.

---

[92] Rei-Sol: Luís XIV.

[93] Lisonja: adulação.

[94] Casa de Saboia (Casa de Savoia): dinastia sobera¬na do Ducado de Saboia, região que englobava regiões dos atuais Nice e Piemonte, na Itália, e da atual Saboia, na França.

Portugal aproveitou a circunstância tão favorável de aliado da Inglaterra, e copartícipe no Tratado de Paz, para pôr de uma vez termo à Questão de Limites entre seus domínios na América e os da França no Extremo Norte do Estado do Maranhão e Pará.

O Conde de Tarouca, perfeitamente conhecedor de todo o Território interessado na questão, e o hábil diplomata D. Luiz da Cunha foram os Plenipotenciários incumbidos pelo Rei D. João V da negociação do Tratado com a França.

Na fixação das cláusulas do Tratado, o Plenipotenciário francês Marechal d'Huxelles exigiu arrogantemente que se reconhecesse por limite o Rio Amazonas, ficando livre à França a navegação deste Rio.

O apoio da Inglaterra em favor de Portugal garantiu a este o pleno e formal reconhecimento de seu direito e no Tratado foram inseridas integralmente as cláusulas respectivas, tais quais foram redigidas pelos Plenipotenciários portugueses. Eis o texto preciso dessas cláusulas:

> **Artigo VIII** – A fim de prevenir toda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassalos da Coroa de França e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este Tratado pelos termos mais fortes, e mais autênticos, e com todas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fossem declaradas, assim no seu nome, como de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de todo e qualquer direito e pretensão que pode, ou pudera ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o Rio das Amazonas e o de "*Japoc*", ou de "*Vicente Pinsão*", sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, com todos os

direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lhe fiquem perpetuamente, sem que Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros.

Artigo IX – Em consequência do Artigo precedente, poderá Sua Majestade Portuguesa fazer reedificar os Fortes de "*Araguari*", "*Camau*" ou "*Massapá*", e os mais que foram demolidos em execução do Tratado Provisional feito em Lisboa, aos 04.03.1700, entre Sua Majestade Cristianíssima e Sua Majestade Portuguesa El-Rei D. Pedro II de gloriosa memória. O Tratado Provisional em virtude deste fica nulo, e de nenhum vigor; assim como estará livre Sua Majestade Portuguesa para construir, nas terras mencionadas no artigo precedente, novos Fortes que achar conveniente e de lhes prover tudo o que for necessário para a defesa das referidas terras.

Artigo X – Sua Majestade Cristianíssima reconhece pelo presente Tratado, que as duas margens do Rio das Amazonas, assim Meridional como Setentrional, pertencem em toda a Propriedade, Domínio e Soberania a Sua Majestade Portuguesa, e promete que nem ele nem seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros farão jamais alguma pretensão sobre a Navegação e uso do dito Rio, com qualquer pretexto que seja.

Artigo XI – Da mesma maneira que Sua Majestade Cristianíssima desiste em Seu nome, e de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de toda a pretensão sobre a Navegação e uso do Rio das Amazonas, cede de todo o direito que pudesse ter sobre algum outro Domínio de Sua Majestade Portuguesa tanto na América, como em outra parte do mundo.

O Tratado de Utrecht inscreve-se com este título solene, que é como a cristalização do teor desse ato internacional:

> Traité de paix et d’amitié entre Louis XIV, roi de France, et Jean V, roi de Portugal, portant cession et renonciation, de la part de Sa Majesté Très Chretienne, á toutes les terres appellées Cap du Nord.

É pura e simplesmente um Tratado de renúncia, solenemente aceito à face de Deus e do mundo. E para de uma vez firmar que se trata aqui do abandono formal por parte da França de suas pretensões não justificadas sobre o território português na América, aí está o fato bem significativo de haver Portugal exigido, quer neste Tratado concluído entre as duas Coroas Portuguesa e Francesa, a Inglaterra figurasse como parte contratante e desse a sua garantia formal para a plena fiel execução das cláusulas do Tratado. Eis os termos, em que foi expressa a obrigação assumida pela Inglaterra.

> **Artigo XVI** - E porque a Altíssima, a Mais Excelente e muito Poderosa Princesa Rainha da Grã-Bretanha oferece-se para garantir a plena execução do presente Tratado, a sua validade e a duração, Sua Majestade Cristianíssima e Sua Majestade Portuguesa aceitam esta garantia em toda a sua força e vigor por todos os itens deste artigo.

Assim, no tratado de Utrecht, a posição da Coroa francesa é a da renúncia formal a todas as suas pretensões sobre as terras havidas e reclamadas pela Coroa Portuguesa como suas na América. Esta afirmação positiva de renúncia de um lado, e de direito pleno de outro lado, de ocupar as terras formalmente reconhecidas por suas, de nelas construir Fortalezas e praticar os mais atos de soberania, aparece reiterada da primeira à última linha das cláusulas. Sente-se aí em cada período, como em cada palavra, a mão do vencedor ditando a lei ao vencido. E não é só das pretensões de momento que a França desiste. É ainda de todas e quaisquer pretensões futuras:

– Que Elle peut ou pourra prétendre. ([95])

Com que sinceridade foram aceitas e assinadas cláusulas tão solenes, os sucessos ulteriores vieram mostrar. Na execução do Ato pactuado entre as duas Coroas, não houve artifício a que não se recorresse, não houve sofisma que não fosse empregado para iludir e impedir efetividade dos direitos reconhecidos a Portugal. Era preciso, que o Tratado de desistência se transformasse em Tratado de conquista, não por meio das armas, mas por meio da grande arma, das interpretações. Foi o que se fez.

Todos sabem que é um fato muito comum na geografia da América a designação de um mesmo lugar ou acidente físico por mais de um nome, aliando-se ordinariamente a denominação indígena à denominação dada pelos descobridores. O elemento histórico acresce assim ao acidente local. É o que recebem o nome de sinonímia ([96]) geográfica: Camau ou Macapá, Rio Içá ou Putomaio, Rio Amazonas, Solimões ou Maranhão, etc.

No Tratado de Utrecht, o Rio limite entre o domínio da Coroa Portuguesa e Francesa na América é designado pela denominação, que então tinha, de Rio "*Japoc*" ou de "*Vincent Pinson*". Além do sentido literal, que não admite dúvida, é claro, que se trata aqui de um só Rio, pois seria absurdo marcar, por limite de uma fronteira entre dois países, dois Rios diversos.

Entretanto realizou-se aqui o inimaginável. Para iludir a cláusula do Tratado sob o pretexto da sinonímia geográfica, desdobrou-se em dois o Rio "*Oyapock*" [Japoc do Tratado]; e o mundo científico teve de assistir a um curioso espetáculo. Uma vez

[95] Que Elle peut ou pourra prétendre : que podem ou pretendem.
[96] Sinonímia: relação semântica entre palavras com o mesmo significado.

que o “*Oyapock*”, o Rio limite, não podia perder a sua existência física, assegurada ainda a sua perfeita identificação geográfica pela sobrevivência de seu nome indígena, lá continua ele a correr imperturbável, guardando na imobilidade tranquila de suas águas o testemunho vivo de nossos direitos. E o Rio imaginário dele desdobrado para servir de limite onde convier, lá é levado às costas para ser locado, ora neste, ora naquele ponto do litoral!

E como todos os Rios da costa já têm nome, é preciso forçar todos esses Rios a obliterarem ([97]) ou a substituírem os seus nomes passando, de então em diante a ser o novo Rio, desdobrado do “*Oyapock*” e despejado em seu leito! Assim é que este Rio imaginário ficou sendo sucessivamente: o Rio Carsevene, o Rio Carapópori, o Rio Araguari. E este é o que ultimamente decretou o Congresso de Geografia reunido o mês passado em Bordeaux.

O nosso sábio compatriota Dr. Joaquim Caetano da Silva, em sua monumental obra – “*L’Oyapock et l’Amazone*” – teve a paciência necessária para fazer a autópsia desapiedada de todos esses sofismas, que, pelo largo período de mais de um século, se acumularam nas obras dos escritores franceses sobre este assunto. À história das variações do espírito humano acrescentou-se um capítulo, sem dúvida dos mais interessantes, e que veio mais uma vez mostrar a que similares aberrações conduz a preocupação do interesse político, ou a tirania das ideias preconcebidas.

Em sua importante obra – “*Les Français en Amazonie*”, o ilustrado Sr. Henri A. Coudreau faz menção de vinte e três interpretações diversas do Tratado de Utrecht, e exclama:

---

[97] Obliterarem: suprimirem.

– São todas elas mais inexplicáveis umas que outras.

É a justa punição que a verdade inflige àqueles que pensam poder iludi-la, iludindo-se a si mesmos.

A essa longa série de singulares glosadores ([98]) do direito, e não aos hábeis negociadores do Tratado de Utrecht, como quer o Sr. Coudreau, cabe a fina sátira, com que Voltaire castigou a Metafísica de seu tempo:

– é a arte de se tornar ininteligível aos outros, tornando-se ininteligível a si mesmo.

A questão prolongou-se assim, debatendo-se sempre na mesma variante, quando os acontecimentos extraordinários do começo deste século ([99]) vieram trazer-lhe uma solução cabal no sentido do reconhecimento definitivo do direito de Portugal nessa parte de seus domínios americanos.

Refugiada a família Real no Brasil, o Príncipe Regente D. João declarou guerra à França pelo manifesto de 01.05.1808, datado do Rio de Janeiro. Em seguida, conquistou a Guiana Francesa, capitulando o respectivo Governador, e passando essa colônia a ser governada pelo estadista brasileiro João Severiano Maciel da Costa, depois Marquês de Queluz. Vitoriosa a coalizão europeia na gigantesca luta sustentada contra a França, Portugal, como um dos Estados beligerantes, fez-se representar no Congresso de Viena por três Plenipotenciários: o Conde de Palmella, D. António de Saldanha da Gama e D. Joaquim Lobo da Silveira. Era das questões mais momentosas a resolver a fixação da fronteira entre a Guiana Francesa, que o Rei de Portugal concordou em restituir à França, e o território confinante, secularmente possuído pela Coroa portuguesa.

---

[98] Glosadores: estudiosos.

[99] Deste século: XIX.

Cumpria, por uma redação clara e precisa, colocar a questão de limites fora de toda a contestação possível, indicando com exatidão na Carta o acidente físico que fosse estipulado como linha de demarcação. Foi justamente o que fizeram os Plenipotenciários portugueses.

A sinonímia geográfica, que fora o pretexto para iludir-se a fiel execução do Tratado, foi suprimida. O Rio limite é o Rio "*Oyapock*".

Como, porém, ainda aí, sem a positiva locação do Rio limite na Carta, podiam suscitar dúvidas sobre a identificação geográfica do Rio designado, os Plenipotenciários regularam definitivamente a questão, estabelecendo:

- O Rio "*Oyapock*", aqui designado por limite, é aquele CUJA EMBOCADURA FICA ENTRE QUATRO E CINCO GRAUS DE LATITUDE NORTE.

Damos integralmente o texto do Ato do Congresso de Viena, de 09.06.1815:

> **Artigo 107** - Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestável a sua consideração particular para com Sua Majestade Cristianíssima, se obriga a restituir a sua dita Majestade a Guiana Francesa até o Rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o quarto e o quinto graus de latitude Setentrional; limite que Portugal considerou sempre como o que fora fixado pelo Tratado de Utrecht. A época da entrega desta Colônia à Sua Majestade Cristianíssima será determinada, assim que as circunstâncias o permitirem, por uma Convenção particular entre as duas Cortes; e proceder-se-á amigavelmente, com a maior brevidade, à fixação definitiva dos limites das Guianas Portuguesa e Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utrecht. (HOMEM DE MELO)

O Congresso de Viena foi uma Conferência realizada em Viena, capital austríaca, em que participaram os embaixadores das grandes potências europeias entre 02.05.1814 e 09.06.1815, com o objetivo de redesenhar o mapa político do continente europeu depois da derrota da França napoleônica, retomar a colonização e, especificamente em relação ao Brasil, restaurar os respectivos tronos às famílias reais.

HOMEM DE MELO: Por este Ato, o Congresso de Viena tornou sua, homologando-a solenemente, a interpretação que Portugal dera constantemente ao Tratado de Utrecht nos 102 anos decorridos de sua promulgação.

> [...] que le Portugal a toujours consideré comme celle avait été fixée par le Traité d'Utrecht. ([100])

É precisa e enérgica a declaração do Congresso em favor de Portugal: a extensão dos direitos deste mede-se pela extensão de suas alegações feitas contra a parte contrária. Há aqui o "*vis ac potestatem*" ([101]) do direito romano. Pelo Artigo 107, ficou de uma vez sepultado o que se pudera chamar a questão geográfica.

O Rio limite é aquele cuja embocadura está entre quatro e cinco graus de Latitude Norte. Ora pelos trabalhos, de rigoroso cunho científico, das marinhas francesa, inglesa, americana e brasileira essa região nos é hoje tão conhecida como a palma de nossas mãos.

---

[100] [...] que le Portugal a toujours consideré comme celle avait été fixée par le Traité d'Utrecht: (que Portugal tem considerado tradicionalmente como o que foi definido pelo Tratado de Utrecht

[101] Vis ac potestatem: força e poder.

Na Latitude de quatro graus Norte, nessa região, há unicamente o Rio "*Oyapock*", tendo aí a sua embocadura. Aliás o Roteiro de Pimentel, publicado em Lisboa em 1712, um ano antes do Tratado de Utrecht, dava-nos já exatamente a Foz do "*Oyapock*" aos quatro graus e seis minutos de Latitude Norte.

Os graus da geografia matemática não se podem deslocar. Subvertam a ciência, suprimam as leis da inteligência humana, se querem abalar o nosso direito!

Rio, 17.09.1895. (HOMEM DE MELO)

Lamento do Oficial por seu Cavalo Morto
(Cecília Meireles)

Nós merecemos a morte,
Porque somos humanos
E a guerra é feita pelas nossas mãos,
Pelo nossa cabeça embrulhada em séculos de sombra,
Por nosso sangue estranho e instável, pelas ordens
Que trazemos por dentro, e ficam sem explicação.

Criamos o fogo, a velocidade, a nova alquimia, os cálculos
Do gesto, embora sabendo que somos irmãos.
Temos até os átomos por cúmplices, e que pecados
De ciência, pelo mar, pelas nuvens, nos astros!
Que delírio sem Deus, nossa imaginação!

E aqui morreste! Oh, tua morte é a minha, que, enganada,
Recebes. Não te queixas. Não pensas. Não sabes. Indigno,
Ver parar, pelo meu, teu inofensivo coração.
Animal encantado – melhor que nós todos!
– Que tinhas tu com este mundo dos homens?

Aprendias a vida, plácida e pura, e entrelaçada
Em carne e sonho, que os teus olhos decifravam...
Rei das planícies verdes, com rios trêmulos de relinchos...
Como vieste morrer por um que mata seus irmãos!

Os Franceses no Lago Amapá

O Rei Luís Filipe I, atendendo às pressões dos colonialistas franceses que cobravam de seu Governo a expansão territorial da Guiana até o Rio das Amazonas, autorizou que suas tropas ultrapassassem o Oiapoque e construíssem um Forte na maior ilha do Lago Amapá.

Luís Filipe I orientou seus representantes diplomáticos a apresentarem, perante a opinião pública internacional, como justificativa à drástica medida, que era preciso proteger os conterrâneos franceses ameaçados pelos revoltosos cabanos do Pará.

Du Campe de Rosamel, Ministro da Marinha e das Colônias, no dia 07.10.1836, orientou a Laurens de Choisy, Governador da Guiana, desde 11.04.1836, a respeito da premência da instalação de um Posto Militar nos extremos Meridionais da Colônia, tendo em vista necessidade ocupação de terras próprias para a criação de gado. O Governador de Caiena, Laurens de Choisy, em agosto de 1836, comunicou ao Governador do Pará, General Soares de Andréia, que as Forças Francesas haviam ocupado o território até o Araguari.

O momento não poderia ser mais propício, os franceses aproveitavam-se da minoridade de D. Pedro II e de que, além disso, nossas Forças estavam empenhadas em combater os revoltosos Cabanos. O gatilho foi, porém, o fato do Regente Diogo Antonio Feijó ter solicitado, em 17.12.1835, em audiência secreta com o representante diplomático da Inglaterra e da França apoio militar para debelar a revolta da Cabanagem no Pará, atitude que deixava patente que o Governo Brasileiro não teria condições bélicas de se opor à edificação do Forte.

O Governo Imperial solicitou, então, no dia 01.04.1839, ajuda dos ingleses cujo representante diplomático exigiu a retirada do Posto Militar. Os ingleses estavam igualmente preocupados com a expansão territorial francesa na região, nas proximidades com a fronteira da Guiana Inglesa. A firme resistência brasileira às pretensões francesas e a interferência da diplomacia britânica produziram resultado.

As autoridades francesas, em 10.07.1840, ordenaram a evacuação daquele território, que foi declarado neutro.

Correio Oficial, n° 124 – Rio de Janeiro, RJ

Quarta-feira, 05.06.1839 – Pg 494

Exposição do Estado e Andamento dos Negócios da Província do Pará, no ato da Entrega que fez da Presidência o Exm° Marechal Francisco José de Sousa Soares de Andréa, ao Exm° Doutor Bernardo de Sousa Franco, no dia 08.04.1839.

Ilm° e Exm° Sr. – Entregando a V. Exª a Presidência da Provinda do Pará, principiarei por dar conta das relações em que ela está com as Nações vizinhas. [...] A Nação Francesa fez transpor pelas suas tropas o limite verdadeiro da Guiana Francesa, que é o Rio Oyapok, e veio muito perto de Macapá, e em uma Ilha dentro do Lago do Amapá, estabelecer um posto militar, que conserva guarnecido por duzentos homens de primeira Linha, e protegido por embarcações de guerra.

Ao abrigo desta Força existem muitos rebeldes desta Província, o que tem feito animar aos outros, e entretido por muito tempo a desordem por aquele lado dela. O fim deste negócio depende de decisões diplomáticas. (COF, n° 124)

Anais do Parlamento Brasileiro – Rio – RJ

Sábado, 08.06.1839 – Pg 317

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a discussão adiada sobre o requerimento do Sr. Carneiro da Cunha, para se pedir ao Governo a peça oficial acerca da intervenção francesa sobre a ocupação do Oyapock.

O Sr. Carneiro Leão: observa que as reflexões expendidas pelos nobres Deputados que o precederam nesta discussão, dão a entender que eles se persuadem que os documentos de uma negociação diplomática se devem publicar desde que esses negócios tem chegado ao conhecimento do público; parece ser esta a inteligência que eles têm dado a este negócio; porém, lhes nota que isto é contra o decoro, e contra todos os estilos diplomáticos. Declara que muitos atos diplomáticos há que são públicos e notórios, por exemplo, a mediação em que se não guarda segredo nem se pode guardar, sem que por isso se siga que os documentos dessa negociação se devam publicar, quando está ainda pendente, o que sem dúvida seria contra todo o decoro; por isso não pode concordar com os ilustres Deputados que querem que se façam públicas todas as notas, sem que a negociação esteja terminada.

Não pensem, exclama o orador, os nobres Deputados, que só eles sentem palpitar-lhes no peito o patriotismo, que só eles desejam que essa parte do império, ocupada agora pelos franceses, nos seja restituída. Nós também temos os mesmos desejos, mas os nossos desejos não nos cegam a tal ponto que desejemos tudo comprometer.

Nota que teria sido bom, segundo reconheceu o nobre ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, que ao princípio se tivesse repelido com a força a ocupação do Oyapock; mas reconhecendo-se que nessa ocasião não estava o Pará em estado de repelir a força com a força, tendo-se entregue este negócio a meios diplomáticos, sem que estejam esgotados todos estes meios, não devemos lançar mão de outros. O orador concordará em guerra, só, porém, quando não houver outro recurso, e que se tenha de escolher entre a guerra ou a cessão do território. É pois sua opinião que se deixe o negócio entregue à tela diplomática, e se espere pelos seus resultados, sem apressar-se sua ultimação, provocando a guerra, tão contraria aos interesses do País, se quer o nobre Deputado, autor do requerimento, pôr-se ao fato dessas negociações, tenha paciência, espere pela ocasião oportuna; e se acaso o não satisfizerem tais negociações, faça recair toda a responsabilidade no ex-Ministro, que parece não lhe merece muito crédito neste negócio. Vota contra o requerimento.

O Sr. Andréa [Profundo silêncio]: Sr. Presidente, eu pedi a palavra unicamente para dar algumas explicações sobre a ocupação do Amapá pelos franceses. A costa do Mar, desde a Foz do Oyapock até o Cabo do Norte, a que fica próximo o Lago do Amapá, é um terreno baixo, alagado, desabitado, e sujeito ao fenômeno chamado pororoca, que torna difícil o seu acesso, e assim somente alguns pescadores em tempo próprio vão ali fazer salga de peixe.

No tempo em que os franceses ocuparam o Posto do Amapá, não era dado senão aos rebeldes cursarem os Rios e costas do Pará. Não foi possível portanto ao Presidente ter conhecimento desta ocupação, e ela foi duvidosa por muito tempo.

Não podia pois o Presidente do Pará atacar os franceses no ato da sua ocupação, porque não teve dela notícia. Dado mesmo que o soubesse, precisaria ter meios: e mesmo quando tivesse forças bastantes para fazer desalojar os franceses, não era o seu primeiro dever salvar a capital das mãos dos rebeldes? Acudir a tantos desgraçados dispersos pelos bosques? [Apoiados] Preparar o regresso de todas as famílias emigradas? Salvar, enfim, os nossos concidadãos, do que entrar em lutas estranhas à felicidade da Província? [Apoiados]

Quando teve o Presidente do Pará de oficiar ao governador de Cayenna sobre outros objetos, veio em sua resposta, como por incidente, a participação de ter ocupado por ordem do seu Governo a margem direita do Oyapock, chamando ainda margem deste Rio todo o terreno por onde corre o Rio de Vicente Pinzón, abrangendo um espaço de mais de dois graus. A esta participação respondeu o Presidente do Pará, mostrando claramente àquele Governador que, segundo os Tratados existentes, a França não tinha direito algum a ocupar a margem direita do Oyapock, que atacar o Império na menoridade do Imperador do Brasil, e quando estávamos a braços com duas províncias rebeladas, era mais proteger a rebeldia do que evitá-la; que esta conduta não era própria de cavalheiros franceses [Apoiados]; e finalmente que, se um dos motivos da ocupação era evitar o contágio da rebelião nos estabelecimentos franceses, essa causa tinha cessado, por isso que ele Presidente tinha extinguido a rebelião por aquelas imediações, e a Província estava pacificada: e que assim, não

restando motivo algum para continuar aquela ocupação, devia sair do terreno brasileiro, e deixar aos gabinetes as questões de limites. A resposta foi negativa, e o Presidente do Pará deu parte de tudo ao Governo, enviando as cópias da correspondência.

Não tocava ao Presidente do Pará declarar guerra à França; e quando lhe tocasse, conhecia ele muito bem que nos não convinha, nem convém, entrar em uma luta desastrosa e desigual com a França, sem se terem esgotado todos os outros meios pacíficos de chegarmos ao mesmo fim. Sou contudo de voto, que nos deixemos abrasar, que nos deixemos aniquilar de todo antes, do que sofrermos que a Nação Francesa, ou outra qualquer, nos usurpe um só palmo do nosso território. (Muitos apoiados.) Esta é a minha opinião. (APB, n° 01)

Um Brasileiro não se Rende a Bandidos!

DIARIO DE NOTICIAS

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DEMOCRATA

PROPRIEDADE DE UMA EMPREZA

Redactor Chefe—FILIPPE JOSÉ DE LIMA

ANNO XVI | PARA'—BELEM, Domingo 9 de Junho de 1895 | NUM. 129

MASSACRE DE BRÉSILIENS de Mapa le 15 Mai 1895 par des soldats français venus de Cayenne par l'aviso «Bengali»

HECATOMBE DE BRASILEIROS do Amapá em 15 de Maio de 1895 pelos soldados francezes, vindos de cayenna no vapor de guerra "Bengali"

PARA'—BELEM, Domingo 9 de Junho de 1895

Imagem 16 – Diário de Notícias, 09.06.1895

O "*Diário de Notícias*" do Pará, nas edições n° 127, 128, 129 e 130 de 07, 08, 09 e 11.06.1895, respectivamente, publicou, na sua primeira página, sob o título "*Hecatombe de Brasileiros*" um histórico da invasão francesa e a relação das vítimas do cruel atentado perpetrado pelos celerados gauleses no Amapá, especificando nomes, idade e como foram trucidados. A sanha homicida destes bárbaros assassinos não poupou nem mesmo aleijados, mulheres e crianças que foram massacradas ainda no colo de suas mães. A sádica invasão francesa ao Amapá, no dia 15.05.1895, ganhou notoriedade internacional, precipitando uma solução definitiva para dar um paradeiro nas insustentáveis pretensões francesas. Finalmente, Walther Hauser, o Presidente da Confederação Suíça, decidiu, no dia 01.12.1900, dar ganho de causa ao Brasil. Cabralzinho, considerado hoje como um de nossos heróis nacionais, foi homenageado pelo Exército Brasileiro com a patente de "*General Honorário*" e pelos seus Ir∴ Maçons com um monumento na cidade de Amapá.

Francisco Xavier da Veiga Cabral

Jornal do Commercio, n° 116 – Manaus, AM

Domingo, 15.05.1904

Veiga Cabral

Francisco Xavier da Veiga Cabral, nasceu a 05.05.1861 na capital da antiga província do Pará, sendo seus pais o Major Rodrigo da Veiga Cabral e D. Maria Cândida da Costa Cabral, aquele descendente de portugueses e esta de alemães. Muito moço ainda entrou para a vida comercial em que se demorou pouco tempo e militando nas fileiras liberais do império foi, na última situação desse partido nomeado coletor das décimas ([102]) urbanas de Belém.

Com o advento da República deixou esse cargo que foi extinto e, ao ser novamente restabelecido, não quis Cabral prestar-se a desempenhá-lo, por já estar em franca oposição ao domínio político de sua terra, trabalhando ao lado de Américo Santa Rosa, Vicente Miranda, Felipe Lima, José Joaquim de Gama e Silva, Demétrio Bezerra e outros. Era congressista do partido como já o tinha sido no antigo regime, representando a Paróquia de Sant'Anna, da capital do Pará. Havia-se dedicado de novo aos seus labores comerciais, apesar de sua ostensiva posição de político intransigente em oposição ao governo republicano do Pará.

---

[102] Décimas: tributo em que se paga a décima parte ao Estado.

Deram-lhe nome, ainda jovem, as cabalas ([103]) eleitorais de que o encarregara o Partido Liberal, no Império. O jovem representava a confiança do Partido e foi assim que o achou a República, em que ainda não teve o seu momento de domínio.

Aí, por 1894, chegara ao Pará Desidério Antônio Coelho, a mando de um caboclo de nome Daniel, vindo de Calçoene. O emissário tinha ido atrás de recursos com que enfrentar as depredações francesas no Contestado. Procurou Cabral e este insinuando-lhe os meios de defesa, deu-lhe os primeiros socorros e auxílios prometendo ir até ao Amapá para obedecer o chamado de seus patrícios.

Passava-se isto em maio. Em novembro partiu e chegando ao Amapá fez parte do Triunvirato governamental de que eram membros também os Srs. Dr. Gonçalves Tocantins e Cônego Domingos Maltez.

Achou Cabral a população do lugar dividida em dois grupos: um favorável aos franceses, outro contrário. Tratou de harmonizá-los e, em meio de seus trabalhos, Trajano de tal, que fora escravo no Brasil e fugira para o Território, onde estava feito Capitão pelos franceses e chefe do grupo que lhes era simpático, mandou desafiá-lo, pois possuía 500 homens para combate. Cabral enviou 18 pessoas que trouxeram preso Trajano e seus mais conhecidos companheiros. Trajano conduziu consigo o pavilhão francês de cuja posse ficou Cabral. Depois, na residência deste, Trajano, ao inquirir Cabral se resolvia adotar a defesa dos brasileiros ou ficar ao lado dos franceses, abraçou a nossa bandeira fazendo protesto de fidelidade ao Brasil. [...]

[103] Cabalas: tramas.

Veiga Cabral é casado com a Exmª Srª D. Altamira Valdomira Vinagre Cabral, descendente do chefe Vinagre, da revolução de 35. É uma senhora virtuosa e distinta.

Possui 4 filhos: Victor Tibúrcio da Veiga Cabral, senhorita Maria da Conceição de Jesus Cabral, distinta jovem diplomada pela Escola Normal do Pará e atualmente na Europa onde tem feito notáveis progressos em pintura e as interessantes meninas Valdomira e Altamira Cândida da Veiga Cabral. O herói do Amapá desempenha hoje as funções de despachante da Alfândega de Belém, achando-se licenciado por um ano. Na sua terra são reais e grandes a sua influência e prestígio políticos, ao lado de Lauro Sodré de quem é devotado e incansável amigo. (JDC, n° 116)

Diário de Notícias, n° 121 – Belém, PA

Sexta-feira, 31.05.1895

As Ocorrências do Amapá

Uma canoa chegada ontem trouxe as notícias que adiante damos a nossos leitores. Devemos dizer que tudo vai como narra pessoa vinda na dita canoa, reportando-nos a suas próprias palavras. E, como verão os leitores, é-nos grato ter por essa via a confirmação plena de nosso juízo:

–Cabral foi agredido, tudo quanto fez foi em defesa.

Eis o que diz a dita pessoa:

No dia 15 do corrente, às 9 horas do dia, esperava o Governador do Amapá, cidadão Francisco Xavier da Veiga Cabral o vapor que seguira deste porto, quando foi avisado de que aproximava-se da Vila uma lancha armada em guerra, comboiando grande número de escaleres em que vinham soldados e marinheiros, franceses, em número de 400 mais ou menos.

Imediatamente mandou içar no porto a bandeira de quarentena e na casa de sua residência e escola do sexo masculino o pavilhão brasileiro. Em seguida enviou uma comissão a bordo, pedindo que aguardasse a sua chegada, pois iria receber os recém-vindos.

Desatendida a comissão, de bordo começaram a dar desembarque inopinadamente, formando a força, ao chegar a terra, em linha de combate.

À entrada do Rio havia ficado o aviso de guerra francês Bengali. Abaixo da vila, no lugar denominado Cemitério, também já havia desembarcado numerosa força, comandada por oficiais para dar cerco pela retaguarda.

Desembarcada a força na frente da vila e posta em ordem de ataque, o comandante Capitão Lunier, que também era o comandante da Bengali, acompanhado de 19 praças armadas de baioneta calada, um Sargento e 1 corneta dirigiu-se à procura do cidadão Veiga Cabral, declarando aos que encontrava que não ia fazer nada, e sim entender-se com o Governador. Alguns compatriotas nossos, confiantes da boa intenção do Capitão Lunier conduziram-no à residência do cidadão Veiga Cabral. Este já vinha ao encontro do oficial, completamente desprevenido.

O Capitão Lunier perguntou-lhe se ele Veiga Cabral é que era o Governador do Amapá, ao que foi lhe respondido afirmativamente. A pergunta foi repetida três vezes, sendo-lhe dada a mesma resposta. Em seguida o Capitão Lunier puxa de um revólver e apontando-o para Veiga Cabral, dá-lhe voz de prisão, intimando-o a entregar-se.

Veiga Cabral responde-lhe que – "***um brasileiro morre mas não ser entrega***", e atirando-se ao Capitão toma-lhe o revólver.

A esse tempo haviam chegado 45 cidadãos brasileiros armados de rifles. O oficial dá voz de fogo e duas descargas partem ao mesmo tempo. O Capitão Lunier cai gravemente ferido, morrendo momentos depois. A força francesa é levada em debandada até próximo do lugar onde se achava o grosso de suas forças. Ir adiante seria unia imprudência. Veiga Cabral recuou com os seus companheiros, aos quais acabavam de se juntar mais 8, armados de espingardas de cartucho e entrincheirou-se em uma casa.

Duas horas depois de vivo fogo teve que fazer nova retirada e internar-se na mata. Às 2 horas da tarde, chegando um reforço de homens armados para Veiga Cabral este fez nova entrada na vila.

Persuadida a força francesa de que a força brasileira era numerosa, abandonou as posições e tratou de embarcar levando como prisioneiros os cidadãos João Lopes, professor; Marciano Beviláqua, Manoel Branco e um outro cidadão cujo nome ignoramos, e um barco que se achava no porto. Na precipitação da fuga deixou abandonado algum armamento e munição.

Durante as poucas horas que os franceses estiveram na vila, arrombaram as portas das casas invadindo-as e disparando tiros. É assim que foram assassinadas 33 pessoas, sendo 18 homens, que não estiveram na luta e 15 mulheres e crianças, além de outras feridas grave e levemente. Das pessoas mortas, apenas duas são conhecidas nesta capital; o prático Pedro Emílio Chaves e João de Deus, residente no Capim; os mais são naturais do Amapá. Atearam fogo em 17 casas.

Na luta não houve mortos, do lado dos brasileiros; 5 ferimentos apenas, sendo três gravemente, Epifânio da Luz e seu irmão e Desidério Coelho e dois levemente, cujos nomes ignoramos. Da força francesa morreram logo no começo da luta 1 Capitão, 1 Sargento e 12 soldados. Durante a luta morreu muito maior número, inclusive outro Capitão, sendo ainda maior o de feridos.

Os fazendeiros de gado e comerciantes do Amapá, depois da luta, franquearam as suas fazendas e casas de negócio a Cabral e às pessoas que ficaram sem recursos.

O nosso informante declarou-nos peremptoriamente ser falsa a prisão de franceses por brasileiros. Há um mês mais ou menos foi uma expedição francesa ao Amapá e balizou o Rio. Não é a primeira vez que se dão ataques de franceses a brasileiros no Amapá, devastando a Colônia dos nossos compatriotas, quando tende a aumentar. Deplorando este desgraçado incidente, que vem complicar a solução

de uma questão em que nos assiste todo direito, esperamos, contudo que se possam reatar as negociações diplomáticas para uma arbitragem.

Nem a França nem o Brasil se deixarão cegar por tal casualidade. Na hipótese de excessos por cidadãos de qualquer dos dois países, a Nação não pôde ser responsabilizada. Esperamos pois que tanto o povo francês como seu governo, cientificando-se da verdade, continuarão a manter conosco as amigáveis relações de antes. (DDN, n° 121)

Diário de Notícias, n° 127 – Belém, PA

Sexta-feira, 07.06.1895

Hecatombe De Brasileiros

do Amapá, em 15 de maio de 1895,

Pelos Soldados Franceses, Vindos de Caiena no Vapor de Guerra "*Bengali*"

Chegamos ontem do Amapá, aonde fomos no vapor mercante – "*Bragança*" –, saído deste porto na noite de 27 de maio próximo findo. Ainda, dolorosamente impressionados pelo que vimos e ouvimos, vamos narrar com toda a fidelidade o ataque de surpresa feito pela infantaria de Caiena contra os pacíficos habitantes da povoação do Amapá, em sua totalidade brasileiros.

A população do território do Amapá, do Rio Amapá Grande ao Araguari; de 350.0, a 4.000 pessoas é brasileira, não chegando a 30 os estrangeiros de diversas nacionalidades.

Esses brasileiros constituíram um Governo local seu há muitos anos, e em dezembro do ano próximo passado elegeram um triunvirato. Este triunvirato delegou ao seu companheiro Francisco Xavier da Veiga Cabral, todos os poderes para organizar a polícia e comandá-la. Cabral tem se ocupado especialmente de trabalhos de exploração no interior do Amapá, arrostando mil dificuldades e despendendo grandes somas com o numeroso pessoal que emprega.

Sendo a França um País amigo e civilizado, impossível seria suspeitar, que de surpresa os seus soldados caíssem sobre a povoação do Amapá, massacrassem seus habitantes e incendiassem as casas! Por isso Cabral, pacificamente entregava-se aos seus labores, vindo à povoação no meado de cada mês, quando costumava chegar um vapor mercante do Estado do Pará.

Em 14 de março chegara Cabral do interior, e no dia seguinte de manhã, às 9 horas mal se tinha acabado vestir, entra correndo um amigo e anuncia-lhe que grande número de soldados franceses tinha desembarcado, e um pelotão comandado por um 1° Tenente de marinha, avançava a marche-marche contra a sua residência. Como se achava, desarmado, Cabral sai ao encontro da Força, que já estava a poucos passos. Três vezes o oficial pergunta:

- Sois o Governador do Amapá?

Três vezes tem a mesma resposta afirmativa. Está preso, diz o oficial a Cabral segurando-lhe no braço, e aos soldados – agarrem-no.

- Um brasileiro não se entrega a bandido. Responde Cabral, repelindo-o.
- Fogo, brada o oficial, apontando contra Cabral um revólver.

Num momento, Cabral toma revólver e com ele atira contra o oficial; erra, o oficial corre e ele persegue-o, disparando segundo tiro, que ainda erra; ao terceiro tiro o oficial caiu. Quatro brasileiros, e um americano, armados de rifles, respondem ao fogo e fazem frente aos assaltantes. Cabral corre à casa, toma um rifle, volta, e faz fogo contra os soldados franceses, e fá-los recuar até o grosso da coluna, e a todos estes obriga a correr para o porto onde estavam a lancha a vapor e quatro lanchões em que tinham vindo.

Uma coluna tão ou mais forte que a primeira avança do lado do cemitério, situado nos fundos da povoação e metendo esta entre dois fogos. Então eram quinze os defensores do Amapá e destes Cabral destaca quatro para atacar pelo flanco a segunda coluna.

O combate tornou-se geral. De um lado, 300 ou 400 franceses marinheiros e infantaria de marinha comandados pelos oficiais do navio de guerra "*Bengali*", perfeitamente armados e municiados; de outro o heroico Governador do Amapá Francisco Xavier da Veiga Cabral, acompanhado de 14 valentes, [13 brasileiros e 1 americano do norte].

As balas certeiras dos defensores do Amapá abriam muitos claros nas colunas dos soldados franceses e três oficiais tinham cabido mortos.

Às duas horas da tarde, esse punhado de bravos retirou-se por não ter mais munição, conduzindo o único companheiro, que fora gravemente ferido pelos franceses, e que veio a falecer dias depois.

Os outros feridos, 4 brasileiros tiveram forças para ganhar o mato que estava próximo lá foram socorridos pelo heroico Governador e seus amigos.

Não tendo mais quem se lhes opusesse, os franceses arrombaram as casas, assassinaram velhos, crianças, mulheres e homens, indistintamente, para vingarem-se dos 15 brasileiros que ousaram defender-se, matando e ferindo a mais de cem camaradas e a três oficiais. Não se pode descrever o horror desta carnificina! Arrombadas as portas a machado eram fuzilados os que se tinham fechada nas casas, sem piedade alguma nem para as mulheres, que de joelhos e com os filhos nos braços pediam misericórdia!

Foram trucidadas 35 pessoas de todas as idades e feridas 25, sendo algumas gravemente. A raiva, o despeito de terem sido batidos por 15 paisanos, obscureceu o entendimento dos franceses e transformou-os em bárbaros sanguinários!

Durante duas horas a povoação esteve entregue a sanha brutal de uma soldadesca furiosa: todas as casas foram saqueadas e 17 incendiadas, morrendo queimado em uma delas um velho doente, maior de 70 anos.

Às 4 horas da tarde, temendo que ficassem em seco as embarcações em que vieram, retiraram-se, levando mais a reboque uma canoa grande, de 58 palmos sobre 16, cheia do cadáveres de soldados franceses e conduzindo 3 prisioneiros, um português e dois brasileiros. A povoação estava em chamas.

II

Por que os soldados franceses, vindos de Caiena no vapor de guerra francês “Bengali”, assaltaram a povoação brasileira do Amapá, saquearam e incendiaram as casas e assassinaram os seus pacíficos habitantes, sem distinção de sexos nem de idade?!

Por mais tratos que demos a imaginação nada podemos encontrar que justifique ou ao menos autorize tanta perversidade. Um ligeiro estudo retrospectivo, porém, projetará luz bastante sobre este monstruoso atentado, e tornará evidente que somente a torpe cobiça de ouro do Governador de Caiena Charvein transformou uma parte da marinha francesa num bando de matadores de velhos, mulheres e crianças.

Às 7 horas da manhã de 30 de maio, chegou a bordo do – "*Bragança*" – o prático Manoel Raymundo da Trindade, que mostrou uma carta do comerciante Domingos Fernandes Mourão, datada de 26, da qual constava que no dia 13 do maio soldados e marinheiros franceses assaltaram a povoação do Amapá, matando 40 pessoas e perdendo maior número; que Cabral saíra salvo e o prático Chaves morrera. Esta notícia causou verdadeiro estupor, pois parecia inacreditável que, marinheiros e soldados de uma nação amiga, que ocupa lugar distinto entre as primeiras nações do mundo, fosse capaz de praticar atos, que repugna mesmo aos selvagens, ferozes contra os inimigos vencidos, porém generoso com as mulheres, as crianças e os velhos. A verdade porém excedia muito a triste e sucinta notícia!

Mr. Henri Coudreau, ilustrado francês, encarregado há 12 anos de missão científica oficial nas Guianas e na Amazônia, impressionado por este lúgubre acontecimento declarou: que durante a sua última estada em Paris previra este triste resultado, anunciando-o ao simpático e eminente Mr. Etienne, Presidente do Grupo Colonial da Câmara dos Deputados e ao representante do Brasil o Dr. Glibriel Piza;

- que era uma guerra dos negros contra os brancos;

- que a raça negra de Caiena é inimiga inconciliável dos brancos; brasileiros e franceses;
- que o Governador de Caiena Charvein é abertamente o protetor dos ladrões e bandidos, que exercem sua indústria no – Contestado – e o chefe ostensivo desta Cabanagem e seu associado nas rapinas;
- que Mr. de Feiynet, antigo Presidente do Conselho de Ministros, ilustre homem de Estado, participa de sua opinião, isto é, que a solução do Contestado interessa à amizade, ao comércio dos brasileiros e franceses, que muito lucrarão com o desenvolvimento das boas relações existentes, e não aos poucos negros selvagens de Caiena, que nenhuma vantagem trarão à prosperidade da França.

O ilustrado e muito conceituado paraense Dr. Antônio Manoel Gonçalves Tocantins, que ainda há pouco tempo visitou as povoações do território contestado, referiu:

- que, estalido no Cunani em dezembro do ano próximo passado, ouvira um negro, membro do Conselho Geral de Caiena dizer em voz irada a um parisiense: Pensa o Sr. acaso, que nós gostamos da França?
- que em setembro, estando no Amapá, aí apareceram dois buscadores de ouro Hazard e Caillard e entregaram ao chefe do lugar, que então era o índio analfabeto Eugênio Voisin uma carta do Governador de Caiena Charvein pedindo que deixasse entrar os portadores e seus trabalhadores em procura de ouro;
- que esse membro do Conselho Geral também estava em busca de ouro;
- que essa carta autografa de Charvein tinha sido por ele entregue ao Governador do Pará Dr. Lauro Sodré, e por este enviado ao Governo brasileiro no Rio de Janeiro;

- que o Sr. Cônego Maltez fora a Caiena em dezembro último e visitara ao Governador Charvein; e que este, sabendo que não tinha sido atendido o seu pedido pelos brasileiros do Amapá, declarara que bem podia mandar o aviso de guerra francês "*Bengali*" dar uma lição nos amapaenses, mas que estes não perderiam com a demora.

A opinião insuspeita, de Mr. Coudreau , que conhece perfeitamente, Caiena, o território contestado e seus habitantes; a carta oficial do Governador de Caiena Charvein, pedindo às autoridades do Amapá que deixassem entrar os seus comissionados Hazard e Caillard em busca de ouro; a ameaça feita pelo mesmo Charvein, de mandar o aviso "*Bengali*" ao Amapá para castigar os seus habitantes por se terem oposto aos seus desejos, provam de sobejo que a avidez, contrariada do Governador de Caiena é a única causa da pilhagem, do incêndio da metade da povoação do Amapá e massacre de seus habitantes.

Cachipor e Carsuene estavam devastados pelos crioulos Caieneses; era preciso destruir o Amapá, massacrar os seus habitantes, para que esses bandidos pudessem livremente penetrar no interior e satisfazer a sede insaciável de que devora o seu associado o mulato de Martinica Charvein, infelizmente Governador de Caiena, e o aviso "*Bengali*" da Marinha de Guerra Francesa, desempenhou esta triste comissão!

Para assegurar o êxito desta abominável empresa, veio, ao Amapá, na primeira quinzena de abril, o aviso "*Bengali*" sondar e balizar o rio até o porto da povoação. Dois oficiais estiveram em terra e indagaram do Governador se os crioulos podiam vir explorar ouro no Amapá; e sendo-lhes respondido negativamente, perguntaram se viessem os crioulos o que fariam os Amapaenses.

A resposta foi que não deixariam entrar esses crioulos para não serem vítimas das depredações que costumavam fazer. O fim estava conseguido: a posição do Amapá reconhecida, balizado o rio e marcada a altura da preamar e baixa mar; podiam voltar com segurança e o fizeram em 15 de Maio!

Felipe José de Lima.

Pará 6 de junho de 1895

Sr. Dr. Tocantins, encarregado de missões científicas

Meu caro colega

Acabo de ler atentamente vosso relatório sobre o massacre de Amapá. Relata um conjunto de fatos que, desgraçadamente não podem ser postos em dúvida, mesmo nos detalhes: Assisti ao inquérito que fizestes no Amapá, e cotejei-o com outro contra inquérito feito por mim mesmo e minha convicção é completa: OS FATOS SÃO EXATOS NO SEU CONJUNTO. Peço-vos somente que destinais neste lamentável acontecimento duas fontes de responsabilidade:

1ª A RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FRANCÊS:

O Governo francês foi dividido em sua boa-fé por um pequeno bando de indivíduos, mais ou menos comprometidos, camarilha, que eu observo à alguns anos e cuja entrada próxima nas galés espero com paciência.

2ª A RESPONSABILIDADE DO BANDO DE INDIVÍDUOS EM QUESTÃO:

Por hoje não marcarei na espádua senão o odioso instigador do massacre do Amapá, o célebre Charvein, grande jacobino anticolonial que dá lealmente a mão ao seu negro nas pequenas combinações auríferas do, Contestado.

Não determino por ora porque não estou na França; mas fá-lo-ei nos jornais de meu País.

Falarei! Não consentirei que se diga, que Caiena, a Caiena que conheceis, a Caiena cujo sentimento anti-francês vós mesmo tendes verificado, provocará um rompimento entre a França e o Brasil.

O coração e o bom senso das duas grandes nações amigas prevalecerão contra as patifarias dos negros e a raiva dos concussionários (daqueles que praticam crimes contra a administração pública).

Cordialmente, meu caro doutor, vosso devotado.

Henri Coudreau

Ex-encarregado de missões científicas, 1883-1895 (DDN, n° 127)

Diário de Notícias, n° 133 – Belém, PA

Sábado, 15.06.1895

Igreja Paroquial de Sant'Anna

Pará, 07.06.1895

Amigo e Sr. Dr. Gonçalves Tocantins

Felicito-o pelo seu feliz regresso ao lar de sua extremosa família. Sei que voltou do Amapá com o coração magoado em vista do estado deplorável em que encontrou aquela florescente povoação, onde juntos passamos dias tão agradáveis, recebendo daquele bom povo inequívocas provas de considera-ção e amizade.

Os graves acontecimentos que se deram no Amapá no mês de maio último causaram-me também profunda dor, mas não me surpreenderam; e posso acrescentar sem medo de errar que conheço o motivo e autor de tantos males.

O motivo foi a execrável fome do ouro da parte dos caieneses. Em Calçoene já fizeram o mesmo, e se não teve as mesmas consequências é porque os nossos compatriotas que lá residiam não tiveram meios de repelir a invasão dos aventureiros, e contentaram-se em sofrer ou em retirar-se com grandes prejuízos. V. S. e eu vimos o estado a que se achava reduzido Calçoene quando por lá passamos.

O ouro de Calçoene começa a esgotar-se, e as vistas dos ambiciosos de Caiena se tem voltado para o Amapá onde consta haver jazidas desse metal. Eis o motivo. Para saber-se agora quem foi o autor e responsável de tão vil atentado basta combinar os seguintes fatos:

No dia 23 do setembro do ano passado desembarcávamos no Amapá onde fomos recebidos com geral contentamento por toda a população, chegava também uma expedição de Caiena composta de quatorze crioulos sob a chefia dos Srs. Hosard e Caillard.

Estes senhores vinham munidos com um ofício do Governador de Caiena para o Capitão do Amapá, que era então o índio Eugênio Voisin, nesse ofício o Governador pedia, [mas em termos um pouco imperiosos] às autoridades do Amapá que deixassem subir a expedição e lhe prestassem todo auxílio de que viesse a necessitar.

O povo do Amapá receoso de que lhe venha a acontecer o mesmo que ao de Calçoene tem por várias vezes repelido tais expedições, e desta vez ainda apesar do ofício do Governador de Caiena não somente quis repeli-los, mas tomar-lhes mantimentos e munições e expulsa-los à força armada. A pedido Srs. Hosard e Caillard intervim neste negócio para impedir que os Amapaenses levassem a efeito o seu intento, atenderam o meu pedido enquanto a deixá-los partir livremente e sem o menor dano, mas que nunca consentiriam que os crioulos de Caiena lhes invadissem o território. Em vista disto retiraram-se sem nada sofrerem.

Depois de ter passado alguns dias em Counani fui a Caiena. O reverendo Padre J. Fabre, capelão do Hospital Militar, apresentou-me ao Governador de Caiena e disse-lhe ter sido eu quem tinha conseguido que a sua expedição nada sofresse no Amapá, então o Governador, entre outras amabilidades em que manifestava o seu despeito e ódio aos amapaenses, disse-me:

> –Eu quis mandar o "*Bengali*" dar lição àquele povo, mas não perderá nada em esperar".

Estas palavras são textuais, e foram ouvidas pelo reverendo Padre Fabre. Eis pois a promessa formal do Governador de Caiena. Vejamos agora se foi ou não cumprida. Chega o nosso amigo Veiga Cabral no Amapá em companhia de alguns amigos seus para explorarem esse território, são muito bem recebidos pelos habitantes, e em pouco tempo formam algumas expedições e dão começo aos seus trabalhos. Esta notícia não tardou a chegar até Caiena, imagine-se então o ódio, o despeito daquela população ambiciosa e sobretudo do Governador "*mineiro*". Já se lhe afigurava ver quantidade de ouro enviada para o Pará, como de Calçoene fora e vai todos os dias para Caiena.

Não era possível conter-se: O "*Bengali*" há do vingá-lo. O desenlace deste drama horrível já o conhecemos hoje, e mais triste e doloroso seria senão fosse a coragem e heroísmo do nosso amigo Veiga Cabral. Mas todo crime tem seu pretexto, e o Governador de Caiena quis também achar um para encobrir a malvadez do seu ato foi porém infeliz na escolha. Em telegrama enviado por ele ao Governo francês diz que o "*Bengali*" fora ao Amapá reclamar o "*súdito francês Trajano*", membro da Comissão de Limites, e que Veiga Cabral retinha prisioneiro. Vê, Sr. Dr., como o Governador de Caiena procura enganar miseravelmente ao Governo francês.

Quem como V. S., o Sr. Coudreau e eu conhece ao preto velho Trajano, não pode deixar de indignar-se ante tal procedimento.

Trajano nunca foi súdito francês, nem mesmo naturalizado; um pobre escravo de uma família da Vigia, que desde longos anos fugira com alguns companheiros do cativeiro e refugiou-se no Counani. Foi elevado ao cargo de Capitão pelos seus companheiros e por muito tempo desempenhou este cargo com geral descontentamento da população. Era, é verdade, protegido pelo Governador de Caiena, que por mais de uma vez sancionou as arbitrariedades praticadas por ele. Os brancos, sobretudo, eram vítimas prediletas de Trajano. O que não sofreu dele

O honrado negociante maranhense João Carlos de Vasconcelos? Por duas vezes sem o menor motivo saqueou-lhe a casa e o carregou de ferros durante muitos dias. Outros quando iam a Caiena levavam, sem o saber, cartas de queixas e aí ficavam presos por mais de ano. Cansado de tanto sofrer, o povo o depôs e elegeu um Conselho composto de e cidadãos cordatos e que trabalhavam com ardor pela prosperidade do lugar.

Mas Trajano continuava sempre a servir de embaraço ao progresso da localidade. Foi então que Veiga Cabral mandou uma Comissão buscá-lo para o Amapá, ele veio sem a menor resistência trazendo consigo toda a sua família, e aí vivia em plena liberdade.

Querer o Governador de Caiena dar-lhe o título de membro da Comissão de Limites, eu deixo ao Sr. Coudreau o direito de protestar contra a apresentação de mais este colega.

Suponhamos por um momento que o "*Bengali*" viera ao Amapá com o único fim de reclamar a pessoa de Trajano. Como se explica então que aí chegando nem sequer perguntam por ele? E Trajano sabendo que vinham em sua procura e estando completamente livre não passa para o lado dos franceses, fica, pelo contrário, junto de Veiga Cabral e toma arma em favor deste.

Enfim os franceses tiveram tempo de matar a ferro frio homens, mulheres e crianças, de saquear todas as casas, queimá-las, e depois de carregar pra bordo mais de cem cadáveres, de levarem prisioneiros quatro brasileiros e não tiveram tempo de libertar e levar consigo o súdito francês, o membro da Comissão de Limites que Veiga Cabral retinha prisioneiro? Das duas uma – ou houve covardia da parte dos soldados franceses, ou mentira na informação dada ao Governo francês pelo Governador de Caiena. É preciso ainda notar, Sr. Dr., que a "*Bengali*", antes de chegar ao Amapá, entrara no Rio Counani, desceram em terra quinze soldados para prender os Srs. José da Luz e Manoel Veriato que felizmente se achavam ausentes, um deles acha-se atualmente nesta capital. Saindo de Counani o "*Bengali*" entrou em Calçoene e aí foi preso pelos soldados franceses o Capitão do lugar Daniel Ferro, natural da Vigia.

Ora em Counani e em Calçoene não havia nenhum súdito francês preso a reclamar. É pois evidente, Sr. Dr., que o autor e único responsável de tanta calamidade foi o atual Governador de Caiena, e a única motivação que o levou a praticar tanta barbaridade foi a sede de ouro.

Estou plenamente convencido de que o Governo francês, tão vilmente enganado por aquele funcionário, saberá fazer justiça não só castigando o culpado como reparando o mal que em seu nome praticou. E V. Sª, Sr. Dr., só como brasileiro ilustre que é, mas ainda como amigo daquele bom povo do Amapá, saberá empregar o talento que possui em fazer valer os seus direitos. Ele conta consigo e espero que a sua confiança não será desmentida.

Queira, como sempre, dispor dos limitados préstimos

Do seu amigo e criado, Cônego Domingos Dias Maltez – Vigário de Sant'Anna. (DDN, n° 133)

Jornal do Brasil, n° 64 – Rio de Janeiro, RJ

Quarta-feira, 04.03.1896

A QUESTÃO DO AMAPÁ

INTERVIEW ([104]) COM VEIGA CABRAL

Mapa dos acontecimentos do dia 15 de maio de 1895, no Amapá

[104] Interview: entrevista.

Os últimos acontecimentos na Guiana Francesa e no Território Contestado chamaram de novo a atenção popular sobre o herói do Amapá, que tantos serviços já prestou àquela região brasileira, de que os franceses se querem apossar. No intuito, pois, de bem informar aos leitores do Jornal do Brasil dos sucessos do Amapá, procuramos há dias o Sr. Francisco Xavier da Veiga Cabral, Governador daquela parte do nosso território. O ilustre brasileiro recebeu-nos com toda a gentileza e afabilidade e depois de lhe expor-mos o fim da nossa visita, teve a amabilidade de se pôr à nossa disposição. Eis, pois, o nosso interview:

Repórter – Já sabe, Sr. Cabral, de que, a pretexto da invasão do Território da Guiana, os franceses prenderam Miguel Vidal e Manuel Ramos, encontrados a fazer propaganda no Oiapoque em favor dos brasileiros?

Veiga Cabral – Sei desse fato, Manuel Ramos é um pescador e Manuel Vidal, que os franceses teimam em fazer passar por francês, é brasileiro, e a prova é que o acusam de fazer propaganda em favor do Brasil, não os conheço pessoalmente, mas posso afirmar que são brasileiros.

R. – A "*Politique Coloniale*" diz que existe entre o Pará, Cachipour e Counani e todos os pontos habitados do Contestado um serviço de navios que, segundo aquele Jornal, estão encarregados de prover o seu bando de víveres e munições e de "*leur transmettre le mot d'ordre du Brézil*". O que há a este respeito?

V. C. – Efetivamente, o Governo do Pará subvencionou uma companhia de navegação, que, entre outros encargos, tem o de fazer uma viagem mensal aos diversos portos do Norte da Foz do Amazonas e muito naturalmente a companhia por sua conta e atendendo aos interesses que pode receber do Amapá e Counani, resolveu também ir até esses pontos.

Imagem 17 – Jornal do Brasil, n° 64, 1896

Os franceses, porém, e isto não disse a "*Politique Coloniale*", tem quatro vapores que viajam de Caiena e da Martinica para Calçoene.

Três desses vapores são chamados "*Oyapok*", "*Rio Branco*" e "*Celine*"; além desses vapores, há outros barcos que constantemente navegam para o Calçoene, conduzindo sempre grande número de negros.

Quanto ao apelido de "*Aventureiro*" com que me procura ferir a "*Politique Coloniale*", devo dizer-lhe que eu e meus companheiros não roubamos, nem assassinamos.

Defendemo-nos apenas dos ataques dos "*civilizados franceses*". Aventureiros são eles, pois degolam barbaramente os brasileiros que aprisionam e abandonam os corpos nos Igarapés às aves de rapina.

Estas barbaridades constantemente praticadas pelos franceses, no Calçoene foram que me induziram a proibir-lhes a entrada no Amapá, pois nesta povoação só vivem trabalhadores e não nômades que abarracam cada dia num lugar diferente, buscando na pilhagem meios de subsistência.

R. – Que opinião forma do atual Governador da Guiana Francesa?

V. C. – Parece-me que é um homem de bem. Se muitos e maiores conflitos não se tem dado já, deve-se principalmente ao critério do Governador da Guiana Francesa, cujas intenções são puras e cujos atos seriam inatacáveis, se ele deixasse de ouvir uns tantos indivíduos interessados na perturbação da ordem do Contestado.

R. – O que o levou ao Amapá?

V. C. – Há muito que eu mantinha boas relações de amizade com muitos dos moradores do Amapá.

Constantemente com eles me correspondia e aos conflitos que muitas vezes se davam, provocados pelos franceses e dos quais os meus amigos me informavam, eu sempre aos aconselhava em resposta, que procurassem evitá-los, mas que ao mesmo tempo se lembrassem de que eram brasileiros e que como tais tinham restrita obrigação de defender a Integridade da Pátria.

Passaram-se os tempos.

Em novembro de 1894, resolvi ir negociar ao Calçoene e com este fim embarquei no vapor de carreira, levando comigo mercadorias no valor de 30:000$000.

Chegando ao Amapá, encontrei a população dividida em dois grupos. Uns queriam que continuasse como chefe do território um caboclo que alguns serviços já tinha prestado.

Outros porém, e deste grupo fazia parte a gente mais qualificada – aclamou chefe o Sr. Desidério Antônio Coelho.

Quando saltei no Amapá, encontrei estes dois grupos em armas e prontos a lutar. Conhecido como era e estimado por todos, resolvi auxiliar o grupo de Desidério, procurando ao mesmo, tempo evitar uma luta fratricida. A gente que reconhecia como chefe o caboclo, retirou-se para o mato, e o Sr. Desidério pediu-me então que não fosse a Calçoene e que ficasse no Amapá.

Tendo acedido a esse pedido, vi-me logo no dia seguinte, muito a meu contragosto investido do cargo de Governador, pois que o Sr. Desidério Coelho, tendo de ir ao interior, me obrigou a desempenhar a espinhosa missão de dirigir os destinos do Amapá.

Durante os quatro dias da minha administração consegui harmonizar os dois grupos rivais, falando-lhes ao patriotismo e fazendo-lhes ver que, como brasileiros, as dissenções intestinas só prejudicariam o Brasil em proveito dos franceses.

Quando chegou o Sr. Desidério Coelho houve uma grande reunião à qual compareceram todas as pessoas notáveis dos dois grupos e, por unanimidade, foi resolvido que se nomeasse um triunvirato para dirigir o Amapá. Procedendo-se a eleição dos triúnviros foi unanimemente eleito Presidente o Cônego Maltez, tendo como companheiros o Sr. Desidério Coelho e eu, foram eleitos também três suplentes para substituir qualquer dos triúnviros que temporariamente se retirasse da povoação do Amapá.

Organizado assim o governo, o meu primeiro cuidado foi abolir a prisão no tronco e ferros então muito usados pelo caboclo.

O respeito pelas famílias que até então era menosprezado, tornou-se uma realidade depois da publicação de um Decreto, impondo três anos, de prisão a todo aquele que atentasse contra a honra da família. Os constantes assassinatos praticados pelos franceses no Calçoene fizeram-me recear que o seu empenho em irem ao Amapá era devido ao saberem das riquezas ali existentes.

Ora, como para se apossarem delas os franceses tudo tentariam não recuando mesmo diante do assassinato proibimos que eles desembarcassem no Território por nós governado.

Querendo lazer desenvolver o comércio do Amapá em proveito do resto do Brasil criamos impostos protecionistas que ainda estão em vigor.

Assim é que o gado vacum exportado para o Pará pagando um imposto de 3$000 por cabeça, quando exportado para Caiena esse imposto eleva-se a 10$000.

O pirarucu paga-se 50 réis, por quilo, o exportado para Caiena 500 réis. A exportação da farinha é franca para o Pará, a exportada para Caiena paga 500 por alqueire.

A borracha exportada para o Pará paga 40 réis, por quilo e a exportada para Caiena paga 200 réis.

O ouro e outros importantes minerais que despertam a cobiça dos franceses não foram ainda explorados no Amapá. No Calçoene, porém, que as jazidas de ouro não são tão ricas como as do Amapá, tem sido extraída enorme quantidade desse metal. Basta dizer-lhe que de julho a dezembro de 1895, passaram pela alfândega de Caiena 25 mil quilos de ouro do Calçoene.

O ouro exportado do Contestado para Caiena paga ali um imposto relativo porém a exportação desse rico mineral é proibida para o Brasil. (JDB, N° 64)

Jornal do Brasil, n° 66 – Rio de Janeiro, RJ

Sábado, 06.03.1896

A Questão do Amapá

Interview com Veiga Cabral (Continuação)

Repórter – No Amapá há força policial ou outra qualquer?

Veiga Cabral – Foi um dos primeiros atos do governo do triunvirato, a organização do Exército Defensor Amapaense. Compõe-se ele de todos os cidadãos válidos que tem por obrigação pegar em armas, quando o Amapá está ameaçado de algum ataque.

R. – Quem é o chefe deste Exército?

V. C. – Sou o General desse Exército. O povo aclamou-me General e o governo do Triunvirato, na minha ausência, expediu-me a respectiva patente assinada por dois membros e um suplente em exercício.

R. – Como foram os franceses no Amapá?

V. C. – Antes da minha ida ao Amapá já os franceses tinham querido subir para explorar as minas do Amapá.

O povo, porém, apesar das solicitações do Dr. Gonçalves Tocantins e Cônego Maltez que não queriam provocar questões, opôs-se aos seus intentos e eles tiveram de voltar para a Caiena.

Imagem 19 – Evaristo Raymundo

Em abril de 1895, tive de ir ao Pará, e durante a minha ausência os franceses foram ao Amapá no "*Bengali*", desembarcaram e impuseram ao governo ali estabelecido a entrada deles para as minas o que opôs-se, então pediram permissão para passearem pela povoação.

O pedido foi-lhes satisfeito e eles aproveitaram-se dela para levantar a planta cidade e na saída marcar em árvores da Boca do Rio a altura das marés.

De volta ao Amapá, logo que tive ciência do ocorrido, mandei cortar as árvores marcadas.

Soube então que os franceses retirarem-se no "*Bengali*", disseram que haviam de voltar e provar-me que um francês era para vinte brasileiros.

Ri-me da bravata e tratei dos meus negócios.

Tendo ido ao interior cerca de 80 léguas distante da cidade regressei no dia 14 de maio para esperar o vapor do dia 15, que devia trazer-me os jornais, mercadorias e novas dos meus amigos do Pará.

A noite de 14, passei-a à cabeceira de uma menina que estava doente, e às 5 horas da manhã de 15 fui deitar-me.

Por volta das 8 horas da manhã, o fazendeiro Baptista veio avisar-me de que no porto havia um mundo de soldados e marinheiros franceses, comandados por alguns oficiais e que diziam vir exigir-me a entrega de Trajano, brasileiro, que havia sido escravo no Pará, mas fiz logo o propósito de não lhe entregar, tanto mais que ele não queria sair do Amapá.

Não estranhei que tivessem subido o Rio, vi logo que os franceses tinham agarrado o prático Evaristo Raymundo, obrigando-o a conduzir a lancha a vapor com grandes escaleres a reboque onde vinham os soldados, tendo deixado o "*Bengali*" na Boca do Rio Amapá.

Mandei logo arvorar na minha casa e na Escola Pública o Pavilhão Brasileiro e no mastro do porto a bandeira de quarentena.

A cinco amigos que logo me rodearam declarei que possuía um pavilhão francês que Trajano havia trazido quando veio para o Amapá, e que se os franceses o viessem buscar lhe entregaria.

Quanto a Trajano, repeti-lhe o que já tinha jurado a mim mesmo. Não o entregaria, muito embora tivesse de lutar até à morte.

Imagem 20 – Francisco Xavier da Veiga Cabral

Apareceram então os franceses, uns cento e tantos, trazendo desfraldado o pavilhão francês que depois tomei e que hoje possuo como relíquia de guerra. O comandante dessa força, Lunier, mandou estender a sua gente e avançou com 21 homens. Trazendo preso um velho pescador de nome Chambica para que lhe mostrasse quem era Veiga Cabral. Ao ver aquilo dirigi-me ao grupo dos franceses com intenção de saber o que eles queriam. Fui simplesmente vestido, fumando um cigarro, tal qual como estou neste retrato [retrato cuja reprodução aqui juntamos].

NO DIA 25 DE MAIO DE 1895

O Capitão Lunier ao ver-me dirigiu-se a mim e deu-me voz de prisão. Ora quem não deve não teme.

Não aceitei a intimação, o Capitão empurrou-me e ordenou à sua gente que fizesse fogo sobre mim o que foi imediatamente obedecido, abaixei-me e as balas passaram sem me ofender, ficando cravadas nas paredes da casa da minha residência.

Lunier então puxou do revólver, mas não lhe dei tempo fazer uso dele e deitei-o por terra, ficando de posse de seu revólver. O Capitão levantou-se e ordenou novamente fogo, o que foi imediatamente obedecido e mais uma vez deixei de ser ferido.

Meus amigos vieram então armados em meu auxílio, travando-se o combate.

Matei o Capitão Lunier com o seu próprio revólver. Um Tenente veio sobre mim, porém eu fiz fogo sobre ele matando-o logo. O Sargento teve igual sorte. Por seu lado os meus amigos não perdiam tempo e faziam nutrido fogo.

Os franceses, vendo-se sem chefes, debandaram, fugindo para o Rio, calculo que apenas uns vinte e tantos puderam escapar-nos.

Satisfeitos com a vitória, tratávamos de arrecadar armamentos, quando fomos surpreendidos novamente pelos franceses um outro grupo de 200 homens, mais ou menos, comandados pelo Tenente Destop, que havia desembarcado no cemitério velho e que vinha atacar-nos pela retaguarda.

Éramos já poucos, porque tínhamos cinco feridos. Três dos nossos, tendo esgotado as munições, refugiaram-se no mato. Estávamos na Praça e lutávamos desesperadamente contra um inimigo forte. Quase um quarto de hora lutei sozinho, fazendo constantemente fogo, procurando aproveitar os meus tiros.

Afinal, já cansado, eram duas horas da tarde, corri para o mato e de lá ainda matei com dois tiros um preto marinheiro que assassinara a menina Joana, de 12 anos de idade. Matei também um marinheiro que havia assassinado o prático Pedro Chaves.

Antes tinta eu lutado com o porta-bandeira Etienne e depois de lhe ter dado um tiro ferindo-o no rosto que o prostrei, tirei-lhe a espada, a bandeira e o revólver.

Foi Etienne quem, depois de ter passado por morto, amarrou o rosto com um lenço para estancar o sangue que lhe corria da ferida, mandou incendiar e saquear as casas e matar os habitantes da cidade. [...] (JDB, N° 66)

Jornal do Commercio, n° 22.082 – Manaus, AM

Domingo, 08.02.1976

A Epopeia do Amapá – Genesino Braga

As lutas Cruentas, levadas ao acesso das armas e, afinal, à vitória, por patriotas brasileiros, em defesa da inviolabilidade do território nacional no espaço amazônico, têm em Silvio Meira o seu historiador conspícuo ([105]). [...] A conquista do Amapá, tão épica pelo denodo e o destemor dos nossos rudes compatrícios do garimpo que a batalharam, e tão retemperada de patriotismo e de sacrifícios de vidas brasileiras, – a conquista do Amapá vem de ter, agora, do talentoso amazônida, membro do Conselho Federal de Cultura, a narrativa histórica fiel e isenta

[105] Conspícuo: ilustre.

e a análise crítica lúcida e objetiva dos recontros ([106]) sangrentos, dos massacres traiçoeiros e dos atos intrépidos que marcaram a cruenta jornada pela integração ao chamado "*Contestado*" no espaço político brasileiro.

Fronteiras Sangrentas [Heróis do Amapá], assim intitulou Silvio Meira a sua história da conquista e incorporação, ao Brasil do hoje Território do Amapá. E diz-nos bem, esse título, de uns confins longínquos, onde, na última década do século XIX, a descoberta de Rios auríferos, por dois irmãos brasileiros, em região que o Brasil herdara litigiosa, desde o século XVII, entre França e Portugal, passou a incendiar a cobiça de aventureiros residentes em Caiena. "*Organizam-se expedições de garimpeiros, surgem aventureiros de diversas nacionalidades*". – descreve Silvio Meira, acrescentando:

> Era o ouro, "*la couleur*" ([107]) para os crioulos da Guiana Francesa. Depois de decorridos dois anos da descoberta dos irmãos Germano e Firmino, cerca de seis mil pessoas habitam o curso do Rio Calçoene. Em 1895, as estatísticas acusam esse número.

E, assim, nessa corrida ambiciosa ao garimpo, povoaram-se as beiradas fluviais daqueles ermos; e foram as suas matas ínvias ([108]) aos poucos invadidas pelos homens rudes da bateias, de par com exploradores e ciganos: além dos nativos brasileiros, incontável número de portugueses, franceses, crioulos das Guianas, holandeses, ingleses, americanos, indianos, chineses, judeus e outros mais passaram a fixar-se na nova zona garimpeira. Mas, o Contestado se afrancesava. Pela alfândega de Caiena escorria grande parte da produção aurífera do

---

[106] Recontros: embates.
[107] La couleur: a cor.
[108] Ínvias: inacessíveis

Amapá. Em 1894, a capital da Guiana Francesa exportava 4.835 quilogramas de ouro.

Navios com a bandeira da França ali aportavam assiduamente. Rios e povoados da região contestada tomavam nomes franceses. Escreve Silvio Meira:

> Era preciso reagir contra a pretensão, cada vez mais crescente, dos vizinhos do norte. A população brasileira, distribuída por todo o Contestado, dedicava-se às mesmas atividades e olhava já com desconfiança aquela invasão disfarçada pela fome do ouro. Os mineiros brasileiros passaram a ser perseguidos e humilhados pelos estrangeiros. Reações surgiram isoladas. Depois foram tomando corpo. Era representante do Governo francês no Contestado Eugênio Voissien, que arbitrariamente proibiu aos brasileiros o acesso à região das minas. Só os franceses poderiam fazê-lo. Esse estado de coisas não poderia perdurar por muito tempo. Era preciso pôr termo aos excessos de Voissien.

Foi quando surgiu a figura de um brasileiro valente e audaz, que haveria de ficar na história do Brasil como "*O Herói do Amapá*": Francisco Xavier da Veiga Cabral. Tratado por todos como Cabralzinho, em razão da pouca altura de seu físico, – em contraste com a extraordinária dimensão de sua estatura moral, – passou a ser o símbolo do sentimento de patriotismo que movia os brasileiros do Amapá. "*Bravo e enérgico*", escreve Silvio Meira:

> Francisco Xavier da Veiga Cabral encarnava bem os ideais de todos os habitantes brasileiros da região contestada. Experiente e lúcido, servido por agilidade mental e física, pôs as suas energias a serviço da causa, que era mais da coletividade do que sua própria.

No dia 10.12.1894, teve início a reação. Do que fora, então fera e encarniçada campanha, a ação destemerosa do valente e altivo Cabralzinho, elucida-

nos bem a narrativa do episódio em que o vemos, Comandante do Exército Defensor do Amapá, a 15 de maio de 1895, na Vila de Amapá, frente a frente com o Capitão Lunier, do Exército francês, este comandando uma tropa de cerca de oitenta soldados franceses, disposto a conduzir preso o caudilho brasileiro, narra o livro "*Fronteiras Sangrentas*":

> O Capitão francês deu voz de prisão a Cabral. Ordena aos seus soldados que o prendam, depois de aplicar-lhe forte empurrão, puxando-o pelo braço esquerdo. Cabral responde:
>
> –Um brasileiro não se rende a bandidos!
>
> Imediatamente o Capitão Lunier dá novo violento empurrão em Cabralzinho e ordena à tropa:
>
> –Fogo!
>
> Os soldados franceses obedecem. O estampido de vinte e um tiros corta os ares em direção do heroico brasileiro. Cabral só tem tempo de rapidamente jogar-se ao solo, enquanto as balas passam sobre a sua cabeça, indo cravar-se nas paredes da casa.
>
> Lunier saca do revolver e tenta apontá-lo em direção de Cabral, que com extrema agilidade se lança sobre o oficial francês, aplicando-lhe o que na gíria brasileira se chama de "*capoeira*", e projeta-o ao solo. Sem tempo para oferecer reação, o francês cai. Cabral arrebata-lhe o revólver das mãos. Levanta-se Lunier e ordena pela segunda vez:
>
> –Fogo!
>
> Novos tiros ecoam. Cabral novamente se abaixa e as balas não o atingem. A essa altura numerosos brasileiros surgem, a fim de socorrer o agredido. Alguns vêm armados, outros sem armas, impelidos pela solidariedade humana. Cabralzinho, com o próprio revólver do oficial francês, abate-o quase à queima roupa. Cai por terra o oficial mortalmente ferido, o sangue a ensopar-lhe o uniforme multicor.

Logo a seguir um Tenente francês avança sobre Cabral com o intuito de vingar a morte do Capitão. Tem igual sorte. Cabral dispara contra o atacante. Cai por terra o Tenente, sem condições para reagir, já nos estertores da morte.

Mortos o Capitão e um Tenente, avança um Sargento francês. Tenta eliminar Veiga Cabral, o qual; mais uma vez dispara a arma, ferindo o Sargento, que rola pelo chão e dentro de minutos é cadáver. De todos os lados surgem balas.

Os brasileiros, já organizados em reação, disparavam das janelas das suas residências, das esquinas, alguns escondidos atrás dos troncos das árvores ou protegidos por trincheiras improvisadas. Fogo de parte a parte. Os atacantes começam a recuar.

Aprovaram-se ante a morte rápida do Comandante, do Tenente e do Sargento. Descontrolados, sem comando, começam a fugir para todas as direções. Numerosos soldados franceses estão feridos, em vários locais. Tiveram a mesma sorte de seus imprudentes comandantes. (JDC, n° 22.082)

Jornal do Commercio, n° 439 – Manaus, AM

Sexta-feira, 19.05.1905

Telegramas

Serviço do "*Jornal do Commercio*"

Belém, 18: Faleceu hoje, às 5 horas da manhã o Sr. Francisco Xavier da Veiga Cabral. (JDC, n° 439)

Ao Bravo General Veiga Cabral
(João Antônio de Magalhães)
Apud Deum... omnia possibilia sunt [109][São Matheus]

Rola dos tempos pelo espaço, lento
Um todo imenso que a uma lei se inclina!
Que... no seu gravitar, seguro, atento...
Quem o rege, Senhor? Quem o domina?

– Quem dá força a centelha que fulmina,
Rebramidos ao mar, furor ao vento?
Quem ergueu uma vez a mão divina,
Sentado irás ao túmido elemento?

– Esse, para quem é paz a guerra,
E dorme alerta em meio do escarcéu;
– Esse, que na morte a vida encerra.

Quando da morte dissipar-se o véu,
– Dissipará também sombras da terra
Para por ti levar astros ao céu?

(Diário de Notícias, n° 155, Belém, Pará, 14.07.1896)

---

[109] Apud Deum... omnia possibilia sunt: Para Deus... tudo é possível.

Imagem 21 – Mapa dos Eventos (JDB, N° 64)

Hino do Estado do Amapá
(Letra por Joaquim Gomes Diniz
Melodia por Oscar Santos)

Eia povo destemido
Deste rincão brasileiro.
Seja sempre teu grito partido
De leal coração altaneiro.
Salve rico o torrão do Amapá
Solo fértil de imensos tesouros
Os teus filhos, alegres, confiam
Num futuro repleto de louros.

Se o momento chegar algum dia
De morrer pelo nosso Brasil
Hão de ver deste povo a porfia,
Pelejar nestes céus cor de anil. [BIS]

Heia povo herói, varonil
Descendente da raça guerreira
Ergue forte, leal, sobranceira,
A grandeza de nosso Brasil.
Salve rico o torrão do Amapá
Solo fértil de imensos tesouros
Os teus filhos, alegres, confiam
Num futuro repleto de louros.

Se o momento chegar algum dia
De morrer pelo nosso Brasil
Hão de ver deste povo a porfia,
Pelejar nestes céus cor de anil. [BIS]

A. G. DE ARAUJO JORGE

INTRODUÇÃO ÀS OBRAS DO BARÃO DO RIO-BRANCO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Imagem 22 – Introdução às Obras do B. do Rio Branco

Introdução às Obras do Barão do Rio Branco
A. G. de Araújo Jorge

Um choque pelas armas entre brasileiros e franceses na zona litigiosa, em 1895, tornara inadiável a discriminação dos domínios dos dois países naquelas longínquas paragens. Pode-se dizer que este conflito de soberania teve sua remota origem em 1605, ao conceder Henrique IV, Rei de França, Cartas-patentes, nomeando La Ravardière seu Lugar-Tenente "*nas regiões da América, desde o Rio das Amazonas até à Ilha da Trindade*". Mas, em verdade, ele só surgiu, perfeitamente caracterizado, depois que os franceses começaram a ocupar, ao Norte do continente americano, o território das Guianas. Graças à indomável resistência dos portugueses, haviam fracassado lamentavelmente, ao Sul, as duas tentativas de colonização francesa em larga escala entre o Amazonas e o Rio da Prata: a França Antártica, de Villegagnon, no começo do século XVI, e a França Equinocial, de La Ravardière, em princípios do século XVII.

No território guianense foi-lhes a sorte menos adversa: a primeira colônia francesa criada, em 1626, à margem do Rio Sinamari, e trasladada, em 1634, para a Ilha de Caiena, constituiu o núcleo original da futura Guiana Francesa. Seu primitivo período de gestação foi lento e laborioso: no novel estabelecimento malograram-se sucessivamente todos os reiterados ensaios de colonização até 1656, quando a Ilha de Caiena foi ocupada pelos holandeses que a exploraram até 1664, data de sua retomada pelos franceses.

Os ingleses expulsaram-nos, em 1667, ocupando-a até que dela se reapoderaram os holandeses, em 1674. Da reconquista pelo Vice-Almirante Conde d'Estrées, em 1676, data a sua ocupação definitiva pela França. O seu limite Meridional, já mencionado, em 1666, por Le Febvre de la Barre, que expulsara os holandeses em 1664, corria pelo Rio "*Oiapoque*", que se lança ao mar ao Oeste do Cabo de Orange.

Só a partir de 1679, já livre das agressões de ingleses e flamengos, começaram os franceses a atravessar esse Rio, em demanda do Amazonas, para traficar com os índios, à semelhança do que faziam há muito tempo ingleses e holandeses naquelas regiões.

Originam-se nessa época os primeiros conflitos de jurisdição e consequentes desentendimentos entre as duas soberanias limítrofes: as autoridades portuguesas, fortes de seu direito, por saberem que o Rio "*Oiapoque*" ou Vicente Pinzón constituía a fronteira Setentrional da Capitania do Cabo do Norte, doada a Bento Maciel Parente, em 1637, por Felipe IV de Espanha, esforçavam-se, por todos os meios, para obstar à intrusão dos franceses nos domínios da Coroa de Portugal, como já o tinham feito em várias oportunidades com os súditos da Inglaterra e da

Holanda; as autoridades de Caiena, por seu lado, empenhavam-se em justificar o procedimento de seus compatriotas, alegando os direitos da França à margem Setentrional do Amazonas em virtude das Cartas-patentes concedidas a La Ravardière, em 1605.

Um Governador de Caiena, Marquês de Ferrolle, chegou mesmo a declarar em 1694 e repetiu em 1699, que as possessões francesas naquela região eram delimitadas por uma pretensa Ilha "*Oiapoque*", situada na confluência do Rio Amazonas.

Como as desinteligências entre as autoridades portuguesas e francesas se tornassem mais frequentes, havendo degenerado em conflitos de caráter militar, resolveram os governos de Portugal e da França entrar em entendimento com o objetivo de definir as raias de suas longínquas colônias americanas. As primeiras negociações entabuladas entre os dois governos para esse efeito tiveram início em Lisboa em 1698.

Na impossibilidade de chegarem a um acordo definitivo, pela deficiência da documentação existente, os Plenipotenciários de Portugal e da França, depois de longas conferências, do exame de Mapas e Manuscritos e da troca de Memórias explicativas, limitaram-se a concluir, a 04.03.1700, um Tratado Provisório que deixou em suspenso a atribuição do território compreendido entre a ponta de Macapá e o Cabo do Norte e daí pelo litoral até ao "*Oiapoque*", permitindo aos nacionais dos dois países estabelecer-se livremente entre aquele Rio e o Amazonas, sem que nenhuma das duas Coroas pudesse, por esse fato, reivindicar um direito de soberania ou instalar postos militares ou comerciais que implicassem tomada de posse.

Esse "*modus vivendi*", baseado na neutralização provisória do território contestado, seria mantido até a conclusão de um ajuste definitivo. O Tratado Provisório de 1700, confirmado pelo de aliança entre Portugal e a França, de 18.06.1701, foi logo depois anulado pela participação de Portugal na guerra da Sucessão da Espanha ao lado da Inglaterra, Holanda e Áustria, contra Luís XIV, de França, e Felipe V, da Espanha.

No congresso reunido em Utrecht, em 1712, depois da guerra, um dos Tratados firmados a 11.04.1713, pelos governos de Portugal e da França, continha várias cláusulas relativas aos limites da Guiana Francesa. A redação final desse memorável ato diplomático foi precedida de longos e acalorados debates, durante os quais os Plenipotenciários portugueses, Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, defenderam bravamente os direitos de Portugal e impediram que prevalecesse uma proposta de partilha do território guianense entre as Coroas portuguesa e francesa.

Por fim, a França, cedendo à intervenção amigável da rainha Ana, da Inglaterra, e, em troca de outras compensações na Europa, renunciou em favor de Portugal à navegação do Rio Amazonas e ao direito às terras compreendidas entre esse Rio e o "*Oiapoque*" ou Vicente Pinzón, ao Norte, "*entre la rivière des Amazones et celle de Japoc ou de Vicente Pinzón, sans se reserver ou retenir aucune portion des dites terres*".

O Artigo 8° do Tratado de Utrecht, em torno do qual a diplomacia da França e de Portugal e, posteriormente, do Brasil empenhar-se-ia num debate só terminado quase duzentos anos depois, rezava textualmente:

> A fim de prevenir toda a ocasião de discórdia que poderia haver entre os vassalos da Coroa de França e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este Tratado, pelos termos mais fortes e mais autênticos e com todas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fossem declaradas, assim em seu nome, como de seus descendentes, sucessores e herdeiros, de todo e qualquer direito e pretensão que pode ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte e situadas entre o Rio das Amazonas e o de "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*", sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas, daqui em diante, por Sua Majestade portuguesa, seus descendentes, sucessores e herdeiros, com todos os direitos de soberania, poder absoluto e inteiro domínio, como parte de seus estados e lhe fiquem perpetuamente, sem que Sua Majestade portuguesa, seus descendentes, sucessores e herdeiros possam, jamais, ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus descendentes, sucessores e herdeiros.

No Tratado de Utrecht nada se estipulou no tocante ao limite do território interior, isto é, da extensa faixa de terra ao longo do Rio Amazonas até a margem esquerda do Rio Branco. Afigurava-se aos governos interessados que o Tratado de Utrecht, ao estabelecer a fronteira do território contestado por um acidente geográfico conhecido, teria regulado, em definitivo, as divisas dos dois domínios limítrofes na América, fazendo cessar os conflitos de jurisdição que, por vezes, haviam azedado as relações entre os funcionários da Guiana Francesa e do Pará.

A partir de 1725, as autoridades coloniais de Caiena e publicistas franceses, empenhados na extensão do domínio da França até o Amazonas, começaram a manifestar dúvidas acerca da identidade do Rio indicado no Artigo 8° do Tratado de Utrecht.

Em 1729, M. de Charanville, Governador da Guiana Francesa, tentou aplicar ao Rio Maiacaré o duplo nome de "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*"; D'Audifredy, em 1731, avançou pela primeira vez um outro "*Oiapoque*" que existia longe do cabo de Orange, situado não na costa marítima da Guiana, mas dentro do próprio Rio Amazonas, na Ilha de Marajó.

La Condamine, em 1745, afirmou que o "*Vicente Pinzón*" e o "*Oiapoque*" eram dois Rios diferentes; mais tarde, em 1778, Malouet, Ordenador da Guiana Francesa, instalou um Posto Militar e uma missão de catequese na margem esquerda do Rio Cunani, que passou a ser a "*fronteira de direito*".

Em 1781, o Governador Barão de Bessner avançou a divisa ainda mais para o Sul, "*de conformidade com o Tratado de Utrecht*", estabelecendo-a no Rio Carapapóris e, depois, este mesmo Governador recomendou a um engenheiro encarregado de estudar a delimitação da Guiana a conveniência de se adotar o Rio Araguari em vez do "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", mediante eventual compensação à Coroa portuguesa.

O limite pelo Araguari foi retomado, em 1791, por M. Lescallier, outro Ordenador da Guiana Francesa; o Tratado de 10.08.1797, entre Portugal e Espanha, fixou a fronteira no Calçoene, que o Governo francês considerava então ser o Rio "*Vicente Pinzón*", e na discussão diplomática de 1855, em Paris, entre o Visconde de Uruguai e o Barão His de Butenval, o Carapapóris passou a ser considerado pelo Governo francês como o verdadeiro "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" do Tratado de Utrecht.

E assim a linha divisória se deslocava lentamente para o Sul, em demanda do Rio Amazonas.

Enquanto isto, Portugal e, depois, o Brasil, sempre e invariavelmente, sustentavam que o Rio "*Japoc*" ou "*Vicente Pinsão*" do Tratado de Utrecht era o mesmo e único "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", universalmente conhecido com este nome desde 1596, que se lança no Oceano Atlântico ao Oeste do Cabo de Orange, limite recusado pela França no Tratado Provisório de 1700 e formalmente aceito pelo de Utrecht em 1713.

Não havia, até então, outro Rio conhecido com aquela designação, de sorte que a só indicação de seu nome no Tratado, sem menção da Latitude de sua Foz, nem referência a qualquer Mapa da época, foi considerada como suficiente para determinar a fronteira internacional.

Era de se notar, ainda, que no texto do Tratado de Utrecht se encontram os nomes de "*Oiapoque*" e Araguari aplicados a Rios distintos, sendo estranho que neste mesmo Tratado, querendo designar o Rio Araguari, os negociadores portugueses e um Embaixador da França se tenham servido dos nomes de "*Japoc ou Vicente Pinsão*", notoriamente conhecidos para designar o curso de água ao Oeste do Cabo de Orange. E ainda mais estranho parecia que em Utrecht os Plenipotenciários franceses tenham escrito "*Japoc*", querendo dizer que o limite seria o Rio Araguari ou qualquer outro dos Rios intermediários entre os Rios Araguari e "*Oiapoque*".

Dessa data em diante, todo o debate diplomático de que participam os mais ilustres negociadores dos dois países, até a solução final do litígio, quase dois séculos depois, vai girar em torno da identificação do único verdadeiro "*Oiapoque*" reclamado pelo Brasil e dos múltiplos e sucessivos "*Oiapoques*" inventados pela França depois do Tratado de Utrecht na defesa de sua ingrata causa.

E a indeterminação da fronteira, gerada pela falsa inteligência do Artigo 8° daquele Tratado, adotada pelas autoridades de Caiena e aceita pelo Governo francês, irá dar origem, naquelas terras sem senhorio certo, a uma série ininterrupta de conflitos de jurisdição que, por vezes, ameaçaram comprometer a tradicional cordialidade das relações entre Brasil e França.

Em seguida às guerras da Revolução Francesa, no período compreendido entre os anos de 1797 e 1802, os governos de Portugal e da França tentaram, em vão, entrar em acordo sobre essa irritante questão territorial.

Um Tratado concluído em Paris, a 10.08.1797, estabeleceu o limite da Guiana pelo Rio Calçoene, em detrimento dos direitos portugueses, deixando, por esta circunstância, de ser ratificado pelo Governo de Portugal.

Depois, o Tratado de Badajós, de 06.06.1801, que adotou a fronteira do Rio Araguari, foi substituído pelo de Madri, de 29.09.1801, que indicou como limite o curso do Rio Carapanatuba, pequeno afluente do Amazonas, perto de Macapá, dentro do estuário amazônico.

Ambos esses atos foram anulados mais tarde pelo manifesto do Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, datado de 01.05.1808, no Rio de Janeiro, e pelo Artigo Adicional n° 3, do Tratado de Paris, de 30.05.1814; e, finalmente, o Tratado de Amiens, de 27.03.1802, concluído entre a França, a Espanha, a Inglaterra e a Holanda, restaurou a fronteira do Rio Araguari; mas, este pacto não podia ser obrigatório para Portugal, que não tomou parte nas negociações nem aderiu, posteriormente, às cláusulas ajustadas.

Esses acordos ofereciam apenas um interesse histórico, estando todos eles caducos. O exame de suas estipulações mostrava que os seus negociadores não tiveram em mira interpretar o pensamento do Tratado de Utrecht, mas impor a Portugal, enfraquecido pela guerra, limites novos no território da Guiana.

A invasão do território de Portugal por tropas Francesas, em 1807, obrigou o Príncipe Regente, depois D. João VI, a trasladar a Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro. E seu primeiro ato de hostilidade contra a França, visou à conquista da Guiana Francesa: uma Expedição militar, rapidamente organizada no Pará, sob o comando do Tenente-Coronel de Artilharia Manuel Marques d'Elvas, denominada Corpo de Vanguarda dos Voluntários Paraenses, auxiliada por uma pequena escolta naval, a que se juntou depois uma fragata inglesa, fundeou na Boca do Rio "*Oiapoque*", em 01.12.1808.

O Governador da Guiana, Victor Hughes, não dispondo de elementos para oferecer resistência eficaz, capitulou, a 12.01.1809, e seguiu para a Europa com toda a guarnição francesa. O Governo da colônia foi confiado ao desembargador João Severiano Maciel da Costa, depois Marquês de Queluz e Senador do Império, cuja administração de oito anos contribuiu poderosamente para o desenvolvimento do comércio naquela região e mereceu as mais lisonjeiras referências de historiadores franceses da Guiana.

Com a queda do Império napoleônico, concluiu-se o Tratado de Paris, pelo qual Portugal se obrigou a restituir à França o território da Guiana Francesa, tal como se encontrava em 01.01.1792, isto é, com a fronteira do Rio Carapapóris, o que importava reviver todas as complicações e dificuldades anteriores.

Negada a ratificação a este ato pelo Príncipe Regente de Portugal, abriram-se novas negociações de que participaram o Príncipe de Talleyrand, pela França, e o Conde da Palmela, Saldanha da Gama e Lobo da Silveira, por Portugal. Delas resultou a inserção, no Ato final do Congresso de Viena de 1815, de um Artigo, segundo o qual a Guiana Francesa seria restituída:

> *até o Rio "Oiapoque", cuja embocadura está situada entre o quarto e o quinto grau de Latitude Norte, limite que Portugal sempre considerou como o fixado pelo Tratado de Utrecht*.

Em seguida, se declarava que a entrega efetuar-se-ia quando as circunstâncias o permitissem, por uma convenção particular entre as duas Cortes, procedendo-se amigavelmente à fixação definitiva dos limites:

> *conforme o sentido preciso das estipulações do Artigo 8° do Tratado de Utrecht*.

Pela convenção celebrada em Paris, a 28.08.1817, o Governo português comprometeu-se a restituir, dentro de 3 meses, o território da Guiana Francesa até o Rio "*Oiapoque*"; nele também se determinou a nomeação de uma Comissão Mista para proceder à fixação definitiva dos seus limites "*conforme o sentido do Artigo 8° do Tratado de Utrecht e as estipulações do Ato do Congresso de Viena*". E, se esta operação não produzisse os resultados esperados, os Governos de Portugal e da França entrariam em um acordo amigável com a mediação da Inglaterra.

A restituição da Guiana Francesa efetuou-se em 1817, depois de 8 anos de administração portuguesa. Foi nomeado um novo Governador francês, mas os Comissários incumbidos do reconhecimento e demarcação da linha divisória deixaram de ser designa-

dos por ambos os Governos, prosseguindo o mesmo regime de indeterminação das duas soberanias, que se prolongou durante os últimos anos da dominação portuguesa e depois da nossa emancipação política em 1822.

Com a independência do Brasil, recomeçaram os conflitos de jurisdição entre as autoridades dos dois países. Na França, os partidários exaltados da expansão colonial reclamavam, em livros e nos jornais, a ocupação do território contestado, chegando a ser aconselhada a fixação da fronteira pelos Rios Amazonas, Tacutu e Branco. O território guianense e os seus Rios mais importantes eram percorridos e explorados por comissões científicas francesas que, insufladas pelas autoridades de Caiena, faziam pressão junto à metrópole, incitando-a a proceder com energia.

Em 1836, o Governo francês, aproveitando-se das dificuldades com que lutava o Brasil na repressão da guerra civil dos Cabanos, no Pará, e sob o pretexto de preservar os seus nacionais do contato com os insurretos brasileiros, ordenou o estabelecimento de um Posto Militar à margem do Lago Amapá. O Governo Imperial reclamou energicamente, mas sem resultado, contra essa insólita intrusão em seus domínios.

A notícia da ocupação daquela parte do território nacional provocou excitação da opinião pública no Rio de Janeiro e apaixonados debates nas Câmaras; a indignação popular traduziu-se nos editoriais do jornal "*A Liga Americana*", dirigido por Aureliano Coutinho e Odorico Mendes, que concitavam a população a boicotar os produtos de origem francesa.

1839. QUINTA FEIRA 5 DE DEZEMBRO. N. 6.

A LIGA AMERICANA,

Sáhirá, por ora, todas as quintas feiras. Preço 120 rs.

JORNAL POLITICO.

Vende-se nas lojas dos Srs Passos, Brito, e Laemmert.

RIO DE JANEIRO, — TYPOGRAPHIA IMPARCIAL DE F. DE PAULA BRITO, PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO N.º 64 e 66.

We cannot be respected by France, nor by the World, or ourselves as an independent Nation, if we do not take effectual measures to support, at every risk, our authority in our own harbors.

Não seremos respeitados pela França, pelo Mundo e por nós mesmos, como Nação livre, e independente, se não adoptarmos as mais efficazes medidas para sustentar a todo o risco a nossa authoridade nos nossos portos.

NOTANDUM.

☞ Em quanto não for evacuado o nosso territorio pela gente armada de Luiz Philippe, não devemos comprar cousa alguma aos commerciantes Francezes.

Imagem 23 – A Liga Americana, 1839 a 1840

Em reunião coletiva, os principais membros da colônia francesa no Rio de Janeiro pediram a intervenção do seu Ministro a fim de fazer cessar semelhante estado de coisas prejudicial aos valiosos interesses da França no Brasil.

O Governo francês continuou surdo aos protestos e reclamações e sua recalcitrância só cedeu ante à intervenção do Governo britânico: em 1838, Maciel Monteiro, nosso Ministro dos Negócios estrangeiros, entendeu-se com o representante diplomático inglês no Rio de Janeiro, fazendo-lhe uma exposição minuciosa da Questão de Limites com a Guiana Francesa, com o intuito de interessar a Inglaterra na negociação em que o Brasil estava empenhado com a França para a retirada do Posto Militar francês no território contestado.

O nosso encarregado de negócios em Londres, José Marques Lisboa, recebeu instruções para solicitar os bons ofícios do Governo inglês, e desempenhou-se dessa incumbência na audiência que, para esse fim, obteve de Lorde Palmerston em 01.04.1839.

Irritado com o Governo do Brasil pela continuação do tráfico de escravos, Lorde Palmerston, cedendo a um movimento de mau humor, declarou-lhe que o Governo Imperial nada devia esperar da Inglaterra na Questão dos limites da Guiana Francesa.

Entretanto, de posse das informações recebidas do seu agente diplomático no Rio de Janeiro e sabedor das exageradas pretensões da França na Bacia Amazônica, passou instruções à embaixada britânica em Paris para obter do Governo francês a retirada do Posto Militar estabelecido em território pertencente ao Brasil, em virtude do Tratado de Utrecht e do Ato de Viena, de que o Governo inglês fora respectivamente garante e signatário.

A Inglaterra não se limitou a essa representação feita com firmeza e insistência. O "*Foreign Office*" encarregou o Capitão Harris, Comandante da corveta Race Horse, de ir descobrir esse posto e proceder a um inquérito. Do seu relatório, verifica-se que logo na margem direita do Rio "*Oiapoque*", encontrando os franceses ocupados em construir uma Fortificação, o Capitão Harris "*hinted to the Engineer that he was in the wrong side of the river*". Esta pequena demonstração naval e as reclamações da embaixada inglesa em Paris produziram o desejado efeito.

Desde 31.05.1838, tinha o Governo francês suspendido a negociação com o nosso Ministro em Paris, Conselheiro Araújo Ribeiro, deixando sem resposta sua última nota e seus pedidos de audiência.

Na tarde de 10.02.1840, Lorde Palmerston comunicou ao Marques Lisboa a notícia de haver a França resolvido evacuar o Posto Militar do Amapá, "*aquiescendo às representações de Sua Majestade britânica*".

Em Paris, a mesma notícia foi dada no dia 11 daquele mês ao Conselheiro José de Araújo Ribeiro pelo Embaixador da Inglaterra, Lorde Granville, quando ambos se achavam no Palácio do Quai d'Orsay esperando a vez de falar ao Marechal Soult, Presidente do Conselho e Ministro dos Negócios estrangeiros. O silêncio que, relativamente à resolução tomada, guardou o Marechal Soult na entrevista que teve nesse mesmo dia com o Conselheiro Araújo Ribeiro bem mostra quanto o despeitara a intervenção que o Governo do Brasil havia provocado e a que fora obrigado a ceder.

No Rio de Janeiro, também a primeira notícia da deliberação do Governo francês foi recebida no Senado pelo nosso Ministro dos Negócios estrangeiros, Caetano Maria Lopes Gama, depois Visconde de Maranguape, em carta particular do encarregado de negócios da Inglaterra, Mr. W. G. Ouseley, no dia 23.04.1840.

Os bons ofícios prestados pela Inglaterra, que não via com bons olhos o eventual alargamento do domínio francês na região amazônica nas proximidades da fronteira da Guiana Inglesa, tornaram possível a retirada do Posto Militar e consequente evacuação do território entre o Amapá e o "*Oiapoque*" pelas tropas francesas.

Em 1841, por troca de notas no Rio de Janeiro, o Brasil e a França concordaram na neutralização daquele território até a solução definitiva do litígio. Havendo fracassado em Paris as conversações para um acordo direto entre os anos de 1842 e 1844, o Governo francês, em julho de 1853, propôs reatar as negociações interrompidas.

O Governo imperial anuiu de bom grado a esses desejos, confiando uma missão especial ao Visconde de Uruguai, que se apresentou em França em 1855. Iniciaram-se as negociações com o Plenipotenciário francês especialmente nomeado para esse fim, Barão His de Butenval. Em quinze Conferências, que se prolongaram de 15.08.1855 a 01.07.1856, foi amplamente debatida a Questão de Limites, à luz dos Documentos Históricos e Cartográficos mais importantes naquela época.

Apesar do espírito de conciliação que presidiu as discussões dos dois ilustres Plenipotenciários e do vivo empenho de que estavam animados de acordarem numa fórmula conciliatória dos direitos e interesses do Brasil e da França, não lhes foi possível chegar a um entendimento. O Governo francês insistiu na linha do Araguari e, como concessão especial, ofereceu a do Carapapóris; o Visconde de Uruguai propôs a princípio, como fronteira, a linha de divisão das águas entre o "*Oiapoque*" e o Caciporé, e, sucessivamente, sem resultado, o próprio Caciporé, depois o Cunani e, por fim, o Rio Calçoene.

Terminadas as conferências de Paris sem a celebração do anelado ajuste, voltou o Governo francês em 1857 a propor a nomeação de comissários para a exploração conjunta dos Rios situados no território contestado. Apesar de convencido de que trabalhos dessa natureza não podiam dar resultado completo e definitivo sem um entendimento prévio entre os dois governos sobre a delimitação da zona litigiosa e antes da interpretação do Tratado de Utrecht, o Governo Imperial concordou com a proposta francesa e designou o Capitão-Tenente José da Costa Azevedo, mais tarde Barão de Ladário, que, de 1855 a 1861, explorou e levantou cuidadosamente o curso de todos os Rios que deságuam na costa do território em litígio.

Imagem 24 – República Independente do Cunani

O comissário brasileiro desempenhou só sua comissão, havendo esperado em vão a chegada do Tenente Carpentier, nomeado pelo Governo francês. De todas essas repetidas tentativas de entendimento entre os dois governos resultou apenas a declaração de 28.06.1862, estabelecendo a competência dos tribunais brasileiros e dos de Caiena para julgar os criminosos e malfeitores do território do "*Oiapoque*" que fossem entregues às Justiças do Brasil ou da França.

No ano de 1886, o território do Contestado foi teatro de uma burleta ([110]): um grupo de aventureiros internacionais, aproveitando-se da situação anômala daquelas longínquas terras de senhorio incerto, fantasiou uma República Independente na região do Cunani, entre os Rios Araguari e "*Oiapoque*", elegeu para sua Presidência Jules Gros, membro da Sociedade de Geografia Comercial de Paris, oficial da Academia e autor de dois romances, "*Secrets de la Montagne*" e "*Aventures d'une noce parisienne*", que lhe valeram uma hora de celebridade entre os habitantes do seu bairro. O romântico geógrafo tomou a sério as suas funções oficiais e governou a República de Cunani do alto do seu quinto andar à rua do Louvre: instituiu um Gabinete Ministerial com sede em Paris e criou uma rendosa Ordem de Cavalaria – a Estrela de Cunani. Uma nota inserta do "*Journal Officiel*", da França, em 02.09.1887, deu o

[110] Burleta: representação cômica.

golpe de morte na extravagante República, que não tardou a dissolver-se ao pretender o Conselho de Governo destituir o Presidente eleito. Esta imaginária entidade internacional ressurgiu em 1901, para desaparecer mais tarde, com Adolphe Brézet, de parceria com outro grupo de exploradores que em Paris publicaram a Constituição, uma lista do Corpo Diplomático e Consular e dois "*Livres Rouges*" do Estado Livre de Cunani, ilaqueando a ([111]) boa-fé dos ingênuos com a venda em larga escala de títulos e condecorações e de fantásticas concessões de terras que não possuíam. Adolphe Brézet acabou em Londres em 1906 em extrema penúria, continuando, porém, a intitular-se Duque de Brézet e de Beaufort, Visconde de São João e Chefe do Estado Livre de Cunani.

A Proclamação da República no Brasil em 1889 veio interromper as negociações em que mais uma vez estavam empenhados os dois governos para o reconhecimento e exploração das terras do Contestado. Pelo ano de 1894 a situação naquelas paragens começou a preocupar seriamente os homens públicos no Brasil e na França: a descoberta de jazidas de ouro nas cabeceiras do Rio Calçoene atraíra milhares de aventureiros, que ali se estabeleceram vivendo num regime da mais completa anarquia. Com o fim de salvaguardar a população brasileira, ameaçada de submersão pelas sucessivas ondas de adventícios procedentes das Guianas, das Antilhas e até dos Estados Unidos e da Inglaterra, constituiu-se um Governo local brasileiro incumbido de zelar os interesses e defender os direitos dos nossos compatriotas.

[111] Ilaqueando a: aproveitando-se de.

Em dezembro de 1894, em reunião presidida pelo engenheiro Antônio Gonçalves Tocantins, elegeu-se um triunvirato, formado por Francisco Jorge Xavier da Veiga Cabral, Cônego Domingos Maltês e Desidério Antônio Coelho.

As autoridades de Caiena, por seu lado, delegaram poderes na mesma região a um preto velho de nome Trajano, antigo escravo fugido, natural do Pará, que se refugiara no Contestado havia muitos anos e exercia uma certa ascendência sobre os seus companheiros. Não tardaram as rivalidades e desinteligências entre os membros do Governo local brasileiro e Trajano, que as autoridades caienenses haviam investido do pomposo título de Capitão-Governador do Amapá.

A prisão deste último por Veiga Cabral exasperou o Governador da Guiana Francesa que, sem instrução do seu Governo, organizou e enviou ao Amapá uma Expedição Militar a bordo de um pequeno navio de guerra, o Bengali. Um choque pelas armas entre os dois grupos, em 1895, terminou com a morte de vários soldados franceses e do Capitão Lunier, seu comandante, e com violentas represálias exercidas pelos franceses sobre a população brasileira desarmada. A notícia desses trágicos acontecimentos levantou um clamor imenso na imprensa dos dois países e a opinião pública, num e noutro, reclamou imperiosamente a cessação de semelhante estado de coisas indigno de duas nações civilizadas. Acalmados os ânimos e apurada a culpabilidade do Governador da Guiana, logo depois afastado de seu cargo, os governos do Brasil e da França aproximaram-se mais uma vez, depois de quase duzentos anos de entendimentos profícuos, com o propósito deliberado de liquidar definitivamente a questão de limites e pôr termo ao regime de ódios, rivalidades e conflitos no território litigioso.

Esgotados todos os meios conducentes ([112]) a um acordo direto, só restava o recurso ao Juízo Arbitral. A solução dessa controvérsia pelo arbitramento não fora lembrada durante as negociações no Império, quer em Paris, quer no Rio de Janeiro. É certo que, após o encerramento das Conferências de Paris em 1855-1856, o Visconde de Uruguai, escrevendo particularmente ao Conselheiro Paranhos, mais tarde Visconde do Rio Branco, então Ministro dos Negócios estrangeiros, aludiu à possibilidade do recurso arbitral. O Visconde do Uruguai temia que o Governo francês, estimulado pela imprensa e pelas reclamações das autoridades de Caiena e dos colonos da Guiana, pudesse cometer no território contestado um ato de violência ou adotar qualquer medida de ocupação e acreditava que a interposição oportuna do recurso ao juízo arbitral podia impedi-la ou embaraçá-la. Tratava-se, apenas, da manifestação de um ponto de vista pessoal que não chegou a ser submetido ao Governo da França. A ideia do arbitramento surgiu pela primeira vez em 1890 durante as negociações abertas em Paris pelo nosso Ministro, Barão de Itajubá, para o reconhecimento oficial do Governo republicano do Brasil. Alexandre Ribot, então Ministro dos Negócios estrangeiros, no decurso das conversações, perguntou ao Barão de Itajubá se o Governo Provisório, depois do reconhecimento oficial pela França, estaria disposto a reatar as negociações sobre a controvérsia de limites com a Guiana Francesa e a aceitar o recurso à decisão arbitral, se não fosse possível chegar a um acordo direto. O Governo provisório declarou-se pronto a prosseguir as conversações interrompidas em 1888.

[112] Conducentes: tendentes.

As graves comoções internas que precederam a consolidação do regime republicano entre nós retardaram o cumprimento dessa promessa. Mas os trágicos sucessos de 1895 no Amapá precipitaram os acontecimentos de tal sorte que o Dr. Prudente de Morais, Presidente da República, na mensagem dirigida ao Congresso Nacional em 1896, pôde anunciar que os governos do Brasil e da França haviam concordado em submeter o seu litígio de fronteira à decisão arbitral de um país amigo. Nesta fase final da Questão, em que os dois governos enveredaram definitivamente pelo caminho da arbitragem, Rio Branco desenvolveu uma profícua atividade, facilitando consideravelmente as negociações que deram origem ao Compromisso Arbitral de 10.04.1897.

A 29.05.1895, logo depois do seu regresso dos Estados Unidos, foi-lhe oferecida, em nome do Dr. Prudente de Morais, Presidente da República, pelo Dr. Carlos de Carvalho, então Ministro das Relações Exteriores, a chefia de uma Legação na Europa. Rio Branco, alegando as mesmas razões apresentadas em 1887 e 1888 ao Barão de Cotegipe e ao Conselheiro João Alfredo, declinou dessa oferta mas, aceitou, em compensação, a 06.07.1895, o encargo oficial de ir preparando, com antecedência e com o possível vagar, uma Memória justificativa dos direitos do Brasil na controvérsia de fronteiras com a Guiana Francesa, quer para o caso de discussão diplomática em vista de um acordo direto, quer para a eventualidade do arbitramento.

Rio Branco estava, entretanto, convencido de que esse litígio já não podia ser resolvido por acordo direto porquanto a França não se contentaria com fronteira menos vantajosa que a do Rio Calçoene,

oferecida pelo Brasil, como transação, nas Conferências de Paris e recusada por Napoleão III em 1856, e de que só o arbitramento nos poderia dar a linha do "*Oiapoque*", desde que o Árbitro fosse convidado a interpretar o Tratado de Utrecht e declarar qual o Rio "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" deste Tratado.

Por isso todos os seus preparativos de defesa e ataque foram feitos em vista do recurso ao arbitramento. E deu início ao trabalho com a energia e o entusiasmo habituais. Em julho de 1895 deixou o Consulado-geral em Liverpool, do qual foi exonerado a pedido em janeiro de 1896, e transladou-se para Paris, onde organizou a Comissão Preparatória de Limites da Guiana Francesa, incumbida de coligir e coordenar os numerosos documentos necessários à defesa do Brasil e, sobretudo, de reunir, para ulterior reprodução, todos os Mapas da região litigiosa anteriores ao Tratado de Utrecht.

Solicitado pela Secretaria das Relações Exteriores a dar parecer sobre as bases do eventual Tratado de Arbitramento, Rio Branco redigiu e enviou-lhe para seu exame e consideração dois projetos: um, submetendo apenas ao Árbitro a determinação do Rio designado no Artigo 8° do Tratado de Utrecht e adotando como fronteira interior, entre as cabeceiras deste Rio e as do Maroni, a linha que aí forma o limite Setentrional da Bacia Amazônica; outro, submetendo também ao Árbitro a Questão relativa ao limite do território interior, caso o Governo francês insistisse na sua antiga pretensão à margem esquerda do Rio Branco.

Nessa ocasião Rio Branco pendia para a separação das duas questões – território marítimo e território interior – e reputava arriscado entregá-las simultaneamente ao julgamento do mesmo Árbitro.

Acreditava ele que, se o Juiz Arbitral fosse chamado a pronunciar-se somente sobre o território marítimo, seria possível a vitória do Brasil ou, mais provável, a fronteira seria traçada pelo Rio Cunani ou pelo Rio Calçoene, ficando o Brasil com o maior e melhor quinhão. Submetidos os dois territórios ao mesmo Árbitro, correríamos o risco de perder todo o território marítimo, pois ele poderia entender que, atribuindo ao Brasil os 200.000 km^2 do território interior, e à França os 60.000 do litoral, as duas partes ficariam satisfeitas, alcançando os franceses tudo quanto verdadeiramente desejavam, isto é, o território marítimo entre os Rios "*Oiapoque*" e Araguari.

Esse território marítimo não tinha para nós a mesma importância que o reclamado pela República Argentina no litígio de Missões, o qual, situado na parte em que o Brasil mais se estreita em virtude da excrescência argentina de Missiones, nos era de todo o ponto indispensável: se o perdêssemos, o Estado do Rio Grande do Sul ficaria quase inteiramente destacado do Brasil, ligado à União por uma língua de terra de 45 léguas até ao mar e a posição ocupada pelos argentinos nas nascentes do Rio Chapecó e na margem esquerda do Rio Jangada, nos obrigaria, como disse Rio Branco, a estar:

> *permanentemente preparados para a defesa, mantendo em torno daquela intrusão um círculo de Fortalezas e de acampamentos.*

A região entre os Rios Araguari e "*Oiapoque*" podia ficar perdida para o Brasil sem que corrêssemos iguais perigos ou víssemos cortadas as nossas linhas naturais de comunicação. Impunha-se, entretanto, um esforço supremo para que o Árbitro no-la atribuísse íntegra, já que não seria mais possível obtê-la, por acordo direto, depois que oferecêramos, em 1856, a fronteira transacional do Rio Calçoene.

Na correspondência dirigida ao Dr. Carlos de Carvalho, Ministro das Relações Exteriores, Rio Branco expôs miudamente os seus pontos de vista não só quanto ao Processo Arbitral, como em relação à escolha do Árbitro, à extensão dos seus poderes e à delimitação da matéria a ser julgada. O Governo brasileiro, em princípio, hesitava entre a escolha de um Tribunal ou Comissão Arbitral e a de um Árbitro singular. Rio Branco optou logo pelo último:

> *Não conheço Questão alguma de Limites,*

Escrevia ele:

> que tenha sido submetida a Tribunais ou Comissões Arbitrais: o julgamento das controvérsias dessa natureza tem sido sempre confiado a um só Árbitro, que escolhe auxiliares de sua imediata confiança e com eles estuda na calma do gabinete os documentos apresentados. O exame atento e meticuloso dessas provas, que sempre consistem em Mapas e outros documentos antigos, exige comparações e cálculos mais ou menos complicados e, por vezes, trabalhos de investigação em bibliotecas e arquivos. Esses trabalhos de paciência são sempre feitos imperfeitamente nos Tribunais Internacionais. A responsabilidade divide-se e, de ordinário, alguns membros descansam nos colegas ou deixam-se influir pela superior competência ou habilidade de um deles. A discussão entre as partes, escrita a princípio e, depois, oral, é mais rápida e a última não dá lugar para grande reflexão nem para as indagações que podem ser necessárias.

E em apoio dessas considerações referia-se à prática internacional, consagrada especialmente no Tratado de Washington de 08.05.1871 que entregou ao Tribunal reunido em Genebra o julgamento das reclamações relativas ao corsário Alabama e a uma Comissão Mista, com sede em Halifax, o exame e decisão de outros assuntos, mas submeteu a Questão de Limites entre os Estados Unidos e o

Canadá ao julgamento de um único Árbitro, o Imperador da Alemanha, estabelecendo as regras desse processo em vários artigos tão notáveis que têm sido copiados em outros Tratados, Convenções e Protocolos. Além disso, afigurava-se a Rio Branco que nem sempre se podia contar com a aplicação ou competência especial dos Comissários designados pelos chefes de estado de nações diferentes para a constituição do Tribunal Arbitral. "*Todos entrariam no exame da Questão*", explicava ele:

> com o desejo de merecer os aplausos da imprensa, dos escritores e da opinião pública em França. Certamente, haveria divergência de votos: em caso de empate, o Presidente provavelmente cortaria a questão dividindo o território contestado, se não pendesse para a nação mais Forte e prestigiosa.

Ao contrário, o Árbitro Singular, sobretudo se Chefe de Estado, que é em geral inacessível, oferecia maiores garantias de exame consciencioso e imparcial: tendo empenhada a sua responsabilidade pessoal, examinaria por si mesmo a questão por meio de auxiliares competentes e de sua absoluta confiança.

Rio Branco solicitava especialmente a atenção do Governo brasileiro para dois pontos que considerava fundamentais na redação do Tratado de arbitramento: a determinação, com a maior clareza e precisão, dos limites do território contestado, pois a França pretendia levá-los até à margem esquerda do Rio Branco, nunca tendo feito desistência formal dessa infundada pretensão, e a limitação dos poderes do Árbitro.

Este devia ser convidado, no tocante ao território marítimo, a estabelecer a raia ou pelo Rio "*Oiapoque*", que o Brasil sustentava ser o "*Japoc*" ou "*Vicente Pinsão*" do Tratado de Utrecht, ou pelo Rio Araguari, que a França dizia então ser o Rio deste

Tratado; com relação ao território interior, a escolher uma das linhas propostas pelas duas partes, ou uma terceira com a aplicação dos princípios vigentes de Direito Internacional no caso de fronteiras indeterminadas. Com essa limitação dos poderes do Árbitro, o Brasil teria mais probabilidade de vencer completamente a Questão, mas também podia perder todo o território entre os Rios Araguari e "*Oiapoque*" se o Árbitro pendesse para a França. Para atenuar esse risco, Rio Branco aconselhou que se facultasse ao Árbitro estabelecer a fronteira por qualquer dos Rios intermédios que desembocam no mar entre o "*Oiapoque*" e o Araguari:

> contando que, na sua opinião, o curso d'água escolhido fosse o "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" do Tratado de Utrecht.

Rio Branco considerava a Questão do Amapá muito mais difícil e complicada que a de Missões e, embora reputasse possível e provável a vitória da pretensão brasileira, não ousava considerá-la infalível e certa por várias razões, escrevia ao Dr. Carlos de Carvalho:

- ✧ A primeira, é que, em uma Questão com o Brasil, a França tem a vantagem que lhe dá seu maior poder e o prestígio que, pela sua língua e literatura, exerce em todo o mundo culto;
- ✧ A segunda, que o Governo francês conhece nossa argumentação e os nossos documentos publicados em 1861 e nós nada sabemos do que ele terá preparado desde então para atacá-los;
- ✧ A terceira, que os agentes franceses terão examinado, e poderão ainda examinar nos arquivos portugueses, a correspondência reservada relativa às negociações de Utrecht que hoje só tem para Portugal interesse histórico, e nós não podemos ler no Ministério dos Negócios estrangeiros da França e no das Colônias a correspondência reservada relativa ao assunto;

Imagem 25 – Carta Geral da Guiana, 1900

- a <u>quarta</u> é que os Plenipotenciários portugueses depois de 1815 complicaram a Questão admitindo que os negociadores do Trabalho de Utrecht erraram, transformando em um só dois Rios distintos, circunstância que levou escritores e autoridades brasileiras, como Baena, Acióli, S. Leopoldo, General Andréia e outros a caírem no mesmo engano, quando o nosso empenho deve consistir em provar, com <u>Caetano</u> <u>da</u> <u>Silva</u>, que o Rio "*Vicente Pinzón*" é o mesmo Rio "*Oyapoc*" do Tratado Provisório de 1700 e o "*Japoc*" do Tratado de Utrecht de 1713.

Enquanto Rio Branco elaborava a Memória que lhe fora encomendada desde 1895 e se correspondia assiduamente com a Secretaria das Relações Exteriores, mantinha contato permanente com o Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, nosso Ministro em Paris, encarregado oficialmente de conduzir as negociações do Tratado de Arbitramento, havendo para esse fim recebido plenos poderes em março de 1896.

O Governo francês, de início, ofereceu à nossa legação um projeto de Tratado, redigido pelo Sr. Louis Renault, jurisconsulto do Ministério dos Negócios estrangeiros e professor de Direito das Gentes na Escola Livre de Ciências Políticas. Esse projeto não fazia a menor referência à Convenção de Paris de 1817, ao Ato de Viena de 1815 ou ao Tratado de Utrecht de 1713, nem designava a linha de fronteira que a França reclamava do Brasil e pretendia defender perante o Árbitro – preliminar indispensável a qualquer discussão sobre o arbitramento. Além disto, conferia ao Árbitro a faculdade de impor uma transação, em vez de pronunciar uma sentença fundada na apreciação do direito.

Apesar das diligências do nosso representante diplomático em Paris junto de três Ministros que, de março a setembro de 1896, se sucederam na pasta dos Negócios estrangeiros – Berthelot, Leon Bourgeois e Gabriel Hanotaux, – não conseguiu a abertura de Conferências ou a nomeação de um Plenipotenciário especial para a discussão das matérias contidas naquele Projeto de Convenção.

Hanotaux, sob o pretexto de ocupação urgente com outros assuntos de política interior e exterior que lhe não permitiam tomar parte pessoal na negociação, como era de seu desejo, propôs, por fim, que ela se efetuasse no Rio de Janeiro.

No fundo, ao parecer de Rio Branco, ele julgava difícil chegar a um acordo que satisfizesse os colonos da Guiana Francesa e os interesses que a exploração do ouro no Calçoene criara em várias partes da França; achava talvez essas negociações perigosas à sua reputação de habilidade e desejava desembaraçar-se delas entregando-as ao Ministro da França no Rio de Janeiro.

Deste modo escapava às censuras que lhe seriam feitas diretamente, se ele próprio fosse o negociador, satisfaria o Presidente da República que estimava ver resolvidas amigavelmente as Questões com o Brasil, atendia às instantes solicitações de comerciantes, banqueiros e industriais, que se agitavam com a perspectiva de lucrativos negócios no Brasil, e esperava que o acordo assinado no Rio de Janeiro pelo ex-Deputado radical S. Pichon obtivesse no Parlamento votos de oposicionistas que compensassem a perda dos de amigos do Gabinete, alistados no grupo extremado da "*expansão colonial*".

Por outro lado, Hanotaux recebia as impressões de seus conselheiros no Ministério dos Negócios estrangeiros, os quais, conhecendo superficialmente a Questão, acreditavam que as pretensões francesas não podiam ser defendidas com vantagem e que o resultado do arbitramento seria desastroso para a França. A imprensa francesa, açulada pelos partidários da expansão colonial, pelas autoridades da Guiana e pelos interessados na exploração do ouro do Calçoene, procurava com atividade influir na opinião, nas Câmaras e no Governo, aconselhando medidas enérgicas no território contestado; alguns jornais assumiam um tom agressivo e propalavam toda a sorte de notícias falsas com o fim de prevenir o sentimento nacional francês contra o Brasil.

O Comandante Peroz, que deixara o cargo de Governador das Armas da Guiana Francesa depois do trágico fim da Expedição do Capitão Lunier, escreveu e publicou um extenso relatório em que se manifestara contrário ao recurso arbitral e concluía por aconselhar a ocupação militar do território litigioso e a apresentação ao Governo brasileiro dum ultimato, apoiado no Rio de Janeiro por uma poderosa esquadra francesa.

Rio Branco acompanhava atentamente esses movimentos da opinião que se refletiam nos círculos oficiais, mas repugnava-lhe acreditar que o Governo francês, tendo à sua testa um estadista da envergadura de Hanotaux, fosse capaz de comprometer ou sacrificar tantos e tão vultosos interesses da França no Brasil com um impensado ato de violência no território litigioso.

Apesar disso, em ofício dirigido à Secretaria das Relações Exteriores, Rio Branco recomendava ao Governo interessar os Estados Unidos na questão da Guiana Francesa e, se necessário, obter, como em 1838 e 1839, a mediação do Governo britânico na sua qualidade de "*garante*" do Tratado de Utrecht de 1713, de signatário do Ato de Viena de 1815 e de potência mediadora nos termos da Convenção de Paris de 1817.

Escreve ele:

> Penso, também, que o que contém principalmente o Governo francês é o receio de complicação com os Estados Unidos da América e com a Inglaterra e talvez mesmo a desconfiança de que já tenhamos alguma inteligência secreta com os governos dessas duas grandes potências para a interposição dos seus bons ofícios no caso de ocupação militar do território contestado.
>
> A doutrina de Monroe, desenvolvida pelo Presidente Cleveland, e os constantes embaraços que a Inglaterra procura suscitar na África e na Ásia à política colonial seguida desde algum tempo pela França devem ter feito refletir este Governo.
>
> Não escapa sem dúvida ao Sr. Hanotaux que a Inglaterra prefere ter por limítrofe o Brasil e que fará tudo quanto puder para impedir que a França ameace, pelo Tacutu e pela serra de Acaraí, a Guiana Inglesa e fique senhora do curso superior de vários afluentes do Amazonas.

As notícias procedentes do Território Contestado não eram tranquilizadoras: os governos do Brasil e da França pareciam haver entrado no caminho das represálias. Do Havre, embarcara em junho de 1896, com destino ao Calçoene, sob a direção do Sr. Croisé, uma Expedição composta de engenheiros, médicos, capelães, operários, mineiros e todo o material necessário para o estabelecimento de uma Colônia; e o Sr. George Brousseau, geólogo do Ministério das Colônias, fora nomeado agente sanitário e aduaneiro na região do Calçoene com representação do Governador da Guiana Francesa.

O Governo do Pará, pelo seu lado, celebrara em 1896 um Contrato para o estabelecimento de Burgos Agrícolas no Caciporé e promovera a organização de dois Conselhos Municipais, um com sede em Cunani, outro no Amapá, providos de Prefeitos de Polícia, Delegados de Higiene e Professores Públicos. Estes atos de última hora, praticados de parte a parte com flagrante violação do acordo de neutralização contraído em 1841 entre o Brasil e a França, criavam um ambiente de indisfarçável gravidade.

Por todos esses motivos tornava-se urgente e inadiável o entendimento definitivo entre os dois governos antes que os acontecimentos pudessem gerar situações irreparáveis. Hanotaux, ou pelo temor de enfrentar a situação, ou por incompatibilidade com o nosso Ministro em Paris, como se propalou então, estava decidido a não abrir negociações em Paris.

O próprio Dr. Gabriel de Piza, que durante quase um ano diligenciara em vão cumprir as instruções do Governo Brasileiro, acabou por lhe aconselhar a transferência da negociação para o Rio de Janeiro, ou a nomeação de um Plenipotenciário especial para entrar em Acordo com o Governo francês. Rio Branco, convidado e instado para essa missão,

declinou da incumbência por saber que Hanotaux estava irredutível no seu primeiro propósito.

O Barão de Itajubá, nosso Ministro em Berlim, a quem foi endereçado o mesmo convite, escusou-se igualmente, por não lhe parecer conveniente, na sua qualidade de representante diplomático do Brasil na Alemanha, exercer com probabilidade de êxito essa ou qualquer outra missão na França num momento delicado das relações franco-alemãs, e, em carta particular, explicava:

> O motivo invocado não é um simples pretexto: embora oficialmente corretas, as relações entre a Alemanha e a França estão em um pé de desconfiança tal que difícil se torna para um agente diplomático estrangeiro funcionar ao mesmo tempo nos dois países.

O Governo brasileiro apelou, por fim, para o Conselheiro Rui Barbosa, que também não pôde encarregar-se da missão:

> Aleguei, entre outras, a consideração de que, sendo manifesto, pela correspondência oficial, o empenho do Governo francês e do seu representante entre nós em concluir aqui o Acordo não me parecia indispensável a missão a Paris.

Por fim, ficou assentado correr no Rio de Janeiro a negociação. O Ministro da França, S. Pichon, recebeu instruções de seu Governo em princípios de 1897 e no dia 10 de abril do mesmo ano assinou com o General Dionísio Cerqueira, então Ministro das Relações Exteriores, o Compromisso Arbitral que não tardou em ser aprovado pelo Congresso dos dois países. O Árbitro escolhido foi o Governo da Confederação Helvética, isto é, o próprio Conselho Federal suíço que, pela primeira vez, ia funcionar como Tribunal Arbitral.

A defesa dos direitos do Brasil foi confiada a Rio Branco, para esse fim nomeado por decreto de 22.11.1898 enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial junto ao Governo Suíço. A primeira Memória justificativa dos nossos direitos foi entregue ao Árbitro a 05.04.1899 e a réplica, nos Termos do Compromisso, oito meses depois, a 6 de dezembro do mesmo ano de 1899.

O litígio do Amapá, como o de Missões, originou-se, como já se explicou, da troca, ou melhor, da transposição de nomes dos Rios limítrofes: o Brasil sustentava que a sua fronteira histórica, geográfica, política e jurídica com a Guiana Francesa devia correr pelo talvegue do Rio "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", que deságua no Oceano Atlântico ao Oeste do Cabo de Orange; a França reivindicava o mesmo limite, mas pretendia que o Rio "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" era um outro curso de água muito mais ao Sul, designado nos Mapas com o nome de Araguari e que se lança no Oceano Atlântico ao Sul do Cabo do Norte.

A fronteira interior que, partindo das cabeceiras do Rio "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", devia dirigir-se para Oeste, a fim de completar a Linha Divisória, era também objeto de litígio, porquanto seu traçado definitivo ficava subordinado à prévia identificação do verdadeiro "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" do Tratado de Utrecht. A Contestação Franco-brasileira recaía assim sobre um território banhado pelo Oceano Atlântico e compreendido entre os dois Rios litigiosos, e sobre uma faixa de território interior que, partindo da nascente principal do Rio Araguari, seguia para Oeste, paralelamente ao Rio Amazonas, até à margem esquerda do Rio Branco e por esta até ao paralelo que passa pelo ponto extremo da serra Acaraí. A superfície total do território em litígio foi calculada em 260.000 quilômetros quadrados.

Nos termos do Compromisso de 1897, o Árbitro era convidado a declarar qual o Rio "*Japoc*" ou "*Vicente Pinsão*", referido no Artigo 8° do Tratado de Utrecht, se o "*Oiapoque*", reclamado pelo Brasil, se o Araguari, reivindicado pela França. O compromisso facultava-lhe também escolher entre os Rios "*Oiapoque*" e Araguari um curso de água intermédio, contanto que o Árbitro estivesse convencido de que esse terceiro Rio era o verdadeiro "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*" do Tratado de Utrecht.

No curso do pleito, o Governo francês levantou uma dúvida quanto à extensão dos poderes do Juiz Arbitral. Em sua primeira Memória, o advogado da França fez um apelo ao Árbitro para a eventual liquidação do litígio por uma transação, declarando que os poderes conferidos ao Governo da Confederação Suíça não eram limitados à apreciação de fórmulas rígidas e irredutíveis e que este tinha faculdade de afirmar o direito tal como dimanava dos documentos ou de proferir uma decisão "*ex aequo et Bono*", isto é, julgar no terreno do direito ou no da equidade.

Rio Branco, na segunda Memória, protestou contra esta interpretação, incompatível com a letra e o espírito do compromisso de 1897 e com os documentos das negociações que precederam a assinatura desse instrumento. De fato, no curso dessas negociações, o Governo Francês manifestara esse desejo que o Brasil combateu por preferir a fixação da fronteira conforme o sentido preciso do "*Artigo 8° do Tratado de Utrecht*". O próprio Governo suíço reconheceu a improcedência da pretensão francesa ao declarar nos motivos da sentença que, nos termos do compromisso de 1897, era obrigado a buscar o sentido preciso do "*Artigo 8° do Tratado de Utrecht*" e interpretá-lo à luz dos conhecimentos fornecidos pela história e pela geografia e que a própria natureza das coisas excluía toda e qualquer inteligência do

Tratado de Utrecht apoiada em razões de equidade ou conveniência.

Somente quanto ao limite interior podia o Árbitro pronunciar-se por uma das linhas reivindicadas pelas duas partes ou escolher como solução intermediária, a partir da nascente do Rio adotado como sendo o "*Oiapoque*" ou "*Vicente Pinzón*", até a fronteira holandesa, a linha do divisor das águas da Bacia Amazônica que, nesta região, é formada na sua quase totalidade pelas magistrais dos montes Tumucumaque.

A sentença proferida no dia 01.12.1900 reconheceu o direito do Brasil ao limite do território marítimo, declarando que o Rio "*Japoc*" ou "*Vicente Pinsão*" do Tratado de Utrecht é o Rio "*Oiapoque*" que se lança no Oceano Atlântico ao Oeste do Cabo de Orange e que o talvegue deste Rio ficaria constituindo definitivamente a primeira parte da fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

No tocante ao limite interior, as pretensões das duas partes foram desprezadas: a do Brasil, por se fundar na Convenção de Paris, de 28.08.1817, de caráter provisório; e a da França, por vaga, arbitrária e insuficientemente apoiada no "*Artigo 10° do Tratado de Utrecht*"; o Conselho Federal Suíço, usando da faculdade conferida pelo Compromisso, pronunciou-se pela solução intermédia, isto é, pela linha do divisor das águas dos montes Tumucumaque.

A Sentença Arbitral representava, assim, a consagração plena do direito do Brasil: não só nos restituíra, íntegro, o território contestado entre os Rios "*Oiapoque*" e Araguari, como trancara à França o ambicionado acesso ao Amazonas, impedindo-a de estender-se por este Rio adentro, paralelamente à sua margem esquerda, até ao Rio Branco.

O texto do Laudo do Conselho Federal Suíço foi entregue aos representantes do Brasil e da França no dia 01.12.1900. Rio Branco recebeu-o, em sua casa, das mãos do Sr. Gustavo Grafina, Chefe Adjunto do Departamento Político, o qual, depois de proceder à sua leitura, o felicitou calorosamente pela bela vitória do seu labor, inteligência e patriotismo.

Entre as pessoas presentes nessa hora de emoção patriótica, figuravam o Dr. Carlos de Carvalho, que em 1895, como Ministro das Relações Exteriores, nomeara toda a Missão Especial, e um velho engenheiro paraense que, por essa época, fazia uma cura em Neuchâtel, Antônio Gonçalves Tocantins, o mesmo que em dezembro de 1894, como atrás ficou dito, presidira à reunião para a Constituição de um Governo local brasileiro no Amapá e de cujos sucessos sangrentos fora testemunha presencial.

A sentença com a exposição de motivos, formando um Volume de 833 páginas, escrita originalmente em alemão e depois traduzida para o francês, foi redigida pelo então Conselheiro Federal Coronel Eduardo Müller, que, no período anual de 1899, exercera a Presidência do Conselho Federal.

A esse laudo memorável assim se referiu o Times: "*Página luminosa de bom senso, de retidão e de sabedoria jurídica*", e nosso Rui Barbosa sagrou-o "*monumento do profundo saber, do elevado espírito de justiça e da reconhecida independência do Governo suíço*". Com essa solução honrosa para ambos os países, o princípio civilizador do arbitramento recebeu nova consagração pública e solene. O Brasil e a França, ao encerrarem por esse meio as suas antigas e mesquinhas querelas, deram ao mundo um exemplo incomparável de lealdade e boa-fé, inspirando-se unicamente nos princípios superiores da razão e da justiça. (JORGE)

Joaquim Caetano e D. Pedro II

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil

Joaquim Caetano da Silva Contatos com D. Pedro II

Dom Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança

Volume 240
Julho - Setembro
1958

Páginas 84 a 91

Muito se tem escrito recentemente sobre o autor do "*L'Oyapoc et l'Amazone*". Com a crescente importância econômica do Amapá, a imprensa tem relembrado o Dr. Joaquim Caetano da Silva, exaltando seu valor e o inestimável serviço prestado ao nosso país.

Com muito acerto, foi apresentado à Câmara Baixa do Congresso um projeto, no qual, o esclarecido e ilustre Deputado gaúcho Flores da Cunha, solicitou verba para a construção de um imponente monumento no Amapá, que pudesse simbolizar, parcialmente, a gratidão do Brasil a um dos seus mais ilustres e esquecidos filhos.

Se ao Barão do Rio Branco couberam os merecidos louros da vitória do Brasil na questão com a Guiana Francesa, que nos deu o Amapá, ao Dr. Joaquim Caetano da Silva coube, inegavelmente, o mérito de proporcionar através de sua obra, uma base irrefutável à brilhante tese do grande Chanceler.

"*L'Oyapoc et l'Amazone*", na época, possibilitou ao Governo Imperial agir com mais firmeza diante da crescente avidez da França, e em nossos dias simboliza e testemunha o patriotismo desinteressado dos nossos maiores.

Poucos foram os que, na época, alcançaram e compreenderam o serviço prestado pelo gaúcho de Jaguarão ao Brasil. Teve eco dentro do venerando Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, mas, nas esferas oficiais, poucos até deviam ter lido o seu trabalho.

D. Pedro II o orientou e o estimulou sempre, dandolhe, também seu auxílio nas horas mais críticas. O Imperador, após a leitura de sua brilhante memória sobre os limites do Brasil com a Guiana Francesa, em 1851, o nomeia Encarregado de Negócios, a 14 de novembro do mesmo ano, nos Países Baixos (em 17.02.1854 foi nomeado Cônsul Geral da Holanda), a fim de poder pesquisar nos Arquivos Holandeses, esclarecendo este controvertido caso dos limites do Brasil com a Guiana Francesa.

Da Europa, o Dr. Joaquim Caetano da Silva prestava contas e mantinha ao corrente o Imperador.

Em 02.08.1857, por exemplo, dirigia a D. Pedro II, eufórica missiva, na qual participava ao seu soberano as valiosas descobertas realizadas, que viriam esclarecer, definitivamente a controvertida questão. Diz o ilustre gaúcho:

> Senhor
>
> Senhor, quando eu asseverava ao Governo Imperial que provaria terminantemente o direito do Brasil ao Oyapoc do Cabo d'Orange, acrescentava – sem embargo que quaisquer aparências em contrário – precisamente tinha em mira, não só os mapas alegados por França [e outros mais graves que ela esqueceu] não só o texto de Berredo, mas também, e muito especialmente a formidável declaração oficial portuguesa, que bem conhecia desde Lisboa, por um ofício dos Plenipotenciários Portugueses em Utrecht, de 04.02.1713, de que logo passei cópia ao Governo Imperial, em 01.04.1852. Também eu, Senhor, com grande mágoa de minha alma, muito tempo conceituei irrespondível aquele papel.
>
> Ultimamente, porém, desde o princípio de janeiro de 1856, neste, e em todos os mais pontos da tenebrosa questão do Oyapoc, foi Deus servido aluminar-me resplandecente, que, sem o mínimo receio de ilusão, protesto, Senhor, a Vossa Majestade Imperial, que este renhido pleito, movido há 160 anos, no reinado de Dom Pedro Segundo de Portugal, ficará sentenciado por nós – ao menos quanto ao direito – no reinado gloriosíssimo de Dom Pedro Segundo do Brasil. Com os mais profundos acatamentos beijo a augusta mão de V.M.I.
>
> De V.M.I.
>
> feitura addictíssima.
>
> Joaquim Caetano da Silva

Novamente no dia 06.02.1859, dirigia de Paris a seguinte interessantíssima carta a D. Pedro II, na qual temos a exata impressão da certeza do triunfo da causa do Brasil que animava seu signatário:

> Senhor
>
> Hoje mesmo tive a certeza que está nomeado pelo Governo Francês para ir tratar diplomaticamente, no Rio de Janeiro, a questão do Oyapoc, e provavelmente partirá pelo vapor de março, o Major de Engenheiros Alfred de Saint Guantin, autor da Memória que o Príncipe Napoleão mandou inserir na "*Revue Coloniale*" de agosto e setembro de 1858 e logo publicar avulsa. E venho deprecar ([113]) a V.M.I., Augusto Defensor Perpétuo do Brasil, que, pelo amor do Brasil, não admita sobre a pendência do Oyapoc negociação alguma, enquanto não aparecer o trabalho terminante que estou redigindo. Falta-me talento o talento preciosíssimo de escrever depressa, mas em assunto de tanta magnitude o essencial é escrever com acerto.
>
> O Governo Francês vai vendo que do meu trabalho resultará infalivelmente o triunfo do Brasil; e por isso se empenha em promover um desfecho antes da minha demonstração e longe de mim. Se V.M.I. resolve que não pode escusar a projetada negociação, em tal caso deprecarei a V.M.I. se digne escolher-me para seu negociador.
>
> Com o mais profundo acatamento beijo a augusta mão de V.M.I.
>
> De V.M.I.
>
> Feitura addictíssima.
>
> Joaquim Caetano da Silva

Os termos firmes e convictos, nos quais se dirige ao Monarca dão-nos um quadro fiel do "*trabalho terminante*" que estava prestes a ser concluído.

---

[113] Deprecar: implorar.

O "*triunfo do Brasil*" viria somente muitos anos mais tarde, todavia acreditamos que já estas cartas do nosso notável e estudioso patrício, tenham alcançado seu alvo, permitindo outras atitudes do Governo imperial. E, quando Joaquim Caetano da Silva acabou seu trabalho sobre limites, pronunciando 26 conferências na Sociedade de Geografia de Paris, é mais uma vez D. Pedro II que o ajuda na publicação das mesmas, financiando o livro "*L'Oyapoc et l'Amazone*". Pois no ano seguinte ([114]), o Dr. Joaquim Caetano da Silva encontra-se em seriíssimas dificuldades, diante de "*uma categórica repulsa do meu instante pedido*", mediante despacho do Ministério ([115]). Recusou-lhe este os meios para custear a publicação de sua obra. Recorre então, novamente, ao seu Augusto Protetor. O apelo é comovente, deixando bem claras as dificuldades, nas quais devia-se encontrar. A carta desesperada vem de Paris [Rue Du Chemin de Versailles, 39] com data de 23.10.1860.

> Senhor
>
> Recebi ontem, por despacho ministerial, de 21 de setembro, uma categórica repulsa do meu instante pedido de 06 de março, 06 de julho e 06 de agosto do corrente ano ([116]). Em tamanho desespero viro-me, de novo, para a augusta pessoa de Vossa Majestade Imperial, depositando em seu coração paternal esta confidência tremendíssima; que, nos termos em que me acho, *nem poderei tirar da tipografia os dois volumes franceses do meu trabalho do Oyapoc*... Já vê Vossa Majestade Imperial a profundidade do abismo. Pelo amor do Brasil, pelo amor da Família Imperial, pelo amor de Deus, não me deixe Vossa Majestade Imperial cair nele. Salve-me Vossa Majestade Imperial, outra vez,

[114] Ano seguinte: 1860.
[115] Ministério: Gabinete Ferraz.
[116] Corrente ano: 1860.

> e para sempre, ouvindo compassivo a esta súplica lacrimosa: valer-me a Casa Imperial com mil Libras Esterlinas, para eu ir repondo por quotas trimensais de cem Libras desde julho de 1861.
>
> Ah, Senhor! Se por este mesmo paquete se resignasse Vossa Majestade Imperial acudir-me com metade! Calado de dor, beijo a augusta mão de Vossa Majestade Imperial.
>
> De V.M.I.
>
> Feitura addictíssima.
>
> Joaquim Caetano da Silva

Em 02.01.1861, pede de Paris transferência para Bruxelas, aspiração que o Imperador não satisfez.

Finalmente, a 23 de julho do mesmo ano e também de Paris, escreve a D. Pedro II, pedindo desculpas por não ter enviado a S.M., a Imperatriz e às Princesas, os volumes encadernados de sua obra. Cedo, o imperador compreendeu o que significava para o Brasil a memorável obra "*L'Oyapoc et l'Amazone*", pois, após uma reunião do Ministério, lança no seu diário particular, com data de 22.02.1862, a seguinte nota:

> Lembrei que seria injusto e impolítico ([117]) deixar sem emprego ao Dr. Joaquim Caetano da Silva, depois da obra imponente sobre a questão Oyapoc, obra que, aliás, nenhum dos Ministros parece ter lido por inteiro.

Vemos que, na ocasião, ninguém dos Ministros se preocupava ou dava o justo valor ao grande esforço do Dr. Joaquim Caetano da Silva. No mesmo diário encontramos mais uma nota do dia 08 de março do mesmo ano, na qual D Pedro II se refere novamente ao Dr. Joaquim Caetano da Silva com as seguintes palavras:

---

[117] Impolítico: descortês.

> Depois falei com o Euzébio a respeito da cerimônia do dia 25 deste mês, e com o Joaquim Caetano da Silva, a quem disse que, como indivíduo e soberano, tinha feito tudo o que posso para o bem dele e apreço de sua obra muito importante sobre o Oyapoc; mas ele lembrou-me de alguma graça que enquanto não obtivesse remuneração que lhe desse para viver e o considerasse perante o público, e eu respondi que proporia essa graça em despacho, como o fiz, constando os Ministros em que eu lhe desse a Comenda da Rosa, ou o Grau Superior ao que já tivesse na Ordem.

Sua Majestade considerava a obra "*muito importante*", porém, perante a opinião pública, Joaquim Caetano da Silva queria receber "*alguma graça*" que fosse como recompensa ao seu esforço.

De fato foi promovido de Oficial para Dignitário da I Ordem da Rosa.

Seus contatos D. Pedro II demonstram quanto ambos pensavam patrioticamente. Seus esforços foram vitoriosos e, hoje, o Brasil todo deve-lhe gratidão e sua memória deve ser venerada.

Faço minhas as palavras de Sílvio Romero:

> Joaquim Caetano da Silva é a glória mais doce, mais pura, mais desinteressada do Brasil. (BRAGANÇA)

O Novo Argonauta III
(José Agostinho de Macedo)

[...] Merece a tua ação, merece altares
O motivo da ação. Régulo expira,
Por sustentar um juramento dado:
Curcio ([118]) se arroja na voragem funda,
Julga salvar a Pátria; e não fizeram
Quanto fizeste tu. Pode em teu peito
O amor da liberdade, o amor do Trono,
Tanto, que ousaste aventurar a vida,
Indo bradar à América assustada,
Que o grilhão se quebrou, e a vil Coorte ([119])
Dos assassinos Vândalos fugira.
E que a Pátria de Heróis, o Algarve ([120]) pode
Primeiro agrilhoar-lhe a cerviz dura;
Primeiro erguer da liberdade o grito.
Foste entornar no virtuoso peito
Do Magnânimo Príncipe em torrentes
Consoladora paz, doce alegria.
Foste dizer que a tricolor bandeira
Caiu desfeita com o tremendo golpe
Que o Dragão Luso desfechou das garras.
Que a Pátria respirou, que a nuvem densa
Da tristeza e de horror se dissipara.
Que as abundantes lágrimas vertidas
Na já serena face, se enxugaram.

Mas quando na tua alma o grito ouviste,
Que te dava a Virtude e o grão projeto,
Teu coração pulsou, quando pisaste [...]

---

[118] Curcio: um fosso profundo tinha surgido em pleno Fórum de Roma. Consultado o oráculo, este afirmou que o fosso só podia ser fechado se dentro dele fosse atirado o bem mais valioso da cidade. Como o maior bem de Roma era a bravura de seus soldados, Marcus Curtis, jogou-se no dito fosso, sacrificando a vida, mas salvando a cidade.

[119] Coorte: em termos militares, um terço ou 500 soldados.

[120] Algarve: o primeiro grito da liberdade e restauração de Portugal soou no Algarve.

L'Oyapock et l'Amazone

Embora esta interessante Memória de autoria de Joaquim Caetano da Silva tenha sido apresentada no ano de 1851, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro considerando a sua relevância histórica levou a editá-la em 1872, no volume correspondente ao ano de 1850. Mais tarde, esta Memória foi ampliada consideravelmente transformando-se em livro.

Revista Trimensal
de
História e Geografia

MEMÓRIA SOBRE OS LIMITES DO BRASIL COM A GUIANA FRANCESA, CONFORME O SENTIDO EXATO DO ARTIGO OITAVO DO TRATADO DE UTRECHT

Por Joaquim Caetano da Silva

Doutor em Medicina pela Faculdade de Montpellier
e sócio efetivo do mesmo Instituto

Tomo 13 (4° Trimestre de 1850)

Páginas 421 a 512

Lida na augusta presença de

S. M. I. O SENHOR DOM PEDRO SEGUNDO

No Instituto Histórico e Geográfico do Brasil
Sessões de 26 de setembro, 10 e 24.10.1851

Reddite ergo quæ sunt Cæsaris Cæsari...
Dai a César o que é de César... [Matheus 22:21]

Antes de proferir nem sequer o título deste pequeno trabalho, peço licença para consagrar as minhas primeiras palavras a um tributo de gratidão. O Sr. Manuel Ferreira Lagos, digníssimo terceiro Vice-Presidente do Instituto, o Sr. Francisco Adolfo de Varnhagen, digníssimo Primeiro-Secretário, e o Sr. Miguel Maria Lisboa, digníssimo Relator da Segunda Comissão de Geografia, favoreceram-me generosamente com documentos preciosos, sem os quais sairia muito mais minguada a minha penúria. Aceitem os três nobres cavalheiros esta pública declaração; e perdoem, se não aproveitei devidamente em prol da Pátria as riquezas que cada qual deles utilizaria melhor.

01. Tratado de Paz, entre sua Majestade Cristianíssima, e sua Majestade Portuguesa, concluído em Utrecht a 11.04.1713.

Artigo VIII – A fim de prevenir toda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassalos da Coroa de França e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este Tratado pelos termos mais fortes, e mais autênticos, e com todas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fossem declaradas, assim no seu nome, como de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de todo e qualquer direito e pretensão que pode, ou pudera

ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o Rio das Amazonas e o de "*Japoc*", ou de "*Vicente Pinsão*", sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, com todos os direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lhe fiquem perpetuamente, sem que Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros.

02. Ato do Congresso de Viena, assinado em 09.06.1815.

Artigo CVII – Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestável a sua consideração particular para com Sua Majestade Cristianíssima, se obriga a restituir a sua dita Majestade a Guiana Francesa até o Rio Oyapock, cuja Embocadura está situada entre o quarto e o quinto graus de Latitude Setentrional; limite que Portugal considerou sempre como o que fora fixado pelo Tratado de Utrecht. A época da entrega desta Colônia à Sua Majestade Cristianíssima será determinada, assim que as circunstâncias o permitirem, por uma Convenção particular entre as duas Cortes; e proceder-se-á amigavelmente, com a maior brevidade, à fixação definitiva dos limites das Guianas Portuguesa e Francesa, conforme o sentido exato do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht.

03. Convenção entre Sua Majestade Fidelíssima El-Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e Sua Majestade El-Rei de França e de Navarra, feita em Paris a 28.08.1817.

Artigo 1° – Sua Majestade Fidelíssima, animado do desejo de dar execução ao Artigo 107 do Ato de Congresso de Viena, se obriga a entregar à Sua Majestade Cristianíssima, dentro de três meses, ou antes, se for possível, a Guiana Francesa até o Rio "*Oyapock*", cuja Embocadura está situada entre o quarto e quinto graus de Latitude Setentrional, e até trezentos e vinte e dois graus de Longitude a Leste da Ilha do Ferro, pelo Paralelo de dois graus e vinte e quatro minutos de Latitude Setentrional.

Artigo 2° – Proceder-se-á imediatamente de ambas as partes à nomeação e Expedição dos Comissários para fixarem definitivamente os limites das Guianas Portuguesa e Francesa, conforme o sentido exato do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht, e as estipulações do Ato do Congresso de Viena: os ditos Comissários deverão terminar o seu trabalho no prazo de um ano, ao mais tardar, contando desde o dia de sua reunião na Guiana. Se, à expiração deste termo de um ano, os ditos Comissários respectivos não conseguirem concordar entre si, as duas Altas Partes Contratantes procederiam amigavelmente a outro arranjo sob a mediação da Grã-Bretanha, e sempre conforme o sentido exato do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht concluído sob a garantia desta Potência.

04. Tais são as estipulações vigentes entre o Brasil e a França. Reconheceu-o a própria França no dia 05.07.1841, em Aviso do seu Ministro dos Negócios Estrangeiros ao seu Ministro na Corte do Brasil, quando desistiu finalmente da pertinácia com que ocupava o Amapá desde os fins de 1835; e tornou a reconhecê-lo no mês de agosto de 1850, em comunicação de outro seu Ministro dos Negócios estrangeiros ao Ministro brasileiro em Paris, quando renunciou à tentativa que repetira em dezembro de 1849 sobre o mesmo Posto do Amapá.

05. Em presença de tão sérios documentos, é uma verdade irrefragável ([121]) que os limites estipulados foram provisórios; e que a fixação definitiva ficou reservada para um ajuste subsequente.

06. Este ajuste ainda não se realizou; e como ele depende da interpretação genuína do Tratado de Utrecht, cumpre averiguá-la bem.

07. A interpretação de Portugal e do Brasil tem sido invariável, como proclamou solenemente o Ato do Congresso de Viena:

> O Rio "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*", do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht, é por nós um único Rio, – o "*Oyapock*", cuja Embocadura está situada entre o quarto e quinto graus de Latitude Setentrional.

08. A França, porém, tem variado estranhamente, situando o mesmo Rio, ora no "*Mapa*", ora no "*Carapapury*", ora no "*Araguary*", ora no "*Amazonas*". De sorte que, determinando o Ato do Congresso de Viena, e Convenção de Paris, que se resolva o ponto conforme o sentido exato do Tratado de Utrecht apresenta-nos a França esta incrível solução: o Rio "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*" do Tratado de Utrecht é ao certo o *Calsuene*, a 50 milhas do Amazonas; é ao certo o "*Mayacaré*", a 49 milhas do Amazonas; é ao certo o "*Mapa*", a 33 milhas do Amazonas; é ao certo o "*Carapapury*", a 12 milhas do Amazonas; é ao certo o "*Araguary*", 25 milhas dentro do Amazonas; é ao certo o próprio "*Amazonas*".

09. Seria bem cabido em semelhante caso aquele argumento em que se afirmou Bossuet ([122]) na sua "*História das Variações das Igrejas Protestantes*"; mas não precisamos dele.

---

[121] Irrefragável: irrefutável.
[122] Bossuet: Jacques-Bénigne Bossuet.

Tomaremos uma por uma todas as seis desencontradas asseverações da França e única do Brasil; e depois de destruirmos aquelas, demonstraremos a nossa.

10. Urge que o Brasil exponha solidamente o seu direito, para embargar que a repetição da mentira se converta em verdade. Urge, e vale a pena; porque trata com uma Nação magnânima que pode prejudicar por iludida, mas nunca por cálculo; e que, tendo por timbre a máxima de Atenas, não hesita em sacrificar o útil, quando se convence de que não é honesto.

Não é o Amazonas

11. Possuir a margem esquerda do Amazonas, deste Rio Amazonas, deste Rio portentoso, inveja das nações do mundo, seria para a França um tesouro tamanho, que merece desculpa a perseverança com que nele tem tido a mira, ainda depois que o Tratado de Utrecht lhe arredou dali as plantas ([123]).

12. Na obra publicada em Paris pelo Padre Labat ([124]), em 1730, 17 anos depois do Tratado, com o título de "*Viagem do Cavalheiro Des Marchais à Guiné, Ilhas Vizinhas, e Caiena*", vem, desde a página 133 do Tomo III até à página 424 do Tomo IV, uma descrição da Guiana Francesa, extraída, em 1729, de Memórias manuscritas do Cavalheiro Milhau, que fora Juiz do Almirantado da Ilha e Governo de Caiena. Aí, na página 151 do Tomo III, encontra-se a seguinte frase:

> Sem detrimento do direito indisputável que temos ao Rio das Amazonas, e que faremos valer quando for

[123] As plantas: as pretensões.
[124] Labat: Jean-Baptiste Labat.

> do agrado d'El-Rei; só falarei aqui dos Rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte.

13. No volume da "*História da Academia Real das Ciências de Paris*", publicado no ano de 1749, e relativo ao de 1745, encerra-se da página 391 em diante a seguinte Memória: "*Relação abreviada de uma viagem ao interior da América Meridional desde a Costa do Mar do Sul até as costas do Brasil e da Guiana, descendo o Rio das Amazonas*". Pelo Senhor De La Condamine, lida na sessão pública de 28.04.1745. Aí, página 485, leem-se as seguintes palavras:

> Algumas léguas ao Oeste do Banco dos Sete Dias, e pela mesma altura, encontrei uma segunda Foz do Araguary, hoje entupida. Esta Foz, e o profundo e largo Canal que a ela conduz vindo do lado do Norte, entre o continente do Cabo do Norte e as Ilhas que cobrem este Cabo, são o Rio e Baía "*Vicente Pinsão*", a menos de ser o Rio de "*Pinsão*" o próprio Amazonas.

E é muito de reparar que na edição avulsa, que desta sua Memória publicará La Condamine no mesmo ano de 1745 em que o lera na Academia, não se acha este último inciso; pelo que é fora de dúvida que o intercalou posteriormente, refinando na sua intenção danada.

14. Ainda agora, 02.02.1850, assim escrevia oficialmente o Governador da Guiana Francesa ao Presidente da Província do Pará, o Sr. Jerônimo Francisco Coelho, que nessa crítica emergência se constituiu benemérito da Pátria:

> A incerteza deixada pelo texto do Tratado de Utrecht sobre os limites reais do Brasil e das possessões francesas da Guiana, não foi removida pelos Tratados de 1815; e a posse definitiva do território que se estende entre o Amazonas e o "*Oyapock*", tornou-se o objeto de um litígio que os Comissários demarcadores devem resolver.

15. Qual seja o alcance destas preterições ao Amazonas, evidencia-se bem às claras em dois preciosos manuscritos, com que me auxiliou o iluminado brasileirismo do Sr. Varnhagen e do Sr. Lagos.

16. O manuscrito que me proporcionou o Sr. Primeiro Secretário, pertence ao arquivo do Instituto, e sua importância se colige do título: "*Correspondência de António de Araújo, mandado a Paris para tratar da Paz entre Portugal e França*". É desnecessário declarar que esta personagem é António de Araújo de Azevedo, tão afamado posteriormente no Brasil com o título de Conde da Barca, e bem conhecido em França desde então com o nome de Cavalheiro d'Araújo, viciado ([125]) ordinariamente em Araújo; e que o Tratado é o que ele concluiu em 10.08.1797, e que, ratificado por ambas as Potências, ficou nulo, todavia, por haver sido demorada, muito de propósito, a ratificação de Portugal, por contemplação com a Inglaterra. É cópia, e cópia sem assinatura, nem formalidade alguma tendente a autenticá-la; e, entretanto, não se lhe podem negar os foros de bem autêntica, pois é do punho de José Egídio Álvares de Almeida, posteriormente Marquês de Santo Amaro, e então Secretário particular do Príncipe Regente o Sr. Dom João, com a incumbência, entre outras atribuições, de tirar para Sua Alteza cópias destas; e cuja identidade de letra se pode verificar no Arquivo Público do Império, em grande número de autógrafos seus daquela mesma época do Tratado, e no mesmo predicamento de Secretário Real. Distinguirei este manuscrito com a indicação de "*Correspondência Oficial do Cavalheiro d'Araújo*".

17. O do Sr. Lagos é mesmo propriedade sua; houve-o do espólio do nosso prestante ex-colega José Silvestre Rebello, que fora amigo íntimo do

[125] Viciado: adulterado.

conquistador de Caiena. Intitula-se "*Memória sobre e parte da Guiana chamada Francesa*"; e divide-se em três seções, cada uma com a mesma data de 26.11.1810, e assinatura autógrafa de – "*O Brigadeiro Manoel Marques*". Este trabalho, que muito se recomenda intrinsecamente, tem para nós dobrado valor, por ser literalmente extraído, quase todo, do Arquivo Geográfico de Caiena, o qual ficara em poder do conquistador, como consta do Artigo VII da respectiva Capitulação: circunstância que o ilustre Brigadeiro calou, mais que transluz claramente do contínuo francesismo da dicção e das ideias, e que se corrobora com outro manuscrito, também do Sr. Lagos, e da mesma procedência, em que se reproduzem muitas passagens do primeiro, com melhor linguagem porém.

Este outro manuscrito, sem data nem assinatura, tem por título – "*Instruções Náuticas para os Navegantes, que dirigindo-se a Caiena, quiserem reconhecer a terra nas costas da Guiana*"; e traz na frente esta advertência:

> A seguinte Memória, escrita depois de repetidas observações e experiências de João Baptista Monach, Capitão do Porto de Caiena no tempo do Governo Francês, foi achada no Depósito das Cartas e Planos desta Colônia.

Daremos ao que se autoriza com a firma do Brigadeiro Manoel Marques o nome característico de "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*".

18. "*Correspondência Oficial do Cavalheiro d'Araújo*", Ofício de 26.06.1797, Documento n° XXVI, em francês, com o título de "*Memória sobre a Guiana e importância das margens e navegação do Rio das Amazonas*". Não tem assinatura, nem data; mas o próprio contexto está dizendo que era contemporânea.

A parte da Guiana com que ficamos depois do Tratado de Utrecht, é a pior, e nunca passará de Colônia muito medíocre [...] Seria de suma importância para a República exigir dos portugueses a restituição do que fomos forçados a ceder-lhes em 1713: bem como metade da Ilha de Marajó, que outrora eslava coberta de gado "*vacum*", e poderia sustentar mais de trinta milhões de cabeças. Seríamos então senhores do Braço Setentrional do Amazonas, que é o único em que eles navegam. Se as margens do Amazonas fossem da França, em breve formarão a mais rica e mais formosa Colônia do Novo Mundo; dentro de um ano poderia a República vedar a entrada das Ilhas dela a toda bandeira estrangeira; porque então ministrariam as suas margens a todas as nossas Ilhas, as madeiras, o gado e geralmente tudo quanto agora importam da América Setentrional [...]

Este pequeno esboço das vantagens que a França poderia tirar das ribeiras do Amazonas deve bastar para dar a entender o muito que nos releva possuí-las; segundo o isolamento e abandono em que Portugal está hoje, pela decadência das finanças de Inglaterra, será fácil no nosso Governo conseguir esta cessão, e reputem-se os portugueses muito felizes por o negócio lhes sair tão barato.

19. "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*", 3ª Parte, folha 7 do manuscrito:

E, sobretudo, relativamente aos Estados do Pará e do Brasil que a possessão da Colônia da Guiana vem a ser extremamente importante entre as mãos de um Governo poderoso e ativo, bem depressa seriam formados estabelecimentos na parte do Sul; aumentando, e aproximando-se cada dia do Rio das Amazonas, acabaria por ser de uma grande vantagem, tanto para o comércio furtivo que poderia fazer-se, como para preparar os meios de usurpação da Capitania do Pará e do Rio Negro, e facilitar a conquista. Havendo na Guiana todos os meios necessários para construir pequenas embarcações, e

equipá-las e armá-las, um inimigo que possuísse a Colônia, poderia facilmente, com pouco gasto e em todo o tempo, tentar de se amparar da Capitania do Pará, não empregando nesta Expedição senão tropas já acostumadas ao clima da Colônia muito pouco diferente da do Pará; se se pudesse assenhorear da Ilha de Joannes [Ilha de Marajó – maior Ilha fluvio-marítima do planeta. Segundo Sir Walter Raleigh, os nativos a chamavam de "*Marinatambal*"], o que talvez não seria muito difícil, teria já feito um grande golpe, pela vantagem de aí achar víveres, vista a imensidade de gados que ela contém, e ao mesmo tempo feriria de um golpe mortal o Pará, embaraçando-lhe a fonte dos seus aprovisionamentos, o que lhe facilitaria singularmente a conquista do País. Se uma vez o Pará estivesse em poder de um inimigo Forte em meios e atividade poder-se-ia dizer que os Estados do Brasil corriam os maiores perigos, pela facilidade de um ataque no seu interior, por meio de diversos Rios que deságuam no Amazonas.

20. Porém, se a França tem razões para cobiçar o Amazonas, também as tem o Brasil para zelá-lo com a maior solicitude. E por fortuna está a questão remetida ao louvamento do Tratado de Utrecht.

21. Diz o Artigo Oitavo do Tratado, que Sua Majestade Cristianíssima desiste para sempre de todo e qualquer direito ou preterição sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte. Ora as terras do Cabo do Norte principiam justamente na Margem esquerda do Amazonas: se esta margem pertencesse à França, que palmo de terra caberia ao Brasil nas terras do Cabo do Norte?

22. Acrescenta o Artigo, que estas terras estão situadas entre o Rio das Amazonas e o Rio "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*". Mas se o "*Japoc*" ou "*Vicente Pinsão*" fosse o Amazonas, cometia o Tratado de Utrecht <u>o absurdo evidente de dizer que as terras do Cabo do Norte estão situadas entre a margem</u>

esquerda do Amazonas e a mesma margem esquerda do mesmo Amazonas.

23. Insistem, todavia, os franceses, pretendendo que o que o Tratado de Utrecht concedeu realmente a Portugal cifra-se no direito privativo da navegação do Amazonas; e escoram ([126]) com a maior confiança em um argumento excogitado ([127]) por Barbé-Marbois ([128]).

24. "*Correspondência Oficial do Cavalheiro d'Araújo*", Documento n° 1 do Ofício de 17.09.1797, em francês, com este título: "*Discurso que tinha preparado o Representante Barbé-Marbois, para ler no Conselho dos Anciões a respeito da Paz com Portugal*":

> O Ministro da Marinha, e as pessoas ilustradas que ele convocou, consideram a margem esquerda do Amazonas como o nosso limite; porém, vendo esta opinião impugnada pela Corte de Lisboa, não podemos considerá-la como decisiva. Lembram-nos então de indagar nos próprios documentos de Portugal o meio de solver esta grande dificuldade. Se provarmos que em um Ato Público, solene assaz recente, considerou a Corte de Lisboa a margem esquerda do Amazonas como o seu limite ao Norte, ninguém acreditará que tenhamos tido intenção de largar-lhe fora deste limite um território de 27 mil léguas quadradas.
>
> Saiamos, pois, dos nossos arquivos, Representantes da Nação; e já que Portugal não quer reconhecer os documentos que eles nos ministram, entremos nos seus. Sem dúvida não nos a de impugnar os títulos que acharmos nos seus próprios depósitos, os títulos que ele assinou com outras Potências, que lhe não disputavam coisa alguma, nem tinham como nós interesse neste litígio.

---

[126] Escoram: fundamentam-se.
[127] Excogitado: inventado.
[128] Barbé-Marbois: François Barbé-Marbois, Marquês de Barbé-Marbois.

Ora, a 11.03.1778, conclui-se um Tratado de garantia recíproca entre Espanha e Portugal.

Não interferimos nas negociações; eram duas Potências que tratavam livre e independentemente, e para assegurar, para regular os seus respectivos interesses. O Artigo 3 deste Tratado é assim concebido:

> Bem vedes que, de um lado da Guiana, garante Portugal à Espanha ambas as margens do "*Orenoco*"; e que o outro lado garante Espanha a Portugal ambas as margens do Amazonas e mais nada. Sem dúvida, é porque o próprio Portugal nada mais pretendia há dezenove anos. Mencionam-se neste documento ambas as margens do "*Orenoco*" e do Amazonas, para se não cuidar que a garantia se estende unicamente até o meio de cada um dos dois Rios. Não se menciona o Rio de "*Vicente Pinsão*", porque o próprio Portugal tinha por muito equívoco os seus direitos a ele. Este Artigo, Representantes do Povo, parece-nos que prova até a evidência, que Portugal reconhece a margem esquerda Amazonas por seu limite ao Norte. Semelhante documento não pode ser suspeito. Nele tendes, Representantes do Povo, o mais claro comentário, a mais inquestionável explicação do Tratado de Utrecht.

25. Mas vejamos desassombradamente esse formidável Artigo III do Tratado de 11.03.1778 entre Portugal e Espanha:

> Com o mesmo objeto de satisfazer empenhos contraídos nos antigos Tratados, e outros a que se referirão aqueles, e que subsistem entre as duas coroas, convieram SS. MM. Fidelíssima e Católica em aclarar o sentido e vigor deles, e em obrigar-se, como se obrigam, a uma garantia recíproca de todos os seus domínios da Europa, e Ilhas adjacentes, regalias, privilégios e direitos de que gozam atualmente neles, como também a renovar e revalidar a garantia e mais pontos estabelecidos no Artigo 25 do Tratado de

Limites de 13.01.1750, o qual se copiará em continuação deste, entendendo-se os limites, que ali se estabeleceram com respeito à América Meridional, nos termos estipulados e explicados ultimamente no Tratado Preliminar, de 01.10.1777, e sendo o teor do dito Artigo 25 como se segue:

> Para mais plena segurança deste Tratado, convieram os dois Altos Contraentes em garantir reciprocamente toda a Fronteira, e adjacências dos seus Domínios na América Meridional conforme acima fica expressada; obrigando cada um a auxiliar e socorrer o outro contra qualquer ataque, ou invasão, até que com efeito fique na pacífica posse e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar; e esta obrigação, quanto às Costas do Mar, e Países circunvizinhos a elas, pela parte S.M.F. se estenderá até as margens do "*Orenoco*" de uma e outra banda; e desde Castilhos até o Estreito de Magalhães.
>
> E pela parte do S.M.C. se estenderá até as margens de uma e outra banda do Rio das Amazonas ou "*Marañón*"; e desde o dito Castilhos até o Porto de Santos. Mas, pelo que toca ao interior da América Meridional, será indefinida esta obrigação; e em qualquer caso de invasão, ou sublevação, cada uma das Coroas ajudará, e socorrerá a outra até se reporem as coisas em estado pacífico.

26. É certo que por este Artigo não garantiu Espanha a Portugal território algum na Costa da Guiana; mas é igualmente inegável que nenhuma outra porção lhe garantia no litoral, senão de Santos para o Sul; e pretenderá a França, com o mesmo argumento de Barbé-Marbois, que neste Tratado não se fez menção da extensíssima Costa que se prolonga de Santos ao Amazonas, e que é o Brasil quase todo inteiro, – porque Portugal tivesse por equívocos os seus direitos a ela?

O evidente é que Espanha só quis garantir a Portugal aquilo que lhe fazia conta garantir, e que eram unicamente as vizinhanças de Montevidéu e Paraguai, e a porta do Peru.

27. Mas antes de passarmos ao "*Araguary*", releva-nos elucidar qual seja a verdadeira Foz do Amazonas. Concordam todos os Geógrafos que a meta Oriental é a "*Ponta Maguary*" na Ilha de Marajó; porém, quanto ao Ocidente, dividem-se. Marcam uns o "*Cabo Raso*", como ao princípio faziam todos; outros a Ponta Meridional do "*Araguary*", que está 25 milhas dentro do Cabo; e outros a "*Ponta Jupaty*", que dista do mesmo Cabo 72 milhas. Estes dizem afetadamente – as Fozes do Amazonas, porque querem tapar o grande Rio com as Ilhas Caviana e Mexiana. Embora prefiram os franceses as duas últimas opiniões, segundo as quais ficaria de fora do Amazonas, e menos amparado pelo Tratado de Utrecht, o Rio "*Araguary*", com um extenso trato do continente da Guiana. Mas não as devemos nós admitir, porque, sobre serem-nos adversas, são opostas à verdade.

Em primeiro lugar, o lançamento da Costa, desde defronte do Rio Xingu até o Cabo Raso, extensão de 228 milhas, é geralmente o mesmo, de Nordeste. Em segundo lugar, se parece demasiado o trajeto de 65 léguas da Ponta "*Maguary*" ao Cabo Raso, pondere-se que ao "*Orenoco*", com as suas sós 426 léguas de curso total, concedem todos um Delta de 50 léguas de Costa, e que o Amazonas tem de navegação 1.100 léguas. E por último, é da observação geológica, que a grande zona de terras de aluvião, que caracteriza a Costa da Guiana desde o Cabo Raso até o "*Oyapock*", formava primitivamente um Delta do Amazonas; pelo que, pede a razão que respeitem os Geógrafos como termo atual do Amazonas o mesmo Cabo Raso que fixa a Geologia.

Não é o Araguary

28. O verdadeiro "*Araguary*", que é o Rio de que tratamos, tem 36 léguas de curso de Oeste para Leste, e desemboca no Amazonas 25 milhas acima do Cabo Raso, pela Latitude Setentrional de um grau e um quarto. Chamava-se primitivamente "*Arauary*", nome que os exploradores ingleses escreveram com o seu "*W*"; e os franceses ora com o seu ditongo de "*ou*", e ora impropriamente com "*V*", pelo costume que tem de pronunciarem como alemão o "*W*" inglês.

29. Até o ano de 1782 davam este nome, não só ao Rio que ainda hoje o conserva, mas também promiscuamente ao "*Carapapury*"; por ser opinião geral até aquele tempo, que o Rio, que desde então se conhece com o nome distinto de "*Carapapury*", era um ramo de "*Araguary*".

30. Vogava, portanto, esta equivoção ([129]), quando La Condamine, compartindo-a no ano de 1745, afoutou-se ([130]) ao arrojo ([131]) que já citamos, de pretender que aquele espúrio "*Araguary*" era o verdadeiro Rio de "*Vicente Pinsão*" do Tratado de Utrecht.

31. Este engano de La Condamine, comum a todos os seus contemporâneos, e aquela arrojada pretensão muito sua, foram provavelmente a origem remota do Tratado irrito ([132]) de Badajós de 06.06.1801, e do Tratado efetivo de Amiens 27.03.1802, em ambos os quais se assentaram os limites da Guiana Francesa na margem esquerda do verdadeiro "*Araguary*".

---

[129] Esta equivoção: este equívoco.
[130] Afoutou-se: atreveu-se.
[131] Ao arrojo: com a audácia.
[132] Irrito: frustado.

32. Havia quase sete anos que, em virtude do Tratado de Amiens, estava o Brasil encolhido na margem direita do "*Araguary*", quando, pela Capitulação de 12.01.1809, absorvendo toda a Guiana Francesa, ampliou-se gloriosamente até a margem direita do "*Marony*", na Latitude Setentrional de perto de seis graus. E mui legitimamente senhoreamos todo aquele território até 08.11.1817.

33. Porém, durante os quase nove anos da nossa dominação, em vez de restringirmos precautamente ([133]) a Guiana Francesa entre o "*Marony*" e "*Oyapock*", como fora por quase dois séculos, mantivemo-la tal qual a conquistamos, alargando o termo do nosso Governo em Caiena até a margem esquerda do "*Araguary*".

34. Portanto, quando restituímos à França a sua antiga possessão até o "*Oyapock*", havia perto do 16 anos que os franceses de Caiena tinham contraído o hábito funesto de chamarem Guiana Francesa até o "*Araguary*".

35. É provável que esta circunstância influísse nas ulteriores pretensões dos Governadores de Caiena.

36. Em 29.08.1836, oficiava o Governador da Guiana Francesa ao Presidente do Pará:

> Que em conformidade das ordens do seu Governo, tomara posse dos limites da Guiana pelo lado do Sul, segundo o Tratado de Amiens.

37. No primeiro de abril de 1850, oficiava outro Governador da Guiana Francesa a outro Presidente do Pará nos seguintes termos:

> Recorrendo-se aos Tratados, só um encontrar-se-á, no qual alguma coisa de preciso se tenha estabelecido

[133] Precautamente: precavidamente.

> relativamente à contestação originada da interpretação do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht; e este Tratado é o de Amiens de 25 e 27.03.1802. Dando, pois, este Tratado, sem ambiguidade alguma, o "*Arawuary*" ou "*Araguary*" por limite ao território francês, é natural, conquanto os Tratados posteriores tenham em dúvida a justiça da solução adotada em 1802, que não possamos aceitar no território conquistado limites mais estreitos que os naquela época admitidos como definitivos. É isto que a França sustenta; e tal é evidentemente o sentido em que foi redigida a nota do Sr. Guizot, de 05.07.1841, junta ao ofício de V. Exª assim como também o que tem precedido a toda esta controvérsia desde a Paz de 1815. [...]
>
> Segundo as explicações que me deu o Sr. Martins Hannibal Boldt, a Colônia Pedro II não se acha estabelecida no "*Araguary*", mas num dos afluentes deste Rio, vindo do Norte, e que, por conseguinte, deságua pela margem esquerda. Não é preciso mais que notar-se que são estas as próprias terras do "*Cabo do Norte*". Ora quanto a nós, e segundo os Tratados, não são estas as fronteiras da Província a cargo de V. Exª. É, pois, realmente uma invasão do território reservado, a que eu poder-me-ia opor [...]
>
> De todas estas ocorrências dei parte ao meu Governo; e aguardando suas ordens, cumpro um dever protestando desde já em seu nome contra o que se passa por parte do Brasil em todo o território ao Norte do curso do "*Araguary*".

38. Mas como, sem embargo dos Srs. Governadores da Guiana Francesa, quem deve sentenciar o litígio não é o Tratado de Amiens, mas sim o de Utrecht, resolvendo este que sirva de limite o Rio "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*", exclui terminantemente o "*Araguary*", pois nunca teve nem o nome de "*Japoc*" nem o de "*Vicente Pinsão*", nem antes nem depois do Tratado de Utrecht.

Não é o Carapapury

39. Do "*Araguary*" para baixo, vai seguindo o continente da Guiana, ao longo do Amazonas, o rumo de Nordeste que leva desde o Xingu; mas, 25 milhas depois daquele Rio, torce para a esquerda, e vira totalmente de Leste para Oeste; só conserva 12 milhas esta nova posição, e logo endireita do Sul para o Norte, declinando sutilmente para Oeste, o espaço de 165 milhas, até o Cabo de Orange, além do qual toma redondamente para Noroeste. As duas primeiras linhas, de Nordeste e Leste-Oeste, circunscrevem uma pequena península; e a mesma linha de Leste-Oeste, com a de Norte-Sul, abrem um angulo obtuso, em cujo vão se agasalha a frondosa Ilha de Maracá, e em cujo vértice, na Latitude Boreal de um grau e cinquenta e um minutos, deságua um Rio largo e curto, que arremete para o Sul, demandando o "*Araguary*" perpendicularmente, e como que ameaçando converter a península em Ilha. A ponta Oriental desta península é o Cabo Raso, baliza verdadeira do Amazonas; e o Rio largo e curto, que com o "*Araguary*" lhe retalha a base, é o "*Carapapury*". O Canal que cinge a Ilha de Maracá, e que recebe do continente a mesma forma de um ângulo obtuso, tem na sua totalidade o nome da Ilha: porém o lado Ocidental, do comprimento de dezoito milhas, houve dos franceses o nome distintivo de Canal de "*Carapapury*", por ser caminho de Caiena para este Rio; assim como chamam Canal de "*Turury*", em razão de uma Ilha que jaz ao Sul do Cabo Raso, o lado Meridional do mesmo Canal de Maracá, de doze milhas de comprimento.

40. Mana ([134]) o "*Carapapury*" da Lagoa Mapruene, que lhe fica vinte milhas únicas ao Sul da Foz; de sorte que vem a ser em realidade o sangradouro desta

[134] Mana: nasce.

Lagoa. Desliza-se quase em direitura, do Sul para o Norte; e não constando que tenha tributários pela margem Oriental, recolhe pela outra alguns de importância. Logo a menos de meia légua acima da Foz, o belo Igarapé, que desce do Norte, e é um dos escoantes da Lagoa Mepepucu. Três léguas ao Sul deste o Igarapé "*Macary*", com direção do Norte igualmente, e sangradouro da famosa Lagoa a quem deve o nome. Por último, menos de meia légua ao Sul do Igarapé Mocari, o Rio "*Manaye*", paralelo ao "*Araguary*", e que, por sua largura, quase igual à do tronco, e seu comprimento muito maior, mereceria ser contemplado como a verdadeira continuação do "*Carapapury*". Este Rio "*Manaye*", que os Mapas costumam errar, é digno de muita consideração, porque dá ingresso para o Amazonas por duas distintas paragens, mediante as Lagoas Urubu e d'El-Rei, situadas entre o mesmo "*Manaye*" e o "*Araguary*", cada uma das quais se comunica com ambos estes Rios por dois opostos Igarapés. É verdade, porém, que descontam a conveniência desta dobrada comunicação os perigos da pororoca, singularmente formidáveis nas primeiras oito léguas do "*Manaye*".

41. Como todos os mais Rios da mesma Costa, desde o Cabo Raso até o de Cacipure, é o "*Carapapury*" muito vário ([135]) de fundo na Foz. Quando por ela passou La Condamine em 1744, estava entupida. Quarenta anos depois, era majestosa, segundo informa o Barão Walckeuaer e, ultimamente, no ano 1836, estava novamente entupida como atesta a mesma autoridade.

42. Mas não obstante a péssima natureza da Barra do "*Carapapury*", não obstante os perigos do seu confluente "*Manaye*", bem se vê o grande valor que

[135] Vário: inconstante.

dá a este posto a sua comunicação com o Amazonas, que sempre faculta uma pronta irrupção clandestina; e assaz se compreende o aturado empenho com que o Governo de França porfia em possuí-lo. Porque é de saber que, bem que os Governadores da Guiana Francesa se obstinem em pretender o "*Araguary*" e até o Amazonas, o Governo Geral, respeitando sem dúvida o Artigo X do Tratado de Utrecht, o qual declara formalmente que ambas as margens do Amazonas pertencem ao Brasil, limita agora o seu direito no Rio "*Carapapury*", que é o último termo de infração a que se podiam aventurar sem burlar escandalosamente o Tratado.

43. O invento desta transgressão pertence a La Condamine. Partira aquele acadêmico, de Paris para o Peru, em abril de 1735, mandado pelo seu Governo a uma Expedição científica memorável. Desempenhada a Comissão, embarcou-se na parte superior do Amazonas, em julho de 1843, navegou quase inteiro aquele Rio imenso, aportou no Pará, aportou em Caiena; e recolhido a Paris em fevereiro de 1745, logo daí a dois meses, fervendo ainda no entusiasmo que lhe inspirara o fabuloso Amazonas, quanto mais que era ele o primeiro francês que o perlustrara ([136]), leu em uma sessão aparatosa da Academia Real das Ciências aquela famosa Memória que já indicamos, e cuja citação completaremos agora, pedindo primeiro que não se esqueça a advertência já feita, de ser o "*Araguary*" de La Condamine o "*Carapapury*".

> Algumas léguas a Oeste do Banco dos Sete Dias, e pela mesma altura, encontrei uma segunda Foz do Araguary, hoje entupida. Esta Foz e o profundo e largo Canal que a ela conduz vindo do lado do Norte, entre o continente do Cabo do Norte e as Ilhas que cobrem este Cabo, são o Rio e Baía de "*Vicente Pinsão*", a menos de ser o Rio de "*Pinsão*" o próprio Amazonas.

---

[136] Perlustrara: percorrera observando e examinando.

Imagem 27 – Rio Amazonas (Charles Condamine)

> Os Portugueses do Pará têm suas razões para confundi-lo com o Rio "*Oyapock*", cuja Foz, abaixo do Cabo d'Orange, está pelos quatro grãos e a quinze minutos de Latitude Norte. O Artigo do Tratado de Utrecht, que parece fazer do "*Oyapock*" com o nome d'Yapoc, e do Rio "*Vicente Pinsão*", um único e mesmo Rio, não tolhe que eles estejam com efeito a 50 léguas um do outro. Este fato não será impugnado por nenhuma das pessoas que tiverem consultado os Mapas antigos, e lido os autores originais, que escreveram da América antes do estabelecimento dos portugueses, no Brasil.

E em Nota acrescenta estas palavras, a propósito dos Mapas:

> Um entre outros do "*Arcano del Mare*", publicado há mais de um século, por Dudley, representa muito circunstanciadamente a Ribeira Ocidental da Foz do Amazonas até além do Cabo do Norte, e a Baía de "*Vicente Pinsão*" logo depois deste Cabo.

44. Trinta e nove anos andou vagando esta lembrança de La Condamine nas regiões especulativas, até que um ousado Governador de Caiena, o Barão de Bessner, reduziu-a finalmente à prática. Como foi que se realizou este grave acontecimento, referem-no a "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*", e o Barão Walchenaer.

Imagem 28 – Arcano del Mare (Sir Robert Dudley)

45. "*Memória sobre as novas descobertas Geográficas feitas na Guiana Francesa, e sobre o novo estabelecimento formado na Ilha de Mapá*". Acompanhado de um Mapa. Pelo Sr. Barão Walckenaer ([137]). Inserta nos Novos Anais de Viagens e das Ciências Geográficas, Tomo III, do ano de 1837, Paris; página 6:

> Segundo Tratado de Utrecht, tinha a Guiana por limite ao Sueste o Rio de "*Vicente Pinsão*", conhecido dos indígenas com o nome de "*Yapock*". A Foz deste Rio foi ignorada por muito tempo; mas em 1784, o Barão de Bessner, Governador de Caiena, querendo fixar os limites conforme os Tratados mandou explorar pelo Sr. Mentelle, engenheiro hidrógrafo, a Costa do Continente, desde o Cabo do Norte até o Cabo Orange. Reconheceu-se, fixou-se positivamente o curso do Rio de "*Vicente Pinsão*" e na sua Foz mandou o Governador levantar um Fortim, que, segundo o uso geralmente seguido em França, custou muito dinheiro, nunca foi ocupado, e até não se distingue hoje o lugar em que existiu.

[137] Walckenaer: Charles Athanase Walckenae.

Junto a este Posto Militar, foram estabelecer-se alguns Jesuítas nas margens de uma Lagoa piscosa, e fundaram a Missão de S. Francisco, que prosperou até 1793. Nesta época, destruíram os Brasileiros os edifícios, expeliram os Jesuítas, e transportaram para o Amazonas mil e duzentos ou mil e quinhentos índios, que viviam debaixo da proteção daqueles Missionários. O Rio de "*Vicente Pinsão*" está, portanto, bem conhecido; é aquele que os Brasileiros chamam hoje "*Carapapury*". Em 1784 era um Rio majestoso, que admitia embarcações costeiras, e oferecia na Foz um ancoradouro excelente para vasos grandes de guerra. Hoje está tudo mudado.

46. "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*", Parte 1ª, folha 10 do manuscrito:

Tentou-se em 1782 construir na parte do Sul da Costa, no alto do Rio "*Carapapury*", na Embocadura do Belo Igarapé, um pequeno Forte que nunca se acabou, ele devia ser reconhecido debaixo do nome de Forte de "*Vicente Pinsón*", ou de "*Bom Ancoradouro*". O Destacamento que o devia guardar foi enviado de Caiena, mas ele ficou muito tempo, como um depósito, sobre as margens do Lago "*Macari*", onde havia uma missão, isto é um estabelecimento formado pelo Governo que aí conservava um Padre Missionário para procurar civilizar os índios, reuni-los à sociedade, e tirar algum partido para a Colônia excitando sua indústria.

Diversas considerações, e particularmente os progressos que o mar fazia sobre o terreno deste Forte, determinaram, em 1792, a transportá-lo sobre uma terra firme situada na Embocadura do Rio de "*Mayacaré*". Construíram-se os estabelecimentos mais necessários; o recinto estava começado, quando em 1793 a declaração da guerra com a Inglaterra fez suspender todo o trabalho. A impossibilidade de sustentar neste posto assaz força para o pôr em estado de resistir aos ataques dos ingleses, e a de procurar o Destacamento meios de retirada por terra, fez renunciar este Posto, de que a situação oferece de outra parte a muitas vantagens.

47. Seguiu-se o Tratado nulo de 10.08.1797, que recuava o nosso direito, do "*Oyapock*" ao Calsuene; o Tratado irrito de 06.06.1801, que nos estreitava no "*Araguary*"; o Tratado efêmero de 29.09.1801, que nos sufocava no "*Carapanatuba*"; o Tratado de Amiens, de 27.03.1802, que nos repôs no "*Araguary*" e nele nos teve quase sete anos; a Capitulação de 12.01.1809, que de fato e de direito nos dilatava até o "*Marony*". Quando em 30.05.1814, em Paris, no mesmo dia, no mesmo lugar, e no mesmo momento, assinou a França separadamente com a Áustria, Grã-Bretanha, a Prússia, e a Rússia, um mesmo Tratado de Paz, em que se notavam os artigos VIII e X.

48. **Artigo VIII** – S. M. Britânica, estipulando por si e seus aliados, obriga-se a restituir a S. M. Cristianíssima, nos prazos que adiante forem fixados, as Colônias, pesqueiros, reitorias e estabelecimentos de todo gênero, a que a França possuía no 01.01.1792 nos mares e continentes da América, África e Ásia.

49. **Artigo X** – S. M. Fidelíssima, em consequência de ajustes feitos com os seus aliados e para execução cio Artigo VIII, obriga-se a restituir a S. M. Cristianíssima, no prazo adiante fixado, a Guiana Francesa, tal qual existia no 01.01.1792. Sendo o efeito da estipulação supra fazer reviver a contestação que naquela época existia a respeito dos limites, fica convencionado que esta contestação será terminada por um ajuste amigável entre as duas Cortes, sob a mediação do S. M. Britânica.

50. Estes dois Artigos, do Quadruplico Tratado de 1814, constituem um disfarçado manifesto do Governo de França em favor do direito que pretendia ter à margem esquerda do "*Carapapury*"; pois reclamava a Guiana Francesa tal qual existia no 01.01.1792, e fica demonstrado que naquela época até este Rio se estendia de fato a Guiana Francesa.

51. Eis aqui a semelhança e a diferença, do Tratado de 1814, em que não intervieram Plenipotenciários de Portugal, e do Ato de 1815, a que foram admitidos. Ambos deixaram controverso e, para decidir amigavelmente, o direito ao território entre o "*Oyapock*" e o "*Carapapury*"; mas o Tratado de 1814 concedia-o provisoriamente de fato à França, e o Ato do Congresso de Viena concedeu-o provisoriamente de fato ao Brasil.

52. Confiaram, pois, de Portugal aquele depósito a Áustria, a Grã-Bretanha, a Prússia, a Rússia, a Suécia e a mesma França: obrigando-se Portugal a conservá-lo tal qual, e obrigando-se a França a respeitá-lo inviolavelmente.

53. Observaram Portugal e o Brasil o compromisso com ilibada lealdade; no longo espaço de mais de dezoito anos, nem uma pedra, nem um pau levantaram em todo aquele território.

54. A França, porém, pelos fins de 1835, sem que houvessem precedido nem sequer tentativas do ajuste exigido pelo Ato do Congresso de Viena e pela Convenção de Paris, em um arrebatamento de vertiginoso, patriotismo, tentou substituir a força à razão.

55. Em nota de 26.01.1836, dirigida ao Ministro Brasileiro em Paris, assegurava o Ministro dos Negócios estrangeiros da França:

> que o Ministro da Marinha se tinha limitado a ordenar o estabelecimento de um Posto provisório na margem direita do "*Oyapock*", a fim de proteger a contígua Colônia Francesa das sangrentas comoções que a esse tempo havia na Província do Pará; e acrescentava que esta disposição não prejudicava em tempo algum a definitiva solução sobre os limites das Guianas Brasileira e Francesa.

56. Mas de própria ordem do Ministro da Marinha publicou-se em Paris, no princípio de 1838, um documento oficial com o título de "*Notícias Estatísticas sobre as Colônias Francesas*". Incluem uma notícia especial sobre a Guiana; e no Capítulo segundo, que tem por título "*Topografia*", estamparam-se as seguintes revelações, dignas por certo da mais séria ponderação de todos os Brasileiros.

> O limite Meridional da Guiana Francesa não está exatamente determinado. Na origem era formado pelo Rio das Amazonas. O Tratado de Utrecht [11.04.1713], reservava exclusivamente para Portugal a navegação deste grande Rio, cedeu à mesma Potência a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o Rio das Amazonas e o de "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*"; e fixou o limite das duas Guianas, Francesa e Portuguesa, no Rio de "*Vicente Pinsão*".
>
> Desde então, foi a determinação deste limite um objeto de controvérsia entre a França e Portugal, pretendendo a Corte de Lisboa confundir o Rio de "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*" [que tem a sua Foz perto do Cabo d'Orange, por 4°15' de Latitude Norte e que está 45 a 50 léguas mais perto de Caiena que o primeiro]. Nos termos do Artigo 107 do Tratado de Viena de 09.06.1815, e por uma Convenção feita em Paris a 28.08.1817 para a execução provisória das estipulações deste Artigo, foi a Guiana Francesa entregue à França até o "*Oyapock*" somente, salva decisão ulterior, relativamente às controvérsias suscitadas quanto à fixação da linha divisória das terras situadas entre este último Rio e o das Amazonas.
>
> Não havendo surtido até hoje resultado algum as diversas tentativas feitas para chegar à solução destas controvérsias, ordenou o Governo, em 1836, por motivos de urgência, o estabelecimento de um posto francês em uma Ilha situada no meio da Lagoa Mapá, não longe da linha divisória que, segundo os Tratados, deve separar deste lado a Guiana Francesa da Guiana Brasileira.

> O vago dos limites interiores da Guiana Francesa não permite determinar a extensão do território da Colônia de um modo exato. Só se pode dizer que o comprimento do seu litoral, desde o "*Morony*", até o Rio do "*Vicente Pinsão*", é de 125 léguas comuns, sobre um fundo que, prolongado até o Rio Branco, não teria menos de 300 léguas e daria então uma superfície triangular de dezoito mil léguas quadradas.

E logo depois, no mesmo capítulo:

> Costeando a Guiana Francesa desde o "*Oyapock*" até o Cabo do Norte, encontra-se na vizinhança deste Cabo, defronto da Foz do Rio "*Carapapury*" ou de "*Vicente Pinsão*", a Ilha de Maracá.

57. Temos, pois, o Ministro da Marinha de França aquele mesmo de quem seu Colega da Repartição dos Negócios estrangeiros assegurara em Janeiro de 1836 ao Ministro do Brasil, que só havia mandado ocupar provisoriamente um Posto na margem direita do "*Oyapock*", sem detrimento da fixação definitiva de limites, declarando publicamente, logo dois anos depois, que esses limites eram para a França, a Leste o Rio "*Carapapury*", que dista do "*Oyapock*" 165 milhas, e a Oeste o Rio Branco, que dista do "*Carapapury*" 300 léguas. Mas não para nisto.

58. Em 1843, três anos depois da evacuação do Mapá, dois anos apenas depois do Despacho de 05.07.1841, em que o Ministro dos Negócios Estrangeiros mandara assegurar pelo Ministro da França no Brasil, que aquela Potência se comprometia novamente nos Tratados vigentes. Reimprimiu-se em Paris, com autorização do Ministro da Marinha, aquele citado Documento de 1838, com o título seguinte – "*Notícia Estatística sobre Guiana Francesa. Extrato das Notícias Estatísticas sobre as Colônias Francesas*", impressas em 1838 por ordem do Sr. Ministro da Marinha e das Colônias. E à frente desta reimpressão lê-se mais isto:

> Carta do Sr. Ministro e Secretário de Estado da Repartição da Marinha e das Colônias, aos Srs. Ternaux-Compans, Jules Lechevalier, e Joly de Lothinière. Senhores pedistes-me autorização para mandardes imprimir, à vossa custa, em benefício do projeto de colonização de que vos ocupais, a "*Notícia Estatística sobre a Guiana Francesa*", publicada em 1838 pela direção das Colônias. Consinto com muito gosto em conceder-vos esta autorização, debaixo da condição, por vós mesmos expressada, que o texto da "*Notícia*" será reproduzido pura e simplesmente sem notas nem comentários.

Não será lícito presumirmos que a intenção desta cláusula foi deixar inconcussa ([138]) no ânimo da França a crença de que os limites Meridionais da sua Guiana se estendiam do "*Carapapury*", ao Rio Branco?

59. Não deve ficar esquecido, antes é muito para lembrar, que esta reimpressão da "*Notícia Estatística*" traz incorporado um Mapa com este título "*Mapa da Guiana*" segundo os termos do Tratado de Utrecht. Publicado pela Sociedade de Estudos para a Colonização da Guiana Francesa em 1843. Neste Mapa inaudito, que à primeira vista se antolha por um disparate digno de escárnio, mas cujo grande alcance logo apreciaremos, estão marcados pelas seguintes direções os limites da Guiana Francesa, margem esquerda do "*Marony*" até as suas vertentes na Serra Tumucumaque; uma linha reta para Oeste até a confluência do Rio Mau no Tacutu, pouco abaixo do Pirara margem esquerda do Tacutu, e do Rio Branco; margem esquerda do Rio Negro até a distância de doze milhas do Amazonas, uma linha quebrada, que vai acompanhando todos as sinuosidades do Amazonas, sempre nesta curta distância de doze milhas, até a altura de Macapá.

---

[138] Inconcussa: inabalável.

Uma linha reta daqui para o Nordeste, em direitura à Foz do Rio de "*Vicente Pinsão*". Advertindo, porém, que este "*Vicente Pinsão*" do Mapa não é o da Notícia, já não é o "*Carapapury*", ao Sul da Ilha de Maracá. É o primeiro Rio ao Norte desta Ilha, e portanto o verdadeiro "*Mayacaré*".

60. Esta ambiciosa pretensão da França ao nosso Rio Branco não é de agora; já quatro vezes se patenteara nos Tratados de 1797, 1801 e 1802.

61. Tratado de 10.08.1797.

Artigo 7° – Os limites entre as duas Guianas Francesa e Portuguesa serão determinadas pelo Rio chamado pelos Portugueses Calsuene, e pelos franceses de "*Vicente Pinsón*", que se lança no Oceano acima do Cabo do Norte, a dois graus e meio de Latitude Setentrional aproximadamente. Seguirão o dito Rio até a sua origem, depois uma linha reta tirada desde a dita origem para Oeste até o Rio Branco.

62. Tratado de 06.06.1801.

Artigo 4° – Os limites entre as duas Guianas serão determinados daqui em diante pelo Rio "*Arauri*" ou "*Araguary*", que se lança no Oceano abaixo do Cabo do Norte, perto da Ilha Nova e da Ilha da Penitência, a um grau e um terço de Latitude Setentrional aproximadamente. Estes limites seguirão o Rio "*Araguary*", desde a sua Foz mais arredada do Cabo do Norte até a sua origem, e depois uma linha reta tirada desta origem até o Rio Branco para Oeste.

63. Tratado de 29.09.1801.

Artigo 4° – Os limites entre as duas Guianas Francesa e Portuguesa serão determinados daqui em diante pelo Rio Carapanatuba, que se lança no

Amazonas a um 1/3 de grau do Equador aproximadamente, Latitude Setentrional, acima do Forte de Macapá. Estes limites seguirão o curso do Rio até a sua origem, donde se dirigirão para a Serra que forma a divisão das águas; seguirão as inflexões desta Serra até o ponto em que ela mais se aproxima do Rio Branco pelo segundo grau e um terço ao Norte do Equador.

64. Tratado de Amiens, de 27.03.1802.

Artigo 8° – Os territórios e possessões de Sua Majestade Fidelíssima serão mantidos na sua integridade, tais quais eram antes da guerra. Entretanto, os limites das Guianas Francesa e Portuguesa serão fixados no Rio Araguari, que se lança no Oceano acima do Cabo do Norte, perto da Ilha Nova, e da Ilha da Penitência a um grau e um terço de Latitude Setentrional aproximadamente. Estes limites seguirão o Rio "*d'Arawari*" desde a sua Foz mais arredada ([139]) do Cabo do Norte, até a sua origem, e depois uma linha reta tirada desta origem até o Rio Branco para Oeste.

65. Reparemos que só o Tratado de 29.09.1801, o qual nesta parte nos é muito menos desfavorável que os outros, há exatamente a linha tirada até o Rio Branco, dispondo que seja pelas inflexões da Serra Central da Guiana; e que os outros três contentam-se em dizer vagamente "*havia linha reta tirada até o Rio Branco para Oeste*".

66. Ora, o que entende a França por essa linha tirada para Oeste, é coisa de tanta magnitude, e tão inesperada, que neste ponto, mais que em nenhum, peço ao Instituto a graça da sua atenção. Veremos um novo exemplo do melindroso escrúpulo com que se devem formular estipulações diplomáticas.

---

[139] Arredada: afastada.

67. O que passo a expender é trasladado da correspondência oficial do Cavaleiro de Araújo.

68. Em 17.04.1797, escrevia o Plenipotenciário Português ao Plenipotenciário Francês, comunicando-lhe as instruções que tinha de Lisboa:

> Os novos limites seguiram o curso do Calsuene até a sua mais alta origem, e dali uma linha reta paralela ao Equador, ou de Este para Oeste, até encontrar o Rio Branco.

69. Concluído o Tratado, oficiava para Lisboa o mesmo Plenipotenciário Português, em 13 de agosto, dando conta das discussões que tivera com o seu concorrente:

> Em lugar da linha reta de Este para Oeste, ele escreveu somente "*vers l'Ouest*", o que vem a ser o mesmo; e não julguei por pequenas coisas dever retardar a conclusão de um negócio tão importante, que podia perder-se de um dia para outro.

70. Quanto pesava aquilo que parecia minudência a um homem como António de Araújo de Azevedo, que tinha por seu Secretário nada menos que Silvestre Pinheiro Ferreira, revela o Barbé-Marbois no seu parecer.

71. Parecer de Barbé-Marbois:

Parágrafo 46 – Quanto a nós, que sabemos que o Conselho só tem por intuito a justiça e a verdade, dir-lhe-emos que não achamos no Tratado de Utrecht fundamento de direito certo aos terrenos do Sertão. Aquelas regiões eram naquele tempo de tão medíocre valor, que os negociadores nem sequer tiveram o pensamento de incluí-las nas suas estipulações. Mas desde aquela época à proporção que os estabelecimentos se foram internando, a ocupação não impugnada, o comércio com os selvagens, a extensão das missões para a propagação da fé forma-

ram uma espécie de direito peculiar às regiões da América. Os portugueses não têm a este respeito mais direito que nós. Partindo destes dados, mandaram os Governadores da Guiana Francesa em diferentes épocas traçar os Mapas daquele País. Este que submetemos ao Conselho nos foi fornecido pela Repartição das Colônias. Mandaram-no traçar os administradores franceses, segundo as instruções do Ministro da Marinha, que passamos a ler:

> Em conformidade destas ordens, tomaram aqueles administradores por limite com as possessões portuguesas uma linha há 15 léguas do Amazonas, e que segue nesta distância todas as sinuosidades do Rio.

Parágrafo 51 – Se os nossos colegas quiserem agora fitar os olhos no Mapa exibido, notarão uma linha tirada a 02°30’ S, paralela à linha equinocial. Ela separa em duas porções a Guiana Francesa, de maneira que a que fica ao Norte só tem [...] léguas quadradas, enquanto que a que fica ao Sul contém [...] Tal seria a direção da linha que se tem de traçar, se em virtude do Artigo que acabamos de ler [Artigo 7°], houvesse de tirar-se esta linha reta de Leste para Oeste paralelamente ao Equador. Parece que o Ministro Português assim o propusera; e se desgraçadamente se tivesse colhido semelhante proposta, teríamos agora que deliberar – se nos devemos restringir a uma quinta parte da Guiana Francesa, e renunciar ao mais em favor dos portugueses, ou se devemos negar a nossa ratificação ao Tratado. Porém a expressão para Oeste tem sentido bem diverso. Parece-nos preciso determinar, ou pelo menos declarar como é que a entendemos. As pessoas familiarizadas com a linguagem dos nautas, e dos geógrafos, sabem que estas expressões para Oeste, Leste, Norte e Sul, abrangem vastas regiões: assim se diz que Nantes fica a Oeste de Paris, bem que esteja 1° grau mais ao Sul, e a mesma declinação prolongada a grande distância abrangerá muito

mais. Assim também dizemos que a América, que se estende a quase de um a outro Polo, está a Oeste da França.

72. Outra importante revelação devemos ao mesmo parecer de Barbé-Marbois; e é que a França não pretende unicamente o Rio Branco, mas também o Rio Negro que oferece total coerência com o Mapa de Ternaux-Compans.

73. Parecer de Barbé-Marbois, em prosseguimento ao trecho sobre a demarcação indicada aos governadores da Guiana pelo Ministro da Marinha:

> **Parágrafo 46** – Segundo esta mesma demarcação, forma o Rio Negro a Oeste o nosso limite comum.

74. Tornando à fronteira Meridional e estudando aquelas incríveis linhas quebradas do Parecer de Barbé-Marbois e do Mapa de Ternaux-Compans, ambas pegadas com todas as sinuosidades do Amazonas, uma a 15 léguas de distância, e a outra 12 milhas, acharemos que concordam perfeitamente no essencial, e que a discrepância procede de que antes do Tratado de 1797 situava o Governo Francês o Rio de "*Vicente Pinsão*" no "*Mayacaré*", distante do Cabo Raso 15 léguas, e hoje o situa no "*Carapapury*", distante do mesmo Cabo 12 milhas.

75. Combinando agora todos os dados que nos proporcionam Barbé-Marbois, Ternaux-Compans, e o Ministro da Marinha Francesa, e notando que a Serra Central da Guiana dista do Amazonas 250 a 300 milhas, e que o Rio Branco e o Rio Negro distam do Oceano mais de 660 milhas em linha reta, estamos habilitados para formar uma ideia clara do complexo das aspirações da França no ano de 1835. Subia a fronteira pela margem esquerda do Rio "*Marany*" até a Serra Central da Guiana; tomava a Oeste, pelo cimo ([140])

[140] Cimo: cume.

flexuoso desta Serra diversória ([141]), ressalvando todas as águas Holandesas e Inglesas, e encaminhando-se para as vertentes Orientais do nosso Rio Branco; chegando à Lagoa Amacu, descia para o Sul pela margem esquerda do Pirara, Mau, Tacatu, Rio Branco e Rio Negro até 12 milhas do Amazonas; daqui virava para Leste, acompanhando todas as sinuosidades do grande Rio, sempre naquela breve distância até a margem direita do "*Carapapury*", a 12 milhas da Foz; atravessava o "*Carapapury*", e seguia finalmente pela sua margem esquerda até a Costa.

76. *Mas alta lei dos penetraes sagrados*
Baixou, que o fatal ímpeto reporte ([142])

Quando em 1802, conformando-se com os Tratados de 1797 e 1801, estipulava a Inglaterra que a Guiana Francesa alcançaria até o Rio Branco, nessa mesma ocasião restituía à Holanda, os estabelecimentos de Berbice, Demerari e Essequibo, de que se havia apoderado na guerra antecedente. Mas em 1835,

---

[141] Diversória: "*Divortium aquarium*" – Divisor de águas.

[142] Joaquim Caetano cita parte dos versos de "*A Virtude Laureada*", do poeta pré-romântico português Manuel Maria Barbosa du Bocage.

Mãe de chefes heróis, de heróis soldados,
A Gália herdou de Roma o gênio, a sorte;
Seus filhos no ígneo jogo de Mavorte ([a])
Viram márcios ([b]) leões tremer curvados:

Mas alta lei dos penetrais sagrados
Baixou, que o fatal ímpeto reporte;
Fervendo em raios no Oceano a morte
Te obedece, ó Britânia ([c]), ao mando, aos fados:

No continente o galo é deus da guerra;
O anglo audaz sobre o pélago ([d]) iracundo ([e])
Da vitória os pendões, troando, aferra:

Ah! Nutram sempre assim rancor profundo!
Um triunfa no mar, outro na terra;
Se as mãos se derem, que será do mundo!

([a]) Mavorte: Marte – deus da guerra. ([b]) Márcios: Guerreiros.
([c]) Britânia: Bretanha. ([d]) Pélago: Oceano.
([e]) Iracundo: Bravio.

havia 31 anos que novamente pertenciam de fato à mesma Inglaterra, desde 19 e 25.09.1804; 21 anos havia que lhe pertenciam de direito, em virtude do primeiro Artigo adicional da Convenção entre S. M. Britânica e as Províncias Unidas dos Países Baixos relativamente às suas Colônias, assinada em Londres; a 13.08.1814. Ora aqueles afluentes Orientais do nosso Rio Branco, ambicionados pela França, entestam justamente, com o Essequibo Inglês; e a Inglaterra sabe apreciar semelhante vizinhança.

77. Podemos asseverar que a primeira exploração que a Inglaterra mandou fazer por Schomburgk, em 1835, foi motivada pela tentativa que a França iniciara naquela época; e que a segunda arrojada exploração do mesmo Schomburgk, em 1838, e as sinistras subsequentes pretensões da Inglaterra, tiveram por causa a "*Notícia Estatística*" que naquele mesmo ano de 1838 mandara publicar o Governo Francês. Assim que, dobradamente nos prejudicou a França: pois investindo-nos ela pela frente do Amazonas, e a Grã-Bretanha pela culatra do Rio Branco, acendeu-nos o facho por ambas as pontas.

78. Parece que esta atitude da Inglaterra fez com que a França se desprendesse do seu tão antigo e tão afagado empenho de ensanchar-se ([143]) até o Rio Negro, e se resigne a redondear-se com o Rio das Trombetas, cujas cabeceiras Orientais são contravertentes do seu "*Marony*".

79. Infere-se o novo plano, de uma exploração hidrográfica realizada pela França, no ano de 1844, desde a ponta Oriental da enseada do Maranhão até a Guiana Inglesa, registrando de passagem o Amazonas; e que deu em resultado um precioso Atlas, complementar ao de Roussin O segundo Mapa deste Atlas, com o n° 1.104, tem por título:

---

[143] Ensanchar-se: ampliar-se, estender-se.

Imagem 29 – Mapa do Amazonas – Montravel, 1844

> Mapa reduzido do Amazonas desde as suas Fozes até Óbidos, levantado e tratado em 1844, pelos Srs. Tardy de Montravel – Tenente de Nau, Comandante do brigue "*La Boulonnaise*", Dujardim – Tenente de Nau, Le Serree, Fleuriot de Langle, e Desmoulins – Alferes de Nau, publicado por ordem de El-Rei no Ministério do Sr. Barão de Macau, Vice-Almirante, Par de França, Secretário de Estado da Repartição da Marinha e das Colônias, no Depósito Geral da Marinha em 1846.

Ainda que o título não declare, abrange este Mapa a Foz do Rio das Trombetas, cinco milhas acima de Óbidos. Os Mapas 1.105, 1.106 e 1.107, com títulos idênticos, mudando só o indispensável, dão em escala muito maior aquela mesma porção do Amazonas, isto é, até a Foz do Rio das Trombetas, na Latitude Meridional de 01°54'30", e na Longitude Ocidental de Paris de 57°51'. E tanto no Mapa Geral n° 1.104, como do Mapa especial n° 1.107, em uma Ilha que principia 6,5 milhas a Leste de Óbidos, com 10,5 milhas de comprimento na direção de Noroeste a Sueste, e 3 milhas na maior largura, está gravado, por extenso o nome Francês do brigue explorador, "*La Boulonnaise*".

80. Qualquer que seja ao certo o plano atual da França, é sempre magnífico; porque, além de tragar-nos toda a Ilha de Maracá e o "*Araguary*" quase inteiro,

morde-nos as Vilas de Macapá, Mazagão, Arraiolos, Monte Alegre, Alenquer e Óbidos: e com Óbidos, aquela preciosa garganta que lhe fica na frente; onde se entalam na estreitura de uma milha todas as águas do Amazonas, que acima e abaixo dali se revolvem livremente na largura de uma légua; e que cerceia ([144]) em duas metades as 544 léguas de navegação que temos do Oceano ao Javari.

81. Mas felizmente para o Brasil, esses grandes projetos em qualquer época seriam fantásticos; pois assentam no pressuposto de ser o verdadeiro "*Vicente Pinsão*" o primeiro Rio que se encontra ao Norte do Cabo do Norte e o astuto La Condamine, aproveitando destramente uma equivocação vulgar, encampou-nos por Cabo do Norte o Cabo Raso.

O verdadeiro Cabo do Norte está na ponta Nordeste da Ilha de Maracá, como se prova, além de outras razões, pelo testemunho de quatro graves autoridades francesas em distintas épocas: Froger, em 1698; Milhau, em 1730; Bellin, em 1761, e Baué em 1836.

Froger, engenheiro voluntário a bordo de uma esquadra da sua nação, que em 1696 estivera em Caiena, e muito encarniçado contra nós. Milhau, ex-juiz do almirantado da Ilha e Governo de Caiena, como já advertimos, e igualmente nosso inimigo fidagal ([145]). Bellin, Engenheiro da Marinha Real, e que publicou o seu Atlas por ordem do Duque de Choiseul, Ministro da Guerra e da Marinha; e Baué, geógrafo de El-Rei. O testemunho de Milhau é sobre todos preciosíssimo; porque o dos outros é mudo, em Mapas, e o dele bem explícito nestas palavras da página 151 do Tomo III de Labat.

---

[144] Cerceia: limita.
[145] Inimigo fidagal: grande adversário.

> Sem detrimento do direito indisputável, que temos ao Rio das Amazonas, e que faremos valer quanto for do agrado d'El-Rei; só falarei aqui dos Rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte. O primeiro, é que é o mais vizinho a ele, chama-se Rio de Maniacaré ou do Cabo.

Logo, segundo o próprio argumento fundamental de La Condamine, o verdadeiro "*Vicente Pinsão*" seria "*Mayacaré*", chamado por Milhau "*Maniacaré*", que é o primeiro Rio ao Norte do Cabo do Norte; e não o "*Carapapury*", que fica ao Sul.

82. E mais felizmente ainda, dependendo agora a questão do sentido genuíno do Tratado de Utrecht, desmorona-se todo o soberbo artefato ao sopro de uma palavra. O Rio do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht tem simultaneamente os dois nomes, de "*Japoc*" e "*Vicente Pinsão*": e o "*Carapapury*", até 1745, isto é, até trinta e dois anos depois do Tratado, conservou constantemente o nome único de "*Arauari*"; só desde o dito ano de 1745 houve quem se aventurasse a aplicar-lhe o nome de "*Vicente Pinsão*"; e nem antes do Tratado, nem depois dele, não teve nunca o nome de "*Japoc*".

83. E é tanto assim, é tão iníqua a pretensão da França ao "*Carapapury*", que, fazendo-lhe tanta conta dilatar-se até ele, deixou correr trinta e nove anos sem intentar coisa alguma: pois que o Conselho de La Condamine foi em 1745, e a execução de Bessner em 1784.

84. É tão injusta, que, com serem tão destemidos, não se animaram perpetra-la ([146]) às claras; mas sim muito clandestinamente e quando tinham toda segurança de não serem descobertos, por ser a época das nossas demarcações com as fronteiras espanholas, e estar toda a Província do Pará com os olhos voltados para o Rio Negro e Japurá.

---

[146] Perpetra-la: realizá-la.

85. É tão iníqua, que 52 anos depois da primeira ocupação, quando abusaram de um ensejo ainda melhor ajeitado que o de 1784, pois estava a Província do Pará ardendo em guerra civil, vexaram-se de declarar ao Brasil o seu verdadeiro intento; e o Ministro dos Negócios estrangeiros de França, o autor da Nota de 26.01.1836. Viu-se reduzido ao lastimoso expediente de comprometer a dignidade da sua grande nação, valendo-se, daquele satanismo que atribuem a Talleyrand ([147]) que afirmava: "*Deus doou a palavra ao homem, para ele ocultar os seus pensamentos*".

86. DA SILVA: É tão iníqua que, para melhor se acafelar ([148]), constrangeu cinco briosos oficiais da Marinha Francesa, os autores do Atlas de 1846, a metamorfosearem a Ilha de Maracá, sumindo-lhe perto da metade Meridional; quando é de observação geológica que aquela Ilha, de formação incompleta, bem como toda aquela Costa, vai crescendo continuamente, e promete amassar-se com a terra firme.

87. É tão iníqua que o próprio engenheiro Mentelle, que praticara as explorações prévias de Bessner, perseverou na opinião de que as fronteiras da Guiana Francesa, não deviam chegar a tanto. Mais uma revelação que devemos ao Parecer de Barbé-Marbois, nos seguintes termos:

> Só observaremos que os Administradores de Caiena, e os Geógrafos franceses, Mentelle, entre outros, que esteve pessoalmente na Guiana, situam o Rio de "*Vicente Pinsão*" a 15 léguas da Foz do Amazonas. Ora sabemos que o Rio que está a 15 léguas do Amazonas, é o "*Mayacaré*": e não "*Carapapury*", que só dista 12 milhas.

---

[147] Talleyrand: Charles-Maurice de Talleyrand-Périgord, político e diplomata francês que afirmava que "*A palavra é uma dádiva Divina que o homem usa para disfarçar o que ele realmente pensa*".

[148] Acafelar: revestir.

88. É tão iníqua, que no mesmo ano de 1836, em que o Governo Francês promovia a ocupação do "*Carapapury*", publicou-se em Paris um Atlas acreditado, em cujo Mapa 63 se fixa a fronteira Meridional da Guiana Francesa ao Norte da Ilha de Maraci. Eis aqui o título:

> Atlas Universal de Geografia. Nova edição em 65 Mapas. Por A. Brué, Geógrafo d'El-Rei vista e aumentada por Charles Picquet, Geógrafo d'El-Rei e do Sr. Duque d'Orleans.

89. Finalmente, é tão iníqua, que até em 1843, cinco anos depois do Manifesto do Ministro da Marinha, que proclamava o pretenso direito da França ao Rio "*Carapapury*", naquele mesmo Mapa tão infenso ([149]) ao Brasil anexo à reimpressão pura e simples do dito Manifesto, três franceses instruídos e bem dedicados à França e bem empenhados na prosperidade da Guiana Francesa, os Srs. Ternaux-Compans, Jules Lechevalier e Joly de Lothinière insistiram em situar a fronteira da Guiana Francesa ao Norte da Ilha de Maracá, e não ao Sul dela, não no Rio "*Carapapury*".

90. Mas que muito escondam os franceses a mão que deitam ao "*Carapapury*"; que muito, confessem outros implicitamente, que semelhante pretender não é tentar, mas atentar: se essa longa maquinação, além do seu próprio vício interno, afeia-se mais a mais pelo labéu ([150]) original de ter por alvitrista ([151]) La Condamine, e por executor Bessner!

91. Que laia de especulador inconsciencioso ([152]) era esse Bessner, atesta um seu patrício que muito lidou com ele, – Malouet ([153]), na Introdução da sua "*Coleção*

[149] Infenso: adverso.
[150] Pelo labéu: pela mácula.
[151] Alvitrista: conselheiro.
[152] Inconsciencioso: inescrupuloso.
[153] Malouet: Pierre-Victor Malouet.

de Memórias e Correspondências Oficiais sobre a administração das Colônias", Paris, ano X.

92. Quanto à consciência de La Condamine, aqui temos fielmente o que dele propala a Biografia Universal de Michaud, no Tomo IX, impresso em Paris em 1813.

> Um dia, entrando no aposento da Duquesa de Choiseul, em ocasião que ela escrevia uma carta, não pôde resistir à tentação de chegar-se por detrás, para ler o que ela estava escrevendo. A Duquesa, que deu por ele, continuou a escrever, acrescentando:
>
> – Muito mais lhe diria, se o Sr. de La Condamine não estivesse por de trás de mim lendo o que escrevo.
>
> – Ah, minha Senhora! exclamou La Condamine, não há coisa mais injusta; e protesto que não estou lendo.

93. Assentemos, que só por nímia ([154]) obcecação ([155]) de mal entendido patriotismo pode haver quem se declare mantenedor do Testamento de La Condamine e Bessner.

Não é o Mapá

94. Entre os Rios "*Carapapury*" e "*Mayacaré*", pela mesma Latitude em que surge do Oceano a Ilha de Maracá, reclina-se no continente a Lagoa "*Macary*", estrelada de várias ilhetas, a maior de todas as quais, como 12 milhas de roda, lhe apainela ([156]) o tálamo ([157]) em dois compartimentos, Meridional e Setentrional. Estremando-se ([158]) propriamente esta última porção com o nome de Lagoa Mapá, agora comum a ambas.

---

[154] Nímia: desmedida.
[155] Obcecação: obsessão.
[156] Apainela: dá a forma de painel.
[157] Tálamo: leito.
[158] Estremando-se: Dividindo-se.

Alimenta-se com o cabedal de dois Rios pujantes, que se fincam no Ocidente, afigurando duas compridas pernas escanchadas, porque um deles, a que os franceses chamam Saint-Hilaire, chega de Sudoeste, como das cabeceiras do "*Araguary*", e o outro, a que chamam Baudrand, baixa de Noroeste, como das contravertentes do "*Oyapock*". No tempo da primeira intrusão dos franceses, fartava a Lagoa com quase todas as suas sobejidões ([159]) o Rio "*Carapapury*", por um extenso braço de 6 léguas, que é o apontado Igarapé "*Macary*"; e pouca coisa mandava ao Norte, por um mirrado colo ([160]) de quatro milhas, chamado Igarapé Mapá, que se agarrava ao "*Mayacaré*" em ângulo muito agudo, no ponto em que este Rio, com a sua forma de báculo ([161]), deixa a direção de Oeste para Leste, e vai rematar com a de Sul para Norte. Porém em 1836, quando ali tornaram a penetrar, depararam com uma grande novidade. Entupida totalmente a Barra do "*Carapapury*", e carregando então para o Norte todo o peso das águas, precipitaram-se no Igarapé Mapá e com o ímpeto que levavam por ele abaixo, na sua direção perpendicular à praia, – em vez de torcerem com o "*Mayacaré*" o estirão de dezesseis milhas, rasgaram a terra em direitura ao mar, e cavaram ao Rio uma segunda Foz, que poupa metade da antiga distância. Esta nova Embocadura, que o "*Mayacaré*" tem agora, é o famoso Rio Mapá. Sua Latitude, 02°10' Norte.

95. Por pouco que se atente neste sistema hidrográfico da Lagoa "*Macary*", ressalta a convicção de que ainda prescindido do ([162]) novo Canal, é o Posto do Mapá o coração de todo importante território do "*Oyapock*" ao Amazonas.

---

[159] Sobejidões: grandes abundâncias.
[160] Um mirrado colo: uma pequena passagem entre morros.
[161] Báculo: bastão com a extremidade superior arqueada, usado pelos bispos.
[162] Prescindido do: sem levar em conta o.

Porque, da parte de Leste, com as faces do "*Mayacaré*" e "*Carapapury*" estringe ([163]) a Ilha de Maracá e abre ou fecha a seu alvedrio ([164]) a ordinária navegação costeira de Caiena ao Pará. Ao Sul, penetra no Amazonas, descendo pelo Igarapé "*Macary*" aos Rios "*Carapapury*", "*Manaye*" e "*Araguary*" e pela banda de Oeste com aquelas duas correntes do Saint-Hilaire e Baudrand, prende o Amazonas com o "*Oyapock*", ilhando quase o território intermediário. – E que não será depois do novo Rio! Ele desemboca dentro do mesmo Canal de Maracá e defronte de um seio ([165]) em que a Ilha pode dar abrigo a naus.

96. Demonstram estas considerações que o Posto de Mapá é o fito ([166]) verdadeiro da França; e que, quando com tanta contumácia ([167]) pretende o "*Carapapury*", é para melhor resguardar aquele apreciado tesouro.

97. E não é de data recente, como geralmente se imagina, a primeira tentativa da França para se apoderar do Mapá, remonta muito além do ano de 1835, ao de 1776. O que estorva reconhecer-se a identidade do objeto é como tantas vezes, a diversidade de nomes; porque a Lagoa, que hoje alcunham de Mapá, chamava-se naquele tempo de "*Macary*", primitivamente "*Uamacary*" e também Uanani.

98. Bem que, ao projetarem a primeira ocupação, não tivessem ainda uma ideia exata do valor daquele Posto, e só vissem na Lagoa "*Macary*" um viveiro de pescado. Muito nos importa sabermos aqueles remotos princípios.

---

[163] Estringe: estreita.
[164] Alvedrio: arbítrio.
[165] Seio: enseada.
[166] Fito: objetivo, alvo.
[167] Contumácia: insistência.

Foi lembrança do famigerado Barão de Bessner, levada a efeito por Malouet e como assunto que de tão perto nos toca, ouçamos pacientemente a autêntica narração que nos dá desde a raiz o próprio executor, coisa sempre inestimável.

99. "*Coleção de Memórias e Correspondências Oficiais sobre a Administração das Colônias e principalmente sobre a Guiana Francesa e Holandesa*", por Pierre-Victor Malouet, antigo Administrador das Colônias e da Marinha – Paris, ano X [1801], 6 Volumes – Tomo I:

> **Páginas 6 a 20** – Em 1776 tornou-se Caiena pela terceira vez no espaço de doze anos um novo Peru. Um tal Barão de Bessner, que andava com a mira em ser Governador da Colônia, e que o conseguiu depois da minha administração, havia eletrizado todas as cabeças [...]
>
> Seus contos, transformados em fatos positivos, em memórias muito bem escritas, fizeram tal impressão, que o conselho de Monsieur chegou a capacitar-se de que a mais rica porção do seu apanágio ([168]) seria desde então na Guiana; e entre os financeiros, dois homens distintos pelo seu talento, puseram-se à frente de uma terceira companhia da Guiana, cujo capital havia de ser de três milhões e requereram ao governo privilégios. Era eu Comissário Geral da Marinha, membro da Comissão de Legislação das Colônias; e fui incumbido pelo Sr. de Sartines ([169]) de examinar todos aqueles projetos e dar sobre eles um Parecer [...]
>
> Estudei então os fundamentos da história de Caiena; coligi ([170]) no Arquivo das Colônias, em Versalhes, tudo quanto se havia dito e praticado sobre esta, desde a sua origem; e apresentei um resumo de tudo no meu Parecer [...]

---

[168] Do seu apanágio: dos seus bens.
[169] Sartines: Antoine Raymond Juan Gualberto Gabriel Sartines.
[170] Coligi: compilei.

Reuniam-se muitas vezes os acionistas em minha presença; comunicaram-me os planos de comércio e de agricultura, o "*regímen*" administrativo. Alcancei alguma vantagem na discussão, porém, o Barão de Bessner, que era a alma daquele movimento entusiástico para Caiena, reassumiu logo a sua preponderância, com uma nova Memória, cuja impressão não podia eu apagar sem ir aos próprios sítios indagar a verdade. – A discussão de todos estes projetos avultava-lhes a celebridade [...]

O Barão engrossava o seu auditório, escrevia, orava, e afinal saiu-se com um plano que arrebatou os sufrágios. O estabelecimento dos Jesuítas no Paraguai foi o modelo por onde ele bosquejou o seu romance, os Jesuítas tinham reunido duzentos mil índios, e haviam conseguido convertê-los em agricultores e oficiais mecânicos; e porque se não faria o mesmo na Guiana?

Ninguém lhe podia negar que tivesse cem mil homens à sua disposição. Só se tratava de ir começando um primeiro núcleo com as doutrinas e formas atrativas dos Jesuítas; e para isso oferecia ele congregar duzentos Padres daquela ordem extinta na Europa e conduzi-los para a Guiana. Fazia resenha das diversas tribos que vira ou sabia estarem estabelecidas entre o Amazonas e o "*Oyapock*", e bem se presume que achava pelo menos cem mil homens.

Os gastos desta empresa eram nada, ou quase nada; pois nunca se ouvira dizer que os Reis de Espanha e Portugal tivessem ministrado capitais à Companhia de Jesus para o seu grande estabelecimento do Paraguai. E, entretanto, que vantagem para a Metrópole, reunir em uma mesma Colônia uma população indígena, que associasse a cultura das nossas artes com a das produções da América! Assim deveria ser aproveitada a parte Meridional da Guiana.

Missionários enviados às margens do Amazonas deviam atrair a nós os índios Portugueses. Até aquele Rio deviam estender-se as nossas fronteiras, na conformidade de antigas pretensões; e pouco a pouco ali se deviam fixar todas as tribos Índias das outras partes da Guiana [...]

Esta Memória vinha acompanhada de um Mapa colorido, em que se divisavam cento e cinquenta Aldeias de índios, com a indicação dos sítios para as Vilas e Cidades [...] Em vários pontos do mesmo Mapa semeara o autor ao desdém a baunilha, o cacau, as especiarias [...]

Indicava os lugares em que elas nascem, aqueles em que se encontram fragmentos de pedras preciosas e os em que se suspeitam minas de ouro e de diamantes. – Este Mapa e a Memória fizeram em Versalhes um efeito prodigioso; mas o Sr. de Sartines, que duvidava sempre, não quis tomar sobre si a responsabilidade da admissão ou rejeição de um plano tão belo e preveniu-me de que com o Sr. Maurepas ([171]) o devia eu discutir: [...]

Poucos dias depois, mandou-me o Sr. de Sartines chamar a Versalhes, e me disse que El-Rei aprovara todas as providências que eu propusera, e que Sua Majestade me encarregava da execução, com maior latitude de confiança e poderes do que tinham os outros Administradores; que seria eu mesmo o redator das minhas instruções; que deixariam no seu lugar o Governador antigo, o Sr. de Fiedmond, que era um velho Marechal de Campo, homem de bem, posto que sem talento; mas lhe mandariam ordem para me não contrariar em coisa alguma, e antes favorecer todas as minhas disposições [...]

Foi tudo cumprido pontualmente [...] Esta Comissão, cujas dificuldades não dissimulava, lisonjeava-me, todavia; e formei propósito de desempenhá-la com toda a atividade e exação de que era capaz. Logo que fui despachado, deixaram-me senhor de assentar um começo de operações com a companhia, e com o Sr. de Bessner, que posto se lhe houvesse malogrado a pretensão de ser Governador, ainda conservava a influência da última Memória com o seu Mapa colorido; porque para a maior parte dos homens, as mais inverossímeis quimeras tomam certo grau de consistência, quando se representam com imagens sensíveis [...]

[171] Maurepas: Jean-Frédéric Phélypeaux.

Página 21 – De todos os projetos do Barão de Bessner, eu só tinha repelido com inflexibilidade as tentativas dispendiosas; mas consenti em levar comigo alguns Missionários para tentar na Baía de "*Vicente Pinsão*" o estabelecimento de uma missão, bem como o de uma pescaria de peixe-boi, que multiplicadas informações davam por muito rendosa [...] Embarquei-me no Havre em setembro de 1776 [...] e cheguei a Caiena no fim de outubro.

Página 46 – Pouco depois da minha chegada, estabeleceu-se na Baía de "*Vicente Pinsão*" uma das missões projetadas; mandamos para ali dois sacerdotes, alguns operários, mercadorias de resgate, e um posto comandado por um Sargento, às ordens dos Missionários. Correram estes a Baía, ajuntaram os índios e com presentes que lhes deram, chegaram a reuni-los todos os domingos na Capela que tinham mandado construir. Catequizaram-nos, batizaram-nos e faziam com que assistissem ao ofício distribuindo-lhes, de cada vez uma ração de cachaça.

100. Ouçamos mais, com a benignidade que requer a transcendência da questão, o seguinte extrato do Parecer apresentado ao Governo pelo mesmo Malouet, em 1776, antes do despacho para Caiena; e no qual se não pejou ([172]) de abaixar-se a instrumento daquele Barão do Bessner a quem desprezava. É sumamente curioso, além de outros acessórios, pela circunstância de patentear-nos o báratro ([173]) donde borbulharam as primeiras pretensões ao Rio Negro.

101. Tomo I.

Página 107 – A longuíssima indiferença do Governo para as possessões da Guiana tem ocasionado nestes últimos cinquenta anos uma progressiva usurpação da parte dos portugueses e holandeses.

[172] Pejou: envergonhou.
[173] Báratro: precipício.

Se Sua Majestade não firma de um modo inabalável o direito que tem a esta porção do continente, é muito verossímil que se multipliquem em detrimento nosso os estabelecimentos dos nossos vizinhos. É notório que os portugueses estenderam cinquenta léguas além do Cabo do Norte os seus pretensos limites, e que ali estabeleceram Postos e Missões, com cujo favor levam-nos os índios estabelecidos no nosso território, e cerram-nos todas as avenidas ([174]) do Rio Negro, cuja navegação seria para nós tão importante. Esta porção de terra usurpada por eles é, além disso, muito preciosa pela faculdade que teríamos de estabelecer ali uma pescaria de peixe-boi.

Do seu lado, parece que os holandeses tem a pretensão de encurralar-nos no interior das terras, e virem estabelecer-se até as margens do "*Camopy*". O pouco número de colonos franceses que tem hoje a Guiana, comparado com a quantidade de terras incultas que ainda se oferece à sua indústria poderia debilitar a importância das nossas reclamações, se não tivéssemos em S. Domingos um exemplo recente dos inconvenientes da nossa incúria em conservarmos o direito que temos às possessões da Coroa na América.

Enquanto os franceses estabelecidos na Costa de S. Domingos tiveram diante de si terras que rotear, esqueceram-se de consolidar a posse de todo o terreno que fora reconhecido nosso por Felipe V.

Quando depois se alargaram as nossas lavouras, encontramos os espanhóis estabelecidos muito além dos limites ajustados, e já não foi possível fazê-los recuar. O mesmo nos aconteceria na Guiana, se nós não ocupássemos desde já com a demarcação dos limites entre a nossa Colônia, e as dos holandeses e portugueses.

Com este intuito, juntamos a este papel uma Memória achada nas antigas pastas de Caiena, do ano de 1688, e duas do Sr. Barão de Bessner; e como poderia haver perigo em parecer que duvidamos da legitimidade dos nossos direitos, pensamos que o preâmbulo

---

[174] Todas as avenidas: todos os caminhos.

> indispensável de qualquer negociação seria declararmos à Corte de Portugal, que El-Rei, nos termos do Tratado de Utrecht, ordenou o estabelecimento de um Posto na Baía de "*Vicente Pinsão*", donde tem resolvido tirar uma linha reta de Leste para Oeste, para fixar os limites.
>
> Muitos Postos e Missões portuguesas se achariam então encravados nas nossas terras, e seria do mesmo interesse reter ali os índios já acostumados.
>
> O estabelecimento deste primeiro Posto deve ser confiado a Missionários inteligentes, acompanhados de alguns soldados; e cumpre realizá-lo assim que se fizer a declaração à Corte de Portugal, e ao Governo do Pará. Não é verossímil que este se oponha abertamente antes de receber ordens de sua Corte, as quais ficarão, quando menos, suspensas pela negociação, principalmente na posição em que está agora El-Rei de Portugal.
>
> Porém se contra toda probabilidade, o Governador do Pará mandasse prender os nossos Missionários, parece que as atuais circunstâncias serão bem favoráveis para obtermos justiça de tão manifesta infração ao Tratado de Utrecht. Prescindindo da pesca do peixe boi, e do acréscimo de território que este arranjo nos proporciona, abre-nos o comércio de gado com o Pará e pelo Rio Negro, a navegação entrelopa ([175]) no Amazonas.
>
> Estas diversas vistas, juntas com a necessidade de sustentarmos dignamente os direitos da Coroa, bastarão, por certo, para fixarem a atenção do Governo sobre um objeto de tanta importância.

Segue-se a Memória de 1688, cujo título é curiosíssimo:

> Memória que contém os direitos da França sobre os países situados entre o Rio das Amazonas e o Orenoco.

E no fim de tudo conclui Malouet, na página 118, com esta declaração:

---

[175] Entrelopa: irregular – contrabando.

> A consequência deste Parecer foi que em 1777 nos tornamos a apossar da Baía de "*Vicente Pinsão*", com o estabelecimento de uma Missão e um Posto, contra o que não reclamaram os portugueses.

102. "*Contra o que não reclamaram os portugueses*". Devia dizer a razão. Foi porque o perigo que receava Malouet em fazer-se declaração à Corte de Lisboa, e ao Governador do Pará, assentou o Governo Francês que era mais certo a fazendo; e prescreveu que se enfiassem pelas nossas terras sosquinando-se ([176]).

103. Não declara Malouet nomeadamente que estivesse na Lagoa "*Macary*" o Posto por ele fundado; porém bastante o indica, dizendo que era na Baía de "*Vicente Pinsão*", visto que a Lagoa "*Macary*" deságua no "*Mayacaré*", e que este Rio é o termo Setentrional da Baía de "*Vicente Pinsão*", segundo se explica com toda a clareza a Memória do Arquivo Geográfico de Caiena, Folha 4. v. do Manuscrito:

> O que os franceses chamam Baía de "*Vicente Pinsão*" é formado pela Costa Setentrional da Ilha do Cabo do Norte, pela parte da Costa da Terra firme ao Sul de "*Mayacaré*", e pela Embocadura do Canal chamado comumente de "*Carapapury*".

104. Melhor o determina o Barão Walckenaer, na passagem do & 45, situando a Missão de S. Francisco à margem de uma Lagoa piscosa.

105. Ainda melhor a mesma "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*", na citação do & 46, dizendo que o destacamento mandado de Caiena, em 1782, para guarnecer o Forte de "*Vicente Pinsão*" no Rio "*Carapapury*", ficara muito tempo como em depósito nas margens da Lagoa "*Macary*", onde havia uma Missão.

---

[176] Sosquinando-se: de forma traiçoeira.

106. Finalmente, particulariza-nos tudo, mostrando a completa identidade da Lagoa "*Macary*" com a Lagoa Mapá, o Tenente Francisco Xavier de Azevedo Coutinho, no "*Diário da Viagem que fez do Araguary ao Oyapock em setembro e outubro de 1794, por ordem do Capitão General do Pará Dom Francisco de Souza Coutinho, depois da retirada dos franceses*"; e cuja publicação devemos ao falecido Sr. Baena ([177]), prestante colaborador do Instituto, na sua Memória impressa em 1846:

> Embocou (Entrou) aquele nosso Oficial no Rio "*Carapapury*" a 16.09.1794; subiu pelo Igarapé "*Macary*", e no dia 18 entrou na Lagoa deste nome, em cujas margens achou um grupo de doze casas, mais uma na Ilha Central, e mais outras em outras; retirou-se no dia 22 descendo pelo mesmo Igarapé, e, no dia 27, largou a Barra do "*Carapapury*".

107. Quinze anos havia, portanto, que a França pairava no Mapá, empolgando com uma e outra mão o "*Carapapury*" e o "*Mayacaré*", e expandindo as asas para galgar o Rio Negro quando o tufão da Revolução Europeia veio tudo redemoinhar, e varrer Soldados, Missionários e Povoadores de revoada para Caiena.

108. Mas levaram bem vivas na lembrança as explorações de Mentelle; e não só de Caiena, senão também, e principalmente, de Paris, tiveram de contínuo os olhos alongados para a Terra da Promissão, à espreita. Baldaram-se algumas arremetidas, até que vingou, poucos anos felizmente, a de 1835. Devemos ao Barão Walckenear, com a data bem conchegada ([178]) de 10.03.1837, uma ingênua exposição da empresa, assacando ([179]) a culpa maior a um Delegado do seu Governo.

---

[177] Sr. Baena: António Ladislau Monteiro Baena.
[178] Conchegada: ajeitada.
[179] Assacando: imputando caluniosamente.

109. Memória do Barão Walckenaer, citada no & 45, página 7:

> A paz de 1815 reteve provisoriamente os nossos limites no Oyapock. Havendo-se revoltado muitas vezes os índios do Pará, ordenou o Governo Geral a diversos Governadores da Guiana, que se apoderassem da nossa fronteira, e nela fundassem um Posto Militar; mas, como o Ministro de Estado nunca dissera se tomava por base o Tratado de Amiens ou o de Utrecht, nenhum Governador se quis arriscar a represálias da parte dos Brasileiros e, provavelmente, a ser recriminado ou repreendido pelo Ministério Francês. Nisso ficaram as coisas até 1836.
>
> Vendo então o Ministério toda a Província do Pará a braços com os índios rebelados, deu ordem para se tomar posse dos nossos limites militarmente; porém, segundo seu costume, não dizia em que ponto devia parar a Guiana Francesa, e assim deixava por decidir ao Governador uma questão gravíssima. O predecessor do Sr. de Choisy ([180]) mandou explorar a Costa, mas não tomou resolução alguma. Logo que chegou o Sr. de Choisy, expediu, novos exploradores, com ordem de lhe apontarem todos os lugares próprios para um estabelecimento militar, desde a Foz do Araguary, limite do Tratado de Amiens.
>
> Desejava o Sr. de Choisy fixar-se no Amazonas mesmo, a fim de se aproximar das Províncias brasileiras, e facilitar as comunicações entre os dois países: além de que, não tendo ordens em contrário, parecia-lhe natural tomarmos por limites os que nos eram mais vantajosos.
>
> Recolheram-se os exploradores e, por sua informação, viu-se o Governador obrigado a desistir de tomar posição no Amazonas. O Arauary, por trinta léguas, tem as margens alagadas pela maré a grande altura, e duas vezes por dia. A entrada daquele Rio é dificultosa para canoas e impraticável para embarcações grandes.

---

[180] Choisy: François-Dominique Laurens de Choisy.

E, ademais, um fenômeno extraordinário torna perigosíssimas as suas imediações: é a pororoca, maré periódica, que estremece toda a margem esquerda do Amazonas, em todos os sizígios ([181]). Nos novilúnios ([182]) e plenilúnios ([183]), dois dias antes e dois dias depois, levanta-se de dentro do Amazonas uma montanha d'água, que vem arrebentar na Costa com extraordinária violência, derribando quanto encontra [...]

Sendo periodicamente inundada do mesmo modo toda a Costa até o Rio de "*Vicente Pinsão*", era impossível formar nela estabelecimento algum sem grandes obstáculos e enormes despesas. Quisera então o Governador fixar-se na Foz do "*Carapapury*" ou Rio de "*Vicente Pinsão*"; mas este Rio já não era mais que uma veia interna sem saída ao mar, por se lhe haver entupido a Embocadura com areias que sobrelevam a maré mais alta [...]

Foi portanto obrigado o Governador a fixar-se um ponto mais ao Norte que o "*Araguary*" defronte do extremo Setentrional da Ilha de Maracá, ou Ilha do Cabo do Norte. Acharam os exploradores um Rio grande e profundo, que até então não era conhecido. Há alguns anos, era um regato, que, mesmo na preamar ([184]), só podia ser frequentado por canoas. Hoje há um Rio que tem vazante de vinte a vinte e cinco pés. Depois de corrê-lo por quatro léguas, chega-se à soberba Lagoa de Mapá, que tem de circuito cinquenta milhas pelo menos, e na qual se acham muitas Ilhas altas, que nunca se alagam como as terras circunvizinhas. Nesta Lagoa, em uma Ilha que tem cinco léguas de circunferência, e cuja fertilidade é admirável, desejou o Governador fundar o Posto Principal e logo mandou para ali cinquenta soldados e dois oficiais. O Ministério, sempre lacônico nas suas ordens, ordenava simplesmente a fundação de um Posto Militar além do Oyapock; o que deixava ao Governador grande Latitude.

---

[181] Sizigios: alinhamento de corpos celestes.
[182] Novilúnios: tempos de lua nova.
[183] Plenilúnios: lua cheia.
[184] Preamar: maré cheia, maré alta.

Os acontecimentos do Pará, a derrota total dos índios rebelados, inspiraram-lhe um projeto de estabelecimento com bases mais largas. Bem suspeitava ele que os índios, acossados pelos vencedores, viriam buscar um asilo em nossas terras, e resolveu formar ao mesmo tempo um Posto Militar na beira do mar, para proteger a marinha, e um estabelecimento agrícola no interior, para servir de centro a uma nova Colônia. Pelo que, escolheu um sítio na ponta da Ilha do Cabo do Norte para defender com uma bateria um ótimo ancoradouro que ela tem e fixou o Posto Principal na Ilheta maior da Lagoa; a qual deu o capitão de engenheiros explorador o nome de Ilha Choisy.

110. Esta Ilha Choisy é a que se chama agora de Mapá e não deixa de ter seu interesse para nós o sabermos que deram também a uns ilhotes, que estão entre ela e o Rio Boudrand o nome de "*Mackau*". Quanto ao regato de que fala o autor, ora o Igarapé Mapá, que ele toma por uma porção do atual Rio Mapá, não sem algum fundamento.

111. Desalojados, em 1840, pelo gládio da Justiça, puseram-se novamente de emboscada e mal soou em Caiena que em, junho de 1849, velejara do Pará um brigue ([185]), levando armamento para a Fortaleza de Macapá, e encarregado de explorar o "*Araguary*", – surgiram logo na Foz do Mapá, em agosto ou setembro, um brigue e duas goletas ([186]) francesas.

Em dezembro, estavam dois brigues e um vapor de guerra. E ainda, em março de 1850, a despeito das vigorosas reclamações do nosso digno Presidente do Pará, cruzava por ali um brigue de guerra, estabelecendo um ativo registro sobre todas as nossas canoas de pequeno comércio.

---

185 Brigue: veleiro com dois mastros e velas quadrangulares.

186 Goletas: pequenas embarcações que possuíam a vela gávea situada na proa.

112. Outra vez se recolheram, por ora. Mas ponderemos sempre, que a primeira irrupção só feria o Tratado de Utrecht, o que não era pouco certamente; que a segunda feria o Tratado de Utrecht, com o ato do Congresso de Viena e com a Convenção de Paris; e que a recente assaltada, conjuntamente com estas três garantias soleníssimas, feria também o Despacho de 05.07.1841. Será mais inviolável a Declaração de agosto de 1850?

113. Em falta de coisa melhor, já se satisfazem com o Mapá. Assim o declarou em Caiena aquele mesmo Governador que dele se apoderara em 1836, em uma fala pronunciada logo depois, na abertura da sessão anual do Conselho Colonial, e impressa na "*Quotidienne*" [de 05.07] daquele ano:

> Em observância das ordens de Sua Majestade, tomei posse dos limites Meridionais da Guiana Francesa fixados pelo Tratado do Utrecht.

Pelo Tratado de Utrecht!!! – E o mesmo ecoou em Paris, na Câmara dos Deputados, o Sr. Auguis, em um Parecer apresentado na Sessão de 18.06.1810, e impresso no "*Moniteur*" do dia seguinte:

> Resolveu-se o Governo a estabelecer um Posto de cem homens no sítio que ele considera, com razão, como o limite do nosso território. Este Posto está em uma ilheta no meio de uma Lagoa a que os índios chamam Mapá: posição que se compara à da antiga cidade do México.

114. Mas não há preconceito que ature no crisol ([187]) da verdade. E assim como a Guiana Francesa, nos termos do Tratado de Utrecht, não pode ter fronteira nem o Amazonas, nem "*Araguary*", nem o "*Carapapury*", – tampouco pode ter o Mapá.

---

[187] No crisol: na prova em que se revela o verdadeiro quilate.

115. A razão é breve e terminante ([188]), concluiu-se o Tratado de Utrecht em 1713, e só em 1836 constou a existência do Rio Mapá. Assim o proclama o Barão Walckenaer, na passagem há pouco citada. E com esta declaração perfeitamente condiz o silêncio do "*Diário de Azevedo Coutinho*" e da "*Memória do Arquivo Geográfico de Caiena*". Em ambos os documentos, particularizando-se um por um todos os Rios daquela Costa, não se nomeia, nem assinala o chamado Mapá.

116. Será então o "*Mayacaré*"?

Não é o Mayacaré

117. O Rio "*Mayacaré*", também "*Maniacaré*", "*Mayacary*", "*Maricary*", e cujo verdadeiro nome era talvez o da Lagoa "*Macary*", que nele deságua, aparece em muitos Mapas com a situação errada, demasiado Setentrional. O verdadeiro "*Mayacaré*" está logo ao Norte da Ilha de Maracá, sem interposição de outro Rio.

118. À imitação do "*Araguary*", do "*Manaye*", flui o "*Mayacaré*" direitamente de Oeste para Leste; costeia a margem Setentrional da Lagoa Mapá, cosendo-se quase com ela; e entona-se ([189]) com as riquezas que hoje lhe acumula o Igarapé Mapá; e derrama-se logo em dois galhos. Um, que vai continuando com a mesma direção de Oeste para Leste, e é o moderníssimo Rio Mapá; e outro, que quebra para o Norte, e é a antiga Embocadura do "*Mayacaré*", na Latitude Boreal de 02°25'.

---

[188] Terminante: definitiva.
[189] Entona-se: avoluma-se.

Entre as duas Fozes atuais, que distam uma da outra 16 milhas, ficou naturalmente uma Ilha não pequena, cuja ponta de Sudoeste, encaixada como uma cunha no recanto da bifurcação, separa-se do todo, na preamar, por um Igarapé que ata os dois galhos, e constitui então sobre si uma Ilheta triangular, a quem honraram com o nome de Duperré.

119. Como a Embocadura moderna forma com o tronco do Rio um corpo inteiriço e oferece entrada franca pelo seu muito fundo, enquanto a antiga Embocadura, além de destroncada, se vai entupindo cada vez mais; estendem alguns o nome de Rio Mapá ao próprio corpo do "*Mayacaré*". Mas esta inovação não deve arraigar-se, porque baralha ([190]) as espécies, e desfigura a topografia daquelas importantes paragens.

120. Neste Rio tiveram princípio as infrações da França ao Tratado de Utrecht.

121. No seu "*Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal*", corre o Sr. Visconde de Santarém ([191]) a cortina a um curioso painel, muito pouco falado. Mostra-nos como El-Rei Dom João V tivera razões para não aceder imediatamente ao "*Tratado da Quadrúplice Aliança*" assinado em Londres a 02.08.1718, e em cujo Artigo 8° se estipulara que poderiam aceder ([192]) ao dito Tratado os Príncipes e Estados que as partes contratantes conviessem em designar, sendo isto permitido nomeadamente a El-Rei de Portugal; como o Governo de França, aprovando explicitamente aquela prudente dilação ([193]), dera ao Governo Português,

---

[190] Baralha: mistura.
[191] Visconde de Santarém: Manuel Francisco de Barros e Sousa.
[192] Aceder: aderir.
[193] Dilação: demora.

em 15.01.1720, a segurança de compreender a El-Rei, seus vassalos e comércio nos Tratados que houvessem de ser celebrados no próximo Congresso de Cambray, para o fim de concluir-se o restabelecimento do sossego geral da Europa, e de compreendê-lo, outrossim, nas garantias que neles fossem estipuladas. Como em 03.09.1720, em consequência desta segurança, nomeara o Sr. Dom João V por seus Plenipotenciários no Congresso de Cambray, o Conde de Tarouca e Dom Luís da Cunha, que já o haviam sido, com muito luzimento, no de Utrecht, dando-lhes agora por Secretário o nosso Alexandre de Gusmão e agregando-lhes, para mais autorizar, a embaixada, Marco Antônio de Azevedo Coutinho e Antônio Galvão de Castelo Branco, que preenchiam em outros reinos diversas missões. E Como estando já os Plenipotenciários Portugueses com casas alugadas em Cambray, embargou-lhes a admissão no Congresso o próprio Governo Francês.

Como despeitado ([194]) profundamente o Sr. Dom João V por tamanha afronta – chegando a Lisboa, em 16.09.1724, o Abade de Livri, novamente nomeado Embaixador de França, – ordenou ao Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, que lhe não fizesse a primeira visita, que era de prática ordinária. Como, não havendo podido a Corte de França conseguir que El-Rei de Portugal desistisse do seu propósito, retirou-se de Lisboa o Abade de Livri em 25.01.1725. Como no dia 30 do mesmo mês oficiou o Cônsul Francês ao Secretário de Estado, participando-lhe haver recebido ordem de Abade de Livri para arriar as armas de França do Palácio da Embaixada no dia seguinte, tempo em que o dito Abade havia de transpor a fronteira de Portugal: e como finalmente ficaram interrompidas as missões diplomáticas entre as duas Coroas 14 anos.

---

[194] Despeitado: ressentido.

122. Volvamos agora os olhos para a América, e veremos como se entrecham ([195]) as cenas.

123. Desde o Tratado de Utrecht, nenhum movimento houvera nas fronteiras da Guiana, – nem atos, nem controvérsias: quando, pelos fins de outubro de 1723, já no tempo em que o Governo de França retraia a promessa que fizeram ao Sr. Dom João V, estando de Governador e Capitão General do Estado do Maranhão e Grão Pará aquele mesmo João da Maia da Gama, a quem vimos em uma das nossas últimas sessões tão imprudentemente zeloso no Governo da Paraíba, tomou à sua conta desagravar o ([196]) seu Rei e pretextando ([197]) uma antiga crença, mandou explorar na margem francesa do "*Oyapock*", no monte da Prata, que está na Foz do Rio, um marco divisório que diziam haver sido posto ali por ordem do Imperador Carlos V com as armas de Portugal.

124. Velava em Caiena um Governador vigilante; e no ano de 1725, em cujos primeiros dias se retirara de Lisboa queixoso o Embaixador de França, apareceu levantado na margem esquerda do "*Oyapock*" um Forte deste nome.

125. Renitente ([198]) o Governador do Pará, mandou segunda vez pelo marco, lavrando os seus emissários um Termo de Vistoria aos 13.05.1727.

126. Embalde ([199]) rendido ([200]) o imprudente Gama aos 14.04.1728, quis logo o seu sucessor emendar-lhe o desatino, ordenando que em 10 de junho imediato se

---

[195] Entrecham: organizam.
[196] Desagravar o: reparar uma ofensa contra.
[197] Pretextando: tomando por pretexto.
[198] Renitente: Persistente.
[199] Embalde: Em vão.
[200] Rendido: substituído.

procedesse a novo Termo de Vistoria, anulatório do primeiro. Pesadíssima represália desfechou desde então sobre nós e ainda dura até hoje. Queríamos do Rio da Prata ao Monte da Prata e não só nos vedaram, com toda a razão, o que era seu, mas até se alçaram a exigir desenvoltamente o que era nosso.

127. E que haviam de escolher para assentarem o seu campo? – O ponto em que principiam as entradas internas para o Amazonas: o Rio "*Mayacaré*".

128. Em 10.08.1729 escrevia o Sr. Charanville, Governador interino de Caiena, a Alexandre do Souza Freire, sucessor de Gama:

> É muito para estranhar que haja quem queira embrulhar os nossos limites; adoçando os termos, pouca instrução ou muita paixão é preciso para presumir estender os de Portugal até o nosso Rio "*Oyapock*".
>
> Bastava lançar os olhos em um Mapa, e nos artigos 8° e 9° do Tratado de Utrecht, para dissipar semelhante visão.
>
> Se tal tivesse sido a intenção de nossos Soberanos, teriam enunciado no dito Tratado, que El-Rei de França largava a El-Rei de Portugal não só as terras do Cabo do Norte, mas também as do Cabo d'Orange.

129. No mesmo ano de 1729, transcrevia o Padre Labat as duas seguintes passagens dos manuscritos que lhe ministrara o Cavalheiro Milhau, Juiz do Almirantado da Ilha e Governo de Caiena, de 1724 a 1727, Tomo III, página 151:

> Sem detrimento do direito indisputável que temos ao Rio das Amazonas, e que faremos valer quando for do agrado de El-Rei; só falarei aqui dos Rios que estão ao Oeste do Cabo do Norte. O primeiro, e que é o mais vizinho a ele, chama-se Rio do "*Maniacaré*" ou do Cabo.

Imagem 30 – Guiana Francesa – d'Anville, 1729

Tomo IV, página 350:

> Podemos, sem errar muito, dar à Guiana dez graus, ou duzentas léguas de comprimento de Leste a Oeste, isto é, desde o Cabo do Norte até a Embocadura do grande Rio de "*Orenoco*". Os franceses possuem, ou devem possuir a parte Oriental, desde o Cabo do Norte até o Rio de "*Maroni*".

130. Em setembro do mesmo ano de 1729, por informações do mesmo Milhau, traçava d'Anville, Geógrafo de El-Rei de França, um Mapa que publicou Labat à frente do Volume IV, e que tem por título:

> Mapa da Guiana Francesa ou do Governo de Caiena desde o Cabo do Norte até o de "*Maroni*" inclusivamente.

Principia este Mapa ao Sul, no Rio "*Maiacari*".

131. Já vimos que ainda depois de 1782, Mentelle; ainda em 1836, Brué; e em 1843, Ternaux-Compans; pugnavam ([201]) pelo mesmo Rio.

---

[201] Pugnavam: batalhavam.

132. E mui discretamente, para franceses. Porque, não só deságua o "*Mayacaré*" em um dos extremos da chamada Baía de "*Vicente Pinsão*"; mas até se lhe dava a ele próprio e muito antes do Tratado de Utrecht, o nome de Rio de "*Vicente Pinsão*".

Não é invento moderno dos franceses; assim o nomeiam realmente antigos historiadores e geógrafos do próprio Portugal. Assume, pois, a questão um caráter que ainda não tinha, mas nem por isso periga a verdade.

133. Assentemos previamente uma coisa sem réplica. Ainda quando fosse o "*Mayacaré*" o Rio do Tratado de Utrecht, seria do Brasil a Lagoa Mapá com todo o território do seu importante sistema.

E com efeito; diz o Tratado, que as terras do Cabo do Norte, por ele cedidas ao Brasil, estão situadas entre o Rio das Amazonas e o Rio de "*Vicente Pinsão*"; em outros termos, entre a margem esquerda do Amazonas e entre a margem direita do "*Vicente Pinsão*"; em outros termos, diz o Tratado que os limites do Brasil incluem a margem direita do Rio de "*Vicente Pinsão*". Ora nesta margem direita deságua a Lagoa Mapá.

134. Chegue-se agora o argumento hercúleo:

> É o "*Mayacaré*" o Rio do Tratado de Utrecht, pois que por "*Vicente Pinsão*" o publicam historiadores e geógrafos portugueses.

Ponhamos bem a questão nos seus termos competentes. O que nos cumpre indagar não consiste em sabermos qual seja, de um modo abstrato, o verdadeiro Rio de "*Vicente Pinsão*"; mas sim, qual seja o Rio que, ao concluir-se o Tratado de Utrecht, tinha simultaneamente os dois nomes de "*Vicente Pinsão*" e de "*Japoc*".

Imagem 31 – Monde Aquaticque – Van Keulen, 1687

É o caso de uma linha reta, que só com dois pontos se determina. É o mesmíssimo caso do Rio de Martim Afonso, ao Sul do Império: cuja situação fica incerta se lhe falta adjunto, mas perfeitamente marcada quando se diz Rio de Martim Afonso ou "*Chuhy*", Rio de Martim Afonso ou Mombituba. Ora, sendo que ao "*Mayacaré*" se concedia às vezes o nome de Rio de "*Vicente Pinsão*", nunca lhe dera ninguém o de "*Japoc*" ou "*Yapoc*".

135. Retrucam que tinha também o "*Mayacaré*"; o nome de "*Yapoc*"; e alegam com uma autoridade de muito crédito no seu tempo, o hidrógrafo holandês Johannes Van Keulen, que publicara no ano de 1687, e ampliara, em 1699, um Atlas marítimo de 160 Mapas, – primeiramente com o título de "*Le Nouveau grand illuminant Flambeau de la Mer*", e depois com o de "*Le Grand Nouveau Atlas de la Mer*" ou "*Monde Aquaticque*". Era já este em 1729 o alicerce dos Governadores da Guiana Francesa, como se vê nos documentos XI e XII da Memória do Sr. Baena.

Imagem 32 – Rio Oronoque – Van Keulen

E ainda hoje em dia, ao cabo de mais de um século, não escrupulizou ([202]) em desencavá-lo um representante da Nação Francesa, o Sr. Auguis, naquele seu Parecer exibido na Câmara dos Deputados em 18.06.1840, e impresso no "*Moniteur*", Suplemento A do número do dia 19, com este título – "*Parecer feito em nome da Comissão encarregada de examinar o projeto de Lei sobre o Orçamento do exercício de 1838*". Eis aqui os termos formais do Sr. Auguis, no Capítulo 15:

> A ambiguidade que apresenta o Artigo do Tratado de Utrecht procede de que, ao fazerem o Tratado, serviram-se de um Mapa holandês de Van Keulen, no qual está marcado efetivamente, perto do Cabo do Norte um Riozinho designado com o nome de "*Yapock*", e que deságua na Baía do "*Vicente Pinsão*". Como os outros Mapas não trazem este Riozinho, foi isso pretexto para as pretensões da Diplomacia Portuguesa.

[202] Escrupulizou: sentiu escrúpulo.

Imagem 33 – Guinea en Brasilia – Van Keulen

136. É bem categórica, e bem aterradora, a intimativa ([203]) do ilustre Deputado. Mas felizmente, naquela mesma sessão de 18.06.1840, por ocasião de outro assunto, quebrou-lhe o prestígio o Sr. Cousin, então Ministro da Instrução Pública, dando-lho em rosto com esta increpação ([204]):

> Queira perdoar-me o Sr. Auguis, porém todas as suas asserções são outros tantos erros.

137. E tal qual lhe aconteceu com o Sr. Cousin, assim também conosco. Primeiramente, o autor holandês não se chamava Vankeulem, mas sim, como já notamos, Van Keulen. Em segundo lugar, não foi ele o único que mencionou o Riozinho: já muito antes dele o haviam nomeado, em 1598 o Inglês Keymis, na Relação da viagem que fizera em 1596, e em 1658 o Geógrafo francês Sanson em um Atlas; e muito depois, o Geógrafo francês d’Anville, no seu citado Mapa de 1729.

---

[203] Intimativa: arrogância.
[204] Increpação: censura.

E em terceiro lugar, que é a essência da questão, o tal Riozinho, por eles situado nas vizinhanças do Cabo do Norte, não tem em nenhum dos quatro o nome de "*Yapock*" mas sim de "*Iwaripoco*" em Keymis e Sanson, e o "*Waripoco*" em Van Keulen e d'Anville. Este último, cujo depoimento é importantíssimo, porque o seu Mapa lhe foi insuflado por Milhau quando principiavam as pretensões da França, e publicado muito de propósito com o intuito de favonea-las ([205]), traça o "*Waripoco*" como afluente do "*Maiacari*".

138. Em assunto tão melindroso, abalançou-se ([206]) o Sr. Auguis, do alto da elevadíssima tribuna da França, perante o Orbe, a muito mais que os Governadores de Caiena no seu esconderijo. Limitavam-se eles a sustentar que o "*Waripoco*" de Van Keulen se devia pronunciar "*Uaripoco*", no que tinham toda a razão: e que entre "*Uaripoco*" e "*Uiapoco*", ou "*Oiapoco*" ou "*Iapoco*", não havia diferença, – no que se enganavam, ou presumiam enganar-nos. Mas o Sr. Auguis, que bem mostra haver manuseado os antigos pecúlios ([207]) daqueles Governadores, – cônscio de que a reprodução pura e simples do arrazoado deles não abalaria convicção nenhuma, achou que era ocasião para o fim justificar os meios; e não cuidoso ([208]) da onividência ([209]) de Deus, asseverou ([210]) mui sereno, que no Mapa do Van Keulen vinha o Rio com o nome de "*Iapock*", – e mais, que por este Mapa, e por esta indicação, se haviam regulado os Negociadores do Tratado de Utrecht. Bem haja o Sr. Cousin, em cuja condigna voz troou imediatamente o raio divino.

---

[205] Favonea-las: favorecer-lhes.
[206] Abalançou-se: atreveu-se.
[207] Pecúlios: coleções de apontamentos e notas.
[208] Cuidoso: preocupado.
[209] Onividência: que tudo vê e tudo conhece.
[210] Asseverou: firmou com certeza.

139. Despeçamo-nos, pois, do Sr. Auguis, pesarosos daquela fragilidade em um Representante da Nação Francesa; e ouçamos como confundia os Governadores de Caiena, em 02.11.1733, o nosso Governador do Pará, José da Serra, revirando contra eles as suas próprias armas:

> Para Vm. provar o seu sistema, havia de mostrar que no Cabo do Norte estava o Rio de "*Vicente Pinçon*" ou de "*Oyapok*": porque então seria com sinceridade que eu entenderia que Vm. queria tratar-se com os Governadores do Pará, e que Vm. queria de boa-fé; ajustar esta pendência do limítrofe, e para que no dito capítulo convidava a meu antecessor mandasse Pilotos. – Como em uma das canoas de Vm. me disseram que vinha um, chamado Jolivet, o mandei chamar e lhe pedi me explicasse onde no "*Flambeau*" holandês estava no Cabo do Norte o Rio de "*Vicente Pinçon*", que em uma carta que também achei do Sr. d'Orvilliers, datada de 16.02.1730, para o mesmo meu antecessor General Souza, ele pretendia que nós não sabíamos ler, em razão de certos ditongos, que ele, feito Mestre de Gramática, nos queria ensinar, e com ralherias ([211]) um pouco alheias da polidez francesa; de que estimarei que Vm. se formalize, pedindo-lhe o original da dita carta. Mas o pobre Piloto não pôde mostrar-me onde no Cabo do Norte estava o tal "*Oyapock*" ou Rio de "*Vicente Pinsón*" nem que o "*Uaripoco*", que da parte do Sueste se deságua com três ou quatro mais no saco ou Barra de "*Araguari*" defronte "*Maricary*", seja, como pretende o Sr. d'Albon, o verdadeiro "*Oyapock*" ou "*Pinsón*", de que fala o Tratado de Utrecht, e que no mesmo "*Flambeau*" holandês se vê marcado com o nome de Rio "*Oyapok*", que se deságua junto do Monte Lucas dentro do Cabo d'Orange.

140. Assim, pois, esvaeceu-se ([212]) o fantasma. Não é o "*Mayacaré*" o Rio do Artigo 8° do Tratado de Utrecht.

---

[211] Ralherias: admoestações.
[212] Esvaeceu-se: dissipou-se.

141. Quando em seus escritos e Mapas o indicavam portugueses como o nosso limite, ainda urgência nenhuma havia compelido Portugal a aprofundar a questão; mas desde que pela primeira vez lhe foram intimadas as pretensões da França, em 1691, entrou então a estudar o seu direito, e conheceu desde logo que o limite Setentrional não era o "*Mayacaré*".

Nem é o Calsuene

142. Nada oferece que desemaranhar ([213]) a topografia do Calsuene. Segue este Rio de Oeste para Leste, como quase todos os seus comarcãos ([214]); e, sem receber afluente que mereça uma olhada, vai desembocar como eles por uma Barra movediça e rasa. A Latitude na Costa é de 2°32'.

143. Somente o nome requer seu comentário; porque anda muitas vezes corrompido, já no de "*Calsevene*", já no de "*Calmeme*", e até no de "*Calçoens*".

144. Este último, que aparece em alguns Mapas nossos, é manifestamente um erro do prelo ([215]) em lugar de "*Calçoene*", com "*o*" por "*u*", tanto da índole do idioma português.

145. "*Calsevene*", frequentíssimo em França, procede do já notado vício com que os franceses articulam como "*v*" o "*w*" inglês. Os primitivos exploradores ingleses escreveram "*Calswene*", que vale para nós "*Calsuene*" mas os franceses leram "*Calsvene*", e depois, para facilitarem a pronunciação das 3 consoantes, entremeteram um "*e*".

---

[213] Desemaranhar: decifrar.
[214] Comarcãos: vizinhos.
[215] Prelo: máquina tipográfica, prensa.

146. Quanto a “*Calmeme*”, é como dá o “*Moniteur*” de 14.09.1797, na impressão oficial do Tratado de 10 de agosto. Mas foi igualmente erro tipográfico. Nos originais estava “*Calcuene*”; eis aqui as provas.

147. Nas cópias autênticas da Correspondência Oficial do Cavalheiro d’Araújo, que possui o Arquivo do Instituto, está sempre “*Calcuene*”. Assim no documento n° VIII do Ofício de 26.06.1797, que é o já citado Ofício de 17.04.1797, dirigido pelo Plenipotenciário português ao Plenipotenciário francês.

Assim nos artigos 7° e 8° do Tratado de 10 de agosto, cuja íntegra está anexa ao Ofício de 13 do mesmo mês. Assim no & 42 do famoso Parecer de Barbé-Marbois, que forma o Documento n° 1 do Ofício de 17 de setembro.

148. “*Calcuene*” está igualmente em um precioso Original do mesmo Tratado de 10.08.1797, que nesta Corte se conserva no áureo Arquivo Público do Império; advertindo que no Artigo 7° vem o nome com um só “*n*”, como nos quatro exemplos da Correspondência do Cavalheiro d’Araújo, mas no Artigo 8° aparece com dois “*nn*”.

É em pergaminho delgado, com a ratificação de Portugal, em nome da Rainha a Senhora Dona Maria I; data de novembro de 1797, raspado o dia; assinatura autógrafa de “*O Príncipe*”, com rubrica e guarda; selo grande das armas reais. Mas o selo foi arrancado, e só existe a cicatriz; e falta a referência do Ministro e Secretário de Estado, que no contexto da ratificação se promete.

149. Esta ortografia de “*Calcuene*” explica-se naturalmente. Estava com má letra o manuscrito por onde se governaram, e lerão “*c*” por “*s*”; ou faltava a cedilha do “*ç*”.

150. Tornemos agora a ver o Artigo 7° deste Tratado:

> Os limites entre as duas Guianas Francesa e Portuguesa serão determinados pelo Rio chamado pelos portugueses "*Calcuene*", e pelos franceses de "*Vicente Pinzón*".

151. Logo os portugueses nunca deram ao "*Calsuene*" nenhum dos dois nomes do Artigo 8° do Tratado de Utrecht, e os franceses só lhe deram o de "*Vicente Pinsão*". Logo não teve nunca o nome de "*Japoc*". Logo não é o Rio do Tratado de Utrecht. Mas ainda assim, demoremo-nos um pouco, porque nos desafiam a curiosidade algumas reflexões.

152. Acredita-se geralmente que neste Tratado figurou pela primeira vez o Rio "*Calsuene*" como limite entre o Brasil e a Guiana Francesa; mas não é bem exato. Já em 1764, no citado "*Atlas Marítimo de Bellin*", está formalmente assim estabelecida a fronteira, nos Mapas 38 e 46. Não vem nomeado o "*Calsuene*"; mas corre a linha divisória pela Latitude deste Rio.

153. Parece que a primeira manifestação de tal utopia apontou no seguinte lugar:

> Grande Dicionário Geográfico e Crítico pelo Sr. Bruzen La Martinière, Geógrafo de Sua Majestade Católica Felipe V – Rei de Espanha e das Índias. Tomo IV – Primeira Parte. Haia, Amsterdam e Rotterdam, 1732. Página 378 – Guiana ou Goyana, grande País da América Meridional; entre os Rios "*Orenoco*" e Amazonas, que com o Mar do Norte lhe servem de limites.
>
> As Costas deste País estão ocupadas, em parte, pelos holandeses, que tem diversos estabelecimentos em Berbice e Surinam, e em parte pelos franceses, que possuem a Ilha de Caiena e seus arredores.
>
> Tudo quanto está ao Sul do Cabo do Norte até a origem do Rio "*Iapoco*", foi cedido aos portugueses, e está anexado ao Brasil.

154. Não cuide ninguém que este "*Iapoco*" de La Martinière seja o pequenino "*pseudo-Yapoc*" do Sr. Auguis, junto ao Cabo do Norte; porque o mesmo La Martinière atalha qualquer dúvida no Tomo IX, publicado em 1739, página 415:

> Yapoco, Rio da América Meridional na Guiana. Tem légua e meia de largura na Foz, com três braças de fundo no álveo ([216]); desemboca no Mar junto ao Cabo d'Orange.

155. O "*Iapoco*" de La Martinière é, portanto, o verdadeiro "*Oyapock*". E assim vem a ser este o voto daquele erudito francês, – que a fronteira Setentrional do Brasil devia ser fixada por uma linha tirada da Foz do "*Mayacaré*" a origem do "*Oyapock*".

156. E qual poderá ser a explicação do fenômeno tão extraordinário, de opinião tão diversa da dos Governadores de Caiena? – Há de ser esta.

La Martinière, investigador diligentíssimo, como bem prova o seu "*Dicionário Monumental*", estava acostumado a respeitar a verdade; e nesta apertada colisão, em que a sua consciência se via solicitada pelo nacionalismo, ideou um ardiloso consórcio da honestidade com o interesse.

Não se animou à clamorosa injustiça de sustentar que não fosse o "*Oyapock*" o Rio de Tratado de Utrecht; mas, desempapelando uma epicheia ([217]) que parece sugerida por algum casuísta, sentenciou que tudo quanto o Tratado de Utrecht nos concedera do "*Oyapock*" eram os perfis das franças ([218]) mais altas mais distantes do tronco, e que estão para o Sul da Foz léguas e léguas.

---

[216] Álveo: talvegue, canal.
[217] Uma epicheia: um meio termo.
[218] Franças: ramificações menores e mais altas das árvores.

157. Pela trilha de La Martinière encarreirou-se Bellin; e endireitando um pouco mais a consciência, agraciou-nos com mais sete milhas de Costa.

158. Já é alguma coisa confessarem dois sábios franceses que "*Japoc*" do Tratado de Utrecht é realmente o "*Oyapock*". Já bruxuleia ([219]) no horizonte a luz do desengano. [...]. Porque o Tratado de Utrecht não nos encantoou no bocal de uma fonte; liberalizou-nos a margem inteira de um Rio; e esse Rio não é nenhum dos seis que a França requestra ([220]).

É o Oyapock

159. Sim, o Rio de "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinsão*", cuja margem direita foi adjudicada ao Brasil pelo Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht, é o "*Oyapock*": aquele mesmo, que tem a Embocadura entre o quarto grau da Latitude Setentrional: aquele mesmo de que a França nos quer esbulhar há século e meio.

160. Bem longe está de concluir deste modo o Sr. Victor de Nouvion, Secretário da Sociedade de Estudos para a Colonização da Guiana Francesa; o qual, numa obra publicada em Paris no ano de 1844, menoscabou ([221]) o Brasil com este vitupério ([222]):

> O Governo Francês, depois de cometer a culpa de tomar em sério as pretensões erguidas por Portugal, não a tem cessado de agravá-la, aceitando todos os pretextos dilatórios com que o Brasil forceja por adiar indefinidamente o reconhecimento dos direitos da França.

De qual dos dois lados esteja a razão, refulge dos fatos que se alevantam agora.

---

[219] Bruxuleia: brilha frouxamente, oscila, tremula.
[220] Requestra: requesta – solicita.
[221] Menoscabou: menosprezou.
[222] Este vitupério: esta ofensa.

1° FATO

161. A ortografia de "*Japoc*", com "*J*", no Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht, equivale à de "*Iapoc*" com "*I*", ou "*Yapoc*" com "*Y*".

162. Primeiramente, por muitíssimo tempo, e ainda na época do Tratado de Utrecht, e ainda depois, – assim como se confundia geralmente o "*V*" com o "*U*", assim também se confundia o "*J*" com "*I*" ou "*Y*". E neste uso acompanhava as outras a língua francesa.

Em 1708. "*Dicionário Universal, Geográfico e Histórico*", pelo Sr. Corneille, da Academia Francesa e da das Inscrições e Medalhas. Paris, em casa de João Baptista Coignard, Tipógrafo ordinário d'El-Rei, e da Academia Francesa. Três Volumes in-fólio ([223]). Tomo I, Artigo – "*Amazonas*" ⇨ "*Tem por limites ao Norte a Gujana e a Terra firme*" – por Guiana.

Em 1712 e 1723. "*Jornal Histórico sobre as matérias do tempo*", contendo também algumas Notícias de Literatura, e outras observações curiosas. Em Verdun Tomo XVII, Página 163 – "Por via de Cádiz, chegou aviso que a esquadra francesa, comandada pelo Sr. Cassart, tomara a cidade de St. Jago ([224]), capital de todas as Ilhas do Cabo Verde, pertencente aos portugueses" E assim nas páginas 237, 238, 239, 241 do mesmo Tomo XVII, e na página 171 do Tomo XVIII – por Saint-Yago, que é como escreve o "*Moniteur*" do ano de 1840, páginas 1612, 1807.

---

[223] In-fólio: a folha de impressão é dobrada ao meio gerando cadernos de quatro páginas. Do latim "*in + folium*".

[224] St. Jago: na verdade, a Ilha de Santiago, a maior do complexo insular conhecido hoje com República do Cabo Verde e onde está sediada a Capital do País – Praia.

Em 1730. "*Viagem do Cavalheiro Des Marchais a Guiné*, *Ilhas vizinhas e Caiena*", feita em 1725, 1726, e 1727. Contendo uma Descrição muito exata e muito extensa destes países e do comércio que neles se faz. Enriquecida com grande número de Mapas e Estampas. Pelo Padre Labat, Ordem dos Frades Pregadores. Paris. 4 Tomos in-12. Tomo III, página 244. "*Jucatan*" por "*Yucatán*".

163. Em segundo lugar. À edição oficial portuguesa do Tratado concluído em Utrecht com a França em 1713, na qual, bem como nas de Utrecht Paris, vem "*Japoc*", foi impressa em Lisboa naquele mesmo ano na oficina de Antonio Pedrozo Galram. Pois na oficina de Antonio Pedrozo Galram imprimiu-se igualmente em Lisboa, no ano de 1715, a edição oficial portuguesa do Tratado concluído então com a Espanha na mesma cidade de Utrecht; e na página 17 desta edição, na Plenipotência de Sua Majestade Católica, lê-se o seguinte: "*Don Francisco María de Paula, Téllez, Girón, Benavides, Carrillo, y Toledo, Ponce de León, Duque de Osuna [...] Cavallero del Orden de Calatrava, Clavero mayor de la misma Orden y Cavalleria, y Comendador de ella, y de la de Usagre en la de Sant-Jago".* E, todavia, na edição oficial espanhola deste mesmo Tratado, na mesma plenipotência de Sua Majestade Católica, está, na página 25: "*Clavero Mayor de la misma Orden, y Cavalleria, y Comendador de a ella, y de la Vsagre en la de Santiago*".

Graças ao Sr. D. João VI, temos aqui no Rio de Janeiro estas edições originais, na opulenta Biblioteca Nacional e Pública, em uma coleção única que tem por título: "*Tratados de Pazes de Portugal, celebradas com os Soberanos da Europa. Coligidos por Diogo Barbosa Machado, Abade da Igreja de Santo Adrião de Sever e Acadêmico da Academia Real".*

Não me é possível nesta ocasião sopitar um pensamento que merecia estar vulgarizado. A Biblioteca Nacional e Pública do Rio de Janeiro é um dos maiores benefícios que deve o Brasil à transferência do Trono Português.

164. Em terceiro lugar. Na mesma referida edição oficial Portuguesa do Tratado do Utrecht com a França, na Plenipotência do Conde de Tarouca, escrita em latim, está "*Commercij, Junij*"; e na Plenipotência de D. Luis da Cunha, igualmente em latim, está "*Commercij, Collogujis alijs*".

165. Em quarto lugar. Que o "*J*" do Artigo Oitavo foi posto por "*I*" ou "*Y*", é coisa admitida, em várias épocas, por autoridades não suspeitas à França.

Em 1745. O próprio La Condamine, naquela famosa passagem do & 43: "*O Artigo do Tratado de Utrecht, que parece fazer do Oyapock, com o nome de Yapoco, e do Rio do Vicente Pinsão um único e mesmo Rio, não tolhe* ([225]) *que eles estejam com efeito a cinquenta léguas um do outro"*.

Em 1817. "*Memória sobre a fixação dos limites das Guianas Francesa e Portuguesa. Pelo Sr. Barão Alexandre de Humboldt*". Datada de Paris a 6 de agosto daquele ano, e impressa por Schoell no seu "*Arquivo Político*", Tomo I, páginas 48 a 58; e na qual o Mestre venerabilíssimo, pagando também o seu tributo à humanidade, foi cúmplice daquela aberração que fica redarguida no & 134: "*Adendo n° 2: Há uma diferença de perto de dois graus em Latitude entre o Rio Pinçon e o Rio Japoc ou Oyapock".*

[225] Tolhe: impede.

Em 1832. "*Arte de verificar as datas*" – Terceira Parte, Tomo 14, página 106. Referindo o Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht: "*Japoc*".

Em 1836. "*Atlas Universal de Geografia*". Nova Edição em 65 Mapas. Por A. Brué ([226]), Geógrafo d'El-Rei e do Sr. Duque d'Orleans Pariz. Mapa 63, com este título: "*Mapa das Repúblicas de Nova Granada, Venezuela e Equador e das Guianas Francesa, Holandesa e Inglesa*". No primeiro Rio ao Norte da Ilha de Maracá – Rio Vicente "*Pinçon*", ou "*Yapock*".

Em 1837. O Barão Walchenaer, na citação do & 45: "*Segundo o Tratado de Utrecht, tinha a Guiana por limite ao Sueste o Rio de Vicente Pinsão, conhecido dos indígenas com o nome do Yapock".*

Em 1840. O Sr. Auguis, na citação do & 135: "*Um Riozinho designado com o nome de Yapock*".

166. Em quinto, e último lugar. "*Japoc*", com I, está nas "*Memórias inéditas*" do Conde de Tarouca, um dos dois Plenipotenciários Portugueses no Congresso de Utrecht. O texto mesmo das Memórias não existe entre nós; mas temos na Biblioteca Nacional e Pública no Manuscrito 158/1 os preciosíssimos Documentos que os acompanhavam.

Paremos com atenção diante deste monumento.

São quatro Tomos "*in fólio*" grande, perfeitamente conservados; ótima letra; papel da Holanda dourado; frontispícios de pergaminho variamente iluminados com tarjas e arabescos no gosto do século passado; encadernação inteira riquíssima; de couro da Rússia carmesim, com a Coroa real nos quatro ângulos da capa.

---

[226] A. Brué: Adrien Hubert Brué.

O Tomo I tem 965 páginas e 90 documentos com este título: "*Tratados, Atos, Convenções e outros mais importantes Papéis, dos quais se faz menção na primeira Parte destas Memórias, e que servem para a sua inteligência*".

Tomo II, 710 páginas e 83 documentos: "*Tratados, Atos, Convenções e outros Papéis que respeitam a ([227]) Paz de Utrecht, e que servem para a inteligência da Segunda Parte destas Memórias".*

Tomo III, 878 páginas e 84 documentos: "*Tratados, Atos, Convenções, e outros Papéis, que respeitam a Paz de Utrecht, e que servem para a inteligência da Terceira Parte destas Memórias".*

Tomo IV, 855 páginas e 51 documentos: "*Tratados, Atos, Convenções e outros Papéis que respeitam a paz de Utrecht, e que servem para a inteligência da quarta e última parte destas Memórias*".

Entre tudo 308 documentos em 3.408 páginas.

Este é o Manuscrito que o Sr. Visconde de Santarém cita algumas vezes com a simples indicação de "*Memórias da Paz de Utrecht*"; pois conferi os lugares, e combinam.

Que é do Conde de Tarouca, evidencia-se com estas duas provas. Tomo IV, página 659: "*Cópia e Tradução da Carta do Conde de Tarouca para Milorde Strafford em 31.07.1714*"; nota E, à margem: "*Esta carta foi escrita depois que voltei de Haia".* Mesmo Tomo IV, página 663 – Cópia e tradução da Resposta de Milorde Strafford ao Conde de Tarouca. Nota G, à margem. "*Aqui torna a prometer dar-me ele mesmo as ditas cópias, se eu consentir que o Duque tenha as outras".*

---

[227] Respeitam a: tratam da.

Este Códice, pois, tão respeitavelmente autorizado, duas vezes escreve "*Iapoc*" com "*I*": no Plano do Tratado, Tomo III, página 600; e no próprio Tratado definitivo, mesmo Tomo III, página 628.

2° FATO

167."*Iapoc*", "*Yapoque*", "*Yapoco*", sem "*O*" no princípio, escreveram muitas vezes, antes do Tratado de Utrecht, e depois dele, autoridades não suspeitas à França, para indicarem o "*Oyapock*": aquele mesmo Rio, cuja Embocadura está situada entre o quarto e quinto graus de Latitude Setentrional: aquele mesmo que a França nos pretende açambarcar ([228]).

Em 1666. "Descrição da França Equinocial, outrora chamada Guyana e pelos espanhóis el Dorado, novamente reposta na obediência d'El-Rei, pelo Sr. Lefebvre de La Barre, seu Lugar-tenente General neste País". Paris, in-4. Página 27-34. "*Chove muito menos em Cayenna e no Korou, que no Yapoc e no Aprouague".*

Em 1674. "*Diário da Viagem que fizeram à Guiana em 1674 os Padres João Grillet e Francisco Bechamel, da Companhia de Jesus*". Impresso, em 1682, na obra seguinte: "*Relação do Rio das Amazonas*", traduzida pelo Sr. De Gomberville, da Academia Francesa sobre o original espanhol do Padre Cristóvão da Cunha, Jesuíta. Com uma Dissertação à frente, sobre o mesmo Rio. Paris. Reimpresso na seguinte obra: "*Viagem ao redor do mundo, principiada em 1708 e acabada em 1711*". Pelo Capitão Woodes Rogers. Traduzida do Inglês. Amsterdam, 1717. Três Tomos in-12. Tomo III,

[228] Açambarcar: usurpar, apropriar-se.

página 221 desta reimpressão: “*Perde o Inipi o seu nome e engrossa o Camopi, que vai unir-se com o Rio d’Yapoque*”. E em nota a este último nome: “*É um Rio, cuja Embocadura está entre o das Amazonas e o de Caiena, a vinte léguas pouco mais ou menos do d’Aprouague”.*

Em 1688. “*Memória que contém os direitos da França aos países situados entre o Rio das Amazonas e o Orenoco*”. Tirada do Arquivo das Colônias em Versalhes. Na Coleção de Malouet, Tomo I, página 111: “*O Rio d’Yapoco, situado a quatro graus e meio da linha”*.

Em 1708. O citado Dicionário Universal de Corneille, no Artigo Guiana: “*Yapoco*”.

Em 1717. “*Mapa da Terra Firme, Peru, Brasil e País das Amazonas, traçado conforme as descrições de Herrera, de Laet, e dos Padres d’Acuña e M. Rodriguez, e conforme muitas relações e observa-ções posteriores*”. Por Guilherme de l’Isle, Geógrafo da Academia Real das Ciências. Amsterdam. À frente do 3° volume da Viagem de Rogers: “*Ao Rio limitado a Leste pelo Cabo d’Orange dá o nome único de Yapoco; e isso três vezes, na origem, no meio, e na Foz*”.

Em 1719. “*Parte Meridional da América chamada Terra Firme, em que se acham as Províncias ou grandes Governos da Guiana e Nova Granada* [...] Traçada [...] por de Fer, Geógrafo de Sua Majestade Católica. Paris”. Igualmente “*Yapoco*”, no princípio, no meio, e no fim, ao Rio terminado pelo Cabo d’Orange.

Era 1723. Carta do Padre Lombard, de 22 de dezembro. Em Labat, Tomo VI, página 502: “*Yapoc*”.

Em 1726. Outra carta do mesmo Padre Lombard, de 13 de agosto. Em Labat, Tomo IV, páginas 511-512: seis vezes "*Yapok*".

Em 1729. Mapa da Guiana Francesa [...] Pelo Sr. d'Anville, Geógrafo ordinário d'El-Rei. À frente do 4° Tomo de Labat. "*Yapok*".

Em 1732. "*Atlas Histórico*" [...]. Pelo Sr. C.*** com Dissertações sobre a História de cada Estado pelo Sr. Gueudeville. Amsterdam. Tomo VI, página 122: "*Mapa da Terra Firme, Peru, Brasil, e País das Amazonas*" – "*Yapoco*", na origem, meio e Foz.

Em 1739. Dicionário de La Martinière. Tomo IX, página 415. O já citado Artigo "*Yapoco*".

E ainda em 1745, o próprio La Condamine, em um Mapa anexo à mesma famosa Memória com que nos hostilizava, deu ao "*Oyapock*" por único nome o de "*Yapoco*".

3° FATO

168. O "*Oyapock*", o grande Rio situado entre o quarto e quinto graus de Latitude Setentrional, chamava-se também Rio de "*Vicente Pinsão*", antes do Tratado de Utrecht.

169. Este nome de "*Vicente Pinsão*" aplicava-se promiscuamente a diversos Rios: não só ao "*Mayacaré*", ao Sul do Cabo d'Orange, mas ainda outros, ao Norte deste Cabo.

Em 1584. "*Teatro do Orbe Terrestre por Abraham Ortelius. 3ª edição, revista e emendada pelo autor, e aumentada com muitos Mapas e comentários".*

"Antuérpia". Em latim. No Mapa 5, que se intitula: Nova Descrição da América ou do Novo Mundo, está muito ao Noroeste da posição do "*Oyapoc*", nome do Rio de "*S. Vincente Pinçon*".

Em 1598. "*Mapa de todas as regiões de toda a Parte Austral da América chamada Peruana, na qual se compreendem, desde o Rio da Prata, o Brasil, Paria, Castilha d'Ouro e juntamente com todas as Ilhas chamadas Antilhas, a espanhola e Cuba; desenhado e emendado conforme as melhores Cartas de marear portuguesas. Arnoldus Florentius Van Langren, autor e gravador"*. É avulso, como o título em latim e holandês. Temo-lo na Biblioteca Nacional e Pública, em outra coleção única, assim intitulada: "*Mapas do Reino de Portugal e suas Conquistas com as vistas das suas principais Cidades. Coligidos por Diogo Barbosa Machado, Abade da Paroquial Igreja do S. Adrião de Sever e Acadêmico Real"*. É um grosso volume in-fólio grande, com muita cópia de Mapas: uns gravados, mas raríssimos; e outros muitos inéditos. Pertencem ao Brasil 48 folhas, algumas das quais tem mais de um mapa. Na penúltima está o Mapa de Van Langren, sem data. E sem data se acha reproduzido na última folha, em inglês. Mas infere-se que era quando menos da antiguidade de 1598, por outro Mapa, que está seis folhas depois, já na seção da África, e no qual concorrem com esta data de 1598 todos os sinais que distinguem a reimpressão inglesa do Mapa de Van Langren, e principalmente o ser impresso em Londres por John Wolfe, e gravado por Robert Beckit. Neste antigo Mapa de Van Langren pois, tanto na edição holandesa, como na reimpressão inglesa, acha-se também muito ao Norte da situação do "*Oyapoc*" o nome de Rio de "*Vincente Pinçon*".

Em 1707. "*Curso do Rio Maranhão, por outro nome chamado das Amazonas. Pelo Padre Samuel Fritz,*

Missionário da Companhia de Jesus". É um Mapa gravado em Quito separadamente naquele ano de 1707, e reimpresso em Paris no de 1717 na 12ª Coleção das Cartas edificantes e Curiosas, com a seguinte Memória, páginas 212-231. "*Descrição abreviada do Rio Maranhão, e das Missões estabelecidas nos arredores deste Rio. Tirada de uma Memória espanhola do Padre Samuel Fritz, Missionário da Companhia de Jesus*". O Padre Fritz, segundo informa a "*Biografia Universal*", nascera na Boêmia, em 1653, fora de Missionário para o Peru, em 1685, já de 32 anos de idade, e ali faleceu em 1728. Tinha, portanto, vinte e dois anos de frutífera residência na América, quando publicou o seu Mapa. Ora neste Mapa na reimpressão de Paris quatro anos depois do Tratado de Utrecht, está o nome do Rio de "*Vincent Pinçon*" na embocadura do Apruague, algumas léguas a Noroeste do "*Oyapoc*".

170. Mas não quis Portugal atender a outra conveniência que não fosse a da justiça. Protestando contra Rio de "*Vicente Pinsão*" – "*Mayacaré*", por ser todo seu; e respeitando Rio de "*Vicente Pinsão*" – Apruague, por ser alheio: firmou-se no Rio de "*Vicente Pinsão*" – "*Oyapoc*", por ser muito legitimamente.

171. O título demonstrativo do direito de Portugal, do nosso direito, aqui está; Carta de Doação de Felipe IV de Castela a Bento Maciel Parente", em 14.06.1637. "*Hei por bem, e me praz de lhe fazer, como, com efeito, faço por esta presente Carta irrevogável Doação entre vivos valedoura ([229]), deste dia para todo sempre, de juro, e herdade, para ele, e todos os seus filhos, netos, herdeiros, e sucessores, que após ele vierem, assim descendentes, como transversais, e colaterais [segundo em diante irá declarado] das terras, que jazem no Cabo do Norte*

[229] Valedoura: válida.

com os Rios, que dentro nelas estiverem, que tem pela Costa do Mar 35, até 40 léguas de "destricto", que se contam do dito Cabo, até o Rio de "Vicente Pinçon", aonde entra a repartição das Índias do Reino de Castela; e pela terra dentro. Rio das Amazonas arriba, da parte do Canal, que vai sair ao mar, 80 para 100 léguas até o Rio dos Tapuyaussus; com declaração, que nas partes referidas, por onde acabaram as ditas 35 ou 40 léguas da sua Capitania, se porão marcos de pedra, e estes marcos correrão via reta pelo Sertão dentro; e bem assim mais serão do dito Bento Maciel Parente, e seus sucessores, as Ilhas, que houver até 10 léguas ao mar, na fronteira demarcação das ditas 35, ou 40 léguas de Costa da sua Capitania; as quais se estenderão a medidas via reta, e entraram pelo Sertão, e terra firme dentro pela maneira referida até o Rio Tapuyaussus, e daí por diante, tanto quanto puderem entrar, e forem da minha conquista, & c".

Entendamos bem ao certo a extensão destas 35 ou 40 léguas. O Monarca doador era espanhol: ora as léguas espanholas eram de dezessete e meia por grau. Abundam as provas, mas basta a de La Condamine, página 396, "*da sua Memória, na Coleção da Academia. 1.316 léguas espanholas, que, pela "evaluação" ordinária de dezessete e meio por grau, fariam perto de 1.600 léguas marítimas, ou perto de 2.000 léguas comuns*". Retorquirão que aquele Rei de Espanha também o era de Portugal, o que legislando para este reino havia de servir-se das léguas portuguesas. Pois também as léguas portuguesas eram então, e ainda muito tempo depois, de dezessete e meia por grau. Assim o declara Pimentel no ano de 1712, na sua Arte de navegar, Parte 1ª, capítulo 3: "*A cada grau de um círculo máximo do globo terráqueo se costuma atribuir dezessete e meia léguas portuguesas e castelhanas*".

Fazendo-se pois o computo com esta base, vê-se que o Rio que Felipe IV de Castela declarava por fronteira do Brasil com o nome de Rio de "*Vicente Pinsão*", no ano de 1637, era precisamente o "*Oyapoc*". Este Documento foi apresentado em Lisboa ao Embaixador Francês no ano de 1699, nas negociações que terminaram provisoriamente com o Tratado de 1700; e aquele Ministro não pôs em dúvida a sua autenticidade. Conservou-o Berredo nos seus "*Anais Históricos do Estado do Maranhão*", & 674, declarando que se achava registrado no Livro Segundo da Provedoria do Pará.

172. E aqui está o Manifesto deste nosso direito, publicado pela imprensa antes do Tratado de Utrecht.

> Arte de navegar, em que se ensinam as regras, práticas e o modo do cartear pela Carta Plana e Reduzida, o modo de graduar a Balestilha ([230]) por via de números, e muitos problemas úteis à Navegação; e Roteiro das Viagens, e Costas marítimas de Guiné, Angola, Brasil, Índias, Ilhas Ocidentais e Orientais, agora novamente emendado, e acrescentadas muitas derrotas novas por Manoel Pimentel, Fidalgo da Casa de S. Majestade e Cosmógrafo-mor do Reino, e Senhorios de Portugal. Lisboa. Na Oficina Real Deslandiana, 1712. Com todas as licenças necessárias. A primeira licença é de 20.09.1709, três anos e meio antes do Tratado de Utrecht.

Da página 185 à página 217, termina a "*Arte de Navegar*" com uma Taboa das Latitudes e Longitudes dos principais Portos, Cabos, e Ilhas do Mar Oceano, supondo o primeiro Meridiano pela Ilha do Ferro, para servir de padrão para a Carta Reduzida. Nesta Taboa, página 209, está o seguinte: "*Rio "Oyapock" ou de "Vicente Pinson", Latitude 04°06' N., Longitude 326° 47'"*".

---

[230] Balestilha (Báculo de Jacob): instrumento utilizado para medir a altura em graus do horizonte a determinado astro permitindo determinar os azimutes.

4° FATO

173. Antes do Tratado de Utrecht, as Terras chamadas do "*Cabo do Norte*" abrangiam, na sua totalidade, muito mais que os arredores do "*Cabo*" deste nome, eram a Guiana inteira.

174. Este fato recomendamos à França com muita especialidade, porque, arrastados pelo natural pendor de sujeitarmos as coisas aos nomes, desde os antigos Governadores de "*Cayenna*" até o Sr. Auguis fundamentam os franceses na denominação de Cabo do Norte a sua razão mais airosa.

Em 10.08.1729 escrevia o Sr. de Charanville, Governador interino de Cayenna, ao Governador do Pará Alexandre de Souza Freire aquelas palavras já referidas no & 127: "*Pouca instrução ou muita paixão é preciso para presumir estender os limites de Portugal até o nosso Rio Oyapoc [...] Bastava lançar os olhos em um Mapa, e nos Artigos 8° e 9° do Tratado de Utrecht, para dissipar semelhante visão. Se tal tivesse sido a intenção de nossos Soberanos, teriam enunciado no dito Tratado, que El-Rei de França largava a El-Rei de Portugal, não só as terras do Cabo do Norte, mas também as do Cabo d'Orange".*

Em 18.06.1840, repetia isto mesmo o Sr. Auguis no seu Parecer: "*Como os outros Mapas não trazem este Riozinho, foi isso pretexto para as pretensões da Diplomacia Portuguesa; mas será lícito enganar-se alguém com a verdadeira posição geográfica do Cabo do Norte?*"

175. Porém aqui estão documentos, que desvanecem a equivocação em que a França labora.

Em 1643. Com muitas autoridades poderíamos abonar esta data; mas preferimos a "*Notícia Estatística*", publicada, em 1838, pelo Ministério da Marinha de França, e reimpressa com autorização do mesmo Ministério, no ano 1843, Página 2ª da Reimpressão: "*[...] tais foram os princípios da Guyana Franceza. Alguns negociantes de Rouen, querendo tirar partido daqueles estabelecimentos nascentes, formaram uma sociedade e obtiveram, em 1633, o privilégio do comércio e navegação dos países situados entre o Amazonas e o Orinoco. Malogradas as suas tentativas, formou-se dez anos depois uma nova companhia, na mesma cidade, com o nome de Companhia do Cabo do Norte. Alcançou como a primeira, Cartas Patentes que lhe concediam todo o País incluído entre o Orinoco e o Amazonas, com a expressa condição de fazer nele estabelecimentos e povoá-lo".*

Em 1654. "*Verdadeira relação de tudo quanto se fez e passou na viagem que fez o Sr. de Bretigny à América Ocidental, com uma descrição de costumes e Províncias dos selvagens desta grande parte do Cabo do Norte; um dicionário da língua e um aviso muito necessário a todos os que querem habitar ou mandar habitar aqueles País, ou que desejam estabelecer nele colônias, tudo feito nos próprios lugares por Paulo Boyer, Senhor de Petit-Puy. Paris, 1634. In-12".* Ora a viagem foi à Ilha de Cayenna, em 1643.

No mesmo ano de 1654. "*Relação da viagem dos franceses feita ao Cabo do Norte na América por cuidado da Companhia estabelecida em Paris, e debaixo da direção do Sr. Royville, General deles, com uma ampla descrição do País, e dos costumes e modos a de viver dos selvagens, e observações das alturas, por João de Laon, Senhor d'Aigremont. Paris, 1654. In-12*". Limitou-se igualmente esta viagem a Cayenna. [...]

176. Se quisermos agora inquirir a razão porque deram ao Cabo o mesmo nome de Cabo do Norte, acharemos uma bem satisfatória.

"*Geografia e Hidrografia Reformada*, em doze livros. Pelo Reverendo Padre João Baptista Riccioli, natural de Ferrara, da Companhia de Jesus. Bolonha, 1661. In-fólio, em latim. Livro 1°, Capítulo 13, Parágrafo 5°": "*Do Oceano do Novo Mundo, ou do Hemisfério Americano. Oceano Etiópico e todo o Mar além da Linha Equinocial, entre a África e a América Meridional; o qual banha as praias da Patagônia e do Brasil: pelo que poder-se-ia chamar Oceano Brasílico. E aquém do Equador é o "Mare del Nort", isto é, Setentrional, o qual se confunde com o Atlântico [...], e banha as praias dos Caribes, da Guiana, de Pária, do Yucatán [...]*"

Ora não era tão natural dar-se o nome de Cabo do Norte à Ponta mais saliente das terras banhadas pelo Mar do Norte? Logo quando se dizia "*Terras do Cabo do Norte*", aquilo não significava Terras do Cabo Setentrional do Amazonas, mas sim Terras do Cabo do Mar do Norte. Novo argumento para nos convencermos de que a verdadeira posição deste Cabo é na Ilha de Maracá.

5° FATO

177. A própria França, muito antes do Tratado de Utrecht, reconhecia por limite Meridional da Guiana Francesa o "*Oyapoc*". Em 1666. A citada "*Descrição da França Equinocial por La Barre*", que era o seu Governador. Divide La Barre a Guiana em Guiana Índia, Guiana Francesa e Guiana Anglicana e Belga; e descrevendo cada uma delas em particular, diz assim: "*A Guiana*

Índia, que só de índios é habitada, inclui todas as terras que correm desde a linha até o Cabo d'Orange, o que faz perto de 80 léguas [...] A Guiana Francesa, propriamente França Equinocial, inclui 80 léguas aproximadamente, e principia pelo Cabo d'Orange, que é uma ponta de terra baixa que se mete no Mar".

Em 1698. "*Relação de uma viagem feita em 1695, 1696 e 1697, nas costas d'África, Estreito de Magalhães, Brasil, Caiena, e Ilhas Antilhas, por uma esquadra de navios d'El-Rei, comandada pelo Sr. de Gennes. Feita pelo Sr. Froger, engenheiro Voluntário, no navio Le Faucon*". Enriquecida com grande número de estampas desenhadas nos próprios lugares. Paris, 1698". Página 165: "*O governo de Caiena tem mais de 100 léguas de costas sobre o Oceano, pelo qual é limitado ao Oriente e ao Setentrião; tem ao Ocidente o Rio de "Marony", que o separa das terras de Suriname, ocupadas pelos holandeses, e ao Sul a margem Setentrional do Amazonas, onde os portugueses têm já três Fortes nos Rios de Paru e Macaba. Ver-se-á pelo Mapa deste Governo [que reformei pelas Memórias do Sr. de Feroles, para enviá-lo à Corte] o caminho que se fez para expulsá-los dali. Este caminho começa no Rio a'Oúia, e deve ir dar no de Paru, que depois se descerá em canoas"*.

Vejamos agora o que diz este mesmo Froger no seu Prefácio: "*Apliquei-me principalmente a fazer Mapas particulares da entrada dos Portos e Rios, já por mim, quando o tempo mo consentiu, como em Gâmbia, Rio de Janeiro e Baía de Todos os Santos, já por Mapas ou Memórias que reformei, como no Estreito de Magalhães, no Desembarque das Antilhas, e no Governo de Caiena, que ainda não tinha aparecido, debaixo do nome de França Equinocial, com a extensão e limites que lhe dou*".

E agora se cotejem estas datas. Em 30.08.1696, chegou à Cayenna a esquadra em que ia Froger; partiu dali em 25 de setembro do mesmo ano; e recolheu-se à Rochella em 21.04.1697.

E em 18 de maio do mesmo ano de 1697, foi nomeado o Presidente Rouillé Embaixador da França junto a El-Rei de Portugal, dando-se-lhe em 28 de julho, umas Instruções em que se lhe ordenava que representasse à Corte de Lisboa contra o estabelecimento dos portugueses na margem esquerda do Amazonas.

As datas relativas à Esquadra constam do mesmo Froger, páginas 153, 172, 218; e as que se referem ao Embaixador de França, acham-se no "*Quadro Elementar*" do Sr. Visconde da Santarém, Tomo IV, Parte 2ª, página 733 e CCCLIV.

Em 10.03.1837. O Sr. Barão Walckenaer, no fim da sua tantas vezes citada Memória: *"Em uma segunda Memória tratarei da velha Guyana, desde o Oyapock" até o Maroni".*

6° FATO

178. A própria natureza do terreno que entremeia do Amazonas ao "*Yapoc*", está mostrando que aquele terreno pertence à região Amazônica.

179. "*Memória sobre a parte da Guiana que se estende entre o Oyapok e o Amazonas, e sobre a comunicação do Amazonas com a Lagoa Mapá pelo Rio Saint-Hilaire*. *Pelo Sr. Reynaul, Alferes de Nau"*. Publicada no Tomo XI do Boletim da "*Sociedade de Geografia*", Segunda Série. Paris, 1839. in-8.

Páginas 06-07 – O terreno de granito, que entre os Rios "*d'Oyapoc*" e de Caiena se estende muitas vezes até a Costa, não se encontra entre o "*Oyapoc*" e o Amazonas senão a uma distância mais ou menos considerável no interior das terras. Subindo pelo "*Oyapoc*", vê-se logo a diferença. Na margem esquerda, o terreno de granito chega até o mar, onde termina no fundo da baía por uma eminência conhecida com o nome de Monte Lucas. Na margem direita, pelo contrário, estendem-se vastos terrenos de aluvião, que seguem sem descontinuar desde o "*Cabo d'Orange*" até uma altura de 6 ou 7 léguas à margem do Rio, onde os granitos começam a mostrar-se. Nestes últimos terrenos está situado o Salto do "*Oyapok*". A partir deste ponto, em que atravessa da margem esquerda para a direita, prolonga-se o granito no interior das terras uma série de colinas, que vão acompanhando quase exatamente a direção geral da Costa, a uma distância de 8 a 10 léguas.

Página 09 – A grande zona de terrenos de aluvião, que se estende com uma tão notável uniformidade desde a baía "*d'Oyapok*" até a Foz do Amazonas, compõe-se quase inteiramente de uma argila fina, proveniente de detritos levados pelas águas dos muitos Rios que regam esta parte da América, mas principalmente, sem dúvida alguma, pelo Amazonas.

Página 25 – As campinas que formam uma quinta e última zona, depois das que tenho descrito, são uma das feições essenciais da geografia física desta região. E são igualmente uma das suas feições características; porque, ligadas, segundo todas as aparências, com a facilidade da decomposição do granito, só existem onde se dá esta circunstância, e desaparecem desde a margem, esquerda do "*Oyapok*", aonde as florestas cobrem indistintamente toda a superfície de formação granítica.

Página 28 – Tratei de mostrar nesta Memória, que tínhamos à mão, em uma região até agora desprezada e quase desconhecida do nosso território da Guiana, região pertencente ao mesmo sistema que as margens do Amazonas, o primeiro elemento da riqueza, que é a terra fértil.

7° FATO

180. O Tratado de 04.03.1700, negociado em Lisboa pelo Embaixador de França, estipulou que ficaria provisionalmente ([231]) considerado como neutro o território que medeia entre o Rio das Amazonas, e o Rio "*Oyapoc*" ou de "*Vicente Pinzón*": dando-se naquele Tratado fundamental a este último Rio estes mesmos dois nomes, duas vezes; e às Terras situadas entre Caiena e o Amazonas, o nome de Terras do Cabo do Norte.

181. Devemos a muita desejada publicação deste importantíssimo Documento ao Sr. Visconde de Santarém, varão benemérito de Portugal e do Brasil. E por ser para nós da maior transcendência, aqui o trasladamos por inteiro.

182. "*Quadro Elementar das relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas Potências do Mundo, desde o princípio da Monarquia Portuguesa até aos nossos dias*"; ordenado e composto pelo Visconde de Santarém. Tomo IV, Parte 2ª. Paris, 1844. Páginas 758 e 764.

Ano 1700, 4 de março. Tratado Provisional entre Luís XIV, Rei de França e El-Rei D. Pedro II de Portugal, sobre as terras do Cabo do Norte, entre Caiena, e o

[231] Provisionalmente: temporariamente.

Maranhão celebrado em Lisboa, sendo Plenipotenciário por parte de El-Rei de França o Embaixador Presidente Rouillé, e por parte d'El-Rei de Portugal o Duque de Cadaval, no qual se estipulou que:

> Porquanto no Estado do Maranhão se movera havia alguns anos dúvidas e diferenças entre os vassalos de El-Rei Cristianíssimo, e os de El-Rei de Portugal, sobre o uso e posse das terras do Cabo do Norte, sitas entre Caiena e o Rio das Amazonas, e se haviam representado sobre aquele assunto várias queixas por parte dos Ministros de ambas as Coroas, não tendo sido suficientes as ordens reciprocamente passadas para que os respectivos vassalos vivessem em paz e boa harmonia que sempre existira entre as Coroas de França e de Portugal, renovando-se as costumadas perturbações por ocasião dos Fortes de Araguari, Camau ou Macapá, que nas ditas terras haviam formado e reedificado os portugueses, e desejando ambas as mencionadas Majestades dar remédio às sobreditas desordens, se determinaram por via de seus Ministros a provar com documentos e papéis de fato e de direito as razões que tinham, sobre a posse e propriedade das ditas terras.
>
> Para cujo efeito o Embaixador de S. M. Cristianíssima, em diversas conferências que lhe concederam, nelas se discutiram e examinaram os fundamentos que podia haver de justiça, tanto d'uma parte como da outra, vendo-se os autores, Mapas e Cartas que tratavam da aquisição e divisão das tais terras, e entendendo-se que, para levar a conclusão tão grande e importante negócio, se necessitava de poderes especiais de uma e outra Majestade, El-Rei Cristianíssimo da sua parte os mandara passar ao sobredito seu Embaixador M. de Rouillé e sua Majestade da sua ao Duque do Cadaval, Roque Monteiro Paym e Gomes Freire d'Andrada.
>
> E porque os sobreditos Plenipotenciários, munidos dos competentes poderes, entendessem que era ainda necessário buscarem-se e verem-se novas informações e documentos, além dos que se tinham alegado e discutido, passaram a um projeto de Tratado provisio-

nal e suspensivo, para que, enquanto se não determinasse decisivamente o direito respectivo das duras Coroas, se pudessem evitar os motivos de que se originavam a discórdia e perturbação que até ali havia entre os vassalos de Portugal e de França para cujo efeito se ajustou o seguinte:

Artigo I – Que se mandariam desamparar e demolir, por parte de El-Rei de Portugal, os Fortes de Araguary e de Camau ou Macapá e retirar a gente e tudo o mais que neles houvesse, e as Aldeias de índios que ali se haviam formado para o serviço e uso dos ditos Fortes, no prazo do seis meses da troca da ratificação do Tratado. E achando-se mais alguns Fortes no Distrito das terras que correm dos ditos Fortes pela margem do Rio das Amazonas, para o Cabo do Norte e Costa do Mar até a Foz do Rio "*Oyapoc*" ou de "*Vicente Pinzón*", se demolirão igualmente como os já mencionados.

Artigo II – Que os franceses e Portugueses não poderiam ocupar as ditas terras, nem os ditos Fortes, nem fazer outros de novo no sítio deles, nem em outro algum das terras referidas no Artigo precedente, as quais ficavam em suspensão da posse de ambas as Coroas; nem também poderiam fazer nelas habitações ou feitorias de qualquer qualidade que fossem, enquanto se não determinasse entre ambos os Monarcas a dúvida que versava sobra a justiça e direito da verdadeira posse delas.

Artigo III – Que todas as Aldeias e nações de índios que houvesse dentro do limite das ditas terras ficariam no mesmo estado em que se achavam no decurso do tempo que durasse aquela suspensão, sem que pudessem ser dominados por nenhuma das partes e sem que com eles pudessem fazer resgates de escravos, sendo só lícito aos Missionários a assistir-lhes para os doutrinarem na fé, sendo os Missionários que vierem substituir os que ali se achassem da mesma nação.

Artigo IV – Que os franceses poderiam entrar pelas ditas terras em suspensão pelos Artigos 1° e 2° deste Tratado até a margem do Rio das Amazonas que corre do sítio dos Fortes de Araguari e Cumau ou Macapá para o Cabo do Norte e Costa do Mar, e os portugueses até a margem do Rio "*Oyapoc*" ou de "*Vicente Pinzón*" que corre para Foz do mesmo Rio e Costa do Mar, sendo a entrada dos franceses pelas ditas terras que ficam para a parte de Caiena e não por outra, e a dos portugueses pela parte que fica para as terras do Rio das Amazonas e não por outra. E tanto uns como os outros não deveriam passar respectivamente das margens dos Rios acima assinalados, que faziam o termo, raia ou limite das terras cuja posse ticava suspensa e por decidir.

Artigo V – Que todos os franceses que se achassem detidos por parte de Portugal seriam plenamente restituídos a Caiena com seus índios, bens e fazendas e que mesmo se faria aos portugueses que se achassem detidos por parte da França, para serem igualmente restituídos à cidade de Belém do Grão-Pará. E que estando presos alguns índios e portugueses por haverem favorecido aos franceses, e franceses por terem feito o mesmo aos portugueses, seriam postos em liberdade: e não poderiam ser castigados, por aquele motivo.

Artigo VI – Que os vassalos de ambas as Coroas não poderiam, inovar coisa alguma ou conteúdo do Tratado, antes procurariam por meio dele de conservar a boa paz, correspondência e amizade entre as duas Coroas.

Artigo VII – Que se não poderiam revidar, por ação própria, nem por autoridade dos Governadores, sem primeiro darem conta a seus Monarcas, os quais determinariam entre si amigavelmente quaisquer dúvidas que adiante se pudessem oferecer sobre a inteligência dos Artigos daquele Tratado, ou outras que de novo pudessem ocorrer.

Artigo VIII – Que sucedendo de fato alguma diferença entre os ditos vassalos por ocasião deles ou dos Governadores [o que lhes era proibido], nem por isso se deveria entender quebrado ou violado o Tratado, que se fazia para segurança do País e amizade entre ambas as Coroas; e cada um dos Reis nesse caso, pela parte que lhe tocava, mandaria, logo que fosse informado, castigar os culpados, e prover de remédios a quaisquer danos conforme o pedisse a justiça das partes.

Artigo IX – Que por parte de uma e de outra Coroa se procurariam e se mandariam vir até o fim do ano futuro de 1701 todas as informações e documentos de que se havia tratado nas Conferências para melhor e mais exata instrução do direito das ditas terras que ficavam pelos Artigos do atual Tratado nos termos da suspensão da posse de ambas as Coroas, ficando em seu vigor os poderes passados por ambos os Reis, para dentro do referido tempo até o fim do ano 1701 se poder tomar final determinação naquela matéria.

Artigo X – Que porquanto aquele Tratado era somente provisional e suspensivo, se não adquiriria por virtude dele ou de alguma de suas cláusulas, condições e declarações, direito algum nem a uma nem outra parte, em ordem a posse e propriedade das ditas terras que por ele se mandavam ficar em suspensão, e assim se não poderia valer em tempo algum nenhuma das partes do conteúdo nele para quando aquela matéria se houvesse de determinar decisivamente.

Artigo XI – Prometerão e obrigar-se-ão os ditos Comissários, debaixo da fé e palavra real dos ditos Reis de Portugal e de França, que as ditas Majestades não fariam coisa alguma contra, nem em prejuízo do conteúdo no Tratado provisional, nem consentiriam que se fizesse direta nem indiretamente, e se acaso fosse feito, de o repararem sem dilação.

Artigo XII – Obrigar-se-ão outrossim respectivamente os sobreditos Comissários a que seus Soberanos ratificariam aquele Tratado na forma devida, e a que as ditas ratificações se permutariam dentro de dois meses depois de assinado, e que dentro de outros dois meses depois de feita a permutação se entregariam as ordens necessárias duplicadas para cumprimento do conteúdo nos artigos acima escritos.

8° FATO

183. Tanto reconhecia a própria França o seu nenhum direito ao território que reclamava como seu, que Luiz XIV, no auge da sua prosperidade, ficou satisfeitíssimo com o Tratado que declarava provisionalmente neutro aquele mesmo território. Visconde de Santarém, "*Quadro Elementar*", Tomo IV, Parte 2, página 765: "*Ano de 1700, 1° abril.*

Escreve o Ministro de Estado M. Pontchartrain ao Embaixador de França em Lisboa, significando-lhe o grande contentamento de Luiz XIV, e a sua aprovação pelo Tratado que o dito Embaixador tinha assinado".

9° FATO

184. O Tratado de Aliança e Garantia do Testamento de Carlos II de Espanha entre França e Portugal, concluído em Lisboa aos 18.06.1701, foi feito com referência ao Tratado de 04.03.1700, estipulando-se naquele que ficassem definitivas as disposições deste.

185. Artigo VI – Para fazer cessar toda a causa de controvérsia entre os vassalos da Coroa de França e Portugal entre os quais Suas Majestades querem, que haja a mesma boa correspondência e amizade que há entre as duas Coroas, a qual não permite que se deixe subsistir ocasião alguma de diferença e de menos boa inteligência, que possa fazer conceber a seus inimigos alguma esperança mal fundada; querem, Suas Majestades, que o Tratado Provisional, concluído aos 04.03.1700 sobre a posse das terras do Cabo do Norte confinante com o das Amazonas, seja e fique daqui em diante como Tratado Definitivo, e perpétuo para sempre. – Conde de Tarouca, Tomo I, página 300.

10° FATO

186. A Liga Ofensiva, feita em Lisboa aos 16.05.1703, entre El-Rei de Portugal de uma parte, e de outra parte o Imperador, a Rainha de Inglaterra, e os Estados Gerais da Holanda, refere-se ao Tratado Provisional de 04.03.1700, e ao Tratado Definitivo de 18.06.1701.

187. Artigo XXII – Igualmente se não poderá fazer Paz com El-Rei Cristianíssimo, se ele não ceder todo o direito que pretende ter sobre as terras do Promontório Setentrional, comumente chamadas do Cabo do Norte, pertencentes e debaixo da jurisdição do Estado do Maranhão, e situadas entre os Rios das Amazonas e de "*Vicente Pinsão*", não obstante todo o Tratado Provisional ou Decisivo que se tenha feito entre Sua Majestade Portuguesa e Sua Majestade Cristianíssima sobre a posse e direito das ditas Terras. – Conde de Tarouca, Tomo I, página 662. Em Latim.

11° FATO

188. O Tratado concluído em Utrecht, a 11.04.1713, foi modelado pelos que se haviam concluído em Lisboa a 04.03.1700, 18.06.1701 e 16.05.1703; e teve por fim ceder decisivamente a Portugal as terras que entremeiam do Amazonas ao "*Oyapoc*", declaradas provisoriamente neutras pelo primeiro destes Tratados, perpetuamente neutras pelo segundo e prometidas a Portugal pelo terceiro.

189. Em Primeiro Lugar. Quando, baldadas as tentativas de Paz que fizera Luiz XIV em 1705 e 1706, se resolveu a mandar a Haia o seu Primeiro Ministro e Secretário d'Estado, Marquês de Torcy, entregou o Grão-Pensionário Heinsius a esta importante personagem, na manhã de 27.05.1709, com data do dia 28, um papel assinado pelos Plenipotenciários da Áustria, Grã-Bretanha e Holanda, com este título: "*Artigos Preliminares para servirem de fundamento ao Tratado da Paz Geral*". E o Artigo XX era este: "*A respeito de El-Rei de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima consentirá que ele logre de todas as vantagens estabelecidas em seu favor, pelo Tratado feito entre ele e seus aliados. Tarouca, Tomo II, página 232*".

O próprio Marquês de Torcy historiou esta negociação nas suas Memórias, impressas em Haia, em 1756, em 3 volumes, com este título: "*Memórias de M. de *** para servirem à história das negociações desde o Tratado de Riswik até a Paz de Utrecht*". E que dirá o Marquês de Torcy destes Preliminares, e do Artigo XX? Insere no Tomo II, páginas 174-213, uma carta que escreveu a Luiz XIV no dia 28 de maio, dando-lhe conta de tudo; nessa carta incluiu uma cópia dos Artigos Preliminares,

pondo à margem de cada um a nota com que os devolvera ao Grão-Pensionário da Holanda. Ora na página 200, à margem do Artigo 19, está esta nota: "*Concordamos neste Artigo, bem como nos dois seguintes*".

Rotas as negociações da Haia, encetaram-se, em 1710, as de Gertruydenberg. E que dirá delas o Marquês de Torcy? Bastará ver o Sumário da página 264 no mesmo Tomo Segundo: "*Torna El-Rei a fazer tentativas com a Holanda para conseguir a Paz. Envia à Holanda o Sr. Marechal d'Huxelles e o Sr. Abade de Polignac, para negociarem. Instruções dadas a estes Plenipotenciários. Sua Majestade concede todos os Artigos dos Preliminares, menos o 4° e o 37°*".

190. Em Segundo Lugar. Rotas também as negociações de Gertruydenberg, e melhorada a posição da França pela nova atitude da Inglaterra, enviou Luiz XIV a Londres o Sr. Ménager; o qual, em 08.10.1711, ofereceu da parte de França novos Artigos Preliminares,

> sendo este o 3°: "*Atenção de El-Rei é que todas as partes empenhadas na presente guerra, sem excetuar alguma, achem no futuro Tratado de Paz, sua racional satisfação".*
>
> e este o 7°: "*Logo que se estabelecerem as Conferências de Negociação da Paz, se discutirão de boa fé e amigavelmente todas as pretensões dos Príncipes que entraram na presente guerra, e não se omitirá coisa alguma, para que se regrem e termine à satisfação de todos. Tarouca, Tomo II, páginas 465 e 467*".

De ordem da Rainha, comunicou Milorde Darthmouth os Artigos Preliminares da França ao Embaixador do

Portugal em Londres, Dom Luís da Cunha, em Carta de 20 daquele mesmo mês. Respondeu D. Luiz da Cunha no dia 26, ponderando o vago de semelhantes expressões de segurança; e em 14 de dezembro do mesmo ano, apresentou à Rainha de Inglaterra uma Memória, em que lhe dizia:

> Tenho ordem de El-Rei meu Amo para pedir a V. Majestade de recomendar mui particular nas Instruções que der aos seus Plenipotenciários ao Congresso de Utrecht, os pontos seguintes [...]
>
> **Artigo 5° –** Pelo que respeita a El-Rei de França, este Príncipe deverá também ceder a El-Rei de Portugal, mediante os vigorosos ofícios de V. Majestade, o direito que pretende ter sobre as terras do Cabo do Norte, situadas entre o Rio das Amazonas e de "*Vicente Pinzón*", a fim de que El-Rei de Portugal e seus sucessores as gozem para sempre, não obstante qualquer Tratado Provisional feito entre as duas Coroas. Tarouca, Tomo II, páginas 468, 469, 524.

E quando partiu para Utrecht, o Bispo de Bristol, primeiro Plenipotenciário da Grã-Bretanha, levou consigo um Papel deste teor:

> "*Apontamentos que se deram ao Bispo de Bristol sobre as nossas pretensões, para sua lembrança*". – Pede-se quanto à França, a cessão das Terras chamadas do Cabo do Norte situadas entre os Rios das Amazonas e de "*Vicente Pinsão*", e pertencentes ao Estado do Maranhão, de que Portugal esteve sempre de posse, e sobre as quais se fez um Tratado Provisional no ano de 1700, com a ocasião de algumas disputas que ali sobrevieram, e por ele demolirão os portugueses os Fortes que ali haviam fabricado. Também se pede que a França ceda todo direito que pretende ter sobre as ditas Terras do Cabo do Norte, como sobre qualquer outro País do domínio de Portugal. Tarouca, Tomo III, página 355.

191. Em Terceiro Lugar. Aberto o Congresso de Utrecht a 29.01.1712, apresentou o primeiro Plenipotenciário da França, no dia 5 de fevereiro, um papel com este título: "*Explicação especificada dos Oferecimentos de França para Paz Geral, à satisfação de todos os interessados na presente guerra*": e deste Papel se darão cópias aos Ministros dos Aliados, para o examinarem, e responderem, marcando-se para este efeito o dia 5 de março. Eram 17 artigos, e este o penúltimo: "*As coisas de Portugal em Europa serão restabelecidas, e ficarão no mesmo estado em que se achavam antes da guerra, assim a respeito de França, como de Espanha; e quanto aos domínios de América, se sobre eles há alguma diferença, esta se tratará do ajustar, amigavelmente*". Tarouca, Tomo III, páginas 89 e 93. Journal de Verdun, 1712, página 284.

Não quadrou o Artigo ao Plenipotenciário Português, Conde de Tarouca, que ainda então estava desacompanhado de D. Luis da Cunha; e quando chegou o dia aprazado, 05.03.1712, apresentou pela sua parte o seguinte Papel: "*Pretensões específicas do Sereníssimo, e muito poderoso Rei de Portugal. Sua Majestade Portuguesa, totalmente convencido de que as coisas de Portugal não poderiam ficar em segurança, sem que todos e cada um dos domínios, de que se compunha a Monarquia de Espanha no tempo de Carlos II Rei Católico, sejam inteiramente restituídos à casa d'Áustria*:"

> 1° – Pede que toda a Monarquia de Espanha, compreendendo nela as Índias Ocidentais, seja concedida ao Sereníssimo e Potentíssimo Príncipe Leopoldo, Imperador dos Romanos, exceto as Cidades, Burgos, Fortalezas Vilas, Territórios, Campos e Direitos, assim em Europa como na América, de que se conveio entre Sereníssimo e Potentíssimo Príncipe Leopoldo, Imperador dos Romanos e o Sereníssimo e

Potentíssimo Príncipe Dom Pedro II, Rei de Portugal, e os mais Aliados, que elas serão cedidas e dadas para sempre à Sua Real Majestade Portuguesa; exceto também o que foi prometido aos mais Aliados.

2° – Que França lhe ceda para sempre e aos outros Reis de Portugal seus sucessores, todo o direito que ela pretende ter sobre as terras do Promontório Setentrional, comumente chamadas do Cabo do Norte, pertencentes e debaixo da jurisdição do Estado do Maranhão e situadas entre os Rios das Amazonas e de "*Vicente Pinsão*". Não obstante todo o Tratado Provisional ou decisivo, que sobre a sua posse se tenha feito e sobre o direito das ditas Terras como também França cederá todo e qualquer direito que pretenda ter sobre os mais domínios da Monarquia de Portugal.

3° – Sua dita Majestade portuguesa se reserva o direito de se explicar mais amplamente, no curso do Congresso sobre as ditas pretensões.

4° – Também em conformidade das suas Alianças insiste em que França acorde a todos e cada um dos altos aliados uma justa e racionável satisfação sobre o que lhe pedem.

5° – Finalmente insiste que França dê também uma justa e racionável satisfação a todos os Amigos de Sua dita Majestade, dos quais fará menção no curso do Tratado, de todas as perdas e danos que França lhes deu.

Feito em Utrecht aos 05.03.1712 – J. Conde de Tarouca.

Edição original de Utrecht, em Barbosa Machado, Coleção dos Tratados de Pazes, 1.2.; latim e francês. Memórias de Lamberty, Tomo VII, página 43; latim e francês. Tarouca, Tomo III, página 135, em português.

Note-se que o segundo destes artigos do Plenipotenciário de Portugal é cópia fiel do Artigo 22 da Liga Ofensiva de 1703.

192. Em <u>Quarto</u> <u>Lugar</u>. Impossibilitou a Grã-Bretanha os Artigos 1°, 4° e 5° das Pretensões de Portugal. Restava unicamente o das Terras da Guiana; e poder-se-á presumir que até a esse mesmo se lhe atravessasse? Tão longe esteve de se desdourar com semelhante excesso de ingratidão, que foi neste ponto liberalíssima, como passamos a ver.

193. Em <u>Quinto</u> <u>Lugar</u>. O Tratado do Utrecht foi ditado pelos Plenipotenciários de Portugal. Acha-se no Tomo III do Conde de Tarouca, página 587 e 611, um Documento com este título: "*Plano para o Tratado de Paz com França. Feito em Utrecht a 20.03.1713*". É em duas colunas em cada página. Na da direita está o Plano e na da esquerda – Observações do Tratado. Ora este Plano é tal qual o Tratado Definitivo de 11 de abril, salvas muito leves diferenças, nenhuma das quais afeta o Artigo Oitavo. As observações marginais mostram que era obra dos Plenipotenciários portugueses. Bastaram por prova as primeiras palavras da nota no Artigo 7°: "*Ordenando as nossas Instruções, que procurássemos estabelecer o Tratado com França em 1667, que não teve efeito, tiramos dele para lançar neste Tratado tudo o que nos era útil, e calamos a cláusula de que se acordariam à França os mesmos privilégios que tem Holanda e Inglaterra, por nos ser mui onerosa*". A Nota ao Artigo 8° é esta: "*Esperamos que neste Artigo e no imediato não esquecessem algumas das cláusulas que lhe podem dar mais força e validade*".

Nem é de estranhar que coubesse aos Plenipotenciários portugueses esta honra insigne pois naquele Congresso Universal da Europa figurou Portugal com muita distinção, nas pessoas do Conde de Tarouca e D. Luis da Cunha. Veja-se o que diz Lamberty, no Tomo 9°, página 125, das suas "*Memórias para servirem à História do século XVIII*":

“*Depois que os Plenipotenciários de Portugal concluíram as negociações em Utrecht, despediram-se dos Magistrados daquela cidade. Assentaremos aqui o que se passou nesta ocasião, inserindo um extrato do Registro Municipal de Utrecht; porque mostram de uma parte, a cortesania e boa ordem dos ditos Magistrados e de outra parte, o merecimento dos ditos Plenipotenciários*”.

194. Em Sexto Lugar. Os Negociadores do Tratado de Utrecht, tanto os portugueses, como os franceses, estavam perfeitamente instruídos das negociações anteriores.

Por parte de Portugal, o Conde de Tarouca, João Gomes da Silva, era filho de Manoel Telles da Sylva, Primeiro Marquês de Alegrete, que entrara nas Conferências para o Tratado de 1700, e assinara os de 1701 e 1703.

E estava Ministro em Londres, naquela Corte donde partia o impulso, José da Cunha Brochado, que nos deixou ele próprio um público testemunho da sua esclarecida ingerência em todas aquelas ocasiões, em um Discurso recitado perante o senhor D. João V, em 22.10.1722, e impresso no Tomo II da Coleção da Academia Real da História Portuguesa. “Os Tratados pois que farão maior volume [...] serão os que se celebraram depois do ano de 1640. Entre todos não fizeram menos glória a V. M. os Tratados de Paz ajustados no famoso Congresso de Utrecht com as duas Coroas de França e de Castela.

No tempo da confecção destes dois últimos Tratados e nos precedentes, que fizemos com a Coroa de França sobre as terras do Maranhão, garantia do Tratado da partilha, da liga e garantia sobre a nova sucessão de Castela pelo testamento d’El-Rei Carlos II, e de outros ajustes menos gerais, mas também importantes, assisti eu como Ministro representante

de V. M. nas duas Cortes. Paris e Londres e se não tive a honra de ser dos grandes Ministros, que prudentemente os delinearam e concluíram servirão ao menos para moer as a cores, com que se pintaram.

Por parte da França, era primeiro Plenipotenciário aquele mesmo que tentara, em 1710, as negociações de Gertruydenberg, – o Marechal d'Huxelles; e ainda era primeiro Ministro e Secretário de Estado aquele mesmo Marquês de Torcy, que empreendera, em 1709, as negociações de Haya, e que já ocupava a mesma dignidade quando se entabulou o Tratado de 1700.

195. Em Sétimo Lugar. Tanto é indubitável que o Tratado de Utrecht, cidade da Holanda, foi modelado pelo de 04.03.1700, que este Tratado fundamental, segundo as citações do Sr. Visconde de Santarém, não existe fora de Lisboa senão na capital da Holanda.

196. Oitavo e último Lugar. O próprio Tratado de Utrecht refere-se formalmente ao do 04.03.1700.

> **Artigo IX**: Em consequência do Artigo precedente, poderá Sua Majestade Portuguesa fazer reedificar os Fortes de "*Araguari*", "*Camau*" ou "*Massapá*", e os mais que foram demolidos em execução do Tratado Provisional feito em Lisboa, aos 04.03.1700, entre Sua Majestade Cristianíssima e Sua Majestade Portuguesa El-Rei D. Pedro II de gloriosa memória. O Tratado Provisional em virtude deste fica nulo, e de nenhum vigor.

12° E ÚLTIMO FATO

197. A própria França reconhece plenamente que o Artigo 8° do Tratado de Utrecht fixou por Limite Setentrional do Brasil o "*Oyapoc*".

198. Com efeito, sendo que desde 1691 pretendiam os Governadores da Guiana entranhar-se até o Amazonas, nada intentaram por muitos anos, depois do Tratado de Utrecht. Assim o afirma Berredo. Governara este Escritor o Estado do Maranhão e Grão-Pará desde junho de 1718 até julho de 1722; e ali se demorou ainda perto de um ano, depois de rendido, a coligir materiais para os seus "*Anais Históricos*"; de sorte que se recolheu por meado de 1723. Pois eis aqui o que ele declara nos & 1471 e 1472:

> **1471.** Ainda o novo ano de 1714 achou no Pará o Governador [Cristóvão da Costa Freire] ocupado todo nos interesses públicos da Capitania; mas desembaraçado destas dependências, depois de nove meses partiu para a cidade de S. Luís no dia 19 de outubro, "*assistido do Sargento-mor Pedro da Costa Rayol, provido no emprego de Capitão-mor do Maranhão, em que sucedeu a José da Cunha de Eça com o merecimento de muitos serviços*".
>
> **1472.** Com a felicidade da viagem teve também Cristóvão da Costa a de receber a ratificação do Tratado de Utrecht, concluído em 11 de abril do ano passado; e como compreendia a renúncia de El-Rei Cristianíssimo do direito que queria ter na parte do Norte do grande Rio das Amazonas, cessaram para sempre as pretensões injustas daquela Monarquia; "*porque ainda que pelo Tratado Provisional de 04.03.1700 se achavam amortecidas, como a desistência tinha sido nele só condicional, e não absoluta, como era preciso neste ajuste da paz, depois da formidável guerra da Liga, tornarão outra vez a ressuscitá-las os mesmos franceses, para fazer melhor o seu partido*".

199. Desavindas as duas Cortes, pela referida ocorrência do Abade de Livri, e resolvendo a França cobrir com um Forte a sua fronteira da Guiana, onde foi que o levantou? Na margem esquerda do "*Oyapoc*".

Revela-nos esta circunstância importante o Padre Fauque, em uma carta escrita de Caiena a 27.12.1744, e impressa em 1749 na "*27ª Coleção das Cartas Edificantes e Curiosas dos Missionários da Companhia de Jesus*". Narra o Padre, como testemunha presencial, o ataque surpresa e o incêndio daquele Forte pelos ingleses na noite de 10 para 11.11.1744; e conclui com os seguintes termos, na página 276: "*Este Forte, que acabamos de perder, foi construído em 1725 no tempo do falecido Sr. d'Orvilliers, Governador desta Colônia; de sorte que só durou dezenove anos*".

200. Mas aqui temos mais que tudo, – reconhecimentos explícitos:

1° reconhecimento. No mesmo ano de 1725 em que se fortificava o "*Oyapock*", esteve em Caiena o Cavalheiro Des Marchais, Comandante de um dos navios das Companhias das Índias. Informou-se de tudo quanto interessava à Guiana Francesa, e o assentou na Relação da sua viagem, publicada por Labat. Pois aqui está o Tomo III, páginas 74-75:

> Os limites das terras que a Colônia de Caiena ocupava outrora na terra firme, eram muito mais afastados da Ilha de Caiena, que podemos considerar como centro, do que são hoje em dia. O seu limite da banda de Leste era o Cabo do Norte, ou antes o Rio Amazonas; e da banda do Oeste era o Rio Pária: o que fazia perto de quatrocentas léguas de Costa. Porém os Portugueses pela banda de Leste, e os Holandeses pela de Oeste, nos têm encurtado muito ambos estes limites. Ninguém no-los disputava em 1635, quando pela primeira vez nos estabelecemos em Caiena. Mas tendo os Portugueses estendido as suas Colônias do Brasil até o Rio das Amazonas, e achando que as Ilhas, que estão na Foz daquele grande Rio, eram boas e muito à sua conveniência, estabeleceram-se ali.

> Atravessaram depois o Rio, e achando a margem da banda da Guiana carregada de grandes florestas de cacaueiros naturais, apoderaram-se dela e construíram Fortes para segurarem a posse [...] As desordens acontecidas nesta Colônia desde 1635 a 1664 [...] deram aos Portugueses todo o tempo necessário para se firmarem nas terras que nos tinham tirado do Norte do Amazonas; não foi possível aos Governadores de Caiena fazer-lhes repassar este Rio. Foram continuamente ganhando terreno, e por fim nos levaram até o Cabo de Orange.

Página 76:

> A nossa fronteira, da banda de Leste, é pois atualmente o Cabo de Orange.

Outro reconhecimento. Em 13.08.1726. No mesmo Labat, Tomo IV, página 510-512:

> Carta do Padre Lombard, que era Geral dos Missionários da Companhia de Jesus na Guiana Francesa, segundo se lê na página 425, e que ali residia desde o ano de 1709, como consta da página 429. Trata largamente do "*Oyapock*", a quem dá o mesmo nome do Tratado de Utrecht, "*Yapok*"; e remove qualquer dúvida sobre a identidade deste Rio, com a declaração duas vezes repetida de ser seu confluente o Rio "*Camopy*". Pois começa a passagem do Padre Lombard por estas formais palavras, para nós memorandas: "*Estende-se o Governo de Caiena desde o Rio Maroni até o d'Yapok*".

201. Podemos, portanto, exclamar: Acabaram-se as incertezas, o "*Oyapoc*" é nosso.

Confiemos agora na França: nessa Nação humanitária, que, tendo títulos incomparáveis para se ufanar do predomínio das armas, preza-se antes dos incentivos da palavra, não da palavra ríspida, ou floridamente estéril, mas da palavra vivifica, transfiguradamente luminosa, e transubstancialmente

regeneradora, da palavra símbolo da Razão celeste: nessa Nação Cristianíssima que, em vez de cevar-se na visão horrífera do Deus das Batalhas, adora no Criador aquela fórmula esplêndida:

"*Que o VERBO se fez homem*".

SENHOR !

Vós, que tendes postos os olhos da Real benignidade no chão do meu humilde lavor, concedei-me que prosterne a vossos pés um segredo de minha alma. Ao cruzar nesta tentativa os páramos ([232]) do Atlântico, reconcentrava ([233]) o coração no grêmio ([234]) da Mãe comum.

Nascido na margem do Jaguarão, na raia Meridional do Brasil, deleito-me em circungirar a vista ([235]) por todos os remotos confins deste vosso vastíssimo Império e, enlevado pelas pomposas maravilhas da sua inefável ([236]) magnificência, ensoberbeço-me ([237]) com a ideia que todo ele é minha Pátria.

---

[232] Os páramos: as regiões desertas.
[233] Reconcentrava: convergia.
[234] No grêmio: na comunhão.
[235] Circungirar a vista: olhar em volta.
[236] Inefável: indescritível.
[237] Ensoberbeço-me: envaideço-me.

Cioso ([238]) da mínima leiva deste território paradisíaco, empenho votos para que todos os Brasileiros, desaferrolhando-se ([239]) para sempre das masmorras do provincialismo ([240]), sublimem-se de uma vez às olímpias ([241]) assomadas de seu âmbito completo, e sem distinção de Rio-Grandense nem Paraense, o abarreirem ([242]) impenetravelmente em amplexo fraternal; e quando as Nações gigantes porfiam em perpétuos onímodos ([243]) esforços para mais se engrandecerem, não nos apresentemos nós ao Mundo ostentando por alvo glorioso o apigmear-nos ([244]).

Ah! Senhor! Contemplem os Brasileiros a celsitude ([245]) de V. M. I. assentado a esta mesa entre filhos plebeus do Brasil, com eles cultivando irmãmente a História e Geografia do Brasil, esquecendo-se que é Imperador para só se lembrar que é filho do Brasil, e mais então fulgurando como o Anjo do Brasil: e todos, todos, entusiasticamente agradecidos ao Céu, por lhes haver outorgado com uma Pátria tão digna de amor um Monarca tão digno dela, aprumarão com seus peitos, em torno da pessoa augusta de V. M. I., uma circunvalação ([246]) eterna desde o Jaguarão até o "*Oyapock*".

24.10.1851.

Joaquim Caetano da Silva

---

[238] Cioso: Zeloso.
[239] Desaferrolhando-se: libertando-se.
[240] Provincialismo: costumes e hábitos provincianos.
[241] Olímpias: grandiosidades.
[242] O abarreirem: construam barreiras.
[243] Onímodos: ilimitados.
[244] Apigmear-nos: rebaixar-nos.
[245] Celsitude: sublimidade.
[246] Circunvalação: barreira, bastião.

Canção do Expedicionário
(Guilherme de Almeida)

Você sabe de onde eu venho?
Venho do morro, do engenho,
Das selvas, dos cafezais,
Da choupana onde um é pouco,
Dois é bom, três é demais.

Venho das praias sedosas,
Das montanhas alterosas,
Do pampa, do seringal,
Das margens crespas dos rios,
Dos verdes mares bravios,
De minha terra natal.

Por mais terras que eu percorra,
Não permita Deus que eu morra
Sem que eu volte para lá
Sem que leve por divisa
Esse "V" que simboliza
A vitória que virá:

Nossa Vitória final,
Que é a mira do meu fuzil,
A ração do meu bornal,
A água do meu cantil,
As asas do meu ideal,
A glória do meu Brasil! [...]

Venho do verde mais belo,
Do mais dourado amarelo,
Do azul mais cheio de luz,
Cheio de estrelas prateadas
Que se ajoelham, deslumbradas,
Fazendo o sinal da cruz! [...]

Revista Trimensal do Instituto Histórico, Geográfico, e Etnográfico do Brasil

QUESTÕES AMERICANAS POR JOAQUIM CAETANO DA SILVA

Brazil

Por Joaquim Caetano da Silva

Tomo 29 (Parte Segunda)
3° Trimestre de 1866

Páginas 05 a 35

ARTIGO 2°

[Lido nas sessões de 23 de outubro e 20 de novembro de 1863 no
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro]

BRAZIL

A mais antiga de todas as vozes introduzidas na América pelos seus colonizadores é o belo nome da nossa belíssima Pátria. Largos anos antes do ardimento ([247]) de Colombo, "*Brazil*" chamavam os europeus ao precioso "*pau vermelho*" que então se importava da Ásia, e que, pela sua abundância em várias partes do Mundo Novo, ficou servindo para designá-las, – umas transitoriamente, e perpetuamente, o nosso grande Império.

E muito tempo antes destas aplicações, muito tempo mesmo antes do aparecimento da Antilia ([248]), com o nome de "*Brazil*" figuravam os mapas no Atlântico uma Ilha e mais. Temos, pois, "*Brazil Asiático*", "*Brazil Americano*", "*Brazil Atlântico*".

Consagraremos a cada um deles seu estudo especial.

BRAZIL ASIÁTICO

Humboldt, 1. 11, pp. 216-222.

Documento genovês de 1151, em latim bárbaro. – Ato do Arcebispo e cônsules de Gênova, publicado por Canale, e reproduzido por Banchero no seu livrinho intitulado "*Il Duomo di Genova*", cuja terceira edição é de 1859. – "*Mandamos que pagueis a Philippe de Lamberto Guezzi cem libras, a quarta parte em dinheiro, a quarta parte em livros, a quarta parte em pimenta, a quarta parte em BRAZIL [in brazilem]*".

[247] Ardimento: da ousadia.
[248] Antilia: Antilha – América Central Insular.

Documento ferrarense de 11.02.1194, em latim bárbaro. – Ato explicativo de um Tratado de Paz concluído entre Ferrara e Bolonha a 10.03.1193; integralmente publicada em 1739 por Muratori, Tomo II, Colunas 894 e 895 das suas "*Antiguidades Itálicas da Idade Média*". – "*Amigavelmente ficou entendido que de cada uma das seguintes coisas devem pagar os bolonheses por carga muar; a saber, de todos os panos de algodão, de pedra hume, de grã, de BRASIL [de Brasile]*".

Documento catalão de 21.01.1221, em latim bárbaro. – Tarifa da alfândega de Barcelona, integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 3 a 11 do Tomo II das suas "*Memórias históricas sobre a Marinha, Comércio, e Artes da antiga cidade de Barcelona*". – "*Carga muar de BRASILL [Carrega de Brasill] paga dois soldos, quer de venda, quer de compra, e sete dinheiros e um óbolo ([249]) de passagem*".

Documento catalão de 07.06.1252, em catalão. – Tarifa da alfândega de Colibre, no Rosselhão; integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 19 a 21 do volume precitado. – "*Carga muar de BRAZIL [Cargua de Brazil], dois soldos*".

Documento catalão de 1271. – Tarifa de certa alfândega da Catalunha, citada pelo mesmo Capmany, em 1792, p. 168 do Tomo III. – "*BRASIL*".

Documento modenense de 1306, em latim bárbaro. – Registro manuscrito da República de Modena, citado em 1739 por Muratori, coluna 897 do precitado Tomo II das Antiguidades Itálicas. – "*Carga muar de açafrão e de BRASIL. [Soma Zaffrani & Braxilis]*".

---

[249] Óbolo: pequeno donativo.

Documento inglês pelo ano de 1390, em inglês. – "*The Canterbury Tales*" do poeta Chaucer ([250]), Inspetor da alfândega de Londres, publicados avulsos em 1480, e incorporados nas obras completas do autor em 1542, 1598, 1602, etc., verso 13 do "*Manciples prologué*", Fólio XCVII da Edição de 1542; exemplo curioso, em que com tanta antecedência aparecem juntos o nome da futura colônia portuguesa e o de sua metrópole.

Era nos olhos um gavião tal qual;
Não havia mister botar-lhes tinta
Com BRASYL, nem com grã de Portugal.

Documento português pelo ano de 1470, em português. No Livro Vermelho de El-Rei D. Afonso V. – Carta que passou sobre a defesa da especiaria, pedras, alicornes ([251]), etc., da terra de Guiné; publicada em 1793 pela Academia Real das Ciências de Lisboa, pp. 458 e 459 do Tomo III da Coleção de livros inéditos de História Portuguesa – "*determinamos, mandamos e defendemos, que em privilégio, ou licença alguma que até agora tenhamos dado, nem daqui em diante dermos a quaisquer lugares, ou pessoas particulares de qualquer estado, e condição que sejam, perante os ditos tratos, e terras nossas de Guiné poderem resgatar, se não entendam as ditas coisas, nem cada uma delas; a saber, gatos-de-algália ([252]), malagueta, e toda outra especiaria, e alicornes... e outro se determinamos, e defendemos, e mandamos que pela sobredita maneira não possam resgatar pedras preciosas, nem tintas do BRAZIL, ou alacar, que daqui em diante sejam achadas, ou descobertas*". Em presença de semelhantes provas, irrefragavelmente ([253]) <u>se concluiu que não foi a</u>

[250] Chaucer: Geoffrey Chaucer – escritor, filósofo e diplomata inglês.
[251] Alicornes: Anhima cornuta.
[252] *Gatos-de-algália: Civerttictis Civetta.*
[253] Irrefragavelmente: incontestavelmente.

nossa terra, descoberta em 1500, que deu o nome ao "*pau*", mas sim o "*pau*" que deu a ela. Já em 1552, bem o advertiu João de Barros, ponderando que o nome de Santa Cruz se foi perdendo "*tanto que daquela terra começou de vir o "pau" vermelho chamado BRASIL*".

Solidamente corroboraram a asserção de Barros, em 1716 e 1721, o eruditíssimo Huet ([254]) e os doutos lexicógrafos de Trevaux. E hoje só erra nisto quem não teve ocasião de estudar a matéria. Mas de onde se originou ao "*pau vermelho*" o nome do Brasil, ainda agora é entre os entendedores questão disputável, e que mais algum esmero reclama de nós, brasileiros. Mui comezinha ([255]) parece a solução do problema a quem fala o idioma em que Garção ([256]) representou [Soneto 16] "*Vermelhas BRASAS alvo pão tostando*". Ainda mais facilita o assunto a consideração de que, não só em português, mas também em castelhano, em catalão, em provençal, em piemontês, em milanês, em veneziano, e no latim da Idade Média, como atestam o Dicionário da Academia Espanhola, o Dicionário Catalão, de 1803, o "*Lexicon*", Romance de Raynouard e o Dicionário Provençal Francês de Honnorat, o Dicionário Piemontês Francês de Luiz Capello, o Dicionário Milanês Italiano Francês de Eugenio Cappelleti, o Dicionário Veneziano de Boerio, e o Glossário Latino de Du Cange, dá-se ao carvão aceso nome de *BRASA*. Cresce a naturalidade desta etimologia ao ler-se no Tesouro da Língua Francesa Antiga e Moderna de João Nicot, no Dicionário da Velha Linguagem Francesa de Lacombe, e no Dicionário da Academia Francesa, que tostar com brasas é em francês "*BRASILLER*".

---

[254] Huet: Pierre Daniel Huet.
[255] Comezinha: fácil de entender, evidente.
[256] Garção: poeta português Pedro António Correia Garção, 1724-1772.

E sobe de ponto a força da ilação ([257]) ao notar-se que, não só em português, mas também em castelhano, também em catalão, também em milanês, e também no latim da Idade Média, coexistem "*BRASA*" e "*BRASIL*". Justificados ficam, portanto, Faria e Sousa, a Academia Espanhola, Carpentier, Capmany e Bossi, que em 1646, em 1726, em 1766, em 1792 e em 1808, derivaram "*BRASIL*" de "*BRASA*"; e com muita plausibilidade ([258]) é esta a doutrina corrente. Porém o "*pau vermelho*" não tinha entre os europeus da Idade Média o nome único de "*BRAZIL*".

Também lhe davam radical em "*BRE*", também em "*BRI*" e até em "*BER*". Aqui estão as provas. – Sinto cansar o Instituto com tão enfadonha aridez; mas são os alicerces do edifício.

Radical em "*Bre*"

Pelo ano de 1160. Documento francês, em francês. "*Romance de Perceval le Galois*", transladado de prosa em rima ([259]) por Chrétien de Troyes; citado em 1721 no Dicionário de Trevoux, e por mim examinado na seção de manuscritos da Biblioteca Imperial de Paris, suplemento francês, códice 430. – Livro 1° – verso 1581:

Indiana jaqueta cor de anil,
Camisa e bragas ([260]) de perfeita alvura,
Compridas meias tintas em BRESIL.

---

[257] Ilação: dedução.
[258] Plausibilidade: possibilidade.
[259] Rima: verso.
[260] Bragas: calças.

Em 1208. Documento francês, em latim bárbaro. Foral da Vila de Balneolo, no atual Departamento da Lozére; citado, em 1733, pelos Beneditinos de São Mauro na sua edição do Glossário de Du Cange. – "*Os Senhores de Balneolo... recebem... de um quintal de BREZEL [de quintali Brezelli] quatro dinheiros*".

Em 19.08.1243. Documento catalão, em latim bárbaro. Pauta da alfândega de Tamarit, redigida em Barcelona; integralmente publicada por Capmany em 1779, pp. 15 a 18 do Tomo II das suas memórias. – "*Carga collonha de BRESIL [faix de Bresil], quatro milaresios de prata*".

Em 1307. Documento veneziano, em francês puro. Segunda redação das Viagens de Marco Polo, inédita; códice 10.270.a. da Biblioteca Imperial de Paris, onde o examinei. – Rubricas 163, 165, 166, 168, 174: cinco vezes, "*BRESIL*".

Pelo ano de 1340. Documento languedociano ([261]), no respectivo dialeto. Cartário ([262]) de Montpellier, inédito; Códice n° 22 dos Cartários franceses da Biblioteca Imperial de Paris, onde o examinei; inexatamente citado em 1836 no "*Lexicon Romano*" de Raynouard. – Fólio 192: "*Nós, guardas constituídos... do ofício de seda tingida ou não tingida... prometemos e juramos, que com todas as nossas forças impediremos que homem ou mulher alguma, estranha ou da terra, faça mescla de 'BREZILH' ou de ruiva com grã, nem venda uma coisa por outra*".

---

[261] Languedociano (Languedoque-Rossilhão): uma das 26 regiões administrativas da França, constituída por 5 departamentos: Aude, Gard, Hérault, Pyrénées-Orientales e Lozère.

[262] Cartário: livro em que se colecionam os documentos classificados como Cartas, títulos de doação e outros.

Pelo ano de 1350. Documento francês, em latim. "*Descrição das Maravilhas de uma parte da Ásia*" por Frei Jordão Catalani, natural de Severac no atual Departamento de Aveyron, Bispo de Ceilão na Costa de Malabar ([263]) nomeado em 1330; impressa em 1839 pela Sociedade Geográfica de Paris no Tomo IV da sua coleção de Viagens e Memórias. – Página 49: "*Índia Cisgangética produz pimenta, gengibre, canela, BRESIL e todas as outras espécies*".

Em 13.02.1395. Documento francês, em latim. Aresto ([264]) do Parlamento de Paris, citado, em 1766, por Carpentier, artigo "*BRASILE*" do seu suplemento ao Glossário de Du Cange. – "*Fora ordenado que não vendessem panos... tingidos com má tinta, e especialmente... com a que em francês se chama BRESIL*".

Pelo ano de 1400. Documento francês, em latim. "*Libellus de distemperandis coloribus*", manuscrito citado em 1661 pelo Padre Menestrier, p. 44 da "*Arte do Brasão justificado*" – "*BRESIL [Bresillum] é uma árvore, de cujo suco se faz ótima tinta vermelha*".

Radical em Bri

Em 22.01.1163. Documento flamengo, em latim bárbaro. Foral da Vila de Nieuwport; na atual Província belga de Flandres Ocidental; citado em 1766 por Carpentier no artigo "*Kerka do seu suplemento ao Glossário de Du Cange*"; registrado sob n° 325 no Cartário de Flandres n° 1, que hoje se

[263] Costa de Malabar: trecho de litoral no Sudoeste do subcontinente indiano.
[264] Aresto: decisão.

conserva em Lille, onde, a meu pedido, o examinou meu respeitável amigo o Sr. Marquês de Jessé Charleval, meu antigo condiscípulo no Colégio Real de Montpellier. – "*De carga muar de BRISIL [De Kerka Brisilli], quatro dinheiros*".

Em 1262. Documento flamengo. Tarifa da alfândega de Bruges, na atual Província belga de Flandres Ocidental; publicada por Lappenberg, e citada por Henschel em 1840 no artigo "*BRASILE*" da sua preciosa edição do Glossário de Du Cange – "*BRIZILIEN*".

Em 1321. Documento francês, em latim bárbaro. Carta Régia de Carlos IV de França; citada em 1766 por Carpentier. – "*Grã... ruiva... BRISOLIO [Brisolium], e qualquer outra tinta*".

Em 1368. Documento francês, em latim bárbaro. Aresto de Paris, citado em 1763 por Carpentier. – "*Os ditos cabos, que eram de pau branco, mandavam-se pintar com tinta de BRISIACO [in colorem Brisiaci] ou de outro bom pau*".

Radical em Ber

Pelo ano de 1085. Documento francês, em latim bárbaro. Tarifa da alfândega da Vila de Saint-Omer, no atual Departamento de Pas-de-Calais; citada por Du Cange em 1678, no artigo KERKA do seu Glossário Latino. – "*Carga muar de BERSIL [Kerka Bersil] pagará quatro dinheiros, meia carga dois dinheiros*".

Pelo ano de 1190. Documento languedociano, em hebraico. "*Sepher Sçorasaim*" isto é "*Livro das Raízes*", Dicionário Hebraico do rabino David Kimchi,

natural de Narbona, no atual Departamento francês do Aude; impresso em Nápoles em 1490, reimpresso em Veneza em 1329. – Edição de Veneza, caderno 8° última página, sob a raiz, LAGAM: “*dizem outras que é o pau de tinta vulgarmente chamado BERZIL*”.

Em 1298. Documento veneziano, em mau francês. Redação primitiva das viagens de Marco Polo, ditada pelo ilustre viajante na cadeia de Pisa, e muito superior à segunda, sem embargo da recomendação do Douto Sr. Paulin Paris; códice 7367 da Biblioteca Imperial Parisiense onde o examinei; impresso em 1824, com algumas incorreções, no Tomo I da Coleção de Viagens e Memórias da Sociedade Geográfica – rubrica CLXIII do manuscrito, 164 do impresso, tratando da Província Lochach: “*Nesta Província nasce em grandíssima quantidade o BERZI manso*”, rubrica CLXVIII do manuscrito, 169 do impresso, tratando da Ilha de Sumatra: “*Possuem BERZI em grande abundância, e também em grande quantidade cânfora e outras espécies preciosas.*

E do BERZI vos digo que o semeiam, e quando chega a ser varinha, desenterram-no, e plantam-no em outra parte, onde o deixam por três anos. E digo-vos em toda a verdade que trouxemos desta semente a Veneza, e a semeamos na terra; mas também vos digo que não nasceu nada, o que aconteceu por o lugar ser frio”. Rubrica CLXX do manuscrito, 171 do impresso, tratando da Ilha de Necaran: “*Digo-vos que todos os seus matos são de árvores nobres e de grande valor: sândalo vermelho, nozes da Índia, cravo, BERZI, e muitas outras árvores boas*”. Rubrica CLXII do manuscrito, 173 do impresso, tratando da Ilha de Ceilão: “*Tem BERZI em grande abundância, do melhor do mundo*”. Rubrica CLXXIX do manuscrito, 180 do impresso, tratando do Reino de Ceilão: “*Sabei que ali nasce o BERZI coilomim, que é ótimo*”.

São quinze documentos da Idade Média, aos quais se ajuntam os seguintes fatos.

BRÉSIL é ainda hoje, em francês puro, o nome do pau vermelho; e ainda hoje os provençais lhe chamam "*BREZILH*".

BRISILIŪ se lê em 1548 à página 78 da edição póstuma do "*Thesaurus Linguæ Sanctæ*" de Sancte Pagnino, nascido em Lucca na Itália, mas falecido em 1541 em Leão de França. – *BRISILIANS* chamou aos nossos indígenas no folheto publicado em 1551 na Província francesa de Normandia, e reimpresso em 1850 pelo Sr. Ferdinand Denis com o título de "*Une Fête Brésilienne*" – e *BRISILH* era ainda em 1732, na Província francesa de Bretanha, o nome de nossa terra e do seu "*pau*", como consta do Dicionário Francês Céltico de Gregório de Rostrenen.

BERSILICUM escreveu, em 1536, o francês Ruel, às pp. 158 e 161 do seu grosso volume "*De Natura Stirpium*" – e *BERZI* dizem ainda hoje, no dialeto Rouchi, muitos franceses do Norte, como consta do Dicionário do Hécart. Ora em *BERZI, BERZIL, BERSILICUM, BRISIL, BRISILH, BRIZILIEN, BRISILICUM, BRISILIANS, BRISIACUM, BRISOLIUM*, por certo não reluz brasa.

Nem melhor se patenteia no francês *BRESIL*, e no provençal *BREZILH*, ambos com "*e*", e "*e*" sem acento. Porque, escrevendo os franceses *BRAISE*, com ditongo de "*ai*" escreveriam *BRAISIL*, como de "*fraise*" derivaram "*fraisier*", e como do mesmo "*BRAISE*" fizeram "*BRAISER*", "*BRAISIER*", "*BRAISIÈRE*": e dizendo os provençais "*BRAZA*", daqui diriam *BRAZILH*. Longe de parecer-se com "*brasa*", *BRISIL* lembra logo os vocábulos franceses "*briser – quebrar*", "*bris – fragmento*", e os termos provençais "*brisar – quebrar*", "*brisa – migalha*", "*brisal – pedacinhos*".

E a esta origem se reduzem muito bem o francês "*BRESIL*", e o provençal "*BRESILH*". Com efeito: o Dicionário Provençal de Honnorat, que nos dá para o "*Pau Brazil*" o nome "*BRESILH*", dá-nos também "*BRES – lasca*", "*BREZA – migalha*", "*BRESILHAR – esmigalhar*". O Dicionário de Academia Francesa traz "*BRÉSILLER*" com a mesma significação de esmigalhar. A esta acepção acrescenta o Dicionário de Bescherelle uma espécie interessantíssima, dizendo: "*BRÉSILLER – fazer em pedacinhos, – como os do 'Pau Brazil', que se quebra com mãos de pilão antes de empregá-lo para tintura, a fim de extrair dele toda a matéria colorante*". Sobre isto declara Baudrimont, no artigo "*Paus de tinta*" [Bois de teintures] do "*Dicionário da Indústria manufatureira, comercial, e agrícola*", que "*O Pau Brazil, quando pulverizado, ou simplesmente reduzido a cavacos miúdos, vende-se no comércio, por sândalo vermelho*".

E das informações que me deram em Paris os Srs. Gallet, Lefebvre & Comp., mercadores de paus de tinta, o Sr. Teyssere, molinheiro ([265]) de paus de tinta, e o Sr. Meissonnier Filho, extrator de paus de tinta, resulta que o "*Pau Brazil*", quer americano, quer asiático, passa regularmente pelas seguintes operações:

1° Importa o negociante o "*pau*", em forma de toras, achas, ramos, e raiz;

2° Vende o negociante o "*pau*" ao mercador de paus de tinta;

3° Por sua conta, manda o mercador o "*pau*" ao molinheiro de paus de tinta [molinier de bois de teinture], o qual segrega das partes inúteis a parte proveitosa, e restitui esta ao mercador em cavacos e serradura;

---

[265] Molinheiro: dono de moinho.

4° Vende o mercador os cavacos e a serradora ao extrator de paus de tinta, o qual faz, por decocção, extratos de diversas forças;

5° Vende o extrator os seus extratos ao tintureiro, e este prepara as tintas, e as aplica.

Ora, visto que o "*pau vermelho*" é vendido pelo mercador nas tênues formas de cavacos e serradura, não é tão natural que daqui se lhe originasse o nome, chamando-se-lhe "*BRISIL*", "*BRESIL*", e por corrupção "*BRASIL*"? Objetarão que o praticar-se assim hoje em dia não é razão para concluir que, assim se praticasse na Idade Média; e acharão mais natural a lembrança do nosso falecido colega José Silvestre Rebello, que no seu "*Discurso sobre a palavra Brasil*", pronunciado, em 03.11.1839, na primeira sessão pública aniversária deste Instituto, e impresso no Tomo I da Revista Trimensal, conjecturou que, para facilitar o transporte, não trariam da Ásia o próprio "*pau*", mas sim extratos dele em forma de massa. Esta objeção é insubsistente ([266]). Já bastante a invalida o documento de 1368, em que se diz "*tinta de BRISIACO, ou de outro bom pau*"; e completamente a destrói a autoridade de Balducci, que para outro efeito exibiremos adiante.

Infelizmente, porém, mui sólida instância se pode fundar em uma declaração de Payen nos artigos "*Pau e Moinho*" [Bois e Moulin] do "*Dicionário Tecnológico*". E vem a ser, que, para a extração da tinta, reduzem-se a partes miudíssimas, não o "*BRAZIL*" somente, mas também todos os outros paus colorantes. Donde procedem então "*BRISIL*", "*BRESIL*", e mais "*BERZIL*" e "*BERZI*"? Em todos eles há "*brasa*", tão claramente como em "*BRASIL*", – mas encoberta. Tiremos-lhe a cinza, e reluzirá.

[266] Insubsistente: não tem fundamento.

"*BERZI*" é apócope ([267]) de "*BERZIL*"; porque no dialeto rouchi dizem e escrevem franceses "*fi* por *fil*", "*Noé* por *Noel*", "*nu* por *nul*", e sempre assim; e mesmo no francês puro, não só se cala muitas vezes na pronunciação o "*l*" final da escrita, como em "*gentil – outil*", mas até sucede escrever-se indiscriminadamente "*émeril* ou *émeri*". Analogamente disseram os portugueses "*arrabil* e *arrabí*", "*mongil* e *mongí*"; e ainda hoje "*bahul* e *bahú*".

"*BERZIL*" é metátese ([268]) de "*BREZIL*"; porque naquele mesmo dialeto francês, dizem e escrevem "*berlan*" por "*brelan*", "*éberché*" por "*ébreché*", "*perzure*" por "*présure*"; e sem fazermos menção de uma cantiga plebeia cantada em toda a França [Guernadier, que tu m'aflliges, En m'appernant ton départ] nos próprios Dicionários do francês genuíno lê-se "*berlu*" ou "*brelu*". Assim nós em português, "*bretoeja*" e "*bertoeja*", "*treçol*" e "*terçol*", "*pretender*" e "*pertender*".

Por outra parte, muitas palavras francesas, que hoje se escrevem com ditongo de "*ai*", escreviam-se outrora com "*e*", e "*e*" sem acento. No Tomo I das "*Cartas de Reis, Rainhas, e outras personagens das Cortes de França e Inglaterra*", pertencente à preciosa coleção de "*Documentos inéditos da História de França*", lê-se à pag. 179, em uma Carta escrita, em 1275, por Alix de Bretanha, Condessa de Blois, "*pés*" em lugar de "*paix*", "*pesible*" em lugar de "*paisible*"; à pag. 213, em uma Carta escrita em 1278 por Pedro, Conde d'Alençon, filho de S. Luiz, "*fere*" em lugar de "*faire*"; à página 238, em outra Carta do mesmo Príncipe, escrita em 1279, "*plesir*" em lugar de "*plaisir*", "*reson*" em lugar de "*raison*".

---

[267] Apócope: supressão de fonemas. Ex: metropolitano – metro.
[268] Metátese: transposição das letras. Ex: preá por pereá.

Em 1530, na curiosa Gramática de Palsgrave intitulada "*Lesclarcissement [L'éclaircissement] de la langue francoyse*", vem "*mez*", "*pesible*", "*feble*", "*freze*" em lugar de "*mais*", "*paisible*", "*faible*", "*fraise*".

E assim também "*breze*" com "*e*", em lugar de "*braise*" com "*ai*". Ainda em 1530 o atesta o mesmo gramático Palsgrave, Fólio XXLIII da edição original, p. 205 da reimpressão de 1852: e ainda, em 1606, o conselheiro Nicot, no seu "*Thesouro da Língua Franceza*". Ora de "*BREZE*" com "*e*", forçosamente saiu "*BREZIL*", tal qual de "*BRASA*" – "*BRASIL*".

E "*BRISIL*"? Também "*BRISIL*" concorda.

Recorramos ao Dicionário de Hécart, que já tanto nos aproveitou na indagação da "*Antilia*", ao Dicionário do dialeto Rouchi, ainda hoje falado nas partes Setentrionais de França; e nele acharemos estes dois artigos "*brise*", "*brasa*", "*brisier*", "*braseiro*".

Aqueles nomes europeus, que tão adversos se antolhavam ([269]) à etimologia usual de "*BRAZIL*", formosamente a confirmam portanto, e redundam em mais uma aplicação do grande princípio da redução da multiplicidade à unidade. Pois mais formosa confirmação oferecem talvez os nomes asiáticos do mesmo "*pau*".

"*BÂKKAM*" lhe chamavam os árabes já no ano de 851, como consta das Relações publicadas em 1718 por Eusébio Renaudot; e "*BÂKKAM*" lhe chamam ainda, segundo me escreveu, em 17.12.1856, o Sr. Caussin de Perceval, membro do Instituto de França, e Lente ([270]) de árabe na Escola Especial de Línguas Orientais de Paris.

---

[269] Se antolhavam: se punham diante dos olhos.
[270] Lente: Mestre.

Ignora-se a etimologia de "*BÂKKAM*". Declara-o Alexandre de Humboldt, Tomo II, p. 218; e na Carta com que me honrou o Sr. Caussin de Perceval, assim o expressa este Douto Orientalista: "*BÂKKAM não é nome significativo: não se pode decompor, nem se prende com raiz arábica.*

É provável que seja estranho ao idioma, e tirado de outra língua".

Procurando, pois, em outra língua, ocorre imediatamente a notória antiquíssima comunicação dos árabes com os empórios da Índia, que já pelos anos 35 antes da era Cristã fazia com que dissesse Horácio, na Ode 24 do livro 3°:

Intactis opulentior
Thesauris Arabum et divitis Índice.

e na epístola 6ª do livro 4°:

Quid censes munera terræ?
Quid, maris extremos Arabas ditantis et Indos?

Na Índia Trans-Gangética, como consta do "*Dicionário Malaio-Inglês e Inglês-Malaio*" de William Marsden, impresso em Londres em 1812, dão os Malaios ao "*Pau Brasil*" o nome de "*SAPÁNG*", donde procede o aportuguesamento "*SAPÃO*", usado por Couto, e entre os botânicos a denominação linneana de "*Cœsalpinia Sappan*".

E na Índia Cis-Gangética, segundo consta da estampa 2ª e página 3ª da Parte 6ª do "*Hortus Indicus Malabaricus*" publicado em Amsterdam nos anos de 1678 a 1690 por Henrique van Rheede, que era, em 1675, Governador do Malabar, o "*Pau Brazil*" tem entre os malabares; na língua da terra, que é o Tamul, o nome de "*TSIAM PÁNGAM*", em duas distintas palavras.

Refletindo que Fr. João de Sousa, no artigo "*pato*" dos seus "*Vestígios da Língua Arábica em Portugal*", diz que os árabes escrevem este nome com "*B*", por não terem no seu alfabeto a letra "*P*", suspeitei que talvez o arábico "*BÂKKAM*" fosse alteração do segundo elemento do Tamul "*TSIAM PÁNGAM*"; e submetendo a minha lembrança ao supremo critério do Sr. Caussin de Perceval. Tive a satisfação de receber em resposta, na sua referida carta, esta formal anuência "*Nada se opõe a que o termo arábico BÂKKAM se considere como corrupção do malabarico PANGAM. Os árabes não possuem a letra 'P', e costumam supri-la com 'B'. E demais, os dois 'kk' de Bâkkam podem-se pronunciar como 'gg' [Paggam], e esta duplicação de 'g' será substituição da nasal de PANGAM. É conjectura mui plausível – c'est une conjecture très plausible*".

Assim acoroçoados ([271]), prossigamos. "*SAPÁNGAM*" bem se denuncia como alongamento de "*SAPÁNG*". O Tamul é dialeto do sânscrito; e no sânscrito não há substantivo que termine em duas consoantes, devendo-se acrescentar-lhes sempre "*a*" ou "*am*", segundo o nome é masculino ou neutro. Mas donde procede "*SAPÁNG*"? É ponto tão escuro até hoje como o era a etimologia de "*BÂKKAM*".

Em 16.12.1856, escreveu-me o Sr. Dulaurier, Lente de malaio e javanês na citada "*Escola Especial de Línguas Orientais de Paris*", que a raiz primitiva de "*SAPANG*" é incertíssima – "*est fort incertaine*". Em carta de 22.12.1856, o Sr. Garcia de Tassy, membro do Instituto de França, Orientalista egrégio ([272]), e Lente de hindustani na mesma "*Escola Especial de Línguas Orientais*", confessou-me que sobre a etimologia de "*SAPANG*" não achava nada – "*je ne trouve rien*".

---

[271] Acoroçoados: incentivados.
[272] Egrégio: notável.

E o amabilíssimo Sr. Theodoro Pavie, tão instruído quanto amável, e então Lente de sânscrito no Colégio de França, escreveu-me a 31.12.1856, que nem "*TSIAM PÁNGAM*", nem "*SAPANG*" se derivam do sânscrito, e pertencem infalivelmente a algum idioma estranho, que ele não sabia qual fosse.

Apliquemos porém a "*SAPANG*" o mesmo método que para "*BÂKKAM*".

Os ricos empórios da Índia, tão visitados do Ocidente pelos árabes, também do Oriente os frequentavam os Chijs, – e com tal eficácia que até os senhorearam.

É coisa igualmente sabida, constante de muitas autoridades, por todas as quais fale Barros, tratando de Ceilão: "*Serem os Chijs senhores da costa Choromandel, parte do Malabar, e desta Ilha Ceilão, e das chamadas Maldiva, além de o afirmarem os naturais dela, são disso testemunho edifícios, nomes, e língua que nela deixaram*". [Década 3ª, livro 2°, cap. 1]

Como será em chinês o nome do "*Pau Brasil*"? Diz Loureiro, p. 262 da "*Flora Conchinchinensis*", que é "*SU FAM MO*".

A parecença de "*SU-FAM*" com "*SAPÁNG*" é intuitiva.

Ora Duncan Forbes, pág. 377, col. 2° do Tomo I do seu "*Dicionário Hindustani-Inglês e Inglês-Hindustani*", impresso em Londres, em 1848, ministra-nos esta informação: "*A letra 'F' não existe em sânscrito, nem em nenhum dos modernos dialetos da Índia derivados dele; e nos vocábulos persianos ou arábicos, costumam os índios mudar o 'F' em 'P'*".

Com estes dados, entro em desconfiança que a origem de "*SAPANG*" é chinesa. Mas o respeitável autor da "*Flora Cochinchinense*" não passa por Mestre no idioma dos Chijs.

Consultemos os catedráticos. Manuseio o descomunal volume em Fólio do "*Dicionário Chinês-Francês-Latino*" de De Guignes, impresso em Paris, em 1813. Encontro muitas vezes o radical "*Su*", muitas vezes os radicais "*Fan*" e "*Fang*", muitas vezes o radical "*Mo*"; duas vezes associados, "*Su Mo*"; mas nunca "*SU FAN*", nem "*SU FANG*".

Folheio os seis volumes em quarto do "*Dicionário Chinês-Inglês e Inglês-Chinês*" de Roberto Morrisson, impresso em Macao nos anos de 1815, 1819, 1822. Mesma coisa que em De Guignes; repetidas vezes "*Su*", repetidas vezes "*Fan*" e "*Fang*", repetidas vezes "*Mo*"; duas vezes "*Su Mo*"; porém "*SU FAN*" ou "*SU FANG*", nunca.

Valho-me finalmente do Sr. Theodoro Pavie, que não só é hábil sanscritólogo, mas também, e com especialidade, sinólogo peritíssimo.

E em hora propícia recorri a ele.

Porque, em 20.01.1857, respondeu-me este sábio e mal acabei de ler a sua carta, atirei-me logo ao meu "*Diccionário da Academia de Pekim*", composto por Khang-hy, e impresso em Pequim mesmo no ano de 1717; e acho no radical "*Su*", escrita com os caracteres 4565, 4126, 4059, 1120, 4163, 7925 do "*Diccionário de De Guignes*", a seguinte frase – "*SU FANG Mo Ko Jen Fey*". Ponho a pausa em Fang, e traduzo assim: "*SU FANG, pau que pode tingir de vermelho*".

Fica portanto inconcusso ([273]), continua o Douto francês, que o nome indiano "*SAPANG*" é propriedade da língua chinesa – "*est acquis a la langue chinoise*". Preciosíssima resposta. Porém não basta para o nosso intento.

O radical "*Su*", com o caractere 4565, significa no "*Diccionário de De Guignes*", "*Uma árvore cujo pau dá tinta vermelha*". Não envolve ideia de "*Brasa*".

Muito menos a envolve o radical "*Fang*", com o caractere 4126 do mesmo "*Diccionário*"; pois significa: "*Uma árvore cuja madeira serve para fazer carros*". Nem é provável que madeira tão valiosa, em carros a estragassem tão espertos chatins ([274]).

Pedindo desculpa ao Sr. Pavie, levemos portanto mais longe a nossa investigação.

O mesmo prestante ([275]) português Loureiro, que residira na Cochinchina trinta e seis anos, – no próprio lugar em que menciona o nome chinês do "*BRAZIL*", declara que o nome cochinchinês é "*CÂY VANG*"; e acrescenta que ele "*nasce nas serras da Cochinchina, e que dali o exportam em grande quantidade os mercadores chins* ([276])".

E por outra parte, bem que os chins possuam a letra "*V*", é em mui poucos vocábulos, como atestam os Dicionários de De Guignes e Morrisson, enquanto é entre eles frequentíssimo o uso do "*F*". Logo o chinês "*FANG*" é mui provavelmente o cochinchinês "*VANG*". Mas terá o termo cochinchinês relação com "*BRASA*"? Decida o Bispo Taberd ([277]), Vigário apostólico da

---

[273] Inconcusso: incontestável.
[274] Chatins: comerciantes.
[275] Prestante: prestativo; prestimoso.
[276] Chins: chineses.
[277] Taberd: Jean-Louis Taberd.

Cochinchina, ou Império de Anam ([278]), no seu "*Dictionarium Anamitico-Latinum*", impresso em 1838, na cidade indostânica [Península Indostânica ou também Subcontinente Indiano] de Serampore ([279]).

A língua cochinchinense não é alfabética; formou-se da chinesa, e como ela se escreve, umas vezes com os mesmos caracteres, outras vezes com caracteres análogos, mas quase sempre com o valor mudado. Isto suposto, acho em Taberd, à p. 40, a "*CAY – árvore*". E acho à p. 584, "*VANG – pau vermelho para tingir*", "*Cæsalpinia sappan*". Ora o caractere com que está figurado este nome "*VANG*" é privativamente cochinchinês, e difere muitíssimo daquele com que representa "*FANG*" o "*Diccionário da Academia de Pequim*".

Reparo porém que o constituem três elementos sobrepostos, os quais, em feitio e em valor, são idênticas nas duas línguas. O elemento inferior é em De Guignes a chave 75; é em Taberd, p. 680, col. 3ª, uma das chaves de quatro riscas; e em ambos significa "*Pau*". O elemento médio é em De Guignes a chave 14; é em Taberd, p. 664, col. 1ª, uma das chaves de duas riscas; e em ambos denota "*Cobrimento*". O elemento superior é duplicação da chave 86 de De Guignes; duplicação de uma das chaves de quatro riscas de Taberd, p. 886, col. 1ª; e tanto em cochinchinês como em chinês, a chave singela indica "*Fogo*". Logo, sem muita temeridade se conclui que a significação etimológica do cochinchinês "*VANG*" vem a ser a de "*Pau coberto de fogo e mais fogo*"; em outros termos, "*Pau abrasado*" ou "*Pau brasa*".

[278] Anam: Indochina.
[279] Serampore: cidade do Distrito de Hooghly no estado Indiano da Bengala Ocidental.

Acresce que no vizinho Reino de Sião, como se lê à p. 852 do "*Dictionarium Linguæ Thai vel Siamensis*" do Bispo Pallegoix, impresso em Paris em 1854, "*Vam*" significa "*cintilar, coruscar*" ([280]), o que bem compete à brasa.

E para remate do nosso conceito, – na língua malaia, segundo atesta o "*Diccionário de Marsden*", "*CAYU*", é "*pau*", "*ABANG*" é carvão; e na mesma língua chamam ao ébano "*CAYU ABANG*", "*Pau carvão*".

Submeti a um grande Orientalista francês a conjectura de que o nome arábico do "*Pau Brasil*" é modificação do nome indiano; e fui favorecido com a sua aprovação. Submeti a outro grande Orientalista francês a conjectura de que o nome indiano é modificação do chinês; e consegui a mesma fortuna.

Ao Instituto Histórico e Geográfico do Brasil sujeito agora, primeiro que a ninguém, a conjectura de que o nome chinês é modificação do cochinchinês; e que "*VANG*", com a significação intrínseca de "*Pau brasa*", é o arquétipo donde saíram, por sucessivas evoluções, "*FANG*", "*PANG*", "*PANGAM*", "*BÂKHAM*".

Se nisto não me iludo, parece que o nome europeu do "*pau*" a que devemos a sorte de nos chamarmos brasileiros, é a literal tradução do nome asiático. Já que tanto quadra ([281]) a "*BRASIL*" o nome do carvão aceso, releva inquirirmos bem a etimologia de brasa. Como tal consideram geralmente o não clássico verbo grego "*BRÁZEIN*".

Assim Nicot, em 1606, no seu "*Thesouro da Língua Franceza*". Assim, no mesmo ano de 1606, o doutor Aldrete, na obra intitulada "*Del origen y principio de la Lengua Castellana*".

---

[280] Coruscar: flamejar.
[281] Quadra: diz respeito.

E assim Bluteau, em 1712, no seu "*Vocabulário*"; Denina, em 1844, na "*Chave das Línguas*"; Raynouard, em 1836, no "*Lexicon Romance*"; Honnorat, em 1846, no "*Diccionário Provençal*"; Bescherelle, em 1854, no "*Diccionário Universal da Língua Francesa*".

Porém essa etimologia, não obstante a muita parecença de "*Brasa*" com "*BRÁZEIN*", é pouco satisfatória. "*BRÁZEIN*" não significa abrasar-se, como Aldrete assegura; nem arder, como afirmam Bluteau, Honnorat e Bescherelle. O que ele significa é "*ferver*", e só "*ferver*", conforme atestam a última edição do "*Thesouro*" de Henrique Estevão, o "*Thesouro da Língua Grega-vulgar e Italiana*" de Somavera, impresso em 1709, e o "*Diccionário Grego-moderno e Francez*" de Dehèque, impresso em 1825. E concordam as mesmas autoridades em que o moderno substantivo grego "*BRÁSIS*", derivado de "*BRÁZEIN*", analogamente significa "*fervura*", e só "*fervura*".

"*BRASA*", que em latim clássico se diz "*pruna*", é em grego clássico "*anthrakis*", e em grego moderno "*carbúnia*".

Muito melhor que o grego servirá o céltico, de onde tomaram numerosos termos as línguas Ocidentais da Europa, um dos quais é "*quilha*", que em céltico significa *espinhaço*, e outro é "*sul*", que significa "*sol*".

E com efeito, no "*Catholicon*", ou "*Diccionário Bretão-Francez-Latino*" de Auffret Quoatqueneran, impresso em Treguier no ano de 1499, encontra-se "*BRANDON – luzidio*"; no "*Diccionário da Língua Bretã*" de Le Pelletier, impresso em Paris em 1752, "*BRA*" e "*BRA – o belo*"; e no "*Diccionário Escocez-Inglez e Inglez-Escocez*" de Armstrong, impresso em

Londres em 1825, "*BRA – o esplêndido*", "*BRANN – brasa*", merecendo reparo que esta última forma não discrepa muito de "*pruna*", mudado o "*b*" no seu a fim "*p*".

Porém o céltico, segundo no seu prólogo declara Le Pelletier, é derivado do sânscrito, desse rico idioma a que devem tantos vocábulos todas as línguas da Europa.

E realmente é "*BRASA*" um termo sanscrítico. Sim, na primeira edição do seu "*Diccionário Sânscrito-Inglez*", impressa em Calcutá em 1819, diz Wilson, "*BHRAJ – luzir*" [to shine]; na Segunda edição, impressa em 1832 na mesma cidade de Calcutá, *BHRAJA – luzir*" [to shine]; e em ambas as edições "*BHRASA – luzir*" [to shine].

E Bopp, no seu "*Glossário Sânscrito-Latino*", impresso em Berlim em 1847, "*BHRAJ – luzir, resplandecer*" [lucere, splendere]; "*BHRAS – resplandecer, luzir*" [splendere, lucere]; e de mais a mais, "*BHRAJJ*" ou "*BHRASJ – assar ao fogo*" [assare], unindo em formas quase idênticas as duas ideias que se compreendem em "*BRASA – luz e calor*". Note-se a analogia. Em sânscrito, *BHRAJ* e *BHRAS* significam luzir, *BHRAJJ* e *BHRASJ*, assar ao fogo.

Já vimos que em francês "*tostar em brasas*" se diz "*BRASILLER*". Pois no mesmo idioma francês, como consta da "*Encyclopedia*" de Diderot e D'Alembert, o mesmo verbo "*BRASILLER*", e o seu substantivo "*BRASILLEMENT*", empregam-se para a luz equórea que Licero vivamente exprimia com o verbo "*purpurasco*", e a que Filinto Elysio adapta o nome português na seguinte passagem da sua tradução estupendíssima dos "*Martyres de Chateaubriand*":

Vai ruidosa
Vagas rasgando a nau; a popa, em transe,
Cede ao chofre dos rábidos ([282]) Levantes:
Todo o giro da noite, arfa e soluça
Na undísona ([283]) ardentia ([284]).

Outra coincidência. Fica exposto que, em lugar de "*BRASIL*", dizia-se também "*brisil*"; e que muita gente em França chama à brasa "*brise*", e ao braseiro "*brisier*". Pois o mesmo alegado Bopp, o mais acreditado sanscritólogo do nosso tempo, que no seu "*Glossário*" declara que "*BHRAJJ*" e "*BHRASJ*" significam "*assar ao fogo*", declara mais, que esta mesma significação de "*assar ao fogo*" pertence também a "*BHRIJ*".

E O'Brien, na segunda edição do seu "*Diccionário Irlandez-Inglez*", impressa em Dublim em 1832, revela-nos o fato, bem interessante para a Língua portuguesa, que naquele idioma céltico "*BRIO*" significa "*fogo*".

Ainda uma espécie. No Glossário de Bopp, em que se encontram, com as significações de "*luzir*" e "*assar ao fogo*", os verbos "*BHRAJ*" e "*BHRIJ*", encontram-se também, "*BHA*" com a significação de "*luzir*" [splendere, fulgere], "*RAJ*" com a mesma significação de "*luzir*" (splendere), e "*RIJ*" com a significação de "*assar ao fogo*" [assare].

"*BHRAJ*" e "*BHRIJ*" são portanto compostos, de dois elementos cada um. "*BHRAJ*" é propriamente "*BHA-RAJ – luzir-luzir*", luzir brilhando, como luz de "*brasa*". "*BHRIJ*" é propriamente "*BHA-RIJ* – assar a fogo que luz", assar a fogo brilhante como luz de "*brasa*".

---

[282] Rábidos: furiosos.
[283] Na undísona: No marulho.
[284] Ardentia: fosforescente.

E destes bicompostos procedem os nobres nomes de "*brilho*", "*brio*", "*bravo*", "*brasão*".

Como de um de seus elementos tirou o latim, o espalhou pelo mundo, um nome excelso.

Porque declaram Wilson e Bopp, que o mesmo "*RAJ*" que significa "*luzir*" também significa "*rei*". Admirável idioma, que na ideia de "*alumiar*" envolve a de "*dirigir*"!

Bem se vê quanto é airosa para o nosso "*pau*", e consequentemente para o nosso Império, a etimologia de "*brasa*"; e quanto era forçoso que pensassem no carvão aceso aqueles dentre os europeus, que, chamando-lhe "*brasa*", "*brese*", "*brise*", chamaram ao "*pau vermelho*" – "*brasil*", "*bresil*", "*brisil*".

Levanta-se porém uma dúvida. As duas atuais nações da Península Ibérica tirariam diretamente de "*BRASA*" o nome "*brasil*"?

Sem embargo de tantas e tão sedutoras aparências, resolutamente sustentamos que não.

Porque os cristãos da Península Ibérica ainda estavam absorvidos pelas lutas maometanas, sem comércio nenhum, quando já o "*pau*" asiático era artigo do comércio europeu. Não foram eles que lhe deram o nome; receberam-no feito.

Mas de quem? Achamos no "*Vocabulário Genovez-Italiano*" de Casaccia, impresso em Gênova em 1851, que os genoveses dão ao "*Pau Brasil*" o nome de "*BRAZI*".

E de exemplos análogos, que no mesmo Vocabulário se colhem, resulta que eles suprimem sempre o nosso "*l*" final.

Ora os concidadãos de Colombo foram dos mais antigos importadores e exportadores das mercadorias do Levante ([285]), mais antigos que os franceses, mais antigos que os catalães. Eles difundiriam com o "*pau*" asiático o nome que lhe davam, – objeto e nome que, segundo se patenteia da combinação do Vocabulário de Casaccia com o documento [Ato do Arcebispo e cônsules de Gênova] que fica exarado ([286]) na cabeceira deste artigo, já existiam entre eles em 1151, doze anos apenas depois da fundação do Reino de Portugal. Neste reino, tão vantajosamente conhecidos se fizeram os genoveses, que, por escritura de 01.02.1317, cuja íntegra publicou, em 1835, o Douto Sr. Joaquim José da Costa de Macedo no Tomo XI parte 2° das "*Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*", criou El-Rei D. Diniz Almirante português hereditário ao genovês Manoel Peçanho, com obrigação de terem perpetuamente ao serviço marítimo de Portugal, ele e seus herdeiros vinte homens de Genova.

E na Espanha, tal foi o seu predomínio que, segundo refere Capmany no Tomo I das "*Memórias Históricas*", alcançaram em 1167, de D. Afonso II, de Aragão, um Tratado de Aliança que lhes entregou na Catalunha o monopólio do comércio da Itália. Como pura verdade, reconheçamos, portanto, que a origem imediata do espanhol, o português "*BRAZIL*" não é o espanhol e português "*BRASA*", mas sim o genovês "*BRAZI*". Chegados, porém, a esta conclusão, novo horizonte se descortina. Ao dizerem "*BRAZI*", cogitaram os genoveses em "*BRASA*"? Parece que não. Porque, constando do Vocabulário de Casaccia, que eles escrevem e pronunciam "*BRAZI*", consta

[285] Levante: termo geográfico impreciso que se refere, historicamente, a uma grande área do Oriente Médio ao Sul dos Montes Tauro, limitada a Oeste pelo Mediterrâneo e a Leste pelo Deserto da Arábia Setentrional e pela Mesopotâmia.

[286] Exarado: escrito.

igualmente que, para "*brasa*" e "*braseiro*", escrevem "*braxa*", "*braxéa*", e pronunciam "*braja*", "*brajéa*".

Bem sabemos a estreita afinidade que em todos os idiomas se observa entre o "*j*" e o "*s*" ou "*z*".

Já em sânscrito o mostram "*BHRAJ*" e "*BHRAS*"; e abundam em português análogas permutações, como "*frangir*" e "*franzir*", "*pesada*" e "*pejada*", "*lesão*" e "*aleijão*".

Mas sempre é inegável que entre "*BRAZI*" e "*BRAJA*" não se dá aquela perfeita concordância que oferecem "*BRASIL*" e "*BRASA*", "*BRESIL*" e "*BRESE*", "*BRISIL*" e "*BRISE*".

Mais. No comércio com o Levante, precederam aos genoveses os vizinhos moradores de Pisa, cujo idioma é o toscano. Ora os toscanos, como consta dos respectivos Dicionários, a cuja frente sobressai o "*Vocabulário dos Acadêmicos da Crusca*", têm para "*BRASA*" os nomes "*brace*", "*bracia*", "*brascia*", "*brage*", "*bragia*"; e entretanto, para "*BRAZIL*", possuem unicamente o nome "*verzino*" [Cytisus sect. Verzinum], tão diverso daqueles. E este mesmo era o nome toscano do "*pau*" muito antes da 1ª edição do "*Vocabulário da Crusca*", publicado em 1612.

Em novembro de 1440, na sua "*Pratica della Mercatura*", que forma o quarto e último Tomo da obra do Pagnini ([287]) intitulada "*Della Decima e di varie altre Gravezze imposte dal Comune de Firenze*", dizia o florentino Uzzano ([288]): "*Verzino almeri; Verzino limpo; Alimpadura de Verzino; Verzino colonbino e de outra qualquer parte, com a casca!*"

[287] Pagnini: Giovanni Francesco Pagnini.
[288] Uzzano: Giovanni da Uzzano.

Pelo ano de 1340, no Tomo III da mesma publicação de Pagnini, dizia na sua "*Pratica della Mercatura*" o florentino Balducci: Pag. 17: "*Isto se vende em Constantinopla e Pera ao peso de cem libras... Verzino descascado; e dá-se atado com uma corda de erva, de que fazem tara*". Pág. 361: "*O Verzino é de três sortes, a saber, Cholomni, Ameri e Seni. O Cholomni, de cor vermelha clara, é a melhor qualidade. Segue-se-lhe o Ameri vermelho escuro. O seni é amarelado...*

Todo Verzino, quanto mais grosso de tronco, melhor; e além de grosso, há de ser compacto e pesado, e não oco, nem leve, nem muito meduloso ([289]). E quanto mais bem descascado, melhor também; porque a casca não tem serventia. O Verzino conserva por muito tempo a sua bondade; e calcula-se que o cholomni vale sexta parte mais que o Ameri, e o tresdobro ([290]) do Seni. Pág. 362: "*A limpadura de "Verzino" é quando o descascam; e quanto mais tem do "pau" vermelho do bom "Verzino", e menos do "pau" branco de fora, tanto é melhor*".

Em dezembro de 1341, num manuscrito autógrafo de Boccacci, publicado por Ciampi em 1827, e extractado ([291]), em 1835, pelo Sr. Joaquim José da Costa de Macedo, no citado Tomo XI das "*Memórias da Academia de Lisboa*", – apontando uma miúda exploração das Canárias feita por ordem de D. Afonso IV de Portugal nos meses de julho a novembro daquele ano, escrevia em latim o famoso florentino: "*Trouxeram um pau vermelho que tinge quase como o Verzino [verzinum], mas que dizem os experimentados não ser Verzino [verzinum]*".

[289] Meduloso: cuja substância interior é mais macia que exterior.
[290] Tresdobro: triplo.
[291] Extractado: resumido.

Muito mais.

Antes dos genoveses, e antes dos pisanos ([292]), locupletavam-se com o comércio levantisco ([293]) os venezianos.

Positivamente o diz Galibert, nas seguintes palavras da sua moderna "*História da República de Veneza*": "*Durante a Idade Média, as especiarias da Índia chegavam, por terra e por mar, aos portos; do Império Grego, e principalmente aos de Alexandria e Constantinopla. Esta última cidade, então Capital do Mundo, havia-se tornado o Empório Geral do Oriente e do Ocidente. Para ela afluíam as mercadorias Orientais, com tanto ardor ambicionadas da bárbara Europa; e do 7° ao 10° século, espalhavam-se pelo quase privativo intermédio dos venezianos. Depois entraram com eles em competência os genoveses, os pisanos e os amalfitanos ([294]); porém ficou sempre para os venezianos o quinhão maior*".

E com isto se ajusta um texto do Secretário e Cronista de Carlos Magno falecido no ano de 814, e falecido ele próprio no de 844.

Nota Eginhard ([295]) que o tosco vestuário daquele poderoso monarca e das primeiras personagens da sua Corte, diferia imensamente das púrpuras, das sedas, e das plumas importadas do Levante pelos mercadores de Veneza. Um dos artigos do comércio veneziano era naturalmente o "*pau*" vermelho. Nem pode haver a este respeito dúvida alguma, porque,

---

[292] Pisanos: naturais de Pisa.
[293] Levantisco: povos do Levante.
[294] Amalfitanos: naturais da Costa Amalfitana – Província de Salerno, Itália.
[295] Eginhard (ou Eginardo, 770-840): monge, matemático e arquiteto, tornou-se conselheiro do Imperador Carlos Magno, e escreveu a biografia do Rei: com o título de "*A Vida de Carlos Magno*".

segundo atesta Foscarini, o comércio dos venezianos com os gregos estava em todo o seu auge no ano de 1100; e soberbamente reedificada Veneza pelo ano de 1111, em consequência do atroz incêndio que descreve Daru, é crença geral dos seus próprios moradores que a parte que ainda existe daquelas suntuosas construções "*assenta em estacadas de pau Brasil*".

Devo esta última tão curiosa informação ao Sr. cavalheiro Balestrini, cabal conhecedor das cousas de Veneza, e que é o mesmo inventivo engenheiro a quem deverá o Brasil todo, se o céu nos for propício, um telégrafo transatlântico.

Ora como dizem os venezianos "*BRASA*"? Responde Boerio no seu Dicionário, impresso em Veneza em 1829, que é mesmo "*BRASA*", tal qual os espanhóis e os portugueses, letra por letra.

E como dizem "*pau brasil*"? Responde o mesmo Boerio, que é "*VERZIN*", tal qual os pisanos, menos o "*o*". E "*VERZIN*" é como se acha, em agosto de 1501, na sub-reptícia tradução veneziana da "*Primeira Década de P. Martyr*" por Angelo Trevisan ([296]).

Acrescenta o Sr. Balestrini que, sendo que os venezianos dizem "*VERZIN*", mas costumam "*Verzi*", calando totalmente a sílaba final toscana.

E de antigos documentos se manifesta que "*VERZI*" não é só do vulgo.

Em 1548. "*Geographia de Ptolemeo*" traduzida e aditada por Jacopo Gastaldo, e impressa em Veneza. Estampa 54: "*A Região do Brasil tirou o nome do pau Brasil, que quer dizer Verzi*".

---

[296] Angelo Trevisan: Angelo Trivigiano.

Em 1553. Manuscrito em dialeto veneziano, n° 10.465 da Biblioteca Imperial de Paris, onde o examinei. Fólio 57: "*seda, açafrão, UERZI, sândalo, canela, cravo*".

Em 1562. A autoridade, que adiante produziremos, do espanhol Affonso Ulloa, na sua tradução italiana de Barros ([297]), impressa em Veneza, onde ele vivia.

Ao ponto agora.

O mais antigo dos nomes europeus do "*pau asiático*" é o veneziano "*VERZIN*" ou "*VERZI*". Logo, esta deve ser a fonte, não só do pisano "*VERZINO*", cuja identidade com "*VERZIN*" se mete pelos olhos, mas também do genovês "*BRAZI*". Coexistirem independentes, de um lado "*BRAZI*", de outro lado "*VERZI*" só poderia sofrer-se, se fosse impossível atá-los. Porém semelhante suposição é absona ([298]).

Nomes de tais mercadorias não são segredos de doutores; correm pelas praças, pelos balcões, pelos conveses, popularizando-se universalmente.

---

[297] Ásia – João de Barros: relato dos feitos que os portugueses fizeram no descobrimento e conquista dos mares e terras do Oriente, etc. Lisboa, por German Galharde, 1552.
Segunda Década da Ásia – João de Barros: relato dos feitos que os portugueses fizeram no descobrimento e conquista dos mares e terras do Oriente, etc. Lisboa, por German Galharde, 1553.
Desta primeira edição das duas Décadas, diz Diogo do Couto haver-se tornado tão rara dentro em pouco tempo, que já no seu tempo não havia na Índia mais que um exemplar e, em Portugal, pouco mais de dez! Talvez seria isto exageração, porque depois tem aparecido maior número de exemplares e, de alguns sei, vendidos por preços de 24:000 a 33:600 réis. Tem-na a Biblioteca Nacional, o Arquivo da Torre do Tombo, a Livraria Real, etc.
As Décadas 1ª e 2ª foram traduzidas em italiano por Affonso Ulloa, e saíram com o título: "*L'Asia del Sig. Giovanni di Barros, consigliero del christianissimo Rei di Portogallo, de fatti dei Portoghesi nello scoprimento e conquiste de mari e terre di Oriente*". Venetia, 1561-1562. 2 Tomos. (SILVA, 1859)

[298] Absona: absurda.

Ora em línguas, como em tudo, o povo, maioria eterna, teve e terá sempre, por tácita constituição, toda sorte de direito, inclusive o de entortar.

Ele fez de Santa Helena – "*SANTARÉM*"; de João de Aregas – JOÃO "*DAS REGRAS*"; do Villegagnon – "*VIRAGALHÃO*", como se lê em 1640 no "*Atlas Inédito*" do cosmógrafo real João Teixeira; e de Sinagoga – "*ESNOGA*", como ainda ouvimos em Amsterdam, eu e o meu Varnhagem, aos israelitas portugueses.

Porque não faria de "*VERZI*" – "*BRAZI*".

Estas duas palavras, sem terem a evidente conformidade do "*VERZINO*" com "*VERZIN*", não se repelem. "*B*" por "*V*" é troca tão natural, que invencivelmente a praticam Províncias inteiras, como a Provença, o Languedoc, o Rosselhão, o Minho; e até Reinos inteiros, como a Espanha. E de nação a nação, "*vanner*" e "*volée*" dos franceses ficaram entre os portugueses "*abanar*" e "*boléa*".

"*A*" em lugar de "*E*", não há coisa mais comum. Até de "*Hebraico*" fizeram os antigos portugueses "*abraico*" e de "*Hebreo*" – "*Abreo*", privativamente usado hoje como nome de família, mas que ainda conserva entre os venezianos a sua significação de "*Hebreo*".

"*BRA*" em lugar de "*BER*" tem bom apoio em "*Bernagium*" e "*Branagium*" do "*Glossário de Du Cange*"; e com maior amplitude, é tendência de todas as línguas, não só quando a sílaba começa por labial, mas também por dental, ou gutural: como em latim, "*sterno, stravi, stratum*"; no antigo português, "*pragaminho*" por "*pergaminho*": em francês, "*cramoisi*" de "*kermesi*"; e universalmente "*Alfragan*" por "*Al Fergani*", notado por Humboldt, Tomo V, p. 79.

Que “*BRAZI*” seja corrupção de “*VERZI*” é, portanto, possibilíssimo. Ora em casos destes é legitimamente aplicável o princípio de Descartes, – que possibilidade implica realidade.

Não escrupulizemos pois em alargar a conclusão, e em assentar que, assim como do espanhol e português “*BRAZIL*” é origem imediata do genovês “*BRAZI*”, assim do genovês “*BRAZI*” o veneziano “*VERZI*”. E agora entenderemos bem o que passou em França. Do veneziano “*VERZI*” disseram primeiramente “*BERZI*”, como se lê na genuína redação de Marco Paulo, escrita em francês.

Depois, pelo costume de acrescentarem “*l*” a nomes pronunciados em “*i*”, escreveram “*BERZIL*”, como já em 1085 na pauta da Alfândega de Saint-Omer. Depois, pela frequente metátese de “*BER*” em “*BRE*”, disseram “*BREZIL*”, como já em 1160 nos versos de Chrestiens de Troyes.

Por último, a completa parecença de “*BREZIL*” com “*BREZE*”, que era como escreviam “*brasa*”, causou a equivocação de atribuírem a “*brasa*” o nome de “*pau vermelho*”.

E neste errado pressuposto disseram “*BRISIL*” os muitos franceses que davam à “*brasa*” o nome de “*brise*”. Sendo isto tão natural, ampliemos ainda mais a conclusão; e proclamemos que todas as várias formas europeias do nome do “*pau brazil*” na veneziana se vão entroncar.

Rastejemos então a etimologia de “*VERZI*”; e se nos couber a fortuna de dar com ela, teremos vingado, nesta pequenina mas intrincada questão a meta proposta ao espírito humano pelo venerando Royer Collard – “*derivar a ignorância de sua origem mais alta*”. (DA SILVA, 1866)

Monumento a Joaquim Caetano

Infelizmente o merecido reconhecimento do insigne herói do Contestado Franco-Brasileiro, como tantos outros, perdeu-se nos corredores da burocracia palaciana e na desmemoriada e anticívica consciência nacional, permanecendo praticamente olvidado, até os dias de hoje.

O Amapá fez-lhe uma singela homenagem, no centro de Macapá, através do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva.

Reportamos a seguir algumas notícias publicadas pela imprensa, mostrando como naqueles tempos se ressaltava e valorizava os feitos e as ações de beneméritos brasileiros.

Correio da Manhã, n° 17.698 – Rio, RJ

Sábado, 25.11.1950 – 1° Caderno – Pg 2

Monumento a Joaquim Caetano

Reuniu-se ontem, em uma das salas da Academia Brasileira de Letras, a Comissão Promotora das Homenagens a Joaquim Caetano da Silva, o diplomata do 2° Império, a quem coube a glória de assegurar a vitória de Rio Branco, no litígio entre o Brasil e a França.

Depois de tomar conhecimento da carta em que o General Valentim Benício renuncia à presidência, os membros presentes assentaram a reorganização

completa da Comissão, que ficou assim constituída: Presidente, General Djalma Polli Coelho; Vice-Presidente, Cassiano Ricardo; Secretário Geral, Artur Caetano da Silva; membros: Ministro Carlos Maximiliano, Embaixador Sebastião Sampaio, Fernando de Azevedo, Poeta Múcio C. Leão.

A carta do General Valentim Benício está assim redigida:

> Honrado com a Presidência da Comissão Promotora de Homenagens à memória de Joaquim Caetano da Silva em consequência do falecimento do meu saudoso amigo General Souza Doca, considero oportuno voltar às atividades nesse patriótico empreendimento, amparado, como foi, pelo então Presidente da República Exm° Sr. Dr. Getúlio Vargas.
>
> Considerando, entretanto, que minha situação de inativo exigiria esforços que não estou em condições de exercer, o que viria em prejuízo do meritório empreendimento, dirijo-me aos Ilustres membros da Comissão [Drs. Pedro Rache, Artur Caetano da Silva e Múcio Leão], agradecendo-lhes a deferência com que fui distinguido e renunciando ao honroso cargo que me foi confiado.
>
> Reportando-me ao Memorial assinado pelo General Souza Doca em 17.05.1945, dirigido à S. Exª o Sr. Presidente da República, declaro-me ainda agora solidário com os argumentos nele expostos e faço votos para que as ideias nele expedidas possam ter pleno êxito, para legitima glória do ilustre diplomata que tanto fez em prol da grandeza do Brasil.
>
> Com a mais elevada consideração, subscrevo-me atento admirador e amigo.
>
> Valentim Benício da Silva. (CDN, n° 17.698)

Correio da Manhã, n° 18.448 – Rio, RJ

Domingo, 17.05.1953 – 1° Caderno – Pg 6

O Embaixador Lourival Fontes na Presidência da Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva

Realizou-se, ontem, na Academia Brasileira de Letras, a cerimônia de posse do Embaixador Lourival Fontes na Presidência da Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva. Como se sabe, Joaquim Caetano, patrono de uma das cadeiras da Academia, escreveu, em francês, um livro intitulado "*L'Oyapock et L'Amazone*", baseado nele, foi possível ao Barão do Rio Branco sustentar os direitos do Brasil na questão do Amapá.

A Comissão deliberou construir o monumento naquele território, ficando o escultor Antônio Caringi encarregado de apresentar um orçamento. Os seus demais componentes são o Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, Acadêmico Barbosa Lima Sobrinho, Tenente-Coronel Janari Gentil Nunes, Ministro Carlos Maximiliano, Artur Caetano da Silva, sobrinho-neto de Joaquim Caetano da Silva, Cassiano Ricardo, Múcio Leão, Gustavo Barroso, Embaixador Sebastião Sampaio e Srs. Fernando Azevedo, Roberto Orlando Pucci e Pedro Rache.

Durante a reunião, de que participaram também o Marechal Mascarenhas de Morais e os representantes do Ministro da Guerra e do Território do Amapá. Foi ofertado ao Embaixador Lourival Fontes um exemplar da famosa obra. (CDN, n° 18.448)

Correio da Manhã, n° 18.502 – Rio, RJ

Domingo, 19.07.1953 – 1° Caderno – Pg 2

Trasladação dos Despojos de Joaquim Caetano

O Ministro da Marinha recebeu ontem, em seu gabinete, os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Academia Brasileira de Letras; Coronel Janari Nunes, Governador do Território do Amapá, e Artur Caetano, representando o Embaixador Lourival Fontes, a fim de assentarem as medidas para a trasladação da urna com os despojos do diplomata Joaquim Caetano da Silva, do cemitério do Marui (Niterói, RJ) para a Capela da Fortaleza de Macapá.

Um navio da Esquadra fará a trasladação, que se realizará a 12 de outubro próximo (1953). A unidade da nossa Marinha de Guerra, à chegada no Território, será comboiada por todas as embarcações da Amazônia, até o ponto de atracação. [...] O Ministro Guilhobel foi convidado, pela Comissão Nacional do Monumento, a participar das homenagens e assistir aos atos da trasladação. (CDN, n° 18.502)

Correio da Manhã, n° 18.531 – Rio, RJ

Sábado, 22.08.1953 – 1° Caderno – Pg 1

Marinha – Vão para Macapá os Despojos de Joaquim Caetano

Atendendo à solicitação da Comissão Nacional do Monumento Joaquim Caetano da Silva, o Ministro Renato Guillobel determinou providências no sentido de ser apresentado um contratorpedeiro para trasladar os despojos do ilustre diplomata para a cidade de Macapá.

O navio designado deverá chegar àquela cidade a 11 de outubro próximo vindouro. (CDN, n° 18.531)

Correio da Manhã, n° 18.534 – Rio, RJ

Quarta-feira, 26.08.1953 – 1° Caderno – Pg 2

Um Navio De Guerra

para Trasladar os Despojos de Joaquim Caetano

Ofício do Ministro da Marinha

A propósito da trasladação da urna com os despojos do escritor e diplomata Joaquim Caetano da Silva, o Ministro da Marinha enviou ontem o seguinte oficio:

> Excelentíssimo Senhor Dr. Lourival Fontes, DD. Presidente da Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva.
>
> 1. Com referência ao Memorial que a Comissão presidida por vossa excelência me encaminhou a propósito da designação de um navio da Marinha de Guerra para trasladar os despojos mortais do diplomata Joaquim Caetano da Silva, para Macapá, tenho a honra de comunicar-lhe que determinei providências no sentido de que um Contratorpedeiro fosse aprestado para aquele fim.

2. O navio designado deverá chegar a Macapá a 11 de outubro próximo vindouro e o Estado Maior da Armada foi autorizado a estabelecer entendimentos sobre o assunto. (CDN, n° 18.534)

Correio da Manhã, n° 18.562 – Rio, RJ

Domingo, 27.09.1953 – 1° Caderno – Pg 3

Joaquim Caetano da Silva – Convite

A Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva convida a sociedade de Niterói sem distinção de classes, partidos ou nacionalidade, e, especialmente, convida a mocidade das escolas para assistir, a 03 de outubro próximo, às 11 horas, às cerimônias da trasladação dos despojos do diplomata e historiador que "*assegurou ao Brasil a posse do solo e das riquezas do Amapá*".

A urna funerária será transportada da necrópole de Marui para o Ginásio da Faculdade de Direito de Niterói, guardada por uma escolta dos Dragões da Independência. À chegada do cortejo, a urna funerária será conduzida pelo Ministro do Exterior, Sr. Vicente Rao; pelo Ministro da Marinha, Almirante Renato Guilhobel; pelo Sr. Lourival Fontes e Barbosa Lima Sobrinho.

Na cerimônia, usarão da palavra o General Edmundo de Macedo Soares e Silva, pelo povo fluminense; os representantes do Corpo Docente e Discente da Faculdade, e o Sr. Gustavo Barroso, ocupante da cadeira n° 19 da Academia Brasileira de Letras, da qual é patrono o grande homenageado.

No encerramento da cerimônia cívica, será executado o Hino Nacional, pelas bandas militares.

A bordo de um navio da Esquadra, os despojos do diplomata seguirão para a Fortaleza de Macapá, onde ficarão até a construção de sua estátua que será monumental como os seus livros.

Rio de Janeiro, 25.09.1953. (CDN, n° 18.562)

Correio da Manhã, n° 18.570 – Rio, RJ

Quarta-feira, 07.10.1953 – 1° Caderno – Pg 8

"Prêmio Joaquim Caetano da Silva"

Macapá, 6 [Asp] – A Diretoria Regional de Geografia vai instituir o Prêmio Joaquim Caetano da Silva, no valor de 15 mil cruzeiros, para o autor do melhor trabalho de natureza histórica e geográfica sobre o Amapá. A denominação do Prêmio é uma justa homenagem à memória do inesquecível brasileiro cuja obra foi decisiva para a vitória do Brasil na Questão de Berna, que incorporou ao território pátrio a região contestada do Amapá.

Correio da Manhã, n° 18.581 – Rio, RJ

Terça-feira, 20.10.1953 – 1° Caderno – Pg 6

Marinha Naval – Joaquim Caetano da Silva

O comandante do 2° Esquadrão de Contratorpedeiros enviou ao Ministro o seguinte radiograma:

> Participo a V. Exª que fiz entrega hoje, com todas as honras, da urna com os despojos de Joaquim Caetano da Silva ao Governador do Território do Amapá. Os navios foram recebidos carinhosamente pela população aglomerada no cais da cidade, sendo os oficiais e guarnições cercados de gentilezas pelas autoridades. [...] (CDN, n° 18.581)

Correio da Manhã, n° 18.582 – Rio, RJ

Quarta-feira, 21.10.1953 – 1° Caderno – Pg 6

O Amapá Reverencia a Memória do seu Defensor

Macapá, 20 [Asp.] – Chegaram a esta capital os contratorpedeiros "*Bracuí*" e "*Beberibe*", trazendo os restos mortais de Joaquim Caetano da Silva, que se encontravam no cemitério de Marui, em Niterói.

As cinzas vieram num avião da FAB do Rio para Belém e dali foram trazidas a Macapá pelos vasos de guerra. Estes chegaram à capital comboiados por numerosas embarcações do Território, sendo saudados à entrada da Barra pela Fortaleza de Macapá.

O Amapá prestará grandes homenagens à memória do seu defensor, que escreveu a magistral obra "*O Oiapoque e o Amazonas*". Nesta capital será construído um monumento a Joaquim Caetano da Silva. (CDN, n° 18.582)

Correio da Manhã, n° 18.585 – Rio, RJ

Sábado, 24.10.1953 – 1° Caderno – Pg 1

Homenagens à Memória de J. Caetano da Silva

Macapá, 23, [Asp.] – A chegada a esta Capital da urna contendo as cinzas de Joaquim Caetano da Silva, constituiu um acontecimento. [...] Depois das salvas da Fortaleza de Macapá, a urna, foi colocada numa carreta que foi levada por estudantes, acompanhados por soldados da Guarda Territorial, vestindo uniforme colonial, para a Capela da Fortaleza, onde ficou numa câmara ardente. [...]

Agradeceu, em nome do Amapá, o Governador Janari Nunes dizendo que o nome de Joaquim Caetano da Silva <u>será perpetuado num Monumento Nacional</u>, <u>a ser erguido em Praça Pública</u>, como exemplo às gerações vindouras. <u>A pedra fundamental desse monumento foi lançada numa grande cerimônia</u>, que constituiu um comovido culto à memória do grande diplomata. [...] (CDN, n° 18.585)

Correio da Manhã, n° 18.598 – Rio, RJ

Terça-feira, 10.11.1953 – 1° Caderno – Pg 11

As Comemorações do Amapá
Ofício do Ministro Oswaldo Aranha

A propósito da edição da Polianteia ([299]), com documentos históricos, discursos e ilustrações, referentes à vitória do Brasil no litígio do Amapá, foi endereçado ao Sr. Oswaldo Aranha o seguinte ofício:

> A Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva vem solicitar o apoio de V. Exª na obra de reparação histórica que se propôs realizar. A trasladação dos despojos do diplomata e historiador, "*que assegurou ao Brasil a posse do solo e das riquezas do Amapá*", deu motivo a comemorações celebradas, na capital do Território e que assumiram proporções extraordinárias. As homenagens com que a urna funerária foi recebida em Belém do Pará – com o concurso do povo, do Exército, do Clero, das Classes culturais e, especialmente da nobre Marinha Brasileira, deram-nos a certeza de que estamos agindo com os aplausos da nação.

[...] Sr. Ministro, vimos pedir-lhe não apenas o apoio de medidas oficiais, mas uma colaboração especial para a Polianteia, de primorosa confecção, que já estamos organizando, e onde publicaremos documentos inéditos para conhecimento da mocidade brasileira. A Comissão Nacional aguarda as ordens de V. Exª, com a maior admiração e acatamento. [...] (CDN, n° 18.598)

Correio da Manhã, n° 18.620 – Rio, RJ

Domingo, 05.12.1954 – 1° Caderno – Pg 3

O Rio Grande do Sul nas Homenagens à Memória de Joaquim Caetano

[299] Polianteia: antologia.

Porto Alegre, [Asp] – A 1° de dezembro, realizar-se-ão no Território Federal do Amapá, grandes festividades comemorativas da vitória do Brasil no litígio das Guianas.

O Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul enviou, por avião direto da Cruzeiro do Sul, ao seu congênere da Belém, a urna de ébano com terra do solo Rio-grandense e que chegará ao citado Território na data das comemorações. Sobre a tampa da urna está colocada uma artística placa de prata, com a seguinte inscrição:

> A Prefeitura de Jaguarão oferece à Capital do Território do Amapá uma porção da terra natalícia de Joaquim Caetano da Silva, para que sobre ela se levante o monumento que perpetuará a memória do diplomata, filólogo e historiador. [...]

O Governador do Estado, que delegou poderes ao Dr. Gabriel Obino para representá-lo, dirigiu ao Major Janari Gentil Nunes, Governador do Amapá, o seguinte telegrama:

> Congratulo-me com Vossa Excelência ao ensejo das homenagens que serão prestadas, a primeiro de dezembro próximo, à memória do ilustre Diplomata gaúcho Joaquim Caetano da Silva. [...] Saudações. [ass.] Ernesto Dorneles, Governador do Estado. [...] (CDN, n° 18.620)

Correio da Manhã, n° 18.965 – Rio, RJ

Sábado, 22.01.1955 – 1° Caderno – Pg 6

No Itamarati a Comissão do Monumento a Joaquim Caetano da Silva

O Ministro Raul Fernandes recebeu, ontem, no Itamarati, o Cel Janari Gentil Nunes, Governador do Território do Amapá, o Acadêmico Gustavo Barroso e o Sr. Artur Caetano da Silva, membros da Comissão Nacional do Monumento a JCS. (CDN, n° 18.965)

Correio da Manhã, n° 18.968 – Rio, RJ

Quarta-feira, 26.01.1955 – 1° Caderno – Pg 2

Joaquim Caetano – As Homenagens que lhe vão Prestar em São Paulo

O historiador Gustavo Barroso, que ocupa na Academia Brasileira de Letras a cadeira de Joaquim Caetano da Silva, pronunciará na Faculdade de Direito de São Paulo, a 04 de março próximo, uma conferência sobre o tema: "*A emancipação do Amapá*". [...] A 05 de março, o Jockey Club de SP promoverá uma tarde de gala [...]. No programa das corridas, figuram três páreos denominados: "*Monumento a Joaquim Caetano*", "*Rio Grande do Sul*" e "*Território do Amapá*". (CDN, n° 18.968)

Correio da Manhã, n° 19.017 – Rio, RJ

Sábado, 26.03.1955 – 1° Caderno – Pg 2

Joaquim Caetano – As Comemorações em São Paulo

O Presidente Café Filho recebeu ontem, no Catete, o representante da Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva, que foi agradecer a mensagem do Chefe da Nação, por ocasião das homenagens da Faculdade de Direito de S. Paulo ao defensor do Amapá. O Sr. Artur Caetano, em nome da Comissão Nacional, fez entrega ao Sr. Café Filho de um artístico cartão de prata e ouro, com as insígnias da Universidade de Montpellier, tendo ao centro as palavras de Sílvio Romero, na História da Literatura Brasileira, sobre o grande filólogo e historiador. Em comemoração do centenário da impressão das obras do autor de "*O Oiapoque e o Amazonas*" será feita, este ano, uma emissão de selos, com a efígie de Joaquim Caetano, e com um detalhe do encontro histórico do diplomata com o imperador Pedro II. (CDN, n° 19.017)

Correio da Manhã, n° 19.123 – Rio, RJ

Sexta-feira, 29.07.1955 – 1° Caderno – Pg 2

Joaquim Caetano da Silva e sua Obra de Interesse Nacional Pernambuco vai Prestar Justas Homenagens ao Grande Brasileiro

Realizam-se este ano em Recife, solenes comemorações em homenagem a Joaquim Caetano da Silva, Diplomata, Filólogo e Historiador a quem o Brasil deve a memória inicial que tanto contribuiu para a Incorporação do Amapá ao território brasileiro. Já Calógeras afirmou que se não fosse JCS, o litígio das Guianas não chegaria aos dias de Rio Branco, a quem coube resolver a secular questão. [...]

Será lançada uma emissão de selos postais, com a efígie de Joaquim Caetano, com um pormenor sobre o encontro memorável do Diplomata com o Imperador Pedro II, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em sessão presidida pelo Monarca. A emissão postal é feita para celebrar o centenário da publicação de obras do grande historiador, na capital da França. Os estudantes brasileiros farão uma romaria à estátua de Joaquim Nabuco. Ao ato estarão presentes D. Carolina Nabuco e a Srª Maria Paula Caetano da Silva, da família do autor de "*L'Oyapock e o Amazonas*". [...]

Presidindo as comemorações sobre Joaquim Caetano na Faculdade de Direito de São Paulo, a 14 de março último, o Chanceler Raul Fernandes declarou:

> Osório e Joaquim Caetano da Silva são as duas glórias culminantes do Rio Grande do Sul.

O General Edmundo de Macedo Soares e Silva, falando na sessão comemorativa realizada na Faculdade de Direito de Niterói, por ocasião da trasladação dos despojos do Diplomata gaúcho para o Território que ele libertou, disse em seu discurso:

> Que destino o de Jaguarão terra de Mauá e de Joaquim Caetano da Silva... Um monumento a um dos seus filhos no Amapá, no Setentrião da Pátria! Não é um símbolo? Os restos de um homem do Extremo Sul na Fortaleza de Macapá, nos confins do Norte, em terras que são brasileiras, porque ele as defendeu com as energias do seu cérebro! Sentinela gaúcha dos lindes Austrais, erguendo-se, impávida e gloriosa, no Norte pátrio! Tal será a significação do Monumento, no qual se deverá inscrever como ele imprimiu na sua tese de doutoramento: Joaquim Caetano da Silva, de Jaguarão, Rio Grande do Sul. (CDN, n° 19.123)

Correio da Manhã, n° 19.137 – Rio, RJ

Domingo, 14.08.1955 – 1° Caderno – Pg 8

Homenagem do Estado do Rio ao Autor de *"L'Oyapock e o Amazonas"*

A 02 de setembro, data do nascimento de Joaquim Caetano da Silva, será prestada uma homenagem especial à memória do grande Historiador pelo professorado das escolas do Estado do Rio. O Secretário de Educação e Cultura, Sr. Rubens Falcão, em Portaria, recomenda aos professores do Estado que nesse dia dediquem a primeira parte de suas aulas à memória do sábio brasileiro que consagrou a sua existência ao serviço da Pátria. [...] Joaquim Caetano nasceu em Jaguarão, a 02.09.1810 e faleceu em Niterói a 28.02.1873.Na sede da Federação das Academias de Letras do Brasil, o Professor Raul Bittencourt, da Academia Rio-grandense de Letras, pronunciou ontem uma conferência sobre o grande Diplomata, recebendo uma ovação vibrante do auditório. [...] (CDN, n° 19.137)

Correio da Manhã, n° 19.153 – Rio, RJ

Sexta-feira, 02.09.1955 – 1° Caderno – Pg 11

Vida Cultural – Joaquim Caetano

"*Joaquim Caetano da Silva*", disse Carlos de Laet, "*é o tipo desses brasileiros sisudos, circunspectos, austeros, cuja fôrma parece haver-se perdido no tumulto das revoluções*".

E acrescenta: "*Era um Literato, um Poliglota, um Diplomata e, mais que tudo, um Patriota.*

Dele se pode afirmar que foi um dos precursores da conquista do Amapá; e, antes que sobre esse litígio secular se houvesse travado a derradeira pugna sob a chefia de Rio Branco, já em profundíssimos estudos e alentados volumes tinha Joaquim Caetano firmado o nosso direito".

O próprio Barão do Rio Branco, em suas notáveis "*Efemérides Brasileiras*" assim o exaltou: "*Foi um dos maiores sábios brasileiros, e autor do magistral trabalho L'Oyapock et l'Amazone*". [...]

Nomeado encarregado de negócios do Brasil nos Países Baixos, seguiu para a Europa em 1851, publicando em Paris a obra referida sobre a Questão de Limites com a França. Conta Múcio Teixeira que um dos Presidentes da república francesa propôs certa vez a Pedro II a arbitragem, ao que respondeu o Imperador:

> Só recorre à arbitragem quem não tem a convicção, do seu direito: e, este direito o Brasil já demonstrou na obra "*L'Oyapock et l'Amazone*".

Além desse livro tão justamente louvado, Joaquim Caetano publicou ainda um "*Suplemento*" ao "*Dicionário*" de Moraes, com cerca de 500 vocábulos omitidos: uma "*Gramática Portuguesa*".

"*Mecanismo da língua grega*", "*Tratado sobre a gravidade*", "*Questões americanas*", várias memórias e trabalhos avulsos. [...]

"*Cegou nos últimos anos de vida*", escreveu Gustavo Barroso, que hoje ocupa na Academia Brasileira de Letras a cadeira que tem Joaquim Caetano como patrono. "*Não poderia haver tortura maior para quem, como ele, vivera aos livros e para os livros*".

Sílvio Romero, tratando do ilustre sábio, escreveu:

> É a glória mais doce, mais pura, mais desinteressada do Brasil. Foi o tipo do cientista, do sabedor mais modesto, mais alheio a qualquer gênero de pose que temos possuído... foi acima de tudo uma consciência meticulosamente pura, aplicada ao estudo.
>
> Escreveu pouco: mas este pouco é de enorme valor, pela escrupulosa investigação, aturada análise, pacientíssimo exame de que foi resultado. Era o tipo do erudito, do espírito que não se aventura a escrever duas linhas sobre qualquer coisa sem ter percorrido toda a literatura do assunto.

O Brasil vai prestar uma justa homenagem à glória imorredoura de Joaquim Caetano da Silva erigindo-lhe um monumento no Território do Amapá, para cuja posse ele tanto concorreu com o seu saber, a sua dedicação, o seu patriotismo.

Esse monumento deverá ser inaugurado no próximo ano. N. C. (CDN, n° 19.153)

Correio da Manhã, n° 19.395 – Rio, RJ

Domingo, 17.06.1956 – 1° Caderno – Pg 2

A Estátua de Joaquim Caetano – Estudos Preliminares

O escultor Vitor Brecheret, recentemente falecido, foi o orientador da Comissão Nacional do Monumento a Joaquim Caetano da Silva, chegando mesmo a iniciar um esboço artístico da obra a construir-se. A parte orçamentária está sendo revista.

A obra terá a significação de um Monumento Nacional. Quando a Comissão das homenagens ao grande diplomata e historiador, chefiada pelo General Souza Doca, esteve no Palácio do Catete, o Presidente da República declarou textualmente:

> a estátua de Joaquim Caetano da Silva, colocada na fronteira do Continente, vai ser um dos mais belos monumentos da América. (CDN, n° 19.395)

O Fluminense, n° 22.518 – Niterói, RJ

Quarta-feira, 11.07.1956 – Pg 1

Monumento ao Embaixador Caetano da Silva

**O Estado do Rio Associa-se à Campanha de Reparação Histórica –
Seu Nome em Escola e rua de Niterói**

Joaquim Caetano da Silva, o autor imortal de "*O Oyapock e o Amazonas*", era um fluminense honorário. Em Niterói residiu e faleceu; na necrópole de Marui teve o seu sarcófago, doado por ato especial da Municipalidade. Depois de setenta anos de repouso em nossa terra, os navios da nossa Marinha de Guerra trasladaram seus despojos para a histórica fortaleza de Macapá. O povo de Niterói tributou-lhe, nessa oportunidade, as mais extraordinárias e justas homenagens. [...]

Associando-se a essas homenagens, que têm o cunho da gratidão nacional, o Governo fluminense, por iniciativa do Dr. Rubens Falcão, ilustre secretário de Educação e Cultura, dará a uma das escolas públicas desta Capital o nome do grande diplomata.

O prefeito Alberto Fortes, atendendo a apelo que lhe foi dirigido pelo Dr. Arthur Caetano, neto do grande brasileiro, e pelo Deputado Alberto Torres, que ontem compareceram ao seu gabinete com esse nobre propósito, vai dar o nome de Joaquim Caetano a uma das ruas de Niterói. [...] (O FLUMINENSE, N° 22.518)

Correio da Manhã, n° 19.441 – Rio, RJ

Sexta-feira, 10.08.1956 – 1° Caderno – Pg 9

A Estátua de Joaquim Caetano – Monumento Nacional

O General Flores da Cunha apresentou ontem, na Câmara Federal, o seguinte Projeto de Lei:

O Congresso Nacional decreta:

> Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de quinze milhões de cruzeiros, destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva, a ser erigido na Capital do Território do Amapá, em homenagem ao diplomata, filólogo e historiador, autor de "*O Oiapoque e o Amazonas*", memórias, estudos e pesquisas, que serviram de base à defesa do Brasil, no pleito de limites com a França.

> Art. 2° O empreendimento de que trata o artigo anterior será considerado Monumento Nacional, evocando a presença de um homem de Jaguarão e do Chuí na defesa do Amapá, e testemunhando, naquela fronteira, o empenho de todo o Brasil para a fixação de nossos marcos lindeiros na linha do Oiapoque, a ação dos que conquistaram, povoaram e defenderam a região assim como a dos que a souberam reivindicar no litígio em que nossos direitos tiveram, a valorizá-los, o patriotismo e a combatividade do Barão do Rio Branco. [...] (CDN, n° 19.441)

O Fluminense, n° 22.592 – Niterói, RJ

Quarta-feira, 07.10.1956 – Pg 1

Joaquim Caetano da Silva – "Um Sábio"

Homenagem da Câmara Federal ao Grande Brasileiro – Falaram os Deputados Flores da Cunha e Alberto Torres – Íntegra do Discurso do Representante Fluminense

A Câmara Federal dedicou todo o grande Expediente da sessão da última quinta-feira para homenagear a memória de Joaquim Caetano da Silva, notável gaúcho, um dos beneméritos da Pátria, e que viveu os últimos dias de sua existência em Niterói, onde faleceu em 28.02.1873 e foi sepultado.

Em 1953, seus restos mortais foram transferidos para a Capital do Território do Amapá, devendo a urna que os contem ser depositada no pedestal do monumento o ser erguido, em sua homenagem, naquela cidade.

Falaram, pela Câmara, os Deputados Flores da Cunha e Alberto Tôrres. O representante do Rio Grande do Sul proferiu uma fulgurante oração, recolhendo do plenário, ao concluí-la, prolongada salvo de palmas.

Publicamos, na íntegra, a oração do representante fluminense:

"O SR. ALBERTO TORRES [Sem revisão do orador] – Sr. Presidente, encantou a Câmara, com sua eloquência, na evocação de um grande homem deste País, o Sr. Deputado Flores da Cunha, seu comprovinciano, no ensejo em que nós ambos – aquele que nasceu na terra de Joaquim Caetano da Silva e o que vive no recanto do Pátria em que ele cerrou os olhos e a cujo chão foi recolhido – relembramos sua figura, na prestação destas homenagens, em nome desta Casa.

Quando, em 15.11.1951, num conclave realizado na Assembleia do Espírito Santo, agradeci, por generosa designação dos integrantes das delegações dos legislativos estaduais que se fizeram representar, as saudações entusiásticos e amáveis que nos foram dirigidos pelo então Presidente daquela Caso, hoje nosso colega, Sr. Deputado Jefferson Aguiar, tive ensejo de, em determinado trecho da minha oração, num gesto de carinho e homenagem aos compatrícios ali reunidos, declinar um nome que, no meu modo de ver, fosse o mais representativo de cada uma das unidades federativas, e, ao chegar ao Rio Grande do Sul, enunciei, sem quaisquer adjetivos, o do gaúcho que hoje reverenciamos, assim o dizendo: "*Joaquim Caetano da Silva – um Sábio*".

Renovo agora esse culto ao seu nome, aos seus serviços prestados ao País e à sua glória.

O panegírico do notável compatrício está feito. Cabe-me a mim, nesta oportunidade, acrescentar algumas palavras à oração formosa, veemente e cintilante do Sr. Deputado Flores da Cunha, poro relembrar à Casa que muitos foram os que enalteceram a vida de Joaquim Caetano da Silva, desde Inocêncio Francisco da Silva, em 1860, ao registrar no seu Dicionário Bibliográfico Português, que ele, naquele ano, se achava em Paris escrevendo um trabalho de fôlego sobre limites de nosso País com a Guiana Francesa. No rol deles incluem-se além de outros, Sacramento Blake, Guilhermino César, que vem enriquecer as letras brasileiras com magnífica História da Literatura do Rio Grande do Sul, Feijó Bittencourt, Barbosa Lima Sobrinho, Gustavo Barroso, Edmundo de Macedo Soares e Silva, Paulino José Soares de Sousa Neto e Janary Nunes.

Fizeram lhe, ainda, o elogio Joaquim Manoel de Macedo e Teixeira de Melo este último um escafandrista de museu, poeta, cultor da língua, historiógrafo, que ilustrou com seus escritos os anais do Itamarati, e deu sua colaboração sincera e leal ao Barão do Rio Branco, para que este pudesse alcançar, apoiando-se também em outros elementos e na força da sua inteligência e do sua sagacidade, o triunfo esplêndido do caso dos Missões. Joaquim Caetano da Silva, que, como acentuou o Sr. Deputado Flores da Cunha, nasceu a 02.09.1810 na localidade de Guarda do Cerrito, no extremo sul do País, era filho do Antônio José Caetano da Silva, natural da Ilha de Santa Catarina, e da senhora Ana Floresbina, de Paranaguá, tendo sido batizado na Freguesia de São Pedro do Rio Grande. Dou a palavra a Joaquim Manuel de Macedo, para que assinale que a História não recolheu nenhuma notícia da infância do grande compatrício, até o momento em que embarcou para o França aos 15 anos de idade.

Assim o diz o meu comprovinciano de Itaboraí:

> Se houve, na segunda infância e no alvor da juventude de homem tão notável revelações do seu espírito superior, passaram elas ignoradas na Província do seu nascimento, ou não chegaram até nós; deviam, porém, ter havido, porque era a força que a natureza tivesse marcado logo no berço e posto em relevo, na idade que é flor antes da idade que é fruto, o gênio, as disposições, a concentração do ânimo na conquista de uma ideia; o desprezo dos prazeres e divertimentos vulgares.

Mas, se nada se sabe do infância de Joaquim Caetano da Silva, certo é que concluiu o Curso de Humanidades em França, onde ensinou francês a franceses.

Diplomou-se em Medicina pela Academia de Montpellier, e lá, naquela cidade, quer na Sociedade de Estudos Luso-Brasileiros, quer na Sociedade de História Natural, quer no Círculo Médico, cobriu-se de louros, tendo, dos 18 aos 22 anos de idade, apresentado 890 novos verbetes, para que fossem incluídos em nosso idioma, como patrimônio valioso, uma vez que ao espírito agudo, penetrante e pesquisador de Antônio Morais e Silva não ocorrera o registro desses vocábulos no seu dicionário.

De regresso à Pátria, após doutorar-se na França em 1837, ao chegar à Corte, era nomeado professor de gramática portuguesa, de retórica e de grego do Colégio Pedro II, que então vinha de ser fundado por Bernardo de Vasconcelos, no momento em que o Imperador estava a recrutar notabilidades, onde quer que se encontrassem, para que constituíssem o corpo docente daquele educandário, donde tem saído nomes da maior projeção nacional. E tanto ministrou essas disciplinas, no Colégio famoso, como poderia tê-lo feito em minha Província, no Liceu de Angra dos Reis, no antigo Seminário dos Padres Lazaristas,

para o qual foi também nomeado a fim de lecionar retórica e grego, e ainda poética. Permanecendo no Brasil, em 1851, em sessões memoráveis do Instituto Histórico e Geográfico, presididos pela augusta figura do Imperador Magnânimo, a todos impressionou com o leitura de uma memória sobre os limites do Brasil com o Guiana Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utretch. Mais tarde, iria ele desenvolver esse trabalho com novos dados, novas pesquisas, e realizou afinal, aquilo que haveria de ser uma das obras primas da nossa língua, uma das expressões mais cálidas do nosso patriotismo – "*L'Oyapok et l'Amazone*".

No mesmo ano de 1851, o Imperador o nomeava Encarregado dos Negócios do Brasil no Reino da Holanda e, três anos depois, fazia-o Cônsul Geral nesse País, para que ele pudesse, nos arquivos, museus e bibliotecas holandesas, notadamente nos da Corte daquele Reino, recolher informações as mais fidedignas sobre as invasões dos batavos no Nordeste, ainda mais enriquecendo a historiografia pátria. Em seguida, foi-lhe confiada missão dos mais difíceis, na França, no próprio País cujas pretensões contestávamos. Fundado em conhecimentos positivos de Geografia e História e na interpretação das normas dos Tratados, lá, na França, Joaquim Caetano da Silva iria, durante sete laboriosos anos, redigir o seu "*L'Oyapock et l'Amazone*". Ele, que era dos que mais exaltavam o valor da gente francesa, do espirito francês, da cordialidade francesa, possuía, antes de todos esses sentimentos, o do amor sem contraste, pela terra de seu nascimento.

Retornando ao nosso Pois, em 1863, exerceria os postos de Inspetor Geral do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e, ainda, o de Diretor do Arquivo Nacional, paro fulgir no Instituto

Histórico e Geográfico, em sessões presididas pelo Imperador D. Pedro II. Já nessa ocasião fazia reparos ao Exame Crítico de História do Geografia do Novo Mundo, de Alexandre Humboldt. E asseverou, com sua autoridade:

> Antes de encontrados por Colombo as hodiernos Antilhas, delineavam já alguns cartógrafos, no Atlântico, ao Ocidente do Meridiano do mais Ocidental das Ilhas Açores, uma ilha muito grande com o nome de Antilha.

Isto nos sessões de 05.12.1862 e 10.04.1863. E, nas de 23.10.1863 e 20.11.1863, afirmava:

> A mais antiga de todas as vozes introduzidas na América pelos seus colonizadores era o belo nome da nossa belíssima Pátria. Largos anos antes do ardimento de Colombo, Brasil chamavam os europeus ao precioso pau vermelho que então se impontava da Ásia, a que, pela sua abundancia em várias partes do Mundo Novo, ficou servindo para designá-las, umas transitoriamente, e perpetuamente o nosso grande Império. E muito tempo antes destas aplicações, muito tempo mesmo antes do aparecimento da Antilia, com o nome de Brasil figuravam os mapas, no Atlântico, uma ilha e mais.

Sr. Presidente, nessa segundo fase de sua ação no Instituto Histórico e Geográfico, de que foi sócio benemérito, Joaquim Caetano da Silva apresentou ao estudo e à crítica de seus pares copiosa, admirável contribuição, dando, de enteso até os nossos dias, à Geografia, que até ali era um simples esboço, foros de verdadeira ciência.

Não posso, no momento em que faço o elogio desse preclaro brasileiro, deixar de ressaltar a ação daquele ove foi o nosso advogado perante os membros do Conselho Federal Suíço, árbitros de nossa demanda com a França, o Barão do Rio Bronco, que levou o nosso povo o celebrar o dia 1° de dezembro de 1900, dota em que foi divulgado o

laudo reconhecendo o direito do Brasil, e que realizou o milagre de dirimir todas as nossos questões de limites, sem que houvesse nenhum choque, nenhuma luta, nenhum desgaste humano, balizando todas as nossas fronteiras, numa extensão de 16.430 km, o que o consagrou como uma das figuras mais representativas deste País, e merecedora do láureo que o Congresso Nacional lhe conferiu de benemérito do Pátria. Se foi notável a sua intervenção na solução de todos os nossos litígios de fronteira, a nota predominante de toda a sua trajetória no Itamarati foi a maneira como conduziu a delimitação dos lindes Meridionais com o República irmã do Uruguai, pondo fim a quaisquer animosidades que pudessem ainda ter guarida no coração e no espírito do povo amigo. [...] (O FLUMINENSE, N° 22.592)

Correio da Manhã, n° 19.732 – Rio, RJ

Quarta-feira, 24.07.1957 – 1° Caderno – Pg 2

Estátuas se Transformam em Edifícios

A Comissão de Finanças, na sessão de ontem, rejeitou o parecer do relator, Sr. Chalbaud Biscaia, que era favorável ao projeto do Sr. Flores da Cunha que autorizava o governo a auxiliar, com 15 milhões de cruzeiros, a Comissão Executiva do Monumento Nacional a Joaquim Caetano da Silva. O Sr. Aliomar Baleeiro, em emenda, aprovava o espírito da homenagem, mas reivindicou, ao invés de estátuas, a construção de um edifício em Macapá, Capital do Amapá, para a instalação de serviços públicos – com o que melhor se homenagearia, em época de crise

econômico-financeira, a memória do inolvidável brasileiro. [...] resolveu a Comissão atender a todas as emendas, elevando-se o crédito para 60 milhões de cruzeiros dentro da orientação traçada pelo Sr. Aliomar Baleeiro: construção de edifícios públicos, ao invés de quaisquer outros monumentos. (CDN, n° 19.732)

Correio da Manhã, n° 20.072 – Rio, RJ

Terça-feira, 02.09.1958 – 1° Caderno – Pg 19

Selo Comemorativo em Homenagem ao Embaixador Joaquim Caetano da Silva

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que no dia 2 do corrente será posto em circulação o selo comemorativo em homenagem ao Embaixador Joaquim Caetano da Silva, do valor de Cr$ 2,50, impresso na cor marrom e na tiragem de 5 milhões de exemplares. O aludido selo tem como motivo principal o retrato do homenageado, gravado à direita da estampa e a esquerda, em um papiro, as referências do ilustre Barão do Rio Branco quando do litígio das Guianas, gravada em caracteres unidos sobre fundo branco:

> Sobre os livros de Joaquim Caetano da Silva eu sustentei os direitos do Brasil, na Questão do Amapá – Rio Branco.

Estará à disposição do público o carimbo postal especial do primeiro dia de circulação no saguão do Correio Geral, à rua 1° março, nesta Capital. (CDN, n° 20.072)

Correio da Manhã, n° 20.156 – Rio, RJ

Terça-feira, 09.12.1958 – 1° Cad. – Pg 3 e 15

Descoberta no Arquivo Nacional

Obra de Joaquim Caetano da Silva Considerada

Desaparecida Durante 50 anos

> Há vários anos, descobri, no cofre Forte do Arquivo Nacional, os originais manuscritos da "*História dos Limites do Brasil até a Independência*", de autoria de Joaquim Caetano da Silva e que durante 50 anos eram dados como desaparecidos.

Informou à reportagem do Correio da Manhã o Sr. Eugênio Vilhena de Morais, ex-diretor do Arquivo Nacional. Trata-se de uma obra em dez volumes e um dos mais importantes capítulos é aquele no qual analisa o Tratado de Tordesilhas e a Convenção de 07.05.1495.

HOMEM DE CULTURA ABISMAL

Joaquim Caetano da Silva nasceu no Brasil, na cidade Rio-grandense de Jaguarão. Formou-se em medicina pela Faculdade de Montpellier [França] e

dedicou-se bastante ao estudo de história e de línguas, inclusive o grego. Foi professor do Colégio Pedro II, especializando-se em geografia, particularmente em questões históricas. Diz-nos o Sr. Vilhena de Morais:

> Ele foi Diretor do Arquivo Nacional, e ali existe uma sala [a mais importante da seção histórica que tem o seu nome].

No Arquivo, a memória de Joaquim Caetano sempre foi muito cultuada.

OBRA EM FRANCÊS

Uma importante obra de Joaquim Caetano foi escrita em francês: "*L'Oiapock et l'Amazone*". São conferências proferidas pelo autor na Sociedade Geográfica de Paris.

Ali ele aborda a questão de nossos direitos na zona contestada com a Guiana. Sua repercussão foi tão grande que o próprio Imperador Napoleão III – segundo nos informa ainda o Sr. Vilhena de Morais – chegou a declarar que o:

> **O Brasil acabava de pôr nas fronteiras um exército de 300 mil homens.**

O Barão do Rio Branco, ao tratar do problema de limites, baseou-se nessa obra de Joaquim Caetano, publicou-a inteira e fez até uma edição especial da mesma.

Foi também o Sr. Vilhena de Morais quem descobriu os originais da tradução portuguesa dessa obra, feita pelo próprio autor [Odorico Mendes tentara antes fazer a tradução]. Nosso entrevistado considera essa obra um verdadeiro monumento de linguística, razão por que pediu ao governo que a publicasse, ainda em 1939. Até agora, porém, não foi publicada.

HISTÓRIA DE LIMITES

Diz o Senhor Vilhena:

> Por ocasião da morte de Joaquim Caetano [em 1873], foi mencionado, em seu elogio fúnebre, o fato de que ele estaria trabalhando numa nova obra, sobre a história dos limites do Brasil. No entanto, somente há poucos anos atrás, é que consegui descobrir esse trabalho, no cofre Forte do Arquivo Nacional. A descoberta não foi anunciada imediatamente, porque era indispensável que fosse estudada com todo o cuidado. Tratando-se de questão de limites [que envolve obrigatoriamente países estrangeiros], esse exame acurado tinha que ser feito. Além disso, foram tiradas fotocópias e outros documentos, o que retardou a divulgação do trabalho. [...] (CDN, n° 20.156)

Senado Federal

Subsecretaria de Informações
Lei n° 3.569 – de 15.06.1959

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 15.000.000,00 destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva, a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 15.000.000,00 [quinze milhões de cruzeiros], destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá.

Art. 2° O crédito, especial, de que trata o art. 1°, será aplicado exclusivamente num edifício público, denominado Joaquim Caetano da Silva, e destinado à instalação dos serviços Federais do Território Federal do Amapá.

Art. 3° No edifício, que será considerado Monumento Nacional, serão inscritos os feitos do homenageado como diplomata, filólogo e historiador, cujas memórias, estudos e pesquisas serviram de base à defesa do Brasil no pleito de limites com a França, evocando sua presença na defesa do Amapá e o empenho do Brasil na fixação de nossos marcos lindeiros na linha do Oiapoque.

Art. 4° Pela celebração do I Centenário, ocorrido em 1957, da publicação das obras desse historiador gaúcho, na capital da França, que com o Barão do Rio Branco reivindicou, no litígio, nossos direitos limítrofes, é o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas – Departamento dos Correios e Telégrafos, selo postal comemorativo, que será lançado em Vila Cerrito, Província de São Pedro, no Estado do Rio Grande da Sul.

Art. 5° Esta lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15.06.1959; 138° da Independência e 71° da República.

Juscelino Kubitschek

Sebastião Paes de Almeida e Clóvis Salgado

Correio da Manhã, n° 20.762 – Rio, RJ

Quarta-feira, 30.11.1960 – 2° Caderno – Pg 2

Várias

A Herma de Joaquim Caetano no RS

Na Capital Farroupilha, em pleno parque da Cidade Universitária, deverá ser inaugurada, a 21 de abril do próximo ano, a herma ([300]) que perpetuará na terra natalícia, a figura desse Diplomata, Geógrafo, Filólogo e Historiador.

A obra artística, confiada ao escultor Leão Veloso, será fundida em Caxias do Sul. No pedestal de granito, em letras de bronze, será esculpida a carta histórica, com que o Ministro Plenipotenciário do Brasil, na Corte da Holanda, fulminou o acordo proposto pela França.

No alto, será gravada a seguinte inscrição:

Joaquim Caetano da Silva - Patriarca da Diplomacia do 2° Império. (CDN, n° 20.762)

[300] Herma: escultura do busto em que as costas, o peito e os ombros são cortados por planos verticais.

Imagem 34 – Museu Joaquim Caetano da Silva

Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva

O prédio da Intendência de Macapá foi inaugurado no dia 15.11.1895, pelo Coronel Coriolano Filnéas Jucá – primeiro Intendente de Macapá. Em 25.01.1948, o Governador Janary Gentil Nunes criou o Museu Territorial nas instalações da antiga Intendência com o objetivo de colecionar, estudar e divulgar a cultura amapaense. Em 26.05.1970, o Museu Territorial foi extinto e, ato contínuo, criado o Museu Histórico e Cientifico do Amapá Joaquim Caetano da Silva. Em 1990 o Museu, depois de reformado, foi reativado com a denominação de Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva onde estão expostos documentos, fotografias, peças arqueológicas e manuscritos dos séculos XIX e XX.

A Pátria
(Olavo Bilac)

Ama, com fé e orgulho, a terra em que nasceste!

Criança! não verás nenhum país como este!

Olha que céu! que mar! que rios! que floresta!

A Natureza, aqui, perpetuamente em festa,

É um seio de mãe a transbordar carinhos.

Vê que vida há no chão! vê que vida há nos ninhos,

Que se balançam no ar, entre os ramos inquietos!

Vê que luz, que calor, que multidão de insetos!

Vê que grande extensão de matas, onde impera

Fecunda e luminosa, a eterna primavera!

Boa terra! jamais negou a quem trabalha

O pão que mata a fome, o teto que agasalha...

Quem com o seu suor a fecunda e umedece,

Vê pago o seu esforço, e é feliz, e enriquece!

Criança! não verás país nenhum como este:

Imita na grandeza a terra em que nasceste!

Restos Mortais de J. Caetano da Silva

O Professor e Ministro Paulino José Soares de Sousa Neto pronunciou um discurso, na primeira etapa da trasladação dos restos mortais de Joaquim Caetano, do cemitério Marui para o Ginásio da Faculdade de Direito de Niterói, em sessão solene, realizada a 03.10.1953 e presidida pelo Dr. Barbosa Lima Sobrinho. Este discurso foi publicado, na íntegra, na Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo 226 – Páginas 261 a 266 – 1° Trimestre de 1955.

Joaquim Caetano da Silva

A Faculdade de Direito de Niterói sente-se honrada e desvanecida com o abrigar os restos mortais de Joaquim Caetano da Silva, nesta primeira etapa de sua transladação, e feliz em poder prestar, em tal conjuntura, as suas homenagens a uma das expressões mais altas da cultura brasileira.

No hagiológio ([301]), rico aliás, dos nossos numes tutelares ([302]), Joaquim Caetano da Silva tem o nome inscrito na Legenda Dourada dos sábios e humanistas.

Realizou, magistralmente, um tipo de cultura, de que tantos representantes tivemos, mas que, entre nós, parece que se vai perdendo aos poucos, se já não se perdeu de todo.

---

[301] Hagiológio: estudo e tratado sobre a vida de indivíduos luminares.

[302] Numes (gênios) Tutelares: Tales de Mileto afirmava que o Universo era povoado de "*daimons*" e de "*gênios*", testemunhas secretas das nossas ações e pensamentos que agiam como nossos guias espirituais. Sócrates e Platão, por sua vez, consideravam que estes mesmos gênios tutelares tinham a missão de orientar os passos dos povos em geral e dos indivíduos em particular.

A universalidade da cultura humanística e científica de base, pela qual se assegura ao espírito um plano superior de visão, que subsequentes especializações não esterilizam, nem conseguem deformar, a profundidade de conhecimentos que só a pesquisa individual paciente, metódica e perseverante alcança; o desprendimento no adquirir o saber pelo saber, a ciência pela ciência; a incorruptível honestidade intelectual, a dedicação das horas todas de todos os dias de uma existência inteira ao trabalho austero e probo, a modéstia no viver, a franqueza no tratar, a simplicidade na oferenda de um trabalho ingente ao bem comum e à dignidade da Pátria, eis o acervo precioso de exemplos, o legado cultural e moral que se há de inventariar no espólio de Joaquim Caetano da Silva.

Muito se teria para dizer de sua vida, da severa formação de sua personalidade, completada em Montpellier, um dos mais radiosos centros de cultura universitária do mundo, de seu labor incessante de pesquisador infatigável, que fez dizer a Araújo Porto Alegre, seu amigo, ser ele "*um homem que estudava 25 horas por dia*".

Mais ainda, de sua enciclopédica erudição de Médico, Linguista, Orientalista, Historiador e Geógrafo, de sua atuação como Professor e Diplomata, da honrada pobreza de sua vida e das dificuldades materiais de toda ordem com que lutou quando, justamente colhia, na Europa, o material necessário à mais notável obra com que enriqueceu o patrimônio cultural do Brasil. Quanta coisa bela e grande que não cabe, é claro, neste modesto elogio que se quer, apenas, sincero, singelo e breve.

Homenageando a memória de Joaquim Caetano da Silva, a Faculdade de Direito de Niterói, por isto mesmo que é uma Faculdade de Direito, dentre os temas que sua vida exemplar oferece à nossa admiração e ao nosso respeito há de se destacar aquele pelo qual ele se constitui um dos maiores advogados que o Brasil já teve. Seu nome está indissociavelmente ligado, em nossa história diplomática, à fixação definitiva das fronteiras do Brasil e a esse título, Joaquim Caetano – como de Rio Branco dizia Rui Barbosa:

> merece destacado lugar entre os deuses terminus ([303]) da nacionalidade.

Na história da fixação de nossas fronteiras, avultam duas questões, que, por sua transcendência, por seus antecedentes, pela complexidade de seus aspectos, pela alta qualidade moral e intelectual dos homens que as trataram, pela forma por que foram resolvidas, representam páginas magníficas de nossos fastos ([304]), por serem altamente significativas da vocação jurídica e pacífica da política internacional brasileira: a "*Questão das Missões*" e a "*Questão do Oiapoque*". Ambas, em pleitos memoráveis, foram resolvidas pela arbitragem em favor do Brasil; em ambas teve o Brasil como advogado vitorioso esse vulto para o qual os encômios ([305]), a admiração, o respeito e a gratidão dos brasileiros nunca serão em demasia, o Barão do Rio Branco. Manda a justiça, entretanto, que a este nome glorioso, nas glórias da solução da Questão do "*Oiapoque*" se associem outros dois claros vultos de nossa história: Visconde do Uruguai, o arguto negociador de 1855 junto ao Governo de Napoleão

---

[303] Deus Terminus: deus romano dos marcos de limites. Nas festas dedicadas a este deus eram realizadas libações de leite e imolados cordeiros para com seu sangue regar os limites das propriedades.

[304] Nossos fastos: nossas grandezas.

[305] Encômios: elogios.

III, e Joaquim Caetano da Silva, o Sábio Historiador, Pesquisador iluminado e seguro, Geógrafo de nossas fronteiras ao Norte, a cujos trabalhos muitos dos louros de sua vitória ficou a dever Rio Branco, e o Brasil, 260 mil km^2 de seu território.

A pendência lindeira ([306]) conhecida como "*Questão do Oiapoque*" vinha de longe. Pode-se dizer, mesmo, que começara em 1605 quando Henrique IV, Rei de França, concedeu, a La Ravardière, Carta Patente nomeando-o seu lugar tenente nas regiões da América, desde o Rio das Amazonas até a Ilha de Trindade, mas só se delineiam mais nitidamente quando os franceses, em lutas sucessivas com portugueses, holandeses e ingleses, começaram a ocupação do território guianense. Mas deixemos de lado sua longa história para fixar os termos definitivos em que estava posta a questão, ao tempo em que Caetano da Silva a abordou, para esclarecê-la magistralmente, assentando bases ao trabalho de Rio Branco e ao Laudo Arbitral de 01.12.1900, que deu satisfação integral às pretensões brasileiras, na pendência que havia mais de dois séculos exigia uma solução.

O Tratado de Utrecht, de 11.04.1713, pondo fim à velha contenda colonial franco-portuguesa sobre a propriedade das chamadas terras do Cabo Norte, assinalava o Rio "*Japoc*" ou de "*Vicente Pinzón*" como limite entre os domínios das coroas de França e Portugal. Parecia estar definitivamente resolvida a questão lindeira, uma vez que a linha divisória solenemente aceita pelas duas potências, era constituída por divisa natural, um acidente geográfico perfeitamente conhecido; mas, pouco depois de Utrecht, a partir de 1725, autoridades guianenses e publicistas franceses, cobiçando as ricas terras do Cabo Norte –

[306] Lindeira: de fronteiras.

o atual Território do Amapá – começaram a suscitar dúvidas, não mais sobre qual seria o limite das duas soberanias, pois já estava assentado que era o Rio "*Japoc*", mas sobre a própria identidade desse mesmo Rio "*Japoc*", também chamado de "*Vicente Pinzón*". Qual seria o Rio a que Pinzón dera seu nome? Qual o Rio a que os geógrafos anteriores ao Congresso de Utrecht davam o nome de "*Japoc*" ou "*Vicente Pinzón*"? Entre os muitos cursos d'água da região, que despejam no Atlântico, qual seria o Rio que realmente fora escolhido, com o nome de "*Japoc*", para servir de limite? Seria o Maiacaré, o Cassiporé, o Cunani, o Calçoene, o Amapá, o Carapaporis, o Araguari? Seriam, como afirmava La Condamine, "*Japoc*" e "*Vicente Pinzón*" dois Rios diferentes? O fato é que, por força da tendenciosa interpretação francesa do Tratado de Utrecht, o Rio limítrofe ia despencando pelas Latitudes abaixo e, como diz Araújo Jorge:

> a linha divisória se deslocava lentamente para o Sul, em demanda do Rio Amazonas.

Daí em diante o debate diplomático de que participam os mais ilustres negociadores dos dois países [França e Portugal] e depois França e Brasil, até a solução final do litígio quase duzentos anos depois, vai girar em torno da identificação do único e verdadeiro "*Oiapoque*" reclamado pelo Brasil a que o Tratado de Utrecht se refere, que a Convenção de Viena, em 1815, localiza entre o quarto e o quinto grau de Latitude Norte e dos vários e sucessivos "*Oiapoques*" inventados pela França.

E o "*Rio Fantasma*" passeia pela costa, e o "*Rio Frogoli*" veste-se com as roupagens de todos os Rios da região, e o "*Rio Protaico*" aparece sob todas as formas. "*Rio Boto*", "*Rio Boinna*", "*Rio Mãe d'água*", entidades esquivas de lenda, desafiam os mortais.

“*Rio Irapuru*”, mavioso, sedutor e mágico, fascina, atrai com seu canto a cobiça dos homens para os aluviões de ouro das gordas terras do Cabo Norte.

E a imprecisão de fronteiras, a atração do Eldorado pressentido naquela região mal povoada, sem policiamento e sem administração, iria dar lugar, como deu, durante muitos anos, a toda sorte de lutas por vezes sangrentas, a toda sorte de conflitos de jurisdição que ameaçavam as tradicionais relações de cordialidade entre o Brasil e a França.

Para dirimir a Questão era mister ou ceder a pretensões fantasistas e aceitar arbitrariamente um “*Oiapoque*” qualquer entre os muitos que a França apontava, ou fazer prevalecer, com prova esmagadora, a tese da qual Portugal e depois o Brasil nunca se afastaram: “*Japoc*” ou “*Vicente Pinzón*” do Tratado de Utrecht era o mesmo e único Rio, o “*Oiapoque*”, universalmente conhecido com esses nomes desde o século XVI, e sobre a região contestada, da margem esquerda do Amazonas à margem direita desse Rio, sempre, Portugal e depois o Brasil, exerceram posse efetiva. Essa, a tese, magistral e irretorquivelmente ([307]) demonstrada por Joaquim Caetano da Silva, desde 1861, quando pela primeira vez foi publicada sua obra “*L’Oyapock et l’Amazone, Question brésilienne et française*”. A defesa do Brasil do ponto de vista geográfico e histórico, estava feita nas 26 leituras em que se dividem os dois volumes e os 2.634 parágrafos da obra monumental. Reimpressa novamente, em 1893, por ordem de Justo Chermont, então nosso Ministro das Relações Exteriores, foi pela terceira vez, em 1899, impressa para constituir o V e o VI volumes dos documentos que instruíam o primeiro memorial apresentado pelo Barão do Rio Branco ao árbitro em defesa dos direitos do Brasil.

[307] Irretorquivelmente: irrefutavelmente.

Não comporta esta modesta oração a crítica dessa obra pela qual o Brasil tanto ficou a dever a Joaquim Caetano da Silva. Nem qualidades tenho eu para julgá-la e dar-vos uma impressão, por apagada que fosse, de seu admirável valor. Fio-me nos que sabem e, sobre fronteiras do Brasil, ninguém sabia mais que Rio Branco. Para ele a obra é “*magistral*”, é “*um monumento de erudição*”*, que consagra seu autor como um dos maiores sábios brasileiros*”. O que ela representa de conhecimentos, de pesquisas, decifração de documentos e Cartas é realmente e simplesmente pasmoso, mas o que sobreleva ao trabalho do erudito e do pesquisador, é a intuição penetrante que o faz exumar o fato histórico ou geográfico, na singeleza de sua verdade evidente, do amontoado à primeira vista inextricável de dados, aparentemente contraditórios.

Era, realmente, como diz Feijó Bittencourt, o homem talhado para advogar questões de limites. Não o fez em vida, mas “*seu gênio tão adequado a esses assuntos*” legou à posteridade a obra memorável que, completada por outra ação genial, a de Rio Branco, se impôs afinal, pesando decisivamente na balança arbitral em favor dos direitos do Brasil. Ao “*homem inteligente*”, diz Whittemore Boggs, e só a ele, cabe ventilar controvérsias de fronteiras, pois o fato é o que Lord Curzon aponta: seria vão dar-se por estabelecida uma ciência exata das fronteiras, porque não há lei que se possa igualmente aplicar a todas as nações, a todos os povos, governos ou territórios e em todos os climas; trata-se mais de uma arte do que de uma ciência, tão plásticas e maleáveis são as suas formas e manifestações. Tal arte se afina, então, e atinge a suprema beleza quando se impõe a si própria – para sua dignidade, para satisfação de seus próprios ideais – não transpor os limites de um ambiente de paz, de elegância, de inteligência e de cordialidade.

Dentro desses limites superiores, servindo nossos interesses territoriais, defendendo a integridade da Pátria dentro das balizas históricas de nossas lindes ([308]), a legião de brasileiros ilustres que fixaram, afinal, a linha imensa de nossas fronteiras, serviram, ao mesmo tempo, nossos mais alevantados ideais de paz e de justiça. Sob esse aspecto foram artistas, da mais difícil de quantas artes políticas já praticaram os homens, a de conseguir pelo espírito e pela inteligência resultados materiais, mais claros e seguros do que os que a violência e a força são capazes de alcançar. Entre esses a figura de Caetano da Silva se perfila e se impõe à nossa veneração e ao nosso amor.

Não foi ele um poderoso do mundo, nem soldado, nem desbravador de mares ou de selvas; nem capitão de indústria ou senhor de engenhos e de escravos: não cortejou a popularidade, – ao contrário –, nem exerceu o poder e, no entanto, se aqui e agora, oitenta anos depois de sua morte, de corpo presente, diante da urna que guarda seus despojos, lhe reverenciamos a memória, é que na mais pura acepção "*carlyliana*" ([309]) do termo, ele foi um herói representativo da nacionalidade, porque, no fundo, a história dos povos é a própria história dos grandes homens que, num dado momento, neste ou naquele setor das atividades humanas, puseram a vida, o

[308] Lindes: fronteiras

[309] Thomas Carlyle (1795-1881): o Escritor, Historiador, Ensaísta e Professor escocês Carlyle considerava que a história podia ser interpretada através da vida dos heróis e dos líderes afirmando que a história era "*fundamentalmente a história dos homens superiores à superfície da terra*" e que "*um homem não pode dar mais triste prova de sua própria pequenez que a descrença em grandes homens*".

coração e a inteligência a seu serviço. Deram de si à Pátria e nisto reside toda diferença que separa os heróis dos falsos heróis, que da Pátria retiram em vez de dar, que a título de exaltá-la, se exaltam a si mesmos e fazem-na de trampolim vistoso a vaidades, cobiças e ambições.

Não há como, de quando em vez, não voltar às fontes espirituais de nossa vida, voltando-nos para os nossos heróis, para o passado, de onde eles ainda nos falam e nos conduzem.

É a lembrança das estradas floridas que percorreu por manhãs radiantes, dos felizes pousos que ficaram atrás no seu caminho, que, no meio das noites tempestuosas, anima o viajor, abrindo-lhe esperanças de luz e de bonança para sua jornada de amanhã. Recobra, então, as forças combalidas, ajeita melhor ao ombro seu alforje, empunha com mais fé o bastão de pegureiro ([310]) e afronta a noite má que o envolve em busca de outras alvoradas claras e risonhas.

O culto dos heróis, que preconizava Carlyle, tem essa virtude cordial e revigorante, põe-nos em contato com as fontes espirituais da vida, pelas quais a alma se afina e os ânimos se renovam. Cultuemos os nossos, – guerreiros ou santos, poetas ou sábios, artistas ou artífices, poderosos e humildes, indistintamente – porque de todas as suas vidas irradia um exemplo, de todas jorra através do tempo uma fonte salutar de espiritualidade. (SOUSA NETO)

[310] Pegureiro: pastor.

O Novo Argonauta IV
(José Agostinho de Macedo)

Em ti foi só Virtude; e se um renome
Merece a tua ação, merece altares
O motivo da ação. Régulo expira,
Por sustentar um juramento dado:
Cúrcio ([311]) se arroja na voragem funda,
Julga salvar a Pátria; e não fizeram
Quanto fizeste tu. Pode em teu peito
O amor da liberdade, o amor do Trono,
Tanto, que ousaste aventurar a vida,
Indo bradar à América assustada,
Que o grilhão se quebrou, e a vil Coorte
Dos assassinos Vândalos fugira.

E que a Pátria de Heróis, o Algarve pôde ([312])
Primeiro agrilhoar-lhe a cerviz dura;
Primeiro erguer da liberdade o grito.

Foste entornar no virtuoso peito
Do Magnânimo Príncipe em torrentes
Consoladora paz, doce alegria.

Foste dizer que a tricolor bandeira
Caiu desfeita com o tremendo golpe
Que o Dragão Luso desfechou das garras. [...]

---

[311] Cúrcio: referência ao herói latino Marcus Curtius.

[312] Algarve: o primeiro grito da nossa liberdade e restauração soou no Algarve. A pequena revolução começada na praia de Olhão derramou-se por todas as cidades e Vilas daquele Reino, e tomou sua verdadeira consistência pelas sábias e muito políticas disposições do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marquês de Olhão, hoje um dos cinco governadores do Reino. O Marechal José Lopes de Sousa teve uma grande parte nesta ação gloriosa, que ocupará um digno lugar nos faustos da monarquia portuguesa.

Sesquicentenário de Joaquim Caetano

Nelson Costa escreveu um artigo, em 02.09.1960, na Revista Trimestral de Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil (RIHGB) reverenciando o 150° aniversário do nascimento de Joaquim Caetano da Silva. Tempos em que se homenageavam os verdadeiros ídolos de nossa nacionalidade, alvissareiros tempos em que era praxe reverenciar-se a honra, a cultura, a tradição e a probidade.

À Glória de Joaquim Caetano da Silva
Por Nelson Costa

Hoje é um grande dia da nacionalidade, pois lhe permite glorificar a figura admirável de Joaquim Caetano, pelo transcurso do 150° aniversário de seu nascimento.

Raros são aqueles que, século e meio depois de seu natalício, merecem ser evocados com uma tal reverência pelos seus patrícios, unidos na mesma emoção, na mesma admiração, na mesma gratidão pela sua memória imperecível.

Joaquim Caetano tornou-se credor desse culto pela obra que realizou toda uma vida dedicada ao estudo, à pesquisa, à documentação, à elucidação, à redação de trabalhos valiosíssimos, que lhe deram a sólida reputação de erudito, dos maiores de que nos orgulhamos. Já aos 19 anos a sua fama de filólogo se consolidava com o acréscimo que fez de centenas de vocábulos ao Dicionário de Morais, todos devidamente estudados com aquele mesmo escrúpulo e saber que celebrizaram o nosso mais famoso dicionarista.

Indo estudar Medicina na célebre Universidade de Montpellier, Joaquim Caetano de tal maneira dominou a formosa língua francesa, que se tornou, na França, professor de francês a jovens franceses.

O gosto da pesquisa histórica e o seu patriotismo incansável levaram-no constantemente às bibliotecas e arquivos, e assim foi coligindo uma documentação formidável, que seria integrada depois na obra magnífica que é "*L'Oyapock et l'Amazone*", escrito em francês tão puro e admirável, que fez o ministro do Exterior da França dizer a Napoleão III quando lhe apresentou o livro extraordinário:

> Majestade, esta obra está escrita no francês de Racine.

Foi este livro o pedestal em que se ergueu a glória imortal de Joaquim Caetano e concorreu para nos dar a posse definitiva do território do Amapá, pela documentação coligida por esse pesquisador que, como Varnhagen, tanto elevou a pesquisa histórica no século XIX, no Brasil.

A primeira Memória que Joaquim Caetano escreveu sobre o assunto foi lida no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de que foi ele um dos fundadores, em três sessões, sob a presidência de D. Pedro II. Impressionado com o trabalho, o Imperador logo nomeou seu autor para nosso Ministro Plenipotenciário na Holanda, a fim de que pudesse continuar as suas pesquisas sobre o litígio das Guianas.

"*O Brasil começa no Oiapoque*". Tornou-se a divisa de um movimento que nos conduziu à vitória, em 1900, com o laudo favorável do Presidente da Suíça.

> O "*Oiapoque e o Amazonas*" representa 200 mil soldados destacados na fronteira.

Disse Pedro II e Calógeras assegurou:

> Se não existissem os livros do Grande Pesquisador, o Litígio das Guianas não teria chegado aos dias de Rio Branco.

E o próprio Barão do Rio Branco assim o confirmou:

> Sobre os livros de Joaquim Caetano da Silva eu sustentei os direitos do Brasil na questão do Amapá.

Além desse serviço que o tornou um "*herói da inteligência humana*", na feliz expressão de Afonso Arinos, Joaquim Caetano possui outros títulos às homenagens que ora lhe são prestadas, no sesquicentenário de seu nascimento.

Médico, Professor, Diplomata, Reitor do Colégio Pedro II, foi um Sábio, um trabalhador formidável, austero e digno. Morreu aos 63 anos, já cego, em Niterói, a 28.02.1873.

Oitenta anos depois, um navio de guerra levava as suas cinzas, do cemitério de Marui para a Fortaleza de Macapá. No Território Federal do Amapá será erguido o seu monumento, expressão da gratidão nacional à sua obra extraordinária.

Disse bem Cassiano Ricardo:

> É na Amazônia que se deve perpetuar no bronze a memória do homem que produziu a obra mais notável da diplomacia do Império.

Do Jaguarão ao Amapá, o nome de Joaquim Caetano é hoje uma legenda de glória que ele inscreveu pelo seu saber, pelo seu caráter, pelo seu trabalho e pelo seu patriotismo. (COSTA)

O Novo Argonauta V
(José Agostinho de Macedo)

Não lhes ouviste a voz trêmula e frouxa,
Com que te chamam Pai? E não suspendes
A tão triste espetáculo teus passos?
Virtude pode mais que a Natureza;
Que o paternal amor mais pode a Pátria.

Homem raro e sublime, ah! tu disseste,
Antes que eu fosse Pai, nasci Vassalo:
Mais que aos filhos, à Pátria a vida eu devo.

Já sufocaste a voz da Natureza;
Mas não te espanta ver que dúbia estrada
Tens de seguir no pequenino Lenho?

Sabes que o Porto que demandas fica
No oposto Continente, e que dos olhos
Te há de fugir o lúcido Cruzeiro?

Acaso ignoras que na justa Linha
Que em porções tão iguais divide o Globo,
Te espera a tempestade horrenda e feia,
O trovão bramidor e o raio aceso?
O crepitante horríssono chuveiro,
E a sufocante e triste calmaria
Que no espalhado Mar teu Barco prensa?

Que dentro e fora revoando a Morte,
Ora às mãos da doença, ora da fome,
Te quebre o fio da mortal carreira?
Tu não vês que mal pode o frágil Lenho
As fúrias contrastar do vento irado?
Que bem pode o Tufão caliginoso ([313]) [...]

---

[313] Caliginoso: escuro.

Bibliografia

ABREU, João Capistrano Honório de. ***Ensaios e Estudos (Critica e História)*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Edição da Sociedade Capistrano de Abreu – Livraria Briguiet, 1931.*

ACUÑA, Christóbal de. ***Nuevo Descubrimiento del Gran Rio de las Amazonas*** *– Espanha – Madri – Ed. García, 1891.*

APB, n° 01. ***Primeira Parte da Ordem do Dia*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Anais do Parlamento Brasileiro, Edição 01, 08.06.1839.*

ARARIPE, Tristão de Alencar. ***Ataque e Tomada da Cidade do Rio de Janeiro pelos franceses, em 1711, sob o Comando de Duguay-Trouin*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo XLVII – Parte I, 1884.*

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. ***A Morte do Comandante Francês João Duclerc*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB) – Tomo LXII – Parte II, páginas 193 a 198, 1899.*

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. ***Os Franceses no Rio de Janeiro: Romance Histórico*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – B. L. Garnier, 1870.*

BERREDO, Bernardo Pereira. ***Anais Históricos de Berredo*** *– Itália – Florença – Tipografia Barbera, 1905.*

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. ***Dicionário Bibliográfico Brasileiro (4° volume)*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Conselho Federal de Cultura, 1970.*

BRAGANÇA, Dom Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e. ***Contatos com D. Pedro II*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Volume 340 – julho-setembro, 1958.*

CDN, n° 18.582. ***O Amapá Reverencia a Memória do seu Defensor*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.582, 21.10.1953.*

CDN, n° 18.585. ***Homenagens à Memória de J. Caetano da Silva*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.585, 24.10.1953.*

CDN, n° 18.598. ***As Comemorações do Amapá – Ofício do Ministro Oswaldo Aranha*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.598, 10.11.1953.*

CDN, n° 18.620. ***O Rio Grande do Sul nas Homenagens à Memória de Joaquim Caetano*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.620, 05.12.1954.*

CDN, n° 18.965. ***No Itamarati a Comissão do Monumento a Joaquim Caetano da Silva*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.965, 22.01.1955.*

CDN, n° 18.968. ***Joaquim Caetano As Homenagens que lhe vão Prestar em São Paulo*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 18.968, 26.01.1955.*

CDN, n° 19.017. ***Joaquim Caetano – As Comemorações São Paulo*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.017, 26.03.1955.*

CDN, n° 19.123. ***Joaquim Caetano da Silva e sua Obra de Interesse Nacional Pernambuco vai Prestar Justas Homenagens ao Grande Brasileiro*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.123, 29.07.1955.*

CDN, n° 19.137. ***"L'Oyapock e o Amazonas"*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.137, 14.08.1955.*

CDN, n° 19.153. ***Vida Cultural – Joaquim Caetano*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.153, 02.09.1955.*

CDN, n° 19.395. ***A Estátua de Joaquim Caetano – Estudos Preliminares*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.395, 17.06.1956.*

CDN, n° 19.441. ***A Estátua de Joaquim Caetano – Monumento Nacional*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.441, 10.08.1956.*

CDN, n° 19.732. ***Estátuas se Transformam em Edifícios*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 19.732, 24.07.1957.*

CDN, n° 20.072. ***Selo Comemorativo em Homenagem ao Embaixador Joaquim Caetano da Silva*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 20.072, 02.09.1958.*

CDN, n° 20.156. ***História dos Limites do Brasil Descoberta no Arquivo Nacional Obra de Joaquim Caetano da Silva Considerada Desaparecida Durante 50 anos*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 20.156, 09.12.1958.*

CDN, n° 20.762. ***Várias – A Herma de Joaquim Caetano no RS*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio da Manhã, n° 20.762, 30.11.1960.*

COF, n° 124. ***Parte não Oficial - Continuado do n° 123*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Correio Oficial: In Medio Posita Virtus, Edição 124, 05.06.1839.*

COSTA, Nelson. ***À Glória de Joaquim Caetano da Silva*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimestral de Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil – RIHGB – Tomo 248 – Departamento de Imprensa Oficial – 3° Trimestre de 1960.*

D'ALBUQUERQUE, Salvador Henrique. ***Resumo da História do Brasil*** *– Brasil – Recife, PE – Tipografia Imparcial, 1848.*

DA SILVA, Inocêncio Francisco. ***Dicionário Bibliográfico Português (Tomo III)*** *– Portugal – Lisboa – Imprensa Nacional, 1859.*

DA SILVA, Joaquim Caetano. ***Brazil*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimestral de Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil – Tomo XXIX – 2ª Parte, 1868 – B. L. Garnier, 1866.*

DA SILVA, Joaquim Caetano. ***Memória Sobre os Limites do Brasil com a Guiana Francesa, Conforme o Sentido Exato do Artigo Oitavo do Tratado de Utrecht*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimestral de História e Geografia – Tomo XIII – 4° Trimestre de 1850.*

DANIEL, Padre João. ***Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Contraponto Editora Ltda, 2004.*

DDN, n° 121. ***As Ocorrências do Amapá*** *– Brasil – Belém, PA – Diário de Notícias, n° 121, 31.05.1895.*

DDN, n° 127. ***Hecatombe de Brasileiros*** *– Brasil – Belém, PA – Diário de Notícias, n° 127, 07.06.1895.*

DDN, n° 133. ***Igreja Paroquial de Sant'Anna*** *– Brasil – Belém, PA – Diário de Notícias, n° 133, 15.06.1895.*

Diário de Notícias. ***Ao Bravo General Veiga Cabral - João Antônio de Magalhães*** *– Brasil – Belém, PA – 14.07.1896.*

FAZENDA, José Vieira. ***Assassinato de Duclerc*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo 88, março de 1903.*

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. ***Propriedade e Posse das Terras do Cabo do Norte, pela Coroa de Portugal (24 de abril de 1792)*** *– Brasil – Belém, PA – Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil (RIHGB) – Tomo 3 – Páginas 389 a 421, 1841.*

GAYOSO, Raimundo Jose de Sousa. ***Compêndio Histórico-Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*** *– França – Paris – Oficina de P. N. Rougeron, 1818.*

GALVÃO, António. ***Tratado dos Descobrimentos Antigos e Modernos, Feitos até a Era de 1550*** *– Portugal – Lisboa Ocidental – Oficina Ferreiriana, 1731.*

GAMA, A. C. Chichorro da. ***Breve Dicionário de Autores Clássicos da Literatura Brasileira*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Edição da Revista de Língua Portuguesa, 1921.*

HOMEM DE MELO, Barão – Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo. ***O Oiapoque: Divisa do Brasil com Guiana Francesa, à luz dos Acontecimentos Históricos*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo 58 – Parte Segunda, 1895.*

JDB, N° 64. ***Interview com Veiga Cabral*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Jornal do Brasil, n° 64, 04.03.1896.*

JDB, N° 66. ***Interview com Veiga Cabral*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Jornal do Brasil, n° 66, 06.03.1896.*

JDC, n° 116. ***Veiga Cabral*** *– Brasil – Manaus, AM – Jornal do Comércio, n° 116, 15.05.1904.*

JDC, n° 22.082. ***A Epopeia do Amapá*** *– Brasil – Manaus, AM – Jornal do Comércio, n° 22.082, 08.02.1976.*

JDC, n° 439. ***Telegramas – Serviço do "Jornal do Commercio"*** *– Brasil – Manaus, AM – Jornal do Comércio, n° 439, 19.05.1905.*

JORGE, Artur Guimarães de Araújo. ***Introdução às Obras do Barão do Rio Branco*** *Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Imprensa Nacional, 1945.*

KNAUSS, Paulo. ***Os Corsários Franceses no Brasil*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo 444 – julho/setembro, 2009.*

KRÜGER e TELLES - Tenório, Marcos Frederico – ***Poesia e Poetas do Amazonas****, – Brasil – Manaus, AM – Editora Valer, Manaus, 2006.*

MACEDO, José Agostinho de. ***O Novo Argonauta*** *– Portugal – Lisboa – Oficina de António Rodrigues Galhardo, Impressor do Conselho de Guerra, 1809.*

MAGALHÃES, João Batista. ***A Evolução Militar do Brasil – Anotações para a História*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Biblioteca do Exército Editora, 1998.*

MARQUES, César Augusto. ***Dicionário Histórico-geográfico da Província do Maranhão*** *– Brasil – São Luís, MA – Typografia do Frias, 1870.*

MATOS, José Veríssimo Dias de. ***História da Literatura Brasileira*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Fundação – Biblioteca Nacional, 1906.*

MELLO, Dr. José Alexandre Teixeira de. ***Joaquim Caetano da Silva – Biografia dos Brasileiros Distintos*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimestral de História e Geografia – Tomo 492 – Páginas 361-372, 1886.*

NARCISO, Raimundo. ***O serviço Militar e a Cidadania*** *– Portugal – Lisboa – Revista Nação e Defesa, outono, 1999.*

NEPOMUCENO, Rui. ***Uma Perspectiva da História da Madeira*** *– Portugal – Funchal – O Liberal, 2010.*

PRAZERES, Frei Francisco de Nossa Senhora dos. ***Poranduba Maranhense, ou Relação Histórica da Província do Maranhão (1790-1852)*** *– Brasil – Belém, PA – Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Volume 54, 1ª Parte, 1891.*

SENADO FEDERAL. ***Crédito Especial destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva – Subsecretário de Informações*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Senado Federal, 15.06.1959.*

SILVA, António de Morais. ***Dicionário da Língua Portuguesa: Tomo II (F-Z)*** *– Portugal – Lisboa – Imprensa Régia, 1831.*

SORIANO, Simão José da Luz. ***História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal – Tomo I*** *– Portugal – Lisboa – Imprensa Nacional, 1870.*

SOUSA NETO, Paulino José Soares de. ***Restos Mortais de Joaquim Caetano da Silva*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Tomo 226 – 1° Trimestre de 1955.*

TEIXEIRA, Múcio Scervola Lopes. ***Poesias e Poemas de Múcio Teixeira (1886-1887)*** *– Brasil – Rio de Janeiro, RJ – Imprensa Nacional, 1888.*

Devemos possuir uma força armada capaz de oferecer uma ameaça a qualquer aventura militar, capaz de dissuadir, se não pela possibilidade de vitória, pela capacidade de tornar caro, pesado, o ônus da aventura militar.

Como conceituou o General Beaufre, nos anos 60, capaz de convencer aqueles que nos ameacem, que pagarão caro, em vidas humanas e em recursos logísticos, à decisão de intervir.

Assim estaremos, pela dissuasão estratégica, garantindo a nossa soberania, e evitando [é bem possível] o confronto armado.

(Gen-Div Carlos de Meira Mattos)